

PREFEITURA DE
CANAVIEIRA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ 04.5325.0/0001-64

Canavieira, 04 de maio de 2021

Comprometidamente, relativamente aos serviços prestados até então juntos a empresa e/ou fornecedores, sendo que a eventual reticência em qualquer ato ou constituirá mera liberdade da CONTRATADA.

3.3 O presente contrato não comporta arrependimento e as obrigações pecuniárias aqui assumidas serão cumpridas integralmente ainda que seja cancelada a apresentação por quaisquer circunstâncias alheias à vontade da CONTRATANTE, em qualquer hipótese de rescisão do presente contrato pela CONTRATADA, ocorrerá devolução do(s) valor(es) pago(s) à CONTRATANTE, corrigido monetariamente, independente das sanções criminais.

3.4 O pagamento será realizado de acordo com o item 3.2, acompanhado da nota fiscal, fatura devidamente atestada, em triplicata, com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e cópia de empacote e das certidões de regularidade junto ao CNPJ, certidão conjunta de débitos fiscais junto a União, certidão negativa de débitos junto a SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal, e contribuições Previdenciárias da mídia de classificação na execução dos serviços (GRSS), comprovante de regularidade de inscrição na Prefeitura Municipal e Ordem de Fornecimento do objeto. O pagamento será realizado em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

3.5 A nota fiscal relativa a cada lote deve apresentar discriminadamente os serviços realizados a que se refere.

3.6 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para a entrega do novo lote será de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação, a ser novamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer danos por parte da Administração.

3.7 Nenhum pagamento será devido até a adjudicação enquanto pendente de homologação ou qualquer obrigação fiscal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de realização do serviço.

3.8 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos itens III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA QUARTA- DA ORÇAMENTO ORÇAMENTARIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do contrato estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no OGM para o exercício de 2021 na classificação abaixo:



PREFEITURA DE
CANAVIEIRA

Canavieira de 10095

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ 01.522.319/0001-64

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 1795
RÚBRICA



FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
001 - Recursos Ordinários.		
214 - Covid19: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	10.305.0204.2074.000	339030 - material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1 Fato parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação.
- 5.2 A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), nos termos do parágrafo único do artigo 91 da Lei Nº 8.666/93.
- 5.3 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, com vigência até 31 de dezembro de 2021.
- 5.4 A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.
- 5.5 O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e observado o artigo 79 da referida Lei.
- 5.6 A rescisão do contrato poderá ser aplicada conforme determina o artigo 79 e acarretar as consequências previstas no artigo 602 ambos da Lei nº 8.666/93.
- 5.7 Haverá, se for o caso, encerramento antecipado da vigência contratual, caso:
- 5.7.1 Concluído processo licitatório para aquisição do objeto em contratado; ou
- 5.7.2 Cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIS).

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições desta dispensa bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.



PREFEITURA DE
CANAVIEIRA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Cidade Canavieira de Minas

- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causado por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- c) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da contratação;
- d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que deram origem ao contrato;
- e) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
- f) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- h) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- j) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-las de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- k) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- m) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato, respondendo civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- p) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- q) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos avulsos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- r) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ nº 07.719.808/04



8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços, para substituição;
- Verificar a regularidade de pagamento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Efetuar o pagamento à Contratada, através de remessa e da apresentação dos documentos que comprovem a entrega, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

9.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo as suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o servidor Francisco Mendes da Rocha Filho, portador do CPF nº 798.121.203-00, como a "gestor(a) titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

11.2 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF.



PREFEITURA DE
CANAVIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 01.522.319/0001-64



11.3 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na realização dos serviços ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

11.4 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

11.5 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

11.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas;

11.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93;

11.8 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações;

11.9 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

11.10 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contendo o fundamento legal da punição;

11.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.12 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscat, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais sanções legais;

11.13 A aplicação de qualquer das penas legais previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



PREFEITURA DE
CANAVIEIRAS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
CNPJ nº 06.901.64

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 5799
RÚBRICA
SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA
RÚBRICA

Canavieiras de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1 É vedado à Contratada:

- 12.1.1 Cancear ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, e procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Contratada que não cumprir os prazos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

13.2 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APROVAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

14.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 006/2021, processo administrativo 119/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRECISO

15.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

CANAVIEIRAS-PI
RUA SÃO PEDRO, AN. CENTRO
CNPJ nº 06.901.64



PREFEITURA DE
CANAVIEIRA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA
CNPJ: 41.521.319/0001-64

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 1900
RUBRICA

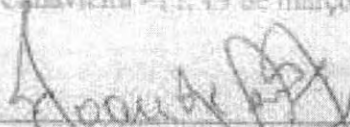


16.1 Fica eleito o foro de Jucati, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

16.2 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canavieira - PI, 19 de março de 2021.


Município de Canavieira - PI
João de Albuquerque Rocha
CONTRATANTE
Poderes Municipais


ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 03.748.675/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01: _____

CPF/RG: _____

02: _____

CPF/RG: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS-PI
CNPJ: 41.825.119/0001-44



RECEBIMTO PARCIAL DE RECEBIMTO Nº 004/2021
ANO DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.702/2021
RECEBIMTO PARCIAL DE RECEBIMTO Nº 004/2021
OBJETO: RECEBIMTO DE RENDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE CANAVIEIRAS-PI, PARA PAGAMENTO DE RECEBIMTO DE SANEAMENTO BÁSICO, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE PESTICIDAS PARA CONTROLE DE PRAGAS DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS-PI, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS.

Responsável: Sr. Jairo de Oliveira
Data do documento: 17/03/2021
Numeração: 011.702/2021
Endereço Municipal de Sede: Rua da Liberdade, 111 - Centro - Canavieiras-PI
Prefeito Municipal: Sr. Jairo de Oliveira

RECEBIMTO PARCIAL DE RECEBIMTO Nº 004/2021
ANO DE 2021 - PARCELA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	DE 2021	DE 2022
1	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
2	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
3	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
4	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
5	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
6	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
7	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
8	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
9	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
10	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
11	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
12	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
13	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
14	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
15	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
16	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
17	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
18	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
19	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
20	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00

21	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
22	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
23	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
24	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
25	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
26	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
27	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
28	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
29	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
30	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
31	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
32	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
33	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
34	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
35	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
36	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
37	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
38	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
39	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00
40	Água encanada 1.0000 1000 1000	10	10	10	1.000,00

(Continua na próxima página)



Ano XIX • Teresina (PI) - Quana-Feira, 24 de Março de 2021 • Edição IVCLXXXVII



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAVIEIRA-PA
CNPJ: 41.823.080/01-44



序号	名称、规格、单位	数量	单价	金额
0.1		...	...	...
0.2	...	...	...	...
0.3	...	...	...	...
0.4	...	...	...	...
0.5	...	...	...	...
0.6	...	...	...	...
0.7	...	...	...	...
0.8	...	...	...	...
0.9	...	...	...	...
1.0	...	...	...	...
1.1	...	...	...	...
1.2	...	...	...	...
1.3	...	...	...	...
1.4	...	...	...	...
1.5	...	...	...	...
1.6	...	...	...	...
1.7	...	...	...	...
1.8	...	...	...	...
1.9	...	...	...	...
2.0	...	...	...	...
2.1	...	...	...	...
2.2	...	...	...	...
2.3	...	...	...	...
2.4	...	...	...	...
2.5	...	...	...	...
2.6	...	...	...	...
2.7	...	...	...	...
2.8	...	...	...	...
2.9	...	...	...	...
3.0	...	...	...	...
3.1	...	...	...	...
3.2	...	...	...	...
3.3	...	...	...	...
3.4	...	...	...	...
3.5	...	...	...	...
3.6	...	...	...	...
3.7	...	...	...	...
3.8	...	...	...	...
3.9	...	...	...	...
4.0	...	...	...	...
4.1	...	...	...	...
4.2	...	...	...	...
4.3	...	...	...	...
4.4	...	...	...	...
4.5	...	...	...	...
4.6	...	...	...	...
4.7	...	...	...	...
4.8	...	...	...	...
4.9	...	...	...	...
5.0	...	...	...	...
5.1	...	...	...	...
5.2	...	...	...	...
5.3	...	...	...	...
5.4	...	...	...	...
5.5	...	...	...	...
5.6	...	...	...	...
5.7	...	...	...	...
5.8	...	...	...	...
5.9	...	...	...	...
6.0	...	...	...	...
6.1	...	...	...	...
6.2	...	...	...	...
6.3	...	...	...	...
6.4	...	...	...	...
6.5	...	...	...	...
6.6	...	...	...	...
6.7	...	...	...	...
6.8	...	...	...	...
6.9	...	...	...	...
7.0	...	...	...	...
7.1	...	...	...	...
7.2	...	...	...	...
7.3	...	...	...	...
7.4	...	...	...	...
7.5	...	...	...	...
7.6	...	...	...	...
7.7	...	...	...	...
7.8	...	...	...	...
7.9	...	...	...	...
8.0	...	...	...	...
8.1	...	...	...	...
8.2	...	...	...	...
8.3	...	...	...	...
8.4	...	...	...	...
8.5	...	...	...	...
8.6	...	...	...	...
8.7	...	...	...	...
8.8	...	...	...	...
8.9	...	...	...	...
9.0	...	...	...	...
9.1	...	...	...	...
9.2	...	...	...	...
9.3	...	...	...	...
9.4	...	...	...	...
9.5	...	...	...	...
9.6	...	...	...	...
9.7	...	...	...	...
9.8	...	...	...	...
9.9	...	...	...	...
10.0	...	...	...	...

[illegible]

(Continua na próxima página)

LIFE II - MATERIALS SCIENCE COURSEWORK[illegible]

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.811.000/01-64

[illegible][illegible]

(Continúa na próxima página)

DATE OF COMPLETION: 12/15/2000

[illegible][illegible]

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	BALANCE
1/1/50	OPENING BALANCE	100.00			100.00
1/15/50	PAYROLL	25.00	101		75.00
1/30/50	PAYROLL	25.00	102		50.00
2/15/50	PAYROLL	25.00	103		25.00
2/28/50	PAYROLL	25.00	104		0.00
3/1/50	CLOSING BALANCE				0.00

RESEARCH CENTER FOR WORLD FERTILIZER USE, based at 28 EIB-200/2001, PO
Box 77 - Islamabad

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
CNPJ: 07.323.158/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.564.870/0001-62 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP: 64.440-000 - Agriçolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

Id:1303062F0C2480FF

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

PORTARIA Nº 043/2021

O Prefeito Municipal de Agriçolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo II, Seção II, Artigo 94, inciso VI;

Considerando a necessidade imperiosa de nomeação de um Pregoeiro Especial e membro para compor a Equipe de Apoio para coordenar o Pregão Presencial nº 005/2021-SRP que acontecerá no dia 08 de Abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ DA CRUZ GOMES, CPF: 551.993.813-88, como Pregoeiro Especial desta Prefeitura para coordenar o Pregão Presencial nº 005/2021-SRP que acontecerá no dia 08 de Abril de 2021, tendo como membros da Equipe de Apoio a Srs. URSÂNIA MENDES RUAL, portadora do CPF nº 014.799.143-51 e o Sr. MARCÍLIO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF nº 038.807.973-06, com as atribuições e incumbências previstas em lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laila-ro, Publicou-se e Cumpre-se em Agriçolândia, 17 de Março de 2021.

José da Cruz Gomes
José da Cruz Gomes
Prefeito Municipal

Id:08017A0503320000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-SRP

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais odontológicos, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do Edital. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 08.04.2021 às 09h00min horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Agriçolândia - sala de reunião da C P L. Av. Hugo Napoleão, 395, Centro, em Agriçolândia(PI). EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

Agriçolândia(PI), 23 de março de 2021

José da Cruz Gomes
Pregoeiro Especial

REPRESENTANTE	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
CPF	03.746.870/0001-42
ENDEREÇO	Rua 1000 - 1000
CIDADE	Terapia-PI

REPRESENTANTE	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
CPF	03.746.870/0001-42
ENDEREÇO	Rua 1000 - 1000
CIDADE	Terapia-PI

REPRESENTANTE	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
CPF	03.746.870/0001-42
ENDEREÇO	Rua 1000 - 1000
CIDADE	Terapia-PI

REPRESENTANTE	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
CPF	03.746.870/0001-42
ENDEREÇO	Rua 1000 - 1000
CIDADE	Terapia-PI



02:130598ATE602B33

10:10F30RT2F5ABR3F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 01.512.319/0001-44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 01.512.319/0001-44



PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO: Nº. 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, TESTE PARA COVID E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE FISIOTERAPIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA-PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Canavieira-PI, Eva Amaral Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, realizado em 11/03/2021, cujo objeto é a Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, material penso hospitalar, medicamentos psicotrópicos e injetáveis, teste para COVID e equipamentos e acessórios de fisioterapia para secretaria de saúde do município de Canavieira-PI. Declara, para que possa ser conhecido pela público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** como vencedora do certame a seguinte empresa:

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.748.673/0001-12, com sede na Rua Santa Ana, nº 1170, bairro Vermelha, na cidade de Teresina (PI), CE 64.018-090, vencedora do LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA, com valor total de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, estabelecida na Rua Clementino Ribeiro, nº 811, Bairro Itapipoca, CEP nº 64203-042, vencedora do LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR COMPLEMENTAR, com valor total de R\$ 366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), LOTE IV - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS com valor de R\$ 100.800,00 (cento mil e oitocentos) e LOTE VI - TESTE RÁPIDO com valor total de R\$ 19.995,00 (dezanove mil novecentos e noventa e cinco reais), sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.510.262/0001-72, com sede na Rua Antônio Freire, nº 980, bairro Mangueira, Cep 64.300-390 cidade de Floriano-PI, vencedora do LOTE III - INJETÁVEIS com valor total de R\$ 108.650,00 (um e seis mil seiscentos e cinquenta), sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freire, 498, sala A, centro, Cep 64.770-000, cidade de São Raimundo Nonato-PI, vencedora do LOTE V - EQUIPAMENTOS E

ACESSÓRIOS PARA FISIOTERAPIA, com valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Canavieira (PI), 17 de março de 2021.

Eva Amaral Ribeiro
Pregoeira

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

PROCESSO: Nº. 011/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, TESTE PARA COVID E EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE FISIOTERAPIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA-PI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 005/2021 AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO CONTRATO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no ato de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021, acerca do procedimento licitatório de registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, material penso hospitalar, medicamentos psicotrópicos e injetáveis, teste para covid e equipamentos e acessórios de fisioterapia para secretaria de saúde do município de Canavieira-PI, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e edital, realizado em 11 de março de 2021. Após análise e julgamento das propostas, bem como de documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, sendo verificado todos os prazos observados e, em vista do resultado final, pelo presente, recebo, aprovo e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** a licitação, em favor das licitantes:

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.748.673/0001-12, com sede na Rua Santa Ana, nº 1170, bairro Vermelha, na cidade de Teresina (PI), CE 64.018-090, vencedora do LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA, com valor total de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, estabelecida na Rua Clementino Ribeiro, nº 811, Bairro Itapipoca, CEP nº 64203-042, vencedora do LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR COMPLEMENTAR, com valor total de R\$ 366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), LOTE IV - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS com valor de R\$ 100.800,00 (cento mil e oitocentos) e LOTE VI - TESTE RÁPIDO com valor total de R\$ 19.995,00 (dezanove mil novecentos e noventa e cinco reais).

BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.510.262/0001-72, com sede na Rua Antônio Freire, nº 980, bairro Mangueira, Cep 64.300-390 cidade de Floriano-PI, vencedora do LOTE III - INJETÁVEIS com valor total de R\$ 108.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta).

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freire, 498, sala A, centro, Cep 64.770-000, cidade de São Raimundo Nonato-PI, vencedora do LOTE V - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA FISIOTERAPIA, com valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Tudo em conformidade com as propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3.553 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666-93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e suas anexos e proposta das licitantes vencedoras.

Canavieira (PI), 17 de março de 2021.

João de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Os órgãos envolvidos na fiscalização das medidas sanitárias deverão solicitar a intervenção da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público Estadual.

§ 2º - Fica determinado aos órgãos envolvidos neste artigo que referirem a fiscalização, em todo o Estado, no período de vigência deste Decreto, em relação às seguintes premissas:

- I - aglomeração de pessoas;
- II - consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;
- III - circulação sob efeito de álcool;
- IV - circulação de pessoas no local compreendido entre as 21h e as 5h, que são as horas permitidas nas reuniões previstas nos incisos I e V do caput do art. 4º deste Decreto.

§ 3º - O referido da fiscalização deverá ser em caráter não definitivo em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos no transporte em vias públicas ou em locais onde circulam muitas pessoas.

§ 4º - Para fins de fiscalização, fica autorizada a utilização de sistemas de videomonitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública SSP - no âmbito da fiscalização de trânsito, estadual e municipal, no exercício de suas respectivas competências.

§ 5º - O poder público não poderá financiar ou apoiar qualquer atividade no período de vigência das reuniões previstas neste Decreto.

Art. 8º - Fica permitida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por estes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 9º - Na vigência deste Decreto, fica vedada a realização de aulas pela modalidade presencial.

Art. 10 - Fica decretada "parada sanitária" no âmbito do (01/04/21), nos âmbitos da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Campo Maior, além das atividades essenciais, tais como, postos de vigilância, atendimento de emergência à saúde (hospital e pronto-socorro), postos de saúde, setor de limpeza pública, do abastecimento (mercado e feiras), bem como, o departamento de trânsito.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá substituir medidas supracitadas, no decorrer deste Decreto.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 25 de março de 2021.

Campo Maior (PI), 26 de março de 2021.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

160471A01E0C135BA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaveieira-PI, através de seu Presidente e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 012 de 04/01/2021, dará continuidade a licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, processo administrativo Nº 16/2021, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades das secretarias municipais de Canaveieira, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência e edital. CONVOCA as empresas J E DUARTE DA SILVA ENGENHARIA E EVENTOS-ME, CNPJ nº 32.703.403/0001-76, ALIANO REZENHA BORGES-ME, CNPJ nº 27.966.617/0001-12 e CONSTRUMAX E IMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.221.954/0001-85 e demais interessadas para abertura dos envelopes nº II - Proposta de Preços para o dia 31/03/2021; Hora da abertura: 11:00 horas; Local: Prefeitura Municipal de Canaveieira; O Edital completo estará à disposição dos interessados no CPL/PMC-PI, endereço eletrônico licita@canaveieira.pi.gov.br

Canaveieira (PI), 25 de março de 2021.

Eva Assunção Ribeiro
Presidente do CPLESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

EDITO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 020/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021 - Processo 019/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SWAB de manufatura para coleta de amostras suspeitas do novo coronavírus para o município de Canaveieira.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 41.522.319/0001-64, Rua São Pedro, 379, centro, município de Canaveieira - PI, por ato administrativo legal nº 065 DE ALBUQUERQUE RICHIA.

CONTRATADA: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.748.673/0001-12, com sede à Rua Santa Ana, nº 1170, bairro Vermelho, na cidade de Teresina (PI), CE 64.018-090, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela única administradora, a Srª Karlyne Viana do Nascimento Costa, portadora do RG nº 21.508.575, inscrita no CPF nº 019.935.612-20, residente e domiciliada na Rua Honório Parente, nº 2323, Apartamento 1401, Edifício Píntulas, Bairro Jaquei, CEP nº 64.040-500, na cidade de Teresina - PI.

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93

Vigência: 11/11/2021

Valor Global: R\$ 17.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta)

Fonte de Recursos: COVID-19

Data de Assinatura: 19 de março de 2021.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIEIRA, pelo CONTRATANTE, ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CONTRATADO.

160471A01E0C135BA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 019/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SWAB de manufatura para coleta de amostras suspeitas do novo coronavírus para o município de Canaveieira de acordo com as propostas e documentos que integram o processo administrativo nº 019/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Eu, Senhor João de Albuquerque Rocha, Prefeito de Canaveieira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 em suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 019/2021. RATIFICA a decisão de Dispensa de Licitação nº 006/2021, com fundamentação no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos anexados aos autos, para fornecimento de SWAB de manufatura para coleta de amostras suspeitas do novo coronavírus para o município de Canaveieira, por se tratar de matéria estritamente para prevenção e proteção da população e dos servidores que estão atuando no enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 no município, a ser adquirida junto à empresa ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.748.673/0001-12, com sede à Rua Santa Ana, nº 1170, bairro Vermelho, na cidade de Teresina (PI), CE 64.018-090, valor de R\$ 17.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais) determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato do contrato.

Canaveieira (PI), 19 de março de 2021.

João de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal



Id:09FEC6EAC1C4A731

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
(CNPJ: 41.522.319/0001-64)

PROCEDIMENTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO: Nº. 003/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor João de Albuquerque Rocha, Prefeito de Canavieira, ao ato de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente processo e dos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de credenciamento de profissionais através da CHAMADA PÚBLICA 002/2023, com fulcro no art. 23, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para credenciamento de pessoas físicas/jurídicas interessadas em prestar serviços médicos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, conforme segue abaixo:

MÉDICO:

DESCRIÇÃO	HABILITAÇÃO
PEDRO VICTOR RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 088.094.933-41	HABILITADO

Determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com os documentos apresentados pelos credenciados e demais documentos que instruírem a presente Ratificação.

Canavieira(PI), 15 de fevereiro de 2023.

João de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal

Id:10EF22449576A72C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
(CNPJ: 41.522.319/0001-64)

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: CHAMADA PÚBLICA 002/2023

Processo administrativo: Nº 003/2023

Extrato de Contrato nº 003/2023, firmado entre a MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Pedro, S/N, centro, município de Canavieira - PI, por seu representante legal o Sr. João de Albuquerque Rocha, brasileiro, portador do RG nº 144.591 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.320.843-20 e MARIA AGUSTA BOSON PAES DE SÁ LOPES, inscrita no CPF sob o nº 055.725.443-45 e cédula de identidade 3.208.243, com endereço à Rua Desembargador João Pereira Brancolim, nº 138, Bairro Santa Isabel, Teresina(PI), doravante chamada de CONTRATADA.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas interessadas em prestar serviços de Médico para a Secretaria de Saúde do Município de Canavieira(PI).

Valor Global: 144.000,00(Cento e quarenta e quatro mil reais)

Vigência: 12 meses

Dotações Orçamentárias: Projeto Atividade: 2001; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - PF. Fonte de Recursos 213, 214.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

Id:07383BFA06B0A4CB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
(CNPJ: 41.522.319/0001-64)

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 004/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canavieira-PI, Tailana Andrade Lima, nomeada pela Portaria nº 002, 03 de janeiro de 2023, em vista do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, realizado em 02/02/2023, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de medicamentos injetáveis, farmácia básica, medicamentos psicotrópicos para o município de Canavieira(PI), conforme edital e anexos. Declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de instrução e conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento **ADJUDICANDO** como vencedor do certame em questão a empresa:

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.748.673/0001-12 com sede estabelecida na Rua Santa Ana nº1170, Veneza, na Cidade de Teresina-Piauí, vencedor do Lote I Farmácia Básica, com valor total de R\$ 729.297,15 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), Lote II Medicamentos Injetáveis, com valor total de R\$ 697.490,90 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), Lote III Medicamentos psicotrópicos, com valor total de R\$ 363.328,65 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) com valor global de R\$ 1.790.148,50 (Um milhão, setecentos e noventa mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo encaminhado para homologação.

Canavieira (PI), 15 de fevereiro de 2023.

Eva Amorim Ribeiro
Pregoeira

Id:13B5AD35508AA4D3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
(CNPJ: 41.522.319/0001-64)

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 004/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 001/2023
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no ato de suas atribuições delegadas pela, nomeada pela Portaria nº 002, 03 de janeiro de 2023, acerca do procedimento licitatório de o registro de preço para aquisição de medicamentos injetáveis, farmácia básica, medicamentos psicotrópicos para o município de Canavieira(PI), conforme edital e anexos, realizado em 02 de fevereiro de 2023. Após análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, aceito, aprovado e aprovado o procedimento em epígrafe, em consequência HOMOLOGO a licitação, em favor dos licitantes:

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.748.673/0001-12 com sede estabelecida na Rua Santa Ana nº1170, Veneza, na Cidade de Teresina-Piauí, vencedor do Lote I Farmácia Básica, com valor total de R\$ 729.297,15 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), Lote II Medicamentos Injetáveis, com valor total de R\$ 697.490,90 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), Lote III Medicamentos psicotrópicos, com valor total de R\$ 363.328,65 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) com valor global de R\$ 1.790.148,50 (Um milhão, setecentos e noventa mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Tudo em conformidade com as propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 3.355 de 08.08.2000 e subseqüentemente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta das licitantes vencedoras.

Canavieira (PI), 15 de fevereiro de 2023.

João de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal de Canavieira



Id:0047E0A032FEA4D8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2023
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.
Pregoeira: Eva Amorim Ribeiro
Data Adjudicação: 15/02/2023
Homologação: 15/02/2023
Secretário de Saúde: Raika Michelle Freitas Nascimento
Prefeito Municipal: Joan de Albuquerque Fonseca

Lote 1 - Farmácia Básica														
IT E M	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	UN. ID.	QU. AN. T.	VR. UNIT.	EXT. NSO	VR. TOTAL	EXT. NSO	PROCE. DERIVAÇÃO	REGISTRO ANVISA	VALID. ADE. PARA ENTREGA	ARMAZEN. AMENTO	PRazo DE ENTREGA	MARCA	FABRICA NTE
1	AAS INFANTIL 100MG 500 CPR	CX	30	R\$ 85,74	oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos	R\$ 2.572,20	dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e duas centavos	NACIONAL	100380043	24 MESES	15-30°C	SOIAS ÚTEIS	BRASTER APICA	BRASTER APICA
2	AAS ADULTO 500MG 200 CPR	CX	15	R\$ 78,39	setenta e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 1.175,85	um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos	NACIONAL	109170039	24 MESES	15-30°C	SOIAS ÚTEIS	MEDQUI MICA	MEDQUI MICA
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG 500 CPR	CX	45	R\$ 85,74	oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos	R\$ 3.858,30	três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos	NACIONAL	138610050	24 MESES	15-30°C	SOIAS ÚTEIS	NATULAB	NATULAB
4	ALBENDAZOL 400MG 100 CPR	CX	30	R\$ 102,89	cento e dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 3.086,70	três mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	NACIONAL	125680053	24 MESES	15-30°C	SOIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, 5N, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



5	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	VD	400	R\$ 4,10	quatr o reais e dez centa vos	R\$ 1.640, 00	um mil, seisc entos e quar enta reais	NACIO NAL	12568002 8	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
6	AMBIROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO 100ML	FR	350	R\$ 9,80	nove reais e oitent a centa vos	R\$ 3.430, 00	três mil, quatr o cent os e trinta reais	NACIO NAL	13843002 3	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	NATULAB	NATULAB
7	AMBIROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML	FR	350	R\$ 14,70	quatr o reais e setent a centa vos	R\$ 5.145, 00	cinco mil, cento e quar enta e cinco reais	NACIO NAL	13843002 3	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	NATULAB	NATULAB
8	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	FR	350	R\$ 7,84	sete reais e oitent a e quatr o centa vos	R\$ 3.960, 00	um mil, novec entos e seise nta reais	NACIO NAL	12568015 6	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
9	AMOXICILINA 500MG 840 CAPS	CX	15	R\$ 365,8 9	quinh entos e seise nta e cinco reais e oitent a e nove centa vos	R\$ 5.468, 35	oito mil, quatr o cent os e oitent a e oito reais e trinta e cinco centa vos	NACIO NAL	12568014 7	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
10	AMPICILINA 500MG 840 CAPS	CX	10	R\$ 982,3 5	novec entos e oitent a e dois reais e trinta e cinco centa vos	R\$ 9.823, 50	nove mil, oitoc entos e vinte e três reais e cinqu enta centa vos	NACIO NAL	12568020 1	36 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
11	AMPICILINA 50MG/ML 60ML	VD	200	R\$ 16,17	dezess e reais e dezess e sete centa vos	R\$ 3.234, 00	três mil, duzen tos e trinta e quatr o reais	NACIO NAL	12568034 4	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
12	ANILÓPINO 10MG 500 CPR	CX	30	R\$ 146,9 9	cento e quar enta e dois reais e nove nta e nove centa e oitent	R\$ 2.009, 80	dois mil, novec entos e trinta e nove reais e oitent	NACIO NAL	15423020 7	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	GEOLAB	GEOLAB

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

13	ANILÓDIPINO 500 CPR	CX	50	R\$ 56,34	cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos	R\$ 2.812,00	dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais	NACIONAL	15423020 7	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	GEOLAB	GEOLAB
14	ATENOLOL 25MG 600 CPR	CX	15	R\$ 80,84	oitenta e reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 1.212,00	um mil, duzentos e doze reais e sessenta e dois centavos	NACIONAL	12568014 6	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
15	ATENOLOL 50MG 600 CPR	CX	20	R\$ 122,49	cento e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.449,80	dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos	NACIONAL	12568014 6	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
16	ATENOLOL 100MG C/600 CPR	CX	10	R\$ 195,98	cento e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.959,80	um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos	NACIONAL	12568014 6	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
17	AZITROMICINA 500MG C/150 CPR	CX	10	R\$ 342,97	trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos	R\$ 1.429,70	treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos	NACIONAL	12568018 5	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
18	AZITROMICINA 600MG 1 FRASCO + OIL. P/SUSP	FR	450	R\$ 19,60	dezenove reais e sessenta e nove centavos	R\$ 8.820,00	oito mil, oitocentos e vinte reais	NACIONAL	12568018 5	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
19	AZITROMICINA 900MG PO P/SUSP 22,5ML	FR	300	R\$ 36,95	trinta e seis reais e noventa e cinco centavos	R\$ 8.085,00	oito mil e oitenta e cinco reais	NACIONAL	12568018 5	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



20	DIPROPIONATO DE BECLOMETASO NA 250MG/DOSI SPRAY 200 DOSES SUSPENSÃO INALATÓRIO	FR	20	R\$ 122,49	cento e vinte e dois reais e quatro nta e nove centavos	R\$ 2.449,80	dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos	NACIONAL	100580119	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	CHIESI	CHIESI
21	DIPROPIONATO DE BECLOMETASO NA 200MG C/60 CÁPSULAS	CR	40	R\$ 146,99	cento e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos	R\$ 5.879,60	cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos	NACIONAL	100580119	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	CHIESI	CHIESI
22	DIPROPIONATO DE BECLOMETASO NA 400MG C/60 CÁPSULAS	CR	40	R\$ 171,48	cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos	R\$ 6.859,20	seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos	NACIONAL	100580119	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	CHIESI	CHIESI
23	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,025% 20ML	FR	200	R\$ 2,94	dois reais e noventa e quatro centavos	R\$ 586,00	quinhentos e oitenta e oito reais	NACIONAL	125680090	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
24	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GTS	VO	350	R\$ 5,88	cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 2.058,00	dois mil e cinquenta e oito reais	NACIONAL	125680093	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
25	CAPTOPRIL 25MG 750 CPR	CR	60	R\$ 122,49	cento e vinte e dois reais e quatro nta e nove centavos	R\$ 7.849,80	sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos	NACIONAL	125680153	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
26	CETAFLEXINA 250MG/5ML 60ML	VO	100	R\$ 12,58	trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 3.259,00	três mil, duzentos e cinquenta e nove reais	NACIONAL	153620022	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	ABL	ABL
27	CETAFLEXINA 500MG 200 CPR	CR	100	R\$ 367,45	trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos	R\$ 36.746,00	trinta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos	NACIONAL	153620022	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	ABL	ABL

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



					sete reais e quarenta e cinco centavos		noventa e quarenta e seis reais								
28	CETOCONAZOL 200MG 30 CPR	CX	10	R\$ 24,50	dois e quarenta e cinco centavos	R\$ 245,00	dois e quarenta e cinco reais	NACIONAL	14107006 4	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PHARLAB	PHARLAB	
29	CETOCONAZOL CREMS 200MG/g 30g	TR	250	R\$ 9,80	noventa e oito e cinco centavos	R\$ 2.450,00	dois mil, quatrocentos e cinco centavos reais	NACIONAL	14107006 4	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PHARLAB	PHARLAB	
30	CIMETIDINA 200MG 20 CPR	CX	30	R\$ 14,70	quatorze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 441,00	quatrocentos e quarenta e um reais	NACIONAL	12568018 5	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI	
31	CINARIZINA 25MG 30 CPR	CX	30	R\$ 21,85	trinta e um reais e oito e cinco centavos	R\$ 1.592,50	um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos	NACIONAL	12675006 20041	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	
32	CINARIZINA 75MG 30 CPR	CX	30	R\$ 41,65	quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 2.082,50	dois mil e oitenta e dois reais e cinco centavos	NACIONAL	12675006 20041	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	NEO QUÍMICA	NEO QUÍMICA	
33	CIPROFLOXACINA 500MG 300 CPR	CX	30	R\$ 176,38	cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos	R\$ 5.291,40	cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos	NACIONAL	12568015 0	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI	
34	COMPLEXO B C/500 CPR	CX	50	R\$ 73,49	setenta e três reais e quarenta e nove centavos	R\$ 3.674,50	três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinco	NACIONAL	13841006 1	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	NATULAB	NATULAB	

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

35	COMPLEXO R XPF 100ML	VO	300	R\$ 6,18	seis reais e treze centa- vos	R\$ 1.839,00	uma centa- vosa e três centos e trinta e nove reais	NACIO NAL	80C199/2 006	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA
36	DEXAMETASON A CREME 10g	TR	300	R\$ 4,68	quatr o reais e sessen- ta e oito centa- vos	R\$ 1.404,00	um mil, quatr ocent os e quatr o reais	NACIO NAL	12568012 6	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
37	DEXAMETASON A ELIXIR 0,5MG / SML 100ML	FR	600	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centa- vos	R\$ 4.410,00	quatr o mil, quatr ocent os e dez reais	NACIO NAL	10859033	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	FARMAC E	FARMAC E
38	DICLOCLORPERIN AMINA XPF 100ML	FR	500	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centa- vos	R\$ 3.675,00	três mil, seisc entos e setent a e cinco reais	NACIO NAL	12568005 8	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
39	DICLOFENACO SÓDICO 50MG 500 CPR	CX	40	R\$ 146,9 9	centa e quatr enta e seis reais e noven- ta e nove centa- vos	R\$ 5.879,60	cinco mil, oitoc entos e setent a e nove reais e sessen- ta e oito centa- vos	NACIO NAL	13423002 2	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	GEOLAB	GEOLAB
40	DICLOFENACO 0,25 MG 30 CPR	CX	40	R\$ 12,25	doze reais e vinte e cinco centa- vos	R\$ 490,00	quatr ocent os e noven- ta reais	NACIO NAL	14387003 9	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	PHARLAB	PHARLAB
41	DIFENONA SÓDICA 500MG 500 CPR	CX	60	R\$ 195,9 8	cento e noven- ta e cinco reais e noven- ta e oito centa- vos	R\$ 11.758,80	onze mil, setec entos e cinqu enta e oito reais e oitenta e seis centa- vos	NACIO NAL	12568004 1	24ME SES	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
42	DIFENONA SÓDICA 500MG/ML 30ML GTS	FR	150 0	R\$ 8,92	três reais e noven- ta e dois centa- vos	R\$ 5.880,00	cinco mil, oitoc entos e oitenta e reais	NACIO NAL	13841000 2	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	NATULAB	NATULAB
43	ENALAPRIL 5MG C/30CPR	CX	100	R\$ 4,90	quatr o reais e noven	R\$ 490,00	quatr ocent os e noven	NACIO NAL	10571015 8	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	BELFAR	BELFAR

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



					la centa vos	la real								
44	ENALAPRIL 10MG 100 CPR	CK	60	R\$ 49,00	quar nta e nove reais	R\$ 2.940, 00	dois mil, novec entos e quar enta reais	NACIO NAL	10571015 8	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	BELFAR	BELFAR
45	ENALAPRIL 20MG 100 CPR	CK	60	R\$ 88,19	oitent a e oito reais e dezem ove centa vos	R\$ 5.291, 40	cinco mil, duzen tos e nove ta e um reais e quar enta centa vos	NACIO NAL	10571015 8	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	BELFAR	BELFAR
46	ETINILESTRADI OL + LEVONORGEST REL 0,15/0,03MG C/21 CPR	CK	1.0 00	R\$ 12,25	doze reais e vinte e cinco centa vos	R\$ 12.250 ,00	dois mil, duzen tos e cinqu enta reais	NACIO NAL	10874081 1	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	BIOLAB	BIOLAB
47	FLUCONAZOL 150MG 100 CÁPS	CK	60	R\$ 122,4 9	cento e vinte e dois reais e quar enta e nove centa vos	R\$ 9.759, 20	nove mil, setec entos e nove ta e nove reais e vinte centa vos	NACIO NAL	10917008 8	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	MEDQUI MICA	MEDQUI MICA
48	FUROSEMIDA 40MG 100 CPR	CK	30	R\$ 66,14	sesse nta e seis reais e quatr o centa vos	R\$ 1.384, 20	um mil, novec entos e oiten ta e quatr o reais e vinte centa vos	NACIO NAL	12568018 5	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
49	GUBENCLAMID A 5MG 100 CPR	CK	200	R\$ 36,75	trinta e seis reais e setent a e cinco centa vos	R\$ 7.350, 00	sete mil, trez entos e cinqu enta reais	NACIO NAL	10917006 4	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	MEDQUI MICA	MEDQUI MICA
50	HIDROCLORIDI AZITA 25MG 100 CPR	CK	300	R\$ 36,75	trinta e seis reais e setent a e cinco centa vos	R\$ 11.025 ,00	dois mil e vinte e cinco reais	NACIO NAL	10917009 1	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	MEDQUI MICA	MEDQUI MICA
51	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR	460	R\$ 5,84	cinco reais e sessen ta e quatr o	R\$ 1.974, 00	um mil, novec entos e setent	NACIO NAL	13941003 3	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	NATULAB	NATULAB

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



					centa vos		a e quatr o reais								
52	IBUPROFENO 600MG 500 CPR	CX	40	R\$ 281,7 2	duzen tos e ovent a e um reais e setent a e dois centa vos	R\$ 11.268 ,80	doze mil, duzen tos e assent os e oito reais e ovent a cento e vinte e dois reais	NACIO NAL	12568016 1	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	PRATI	PRATI	
53	UDOCAINA GELISA 20MG/g 30g	TB	300	R\$ 9,80	noze reais e ovent a centa vos	R\$ 2.940, 00	dois mil, nozece ntos e quatre nta reais	NACIO NAL	14107005 6	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	PHARLAB	PHARLAB	
54	LORATADINA 10MG C/12CPR	CX	60	R\$ 4,90	quatr o reais e novent a centa vos	R\$ 294,00.	duzen tos e novent a e quatr o reais	NACIO NAL	10392012 6	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	VITAMED IC	VITAMED IC	
55	LOSARTANA POTASSICA 100MG 300 CPR	CX	30	R\$ 240,0 8	duzen tos e quatre nta reais e oito centa vos	R\$ 7.202, 40	sete mil, duzen tos e dois reais e quatre nta centa vos	NACIO NAL	14107063 2	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	PHARLAB	PHARLAB	
56	LOSARTANA POTASSICA 50MG 660 CPR	CX	1.0 00	R\$ 154,9 3	cento e cinqu enta e quatr o reais e trinta e três centa vos	R\$ 154.33 0,00	cento e cinqu enta e quatr o mil, trezen tos e trinta reais	NACIO NAL	12568030 6	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	PRATI	PRATI	
57	MEBENDAZOL 100MG 6 CPR	CE	100	R\$ 3,18	três reais e dozen ove centa vos	R\$ 319,00	trezen tos e dozen ove reais	NACIO NAL	10571015 8	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	BELFAR	BELFAR	
58	MEBENDAZOL 30ML SUSP	VO	400	R\$ 3,92	três reais e novent a e dois centa vos	R\$ 1.568, 00	um mil, quinh entos e assent os e oito reais	NACIO NAL	10571019 9	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	BELFAR	BELFAR	
59	METFORMINA 500MG 400 CPR	CX	200	R\$ 134,7 4	cento e trinta e quatr o reais e setent a e dois reais	R\$ 26.948 ,00	vinte e seis mil, nozece ntos e quatre nta e oito reais	NACIO NAL	12568024 7	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	PRATI	PRATI	

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



				quatr o centa vos	reais									
60	METFORMINA 850MG 200 CPR	CK	600	R\$ 66,14	sessen ta e seis reais e quatro centa vos	R\$ 39.694 ,00	trinta e nove mil, seiscen tos e oitenta e quatr o reais	NACIO NAL	12568024 7	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
61	METILDOPA 250MG 500 CPR	CK	30	R\$ 734,9 3	setecen tas e trinta e quatr o reais e noven ta e três centa vos	R\$ 12.047 ,00	setec enta e trinta e quatr o reais e noven ta centa vos	NACIO NAL	10714011 1	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	SANVAL	SANVAL
62	METILDOPA 500MG 500 CPR	CK	20	R\$ 1.582 ,34	um mil, quinh entos e noven ta e dois reais e trinta e quatr o centa vos	R\$ 31.846 ,80	trinta e um mil, oitoc entos e quatre nta e seis reais e oitenta e centa vos	NACIO NAL	10714011 1	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	SANVAL	SANVAL
63	METOCLOPR AMIDA 30ML GTS	FR	300	R\$ 2,94	dois reais e noven ta e quatr o centa vos	R\$ 582,00	oitoc entos e oitenta e dois reais	NACIO NAL	10917001 5	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	MEDQU MICA	MEDQU MICA
64	METRONID AZOL 1500MG CREME VAG. 50g	TR	300	R\$ 23,77	vin te e três reais e setent a e sete centa vos	R\$ 7.131 ,00	sete mil, cento e trinta e um reais	NACIO NAL	12568004 4	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
65	METRONIDAZO L 250MG 600 CPR	CK	40	R\$ 249,8 8	duzen tas e quatre nta e nove reais e oitenta e oito centa vos	R\$ 5.995 ,20	no ve mil, novec entos e noven ta e cinco reais e vinte centa vos	NACIO NAL	12568018 2	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
66	METRONIDAZO L 40MG/ML SUSP. 100ML	FR	100	R\$ 19,60	dezen ove reais e sessen ta centa vos	R\$ 1.960 ,00	um mil, novec entos e sessen ta	NACIO NAL	10571012 5	24 MESE S	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	BELFAR	BELFAR

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



67	METRONIDAZOL L CREME VAGINAL 50g	TR	500	R\$ 12,38	dois reais e trinta e oito centos vinte	R\$ 8.190,00	oito mil, cento e noventa e nove reais	NACIONAL	12568004 5	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
68	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 100g	TR	500	R\$ 5,57	cinco reais e cinquenta e sete centos vinte	R\$ 2.785,00	dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais	NACIONAL	12568012 8	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
69	NIFEDIPINO 20MG (NIFEDIPINO RETARD 20MG C/500CPROS)	CK	60	R\$ 173,48	cento e setenta e um reais e quarenta e oito centos vinte	R\$ 10.288,80	dez mil, duzentos e oito e oitenta e oito reais e oito centos vinte	NACIONAL	10917003 40059	24ME SES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	MEDQUI MICA	MEDQUI MICA
70	NIMESULIDA 100MG 350 CPR	CK	50	R\$ 97,99	noventa e sete reais e noventa e nove centos vinte	R\$ 4.899,50	quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centos vinte	NACIONAL	12568028 5	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
71	NIMESULIDA 150ML GTS	FR	250	R\$ 5,15	cinco reais e quinta e centos vinte	R\$ 1.287,50	um mil, duzentos e oito e setenta e cinco reais e cinquenta centos vinte	NACIONAL	15413001 5	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	GEOLAB	GEOLAB
72	NISTATINA 100.000UI/ML 90ML SUSP	VO	200	R\$ 9,80	nove reais e oitenta e centos vinte	R\$ 1.960,00	um mil, novecentos e sessenta e seis reais	NACIONAL	12568002 6	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
73	NISTATINA CREME VAGINAL 50g	TR	200	R\$ 12,25	dois reais e vinte e cinco centos vinte	R\$ 2.450,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais	NACIONAL	12568004 5	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
74	OMEPRAZOL 20MG 840 CÁPS	CN	20	R\$ 269,67	duzentos e sessenta e nove reais e quarenta	R\$ 5.369,40	cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais	NACIONAL	14107081 8	24 MESES	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	PHARLAB	PHARLAB

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

					nta e sete centa vós		reais e quatre nta vós							
75	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GYS	FR	600	R\$ 3,92	três reais e noventa e dois centa vós	R\$ 3.92, 00	dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais	NACIO NAL	13841000 2	24 MESE S	15-30°C	SÓIAS ÚTEIS	NATULAB	NATULAB
76	PARACETAMOL 500MG 500 CPR	CX	30	R\$ 171,4 8	cento e setenta e um reais e quatre nta e oito centa vós	R\$ 1.429, 60	três mil, quatre centos e vinte e nove reais e sessenta e seis centa vós	NACIO NAL	12568005 0	24 MESE S	15-30°C	SÓIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
77	PARACETAMOL 750MG 480 CPR	CX	30	R\$ 220,4 8	duzentos e vinte reais e quatre nta e oito centa vós	R\$ 4.409, 60	quatre mil, quatre centos e vinte e nove reais e sessenta e seis centa vós	NACIO NAL	12568005 0	24 MESE S	15-30°C	SÓIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
78	PIROXICAM 20MG C/20CPR	CX	30	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centa vós	R\$ 220,30	duzentos e vinte reais e cinquenta centa vós	NACIO NAL	14107030 6	24 MESE S	15-30°C	SÓIAS ÚTEIS	PHARLAB	PHARLAB
79	REIDRATANTE CX/50 SACHES 27,9g	CX	30	R\$ 127,3 9	cento e vinte e sete reais e trinta e nove centa vós	R\$ 1.821, 70	três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centa vós	NACIO NAL	RDC 199/06	24 MESE S	15-30°C	SÓIAS ÚTEIS	NATULAB	NATULAB
80	PREDNISOLON A 60ML	FR	100	R\$ 13,23	treze reais e vinte e três centa vós	R\$ 1.323, 00	um mil, trezentos e vinte e três reais	NACIO NAL	12568008 2	24 MESE S	15-30°C	SÓIAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
81	PREDNISONA 20MG 500 CPR	CX	30	R\$ 843,9 7	trezentos e quatre nta e dois reais e noventa e sete centa vós	R\$ 10.289 ,10	dez mil, duzentos e oito centos e noventa e nove reais e dez centa vós	NACIO NAL	10714023 7	24 MESE S	15-30°C	SÓIAS ÚTEIS	SANVAL	SANVAL
82	PREDNISONA 5MG 500 CPR	CX	30	R\$ 132,4	cento e	R\$ 2.674,	três mil,	NACIO NAL	10714023 7	24 MESE	15-30°C	SÓIAS ÚTEIS	SANVAL	SANVAL

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



				9	vinte e dois reais e quatro centos e nove	70	setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco			5				
83	PROPRANOLOL 40MG 300 CPR	CE	80	R\$ 122,49	cento e vinte e dois reais e quatro centos e nove	R\$ 9.799,20	setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco	NACIONAL	141070065	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PHARLAB	PHARLAB
84	SALBUTAMOL XPI 120ML	PR	300	R\$ 4,98	quatro reais e noventa e oito centos	R\$ 1.494,00	um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais	NACIONAL	125680030	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
85	SECNIDAZOL 1000MG 2 CPR	CX	100	R\$ 6,13	seis reais e trinta e três centos	R\$ 613,00	seiscentos e trinta e três reais	NACIONAL	141070689	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PHARLAB	PHARLAB
86	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	PR	500	R\$ 4,90	quatro reais e noventa e oito centos	R\$ 2.450,00	dois mil, quatrocentos e cinquenta reais	NACIONAL	RDC 199/06	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	NATULAB	NATULAB
87	SINVASTATINA 20MG 300 CPR	CE	70	R\$ 171,48	cento e setenta e sete reais e quatro centos e oito	R\$ 12.003,60	doze mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco	NACIONAL	141070108	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PHARLAB	PHARLAB
88	SINVASTATINA 40MG 300 CPR	CX	70	R\$ 255,18	duzentos e cinquenta e cinco reais e dez e oito centos	R\$ 16.462,60	dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco	NACIONAL	141070108	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PHARLAB	PHARLAB
89	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	PT	60	R\$ 88,19	oitenta e oito reais e dezenove	R\$ 5.291,40	cinco mil, duzentos e noventa e	NACIONAL	125680037	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALIA	CRISTALIA

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



					centa vos		um real e quatre nta centa vos								
90	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG C/200CPR	CX	50	R\$ 97,99	noventa e sete reais e noventa e nove centa vos	R\$ 4.899,50	quatr o mil, oitoc entos e noventa e nove reais e cinqu enta centa vos	NACIO NAL	12568020 9	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI	
91	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG/1ML 50ML	FR	900	R\$ 9,07	nove reais e sete centa vos	R\$ 4.539,00	quatr o mil, quinh entos e trinta e cinco reais e cinco centa vos	NACIO NAL	10235104 8	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	F.M.S	F.M.S	
92	SULFATO FERROSO 300ML 615	FR	700	R\$ 3,92	três reais e noventa e dois centa vos	R\$ 2.744,00	quatr o mil, setec entos e quatre nta e quatr o reais	NACIO NAL	13841000 4	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	NATULAB	NATULAB	
93	SULFATO FERROSO 60MG 900 CPR	CX	30	R\$ 85,74	oitent o e cinco reais e setent a e quatr o centa vos	R\$ 4.287,00	quatr o mil, duzent os e oitent a e sete reais	NACIO NAL	13841000 4	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	NATULAB	NATULAB	
94	SULFATO FERROSO XFE 100ML	FR	300	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centa vos	R\$ 2.205,00	dois mil, duzent os e cinco reais	NACIO NAL	10571000 4	24ME SES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	BELFAR	BELFAR	
95	ACEBROFOLINA INF. XAROPE 120 ml	FR	500	R\$ 33,23	trinta e três reais e vinte e três centa vos	R\$ 5.615,00	seis mil, seisc entos e quin ze e trinta e três reais	NACIO NAL	12568031 9	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI	
96	IVERMECTINA 6 MG 4 CPR	CX	25	R\$ 13,97	treze reais e noventa e sete centa vos	R\$ 349,25	trezent os e quatre nta e noventa e sete reais e vinte e cinco centa vos	NACIO NAL	10392016 7	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	VITAMED IC	VITAMED IC	
97	HIDROCLOROTI AZIDA 50 MG 600 CPR	CX	60	R\$ 75,40	setent a e três reais e quatre nta e quatre centa vos	R\$ 4.404,00	quatr o mil, quatr ocent os e quatre centa vos	NACIO NAL	14107009 4	24 MESE S	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PHARLAB	PHARLAB	

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, 8N, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

					noventa e sete centavos		noventa e sete centavos								
98	CARVEDILOL 12,5 MG	CK	100	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 735,00	sete reais e trinta e cinco centavos	NACIONAL	109740824	24 MESES	15-30°C	SONAS ÚTEIS	BIOLAB	BIOLAB	
99	CARVEDILOL 6,25 MG	CK	100	R\$ 8,58	oito reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 858,00	oito reais e cinquenta e oito centavos	NACIONAL	109740824	24 MESES	15-30°C	SONAS ÚTEIS	BIOLAB	BIOLAB	
100	SABUTAMOL EM GOTAS 0,5MG/ML	FR	200	R\$ 89,00	quarenta e nove reais	R\$ 8.900,00	quarenta e nove reais	NACIONAL	125680040	24 MESES	15-30°C	SONAS ÚTEIS	PRATI	PRATI	
101	HIDROXIDO DE ALUMINIO 240 MG	FR	300	R\$ 56,75	trinta e seis reais e setenta e cinco centavos	R\$ 11.025,00	trinta e seis reais e setenta e cinco centavos	NACIONAL	RDC 192/06	24 MESES	15-30°C	SONAS ÚTEIS	ABRELA	ABRELA	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 729.297,15									
setecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos															
Lote II - Medicamentos Injetáveis															
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	UNID.	QUANT.	VR UNIT.	EXTENSÃO	VR TOTAL	EXTENSÃO	PROCEDÊNCIA	REGISTRO ANVISA	VALIDADE GARANTIDA	ARMAZENAMENTO	PRazo DE ENTREGA	MARCA/FABRILANTE	MARCA/FABRILANTE	
1	ADRENALINA 1MG/ML AMP. 1ML	AMP	100	R\$ 3,68	três reais e sessenta e oito centavos	R\$ 3.680,00	três reais e sessenta e oito centavos	NACIONAL	113430001	24 MESES	15-30°C	SONAS ÚTEIS	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR	
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMP. 10ML	AMP	500	R\$ 1,47	um real e quarenta e sete centavos	R\$ 7.350,00	um real e quarenta e sete centavos	NACIONAL	103130158	24 MESES	15-30°C	SONAS ÚTEIS	ISOFARMA	ISOFARMA	
3	AMINOPIRINA 240MG AMP. 10ML	AMP	500	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 3.675,00	sete reais e trinta e cinco centavos	NACIONAL	110850024	24 MESES	15-30°C	SONAS ÚTEIS	FARMACE	FARMACE	
4	AMIODARONA 50MG/ML AMP. 2ML	AMP	500	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 3.675,00	sete reais e trinta e cinco centavos	NACIONAL	113430122	24 MESES	15-30°C	SONAS ÚTEIS	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR	
5	AMPICILINA PO 1G FRASCO-AMPOLA	AMP	500	R\$ 11,03	onze reais e três centavos	R\$ 5.515,00	onze reais e três centavos	NACIONAL	116370008	24 MESES	15-30°C	SONAS ÚTEIS	BLALI	BLALI	

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

6	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRAS-AMP C/PO S/D	A M P	1,0 00	R\$ 26,95	vinco e seis reais e noventa e cinco centavos	R\$ 26.950,00	seis mil, novecentos e cinquenta reais	NACIONAL	103700100	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	TEUTO	TEUTO
7	BENZILPENICILINA 600.000 UI FRAS-AMP C/PO S/D	A M P	850	R\$ 29,99	vinco e nove reais e trinta e nove centavos	R\$ 24.981,00	vinco e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos	NACIONAL	103700100	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	TEUTO	TEUTO
8	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP. 2ML	A M P	100 0	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 4.900,00	quatro mil e novecentos reais	NACIONAL	143670005	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	WASSER FARMA	WASSER FARMA
9	BUSCOPAN COMPOSTO AMP. 5ML	A M P	120 0	R\$ 13,48	doze reais e quarenta e oito centavos	R\$ 16.176,00	dezesseis mil, cento e setenta e seis reais	NACIONAL	113430121	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR
10	BUSCOPAN SIMPLES 20MG AMP. 1ML	A M P	500	R\$ 3,19	três reais e dezesseis centavos	R\$ 1.595,00	um mil, quinhentos e noventa e cinco reais	NACIONAL	103870002	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	HYPOFARMA	HYPOFARMA
11	CEALOTINA 1g FRAS/AMP	A M P	600	R\$ 11,03	onze reais e trinta centavos	R\$ 6.618,00	seis mil, seiscentos e dezesseis reais	NACIONAL	115570100	34 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	BLAU	BLAU
12	CERTIRAXONA 1g AMP 5/ DIL	A M P	100 0	R\$ 11,03	onze reais e trinta centavos	R\$ 11.030,00	onze mil e trinta reais	NACIONAL	116370178	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	BLAU	BLAU
13	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	A M P	100 0	R\$ 9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$ 9.800,00	nove mil e oitocentos reais	NACIONAL	103700025	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	TEUTO	TEUTO
14	CLORETO DE POTÁSSIO AMP. 10ML	A M P	100 0	R\$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R\$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais	NACIONAL	103110100	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	ISOFARMA	ISOFARMA
15	CLORETO DE	A	100	R\$	um	R\$	um	NACIONAL	10725029	34	15-30°C	SOLAS	ASRELA	ASRELA

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



	SÓCIO AMP. 20ML	M P	D	L35	real e trinta e cinco centa vos	1.350, 00	mil, trezen tos e cinqu enta reais	NAL	4	MESE 5		ÚTEIS		
16	COMPLEXO B AMP. 2ML	A M P	150 0	R\$ 6,58	dois mil e cinqu enta e oito centa vos	R\$ 12.870 ,00	dois mil, oitocen tos e setenta e seis reais	NACIO NAL	10387003 9	24 MESE 5	15-30°C	SÓCIAS ÚTEIS	HYPOFAR MA	HYPOFAR MA
17	DESGLANDIDEO 0,3MG/ML AMP. 2ML	A M P	400	R\$ 5,89	cinco reais e trinta e nove centa vos	R\$ 2.156, 00	dois mil, cento e cinqu enta e seis reais	NACIO NAL	10497123 9	24 MESE 5	15-30°C	SÓCIAS ÚTEIS	UNIAO QUÍMICA	UNIAO QUÍMICA
18	FLUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML	A M P	100 0	R\$ 5,39	cinco reais e trinta e nove centa vos	R\$ 5.890, 00	cinco mil, trezen tos e noven ta reais	NACIO NAL	10387003 8	24 MESE 5	15-30°C	SÓCIAS ÚTEIS	HYPOFAR MA	HYPOFAR MA
19	GENTAMICINA 40MG AMP. 1ML	A M P	100 0	R\$ 6,62	dois reais e sessen ta e dois centa vos	R\$ 6.620, 00	dois mil, seiscen tos e vinte reais	NACIO NAL	10180003 4	24 MESE 5	15-30°C	SÓCIAS ÚTEIS	SANTISA	SANTISA
20	GENTAMICINA 80MG AMP. 2ML	A M P	100 0	R\$ 8,58	oito reais e cinqu enta e oito centa vos	R\$ 8.580, 00	oito mil, quinh entos e oitent a reais	NACIO NAL	10185003 4	24 MESE 5	15-30°C	SÓCIAS ÚTEIS	SANTISA	SANTISA
21	GLICERINA 12% 18 500ML	A M P	100	R\$ 24,50	vinhe e quatr o reais e cinqu enta centa vos	R\$ 2.450, 00	dois mil, quatro centos e cinqu enta reais	NACIO NAL	10311000 5	24 MESE 5	15-30°C	SÓCIAS ÚTEIS	HALEXIST AR	HALEXIST AR
22	GLICOSE 25% AMP. 10ML	A M P	350 0	R\$ 1,47	um real e quatre nta e sete centa vos	R\$ 5.145, 00	cinco mil, cento e quatre nta e cinco reais	NACIO NAL	10311016 7	24 MESE 5	15-30°C	SÓCIAS ÚTEIS	ISOFARM A	ISOFARM A
23	GLICOSE 50% AMP. 10ML	A M P	350 0	R\$ 1,47	um real e quatre nta e sete centa vos	R\$ 5.145, 00	cinco mil, cento e quatre nta e cinco reais	NACIO NAL	10311016 7	24ME SE5	15-30°C	SÓCIAS ÚTEIS	ISOFARM A	ISOFARM A
24	HEPARINA SÓLIDA 5.000U/ML 0,25ML	A M P	500	R\$ 21,07	vinhe e um real e sete centa vos	R\$ 10.535 ,00	dez mil, quinh entos e trinta e cinco reais	NACIO NAL	10298027 1	24 MESE 5	15-30°C	SÓCIAS ÚTEIS	CRITÁLIA	CRITÁLIA

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

26	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP. 1ANL	A M P	700	R\$ 12,50	doze reais e cinquenta centavos	R\$ 8.750,00	oitomil, setecentos e cinquenta reais	NACIONAL	10298008 9	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA
26	HIDROCORTISONA 100MG AMP. 5/DIL	A M P	700	R\$ 9,80	noventa e oito centavos	R\$ 6.860,00	seis mil, oitocentos e sessenta reais	NACIONAL	11637010 5	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	BLAU	BLAU
27	HIDROCORTISONA 500MG AMP. 5/DIL	A M P	500	R\$ 15,93	quinta e noventa e três centavos	R\$ 7.965,00	sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais	NACIONAL	10041018 7	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	FRESENIUS	FRESENIUS
28	LIDOCAÍNA 2% SV 20 ML	FR	500	R\$ 31,84	trinta e um reais e oito centavos	R\$ 15.920,00	quinhentos e noventa e dois reais	NACIONAL	10298008 7	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA
29	MATERGAM 300MCG C/1 AMP. 2,0ML	CK	50	R\$ 661,38	seiscientos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos	R\$ 39.082,00	trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos	NACIONAL	10311012 1	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	CSL	CSL
30	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. 2ML	A M P	100	R\$ 1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 172,00	cento e setenta e dois reais	NACIONAL	11085002 1	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	FARMAC	FARMAC
31	NEOTRONIDAOL 1.5MG/ML FRIS/ 100ML	FR	300	R\$ 24,50	vinha e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 7.350,00	sete mil, trezentos e cinquenta reais	NACIONAL	10311015 4	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	HALEXISTAR	HALEXISTAR
32	NOOTROPIL 200MG/ML CK/12 AMP. 5ML PIRACETAM	CK	50	R\$ 97,98	noventa e sete reais e noventa e oito centavos	R\$ 2.939,40	dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quatrecenta centavos	NACIONAL	18326042 0	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	SANOFI	SANOFI
33	OCTOCENA S	A	200	R\$	noventa	R\$	um	NACIONAL	10571008	24	15-30°C	SODAS	BLAU	BLAU

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

	U/mL AMP. 2ML	M P		9,80	real e oito e centa vos	1.980, 00	mil, novec entos e sessenta e oito reais	NAL	3	MESE 5		ÚTEIS		
34	CINEPRAZOL ADMG 1 AMP. + DILUENTE	A M P	600	R\$ 26,95	vinho e seis reais e noventa e cinco centa vos	R\$ 13.475 ,00	treze mil, quatro centos e setenta e cinco reais	NACIO NAL	11037008 6	24 MESE 5	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	BLAU	BLAU
35	PROMETAZINA 50MG AMP. 2ML	A M P	120	R\$ 7,11	sete reais e oito centa vos	R\$ 853,10	oitocenta e cinquenta e três reais e vinte e cinco centa vos	NACIO NAL	10299004 2	24 MESE 5	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A
36	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST. FECH. 250ML	FR	250 O	R\$ 24,50	vinho e quatr e noventa e cinco centa vos	R\$ 61.250 ,00	sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais	NACIO NAL	10311001 1	24 MESE 5	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	HALEXIST AR	HALEXIST AR
37	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SIST. FECHADO FIS. 500ML	FR	500 O	R\$ 29,39	vinho e nove reais e trinta e nove centa vos	R\$ 146,95 0,00	cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais	NACIO NAL	10311001 1	24 MESE 5	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	HALEXIST AR	HALEXIST AR
38	SORO GLUCOFISIOLÓG ICO 10 SIST. FECHADO 500ML	BO LS A	600	R\$ 22,05	vinho e dois reais e cinco centa vos	R\$ 13.230 ,00	treze mil, duzentos e trinta reais	NACIO NAL	10311012 4	24 MESE 5	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	HALEXIST AR	HALEXIST AR
39	SORO GLUCOSADO SIST. FECHADO 5% SOL 500ML	BO LS A	600	R\$ 18,38	dezoito reais e trinta e oito centa vos	R\$ 16.542 ,00	dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais	NACIO NAL	10311012 4	24 MESE 5	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	HALEXIST AR	HALEXIST AR
40	SORO RINGER COM LACTADO SIST.FEC.500ML	BO LS A	2,5 00	R\$ 18,38	dezoito reais e trinta e oito centa vos	R\$ 45.950 ,00	quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais	NACIO NAL	10346001 5	24 MESE 5	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	BEKER	BEKER
41	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP. 10ML	A M P	600	R\$ 2,70	dois reais e setenta e	R\$ 1.350 ,00	um mil, trezentos e	NACIO NAL	10311018 3	24 MESE 5	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	ISOFARM A	ISOFARM A

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

42	TENOXCAM 20MG FRS/AMP	A M P	500	R\$ 18,38	dezott o real e trinta e oito centa vos	R\$ 9.180, 00	cinqu enta reais nov mil, cento e noventa e reais	NACIO NAL	10298037 4	28 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A
43	TENOXCAM 40MG FRS/AMP	A M P	500	R\$ 86,74	trinta e seis reais e setenta e quatr o centa vos	R\$ 18.370 ,00	dezott o mil, trecent os e setenta e reais	NACIO NAL	10298037 4	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A
44	TRANSAMIN 50MG/ML AMP, 5ML	A M P	500	R\$ 11,03	onze reais e trinta centa vos	R\$ 5.513, 00	cinco mil, quinh entos e quatr o e reais	NACIO NAL	11341018 6	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR
45	ONDANSETH NA 04 MG/2ML	A M P	500	R\$ 6,13	seis reais e trinta centa vos	R\$ 3.064, 00	cinco mil e sessen ta e cinco reais	NACIO NAL	10311013 8	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	HALEOST AR	HALEOST AR
46	DICLOFENACO 500MG	A M P	300 0	R\$ 3,19	três reais e dezen ove centa vos	R\$ 9.570, 00	noze mil, quinh entos e setenta e reais	NACIO NAL	11085001 5	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	FARMAC E	FARMAC E
47	VITAMINA C 500MG AMP 5ML	A M P	200 0	R\$ 8,58	oito reais e cinqu enta e oito centa vos	R\$ 17.160 ,00	dezois seis mil, cento e sessen ta reais	NACIO NAL	11085002 8	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	FARMAC E	FARMAC E
48	CETOPROFENO	A M P	500	R\$ 13,72	treze reais e setenta e dois centa vos	R\$ 6.860, 00	seis mil, oitocen tos e sessen ta reais	NACIO NAL	10298027 6	28 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A
49	SULFATO DE ATROPINA 1M/1ML	A M P	500	R\$ 4,90	quatr o real e noventa e centa vos	R\$ 2.450, 00	dois mil, quatr ocent os e cinqu enta reais	NACIO NAL	11085001 7	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	FARMAC E	FARMAC E
50	CHIFRONA INJETÁVEL	A M P	500 0	R\$ 8,58	oito reais e cinqu enta e oito centa vos	R\$ 42.800 ,00	quatre nta e dois mil e novec entos reais	NACIO NAL	10186003 6	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	SANTISA	SANTISA
51	VITAMINA K 30MG AMP. 1ML	A M P	500	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centa vos	R\$ 3.675, 00	três mil, seiscen tos e setenta e cinco	NACIO NAL	11343013 9	24 MESE S	15-30°C	5DIAS ÚTEIS	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 657.490,90										
seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos														
Lote III Medicamentos psicotrópicos														
IT E M	ESPECIFICAÇÃO/ MODELO/ TIPO	UN ID.	QU AN T.	VR UNIT	EXTENSO	VR TOTAL	EXTENSO	PROCE DÊNCIA	REGISTRO ANVISA	VALID ADE SARM ENTIA	ARMAZEN AMENTO	PRAZO DE ENTREGA	MARCA/ FABRICA NTE	MARCA/ FABRICA NTE
1	AMITRIPTILINA 25MG 200 CPR	CX	30	R\$ 63,24	seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$ 3.062,00	três mil e sessenta e dois reais	NACIONAL	102980225	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	CRISTALIA	CRISTALIA
2	AMITRIPTILINA 75MG 200 CPR	CX	30	R\$ 134,74	cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos	R\$ 6.737,00	seis mil, setecentos e trinta e sete reais	NACIONAL	102980225	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	CRISTALIA	CRISTALIA
3	ALPRAZOLAM 1MG C/30CPR	CX	30	R\$ 7,35	sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 294,00	duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos	NACIONAL	183260059	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	SANOFI	SANOFI
4	ALPRAZOLAM 2MG C/30CPR	CX	30	R\$ 17,15	dezesseis reais e quinze centavos	R\$ 343,00	trezentos e quarenta e três reais	NACIONAL	183260059	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	SANOFI	SANOFI
5	BIPERIDENO 2MG 200 CPR	CX	30	R\$ 137,19	cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos	R\$ 4.115,70	quatro mil, cento e quinze reais e setenta e cinco centavos	NACIONAL	104971481	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	CRISTALIA	CRISTALIA
6	BROMAZEPAM 3MG 30 CPR	CX	100	R\$ 14,70	quatrocentos e sessenta e quatro reais	R\$ 1.470,00	um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais	NACIONAL	103706495	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	BIOSINTÉTICA	BIOSINTÉTICA
7	BROMAZEPAM 6MG 30 CPR	CX	100	R\$ 17,15	dezesseis reais e quinze centavos	R\$ 1.715,00	um mil, setecentos e quinze reais	NACIONAL	102980004	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	BIOSINTÉTICA	BIOSINTÉTICA
8	CARBAMAZEPINA 200MG 200 CPR	CX	100	R\$ 159,25	cento e cinquenta e nove reais	R\$ 15.925,00	quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais	NACIONAL	102980004	24 MESES	15-30°C	SODAS ÚTEIS	CRISTALIA	CRISTALIA

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



					real e vinte e três centavos		vinte e três reais							
9	CARBAMAZEPINA 20 MG/SUSPENSÃO	FR 5	360	R\$ 22,05	vinte e dois reais e cinco centavos	R\$ 7.938,00	sete mil, novecentos e trinta e oito reais	NACIONAL	113430180	24 MESES	15-30°C	SDIAS QTEIS	HIPOLAB OR	HIPOLAB OR
10	CARBAMAZEPINA 400MG 30 CPR	CX	60	R\$ 232,73	duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 13.963,80	treze mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos	NACIONAL	102980044	24 MESES	15-30°C	SDIAS QTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A
11	CARBONATO DE LÍTHIO 300MG 500 CPR	CX	15	R\$ 293,97	duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos	R\$ 4.409,55	quatro mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos	NACIONAL	102980545	24 MESES	15-30°C	SDIAS QTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A
12	CITALOPRAM 20MG 30 CPR	CX	200	R\$ 22,05	vinte e dois reais e cinco centavos	R\$ 4.410,00	quatro mil, quatrocentos e dez reais	NACIONAL	103700611	24 MESES	15-30°C	SDIAS QTEIS	NOVA QUÍMICA	NOVA QUÍMICA
13	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS	FR 5	300	R\$ 7,11	sete reais e onze centavos	R\$ 2.133,00	dois mil, cento e trinta e três reais	NACIONAL	102980554	24 MESES	15-30°C	SDIAS QTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A
14	CLONAZEPAM 0,5MG C/480CPR	CX	20	R\$ 122,49	cento e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.449,80	dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos	NACIONAL	102980550	24 MESES	15-30°C	SDIAS QTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A
15	CLONAZEPAM 2MG C/480CPR	CX	20	R\$ 122,49	cento e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.449,80	dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos	NACIONAL	102980550	24 MESES	15-30°C	SDIAS QTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

16	CLORPROMAZINA 100MG 200 CPR	CX	20	R\$ 208,23	duzentos e oito reais e vinte e três centavos	R\$ 4.184,00	quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos	NACIONAL	102980474	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALINA	CRISTALINA
17	CLORPROMAZINA 25MG C/200CPR	CX	30	R\$ 129,84	cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.598,80	dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos	NACIONAL	102980474	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALINA	CRISTALINA
18	CLORPROMAZINA 50MG/ML CX/10 AMP. 5ML	CX	50	R\$ 61,24	sessenta e um reais e vinte e quatro centavos	R\$ 3.062,00	três mil e sessenta e dois reais	NACIONAL	102980226	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALINA	CRISTALINA
19	DEPAKLINE 50MG/ML 100ML	FR 1	100	R\$ 16,17	dezesseis reais e dezesseis centavos	R\$ 1.617,00	um mil, seiscentos e dezesseis reais	NACIONAL	125680234	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI
20	DIAZEPAM 10MG 1000 CPR	CX	30	R\$ 159,23	cento e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos	R\$ 3.184,60	três mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos	NACIONAL	101850018	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	SANTISA	SANTISA
21	DIAZEPAM 5MG 1000 CPR	CX	20	R\$ 186,18	cento e oitenta e seis reais e dezesseis centavos	R\$ 3.721,60	três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos	NACIONAL	101860019	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	SANTISA	SANTISA
22	DIAZEPAM 10MG AMP. 1ML CX/100	CX	20	R\$ 269,47	duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos	R\$ 5.389,40	cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos	NACIONAL	102980008	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALINA	CRISTALINA

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

					quatr o reais e novent a e oit centa vós		novent e nove reais e sess e centa vós								
30	FENOBARBITAL 100MG 200 CPR	CX	100	R\$ 69,00	quarc enta e nove reais	R\$ 4.900, 00	quatr o mil e novec entos reais	NACIO NAL	10298001 5	24ME SES	15-30°C	SDIAS UTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A	
31	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	FR 5	100	R\$ 10,59	des reais e trinta e nove centa vós	R\$ 1.099, 00	uffi mil e trinta e nove reais	NACIO NAL	10298001 6	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A	
32	FLUORETINA 20MG CX 300 CPR	CX	50	R\$ 63,50	sess enta e oit centa e cinqu enta e nove centa vós	R\$ 3.429, 50	três mil, quatr cent os e vinte e nove reais e cinqu enta centa vós	NACIO NAL	10917010 3	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	MEDQU ILACA	MEDQU ILACA	
33	GABAPENTINA 300MG C/300CPR	CX	20	R\$ 306,2 2	trezen tos e seis reais e vinte e dois centa vós	R\$ 5.124, 40	seis mil, cento e vinte e quatr o reais e quarc enta centa vós	NACIO NAL	10974029 1	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	BHOLAB	BHOLAB	
34	HALO DICANATO 70,52MG/ML C/25 AMP. 1ML	CX	20	R\$ 796,1 7	setec entos e novent a e seis reais e doze centa vós	R\$ 15.923 ,40	quinz e mil, novec entos e vinte e três reais e quarc enta centa vós	NACIO NAL	10298002 0	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A	
35	HALOPERIDOL 5MG/ML CX/50 AMP. 1ML	CX	20	R\$ 575,4 9	quinh entos e setent a e cinco reais e sess enta e nove centa vós	R\$ 11.514 ,80	onze mil, quinh entos e treze reais e oitent a centa vós	NACIO NAL	10298002 0	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A	
36	HALOPERIDOL 3MG 200 CPR	CX	20	R\$ 78,39	setent a e oit centa e trinta	R\$ 1.567, 80	um mil, quinh entos e	NACIO NAL	10298002 0	24 MESE S	15-30°C	SDIAS UTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A	

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

					o nome centa vos		sessenta e sete reais e oitenta e cinco centa vos								
37	HALOPERIDOL 5MG 200 CPR	CX	30	R\$ 127,3 5	cento e vinte e sete reais e trinta e nove centa vos	R\$ 8.871, 70	três mil, oitocenta e setenta e sete reais e sessenta e cinco centa vos	NACIONAL	10298003 0	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A	
38	KETAMIN-5 50MG/ML FR3/ 10ML	A M P	50	R\$ 465,4 5	quatr ocenta os e sessen ta e cinco reais e quatre nta e cinco centa vos	R\$ 23.272 ,50	vinte e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinco centa centa vos	NACIONAL	10298003 3	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A	
39	LEVOMEPRON AZINA 100MG 200 CPR	CX	30	R\$ 440,9 6	quatr ocenta os e quatre nta reais e noventa e seis centa vos	R\$ 8.819, 20	oitenta e três mil, oitocenta e noventa e seis reais e sessenta e cinco centa vos	NACIONAL	10298002 8	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A	
40	LEVOMEPRON AZINA 25MG C/200 CPR	CX	30	R\$ 208,2 3	duzentos e oitenta e vinte e três centa vos	R\$ 4.164, 80	quatr o mil, cento e sessenta e quatr o reais e sessenta e cinco centa vos	NACIONAL	10298002 8	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A	
41	MIDAZOLAM 15MG C/200CPR	CX	40	R\$ 97,99	noventa e sete reais e noventa e nove centa vos	R\$ 1.919, 60	três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centa vos	NACIONAL	10298004 8	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A	
42	MORFINA 1,0MG/ML C/50 AMP. 2ML	CX	20	R\$ 734,9 5	setecenta e trinta e quatr o reais e noventa e nove	R\$ 14.698 ,60	quatro mil, setecentos e noventa e oito	NACIONAL	10298009 5	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALI A	CRISTALI A	

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



					ta e três centa vos	real e sessen ta cen ta vos								
43	NORTRIPTILINA 25MG C/30CPR	CK	20	R\$ 43,65	quar nta e um real e sessen ta e cinco centa vos	R\$ 833,00	ocho ntos e trinta e três reais	NACIO NAL	12352019 1	24 MESE 5	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	RANBAXY	RANBAXY
44	NORTRIPTILINA 50MG C/30CPR	CK	20	R\$ 97,98	noven ta e sete reais e noven ta e nove centa vos	R\$ 1.959, 80	um mil, novec entos e cin quenta e nove reais e oitant e duas centas vos	NACIO NAL	12352019 1	24 MESE 5	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	RANBAXY	RANBAXY
45	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG 30 CPR	CK	100	R\$ 15,60	dezen ove reais e sessen ta cen ta vos	R\$ 1.960, 00	um mil, novec entos e sess enta reais	NACIO NAL	15423019 9	24 MESE 5	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	GEOLAB	GEOLAB
46	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG C/12 CPR	CK	200	R\$ 15,60	dezen ove reais e sessen ta cen ta vos	R\$ 8.970, 00	oito mil, novec entos e vinte reais	NACIO NAL	10974027 2	24 MESE 5	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	GEOLAB	GEOLAB
47	PAROXETINA 20MG 30 CPR	CK	80	R\$ 19,60	dezen ove reais e sessen ta cen ta vos	R\$ 1.588, 00	um mil, quinh entos e sessen ta e oito reais	NACIO NAL	15423031 0	24 MESE 5	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	GEOLAB	GEOLAB
48	PREGABALINA 150MG C/30CAP	CK	20	R\$ 43,65	quar nta e um real e sessen ta e cinco centa vos	R\$ 833,00	ocho ntos e trinta e três reais	NACIO NAL	10917010 2	24 MESE 5	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	MEDQUI MICA	MEDQUI MICA
49	PREGABALINA 75MG C/30CAP	CK	20	R\$ 26,95	vin te e seis reais e noven ta e cinco centa vos	R\$ 529,00	quinh entos e vinte e nove reais	NACIO NAL	10917010 2	24 MESE 5	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	MEDQUI MICA	MEDQUI MICA
50	QUETIAPINA 100MG C/30CPR	CK	20	R\$ 49,00	quar nta e nove reais	R\$ 980,00	novec entos e oitenta e dois reais	NACIO NAL	10974031 7	24 MESE 5	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	GEOLAB	GEOLAB
51	QUETIAPINA 25MG C/30CPR	CK	20	R\$ 19,60	dezen ove reais e	R\$ 588,00	quinh entos e	NACIO NAL	10974031 7	24 MESE 5	15-30°C	SOMAS ÚTEIS	GEOLAB	GEOLAB

CANAVIEIRA-PI
RUA SAO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64

					sessenta e sete centavos		oitenta e sete reais									
32	RISPERIDON 2MG 300 CPR	CK	30	R\$ 97,99	noventa e sete reais e nove centavos	R\$ 2.939,70	trinta e nove reais e setenta e sete centavos	NACIONAL	12568026 9	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI		
33	RISPERIDON 2MG 300 CPR	CK	30	R\$ 110,24	cento e dez reais e vinte e quatro centavos	R\$ 3.507,20	trinta e sete reais e vinte centavos	NACIONAL	12568026 9	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI		
34	RISPERIDON 2MG 300 CPR	CK	30	R\$ 139,23	cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos	R\$ 5.184,60	oitenta e sete reais e trinta e sete centavos	NACIONAL	12568026 9	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI		
35	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FR	60	R\$ 23,52	vinha e três reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 1.411,20	um mil, quatrocentos e onze reais e vinte e dois centavos	NACIONAL	12568027 2	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI		
36	SERTRALINA 50MG 960 CPR	CK	100	R\$ 308,67	trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos	R\$ 30.867,00	trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais	NACIONAL	12568027 1	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI		
37	SERTRALINA 100MG 1200CPR	CK	100	R\$ 859,23	trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos	R\$ 35.521,00	trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais	NACIONAL	12568027 1	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	PRATI	PRATI		
38	TOPRAMATO 25 MG C/60CPR	CK	100	R\$ 61,24	sessenta e um reais e vinte e quatro	R\$ 6.124,00	seis mil, cento e vinte e quatro	NACIONAL	10298044 5	24 MESES	15-30°C	SOLAS ÚTEIS	CRISTALINA	CRISTALINA		

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



59	TOPIRAMATO 50MG C/60CPR	CX	100	R\$ 122,49	cento e vinte e dois reais e quatro centavos	R\$ 12.249,00	doze mil, duzentos e quatro reais e nove centavos	NACIONAL	102980445	24 MESES	15-30°C	50MG ÚTIS	CRISTALI A	CRISTALI A
60	TRAMADOL 50MG/MIL C/60 AMP. 2MI	CX	30	R\$ 632,44	seiscientos e doze reais e quatro centavos	R\$ 18.972,00	doze mil, duzentos e quatro reais e oito centavos	NACIONAL	102980261	24 MESES	15-30°C	50MG ÚTIS	CRISTALI A	CRISTALI A
61	TRAMADOL 50MG 10 CAPS	CX	100	R\$ 12,25	doze reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.225,00	um mil, duzentos e vinte e cinco reais	NACIONAL	102980261	24 MESES	15-30°C	50MG ÚTIS	CRISTALI A	CRISTALI A
62	VALPROATO DE SÓDIO XPE 100MG	VD	300	R\$ 16,17	dezesseis reais e dezesseis centavos	R\$ 4.851,00	quatro mil, oitocentas e cinquenta e um reais	NACIONAL	125680234	24 MESES	15-30°C	50MG ÚTIS	PRATI	PRATI
63	TRAMADOL 100 MG/MIL C/60 AMP. 2MI	CX	30	R\$ 632,44	seiscientos e doze reais e quatro centavos	R\$ 18.972,00	doze mil, duzentos e quatro reais e oito centavos	NACIONAL	102980261	24 MESES	15-30°C	50MG ÚTIS	CRISTALI A	CRISTALI A
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 363.328,65								
trezentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos														
VALOR TOTAL DOS LOTES									R\$ 1.790.116,70					
um milhão, setecentos e noventa mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos														

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão ELETRÔNICO SRP nº 001/2023 é gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria de Saúde do Município.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Os órgãos participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme o Decreto Municipal, será Secretaria de Administração que fazem parte da Administração Direta e indireta do Município de Canavieira - PI:

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
CNPJ: 41.522.319/0001-64



- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
- A Ata de Registro 001/2023 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 004/2023.

LICITANTE DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS:

LICITANTE	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE	Karolyne Veras do Nascimento Costa, CPF Nº 019.935.013-20, Cédula de Identidade Nº 2.368.575
CNPJ	03.748.673/0001-12
CONTATO	(86) 3085-3161
ENDEREÇO	Rua Santa Ana nº1170, Vermelha
CIDADE	Teresina-Piauí

CANAVIEIRA-PI
RUA SÃO PEDRO, SN, CENTRO
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Id:13B5AD35508AAA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.623/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000030/2023

Gleison Dias de Macedo Filho, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 000000030/2023, DISPENSA 005/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa SOUSA GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.167.047/0001-82, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL - PI, pelo valor global de R\$ R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Caracol/PI, 24 de Janeiro de 2023.

Id:01AB26189088AA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.623/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2299195/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 000000030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACOL-PI - SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: SOUSA GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ODONTOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 45.167.047/0001-82 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL - PI - VALOR GLOBAL: R\$ 53.800,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DOTAÇÕES ORÇ: F. REC: 550/600/621/859 - UNID. ORÇ: 02.07.01/02.07.02 - PROJ: ATIVIDADE: 10.301.0005.2026.0000/10.301.0005.2071.0000/10.301.0005.2072.0000/10.302.000 5.2038.0000 - ELEM. DE DESP: 33.90.30 DATA ASSINATURA: 25.01.2023 #ASS: RAMON ALENCAR DE MACEDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE #ASS: MIRELLA DE SOUSA GOMES FEITOSA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Id:1518F2ADAE14AA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.623/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000030/2023

Gleison Dias de Macedo Filho, prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 000000030/2023, DISPENSA 005/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa SOUSA GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.167.047/0001-82, para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS ODONTOLÓGICAS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL - PI, pelo valor global de R\$ R\$ 53.860,70 (cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais e setenta centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Caracol/PI, 07 de Fevereiro de 2023.

Id:167C38260B9EAA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.623/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PROC. ADMIN. Nº 000000030/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2023 realizado pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caracol/PI constituída por Portaria, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL - PI, RATIFICO o processo, homologando e adjudicando o resultado, no valor global de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), em favor da empresa SOUSA GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ODONTOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 45.167.047/0001-82, com endereço na RUA CAPITÃO AURELIANO DIAS, Nº 94 - CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL - PI, conforme proposta apresentada constante nos autos do procedimento de Dispensa de Licitação em referência, de acordo com a justificativa da CCPAC e parecer jurídico que são fundamentados no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2022, os quais são partes integrantes das presentes autos.

Seja encaminhada à Secretaria Municipal competente para emprometimento da respectiva despesa e demais trâmites legais.

Caracol/PI, 23 de Janeiro de 2023.

Gleison Dias de Macedo Filho
Prefeito municipal

Id:13B5AD35508AAA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.623/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2060223/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 000000063/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARACOL-PI - SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: SOUSA GOMES DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ODONTOLÓGICAS LTDA - CNPJ: 45.167.047/0001-82 - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAS ODONTOLÓGICAS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL - PI - VALOR GLOBAL: R\$ 53.860,70 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DOTAÇÕES ORÇ: F. REC: 550/600/621/859 - UNID. ORÇ: 02.07.01/02.07.02 - PROJ: ATIVIDADE: 10.301.0005.2026.0000/10.301.0005.2071.0000/10.301.0005.2072.0000/10.302.000 5.2038.0000 - ELEM. DE DESP: 33.90.30 DATA ASSINATURA: 08.02.2023 #ASS: RAMON ALENCAR DE MACEDO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE #ASS: MIRELLA DE SOUSA GOMES FEITOSA - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

SEMUS - ANA JATUBA
FOLHA 3843
RUBRICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 009/2023-CPL

Procedimento Licitatório nº 006/2023 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICO, PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com estimativa para 2023, que entre si celebram este município e a empresa: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, portador do RG nº 2.093.692 – SSP/PI e CPF nº 660.966.773-04.

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ nº 03.748.673/0001-12, com sede na Rua Santa Ana, 1170 – CEP 64.018-090, Bairro: Vermelha, município: Teresina/PI. Atrás da SETRANS, E-mail: distribuidoraello@distribuidoraello.com.br, Telefone: (86) 3085 -3161, representada pelo seu Sócio Administrador a Sr. KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.368.575-SSP/PI e CPF nº 019.935.013-20.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 006/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS, CONTROLADOS E ODONTOLÓGICO, PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, POR**

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMEN
TO
COSTA:019
93501320

Assinado de
forma digital por
KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501
320
Dados:
2023.01.27
13:29:40 -03'00'

E-mail.: pmcaridadedopiau@gmail.com - cplcaridadedopiau@gmail.com

Dispensa de licitação 006/2023



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 1842
RÚBRICA

MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com estimativa para 2023, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 006/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação n.º 006/2023, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei n.º 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 51.140,00 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA REAIS)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora.
2. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.
3. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
4. PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.
5. PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6. PARÁGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.
7. Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.
8. PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos itens do termo referencial fornecidos, deverá ser creditada na conta de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMEN
TO
COSTA:019
93501320
Assinado de
forma digital por
KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501
320
Dados:
2023.01.27
13:29:49 -03'00'



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, ISS, FMS, FNS, FUS, Outros, no Elemento despesa: 3.3.9.0.30. MATERIAL DE CONSUMO, AÇÃO: 10.301.0204.2064.0388 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte: 001 Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III**- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III**- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 006/2023;
- IV**- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI**- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX**- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMEN
TO
COSTA:019
93501320

Assinado de
forma digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:01993501
320
Dados: 2023.01.27
13:29:58 -03'00'



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023, a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimento dos itens e dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1,0 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMEN
TO
COSTA:019
93501320

Assinado de
forma digital
por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:019935
01320
Dados:
2023.01.27
13:30:04 -03'00'



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

SEMUS - ANA JATUBA
FOLHA 1845
RÚBRICA

cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 006/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí-PI, 27 de JANEIRO de 2023.

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI

Antoniél de Sousa Silva – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

KAROLYNE VERAS DO

NASCIMENTO COSTA:01993501320

Assinado de forma digital por KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Dados: 2023.01.27 13:30:19 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 03.748.673/0001-12.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG/CPF:.....

RG/CPF:.....

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

Dispensa de licitação 006/2023



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10/2023
Adesão nº 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP 64238-000 – Cocai dos Alves/PI, representado neste ato pelo Secretário de Saúde - **Francisco Edioneudo de Brito Carvalho**.

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12, com sede na R. SANTA ANA, nº 1170, Bairro VERMELHA CEP: 64.018-090, Teresina/PI, representada neste ato por **KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA**, RG 2.368.575-SSP/PI E DO CPF Nº 019.935.013-20 email **distribuidoraello@distribuidoraello.com.br**.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, conforme o Adesão nº 001/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS** (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Adesão nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A aquisição dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Adesão nº 001/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses

Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro - CEP 64238-000 – Cocai dos Alves/PI
CNPJ/MF nº 01.612.572/0001-94 fone: (86) 3331-9059
e-mail: procuradorcocalalves@gmail.com

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993
501320
Assinado de forma
digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.13
11:14:06 -03'00'

documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Adesão nº 001/2023;
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal dos Alves de 2023, através do FPM, ICMS, ISS, FMS, PAB, FUS, FARMÁCIA BÁSICA, E OUTROS RECURSOS, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – material de consumo.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado para todos os itens de LOTE I – R\$ 364.236,16 trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos, LOTE II R\$ 348.345,45 trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos, LOTE III R\$ 181.517,34 cento e oitenta e um mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos, conforme os preços unitários constantes da tabela em anexo ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro – CEP 64288-000 – Cocal dos Alves/PI
INSC. EST. 101.612.572/0001-94 Fone/Fax: (86) 3331-0050
E-mail: prefeitura@cocaldosalves.pi@gmail.com

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENT
O
COSTA:0199
3501320
Assinado de forma
digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:019935013
20
Dados: 2023.03.13
11:14:28 -03'00'

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da fiscal de acompanhamento de contratos de fornecimento – DARLIANNE DA FROTA SOUSA, CPF:014.995.103-57 e da Gestora de Contratos MARIA DAS DORES OLIVEIRA BATISTA CPF/MF nº 033.358.763-42 PORTARIA Nº 011/2023;

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

É por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo,

Cocal dos Azevêdes (PI), 13 de março de 2023.

Secretário de Saúde
Francisco Edioneudo de Brito Carvalho
CONTRATANTE

KAROLYNE VERAS DO
NASCIMENTO COSTA: 01993501320

Assinado de forma digital por KAROLYNE
VERAS DO NASCIMENTO COSTA: 01993501320
Dados: 2023.03.13 11:14:44 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.748.673/0001-12
CONTRATADA

Testemunhas:

Francisco Edioneudo de Brito Carvalho _____ CPF: 03.748.673/0001-12
2 _____ CPF: _____

ORDEM DE FORNECIMENTO

Licitante: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:
03.748.673/0001-12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS conforme especificações constantes na proposta apresentada e liberação por parte do órgão gerenciador.

Processo Licitatório: Adesão nº 001/2023

Prezado Senhor,

Pela presente, fica vossa empresa autorizada a realizar a execução dos fornecimentos objeto da adesão nº 001/2023.

Cocal dos Alves (PI), 13 de março de 2023

AUTORIZAMOS:

Secretário de Saúde
Francisco Edioneudo de Brito Carvalho
CONTRATANTE

RECEBEMOS A AUTORIZAÇÃO ACIMA MENCIONADA:

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO
COSTA:01993501320

Assinado de forma digital por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.13 11:14:53 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.748.673/0001-12
CONTRATADA



**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023
ADESÃO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI, representada pelo Secretário de Saúde – Francisco Edioneudo de Brito Carvalho.
CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS conforme especificações constantes na proposta apresentada e liberação por parte do órgão gerenciador - **FONTE DE RECURSOS:** fpm, icms, iss, fms, pab, fus, farmácia básica, e outros recursos, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – material de consumo. – **DO VALOR:** valor estimado para todos os lotes de **LOTE I – R\$ 364.236,16 trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos, LOTE II R\$ 348.345,45 trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos, LOTE III R\$ 181.517,34 cento e oitenta e um mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos**, conforme os preços constantes da proposta vencedora. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2023 – Cocal dos Alves, PI, 13 de março de 2023 - Secretário de Saúde de Cocal dos Alves – Francisco Edioneudo de Brito Carvalho.



TERMO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023

de 02/02/2023 Por Das Dores

ADESÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Cocal Alves - PI, representada pelo Secretário de Saúde - Francisco Edionevêo de Brito Carvalho.

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/MF nº 06.901.933/0001-12 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS conforme especificações constantes na proposta apresentada e liberação por parte do órgão gerenciador - FONTE DE RECURSOS: Despesa com ms, tab, fus, farmácia básica, e outros recursos, a qual é obrigatória a apresentação da despesa é 339030 - material de consumo. - DO VALOR: valor estimado para todos os lotes de LOTE I - R\$ 36.136,16 trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e oitocentos e noventa e cinco centavos, LOTE II R\$ 349.345,45 trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco centavos, LOTE III R\$ 181.517,04 cento e oitenta e um mil e quinhentos e doze reais e trinta e quatro centavos, conforme os preços constantes na proposta vencedora - PRAZO: até 31 de dezembro de 2023 - Cocal dos Alves, PI, 13 de março de 2023 - Secretário de Saúde de Cocal dos Alves - Francisco Edionevêo de Brito Carvalho.

Assinatura

AVISO DE ENTREGA

Deixe um comentário

Conectado em 11/02/2023 às 10:41. Campos obrigatórios são marcados com *



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinete.cnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, situado na Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo-PI, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12, com sede na Av. barão de Gurgueia, nº 2230, Letra B, Vermelha, na cidade de Teresina, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme autorização do processo de dispensa de licitação nº 004/2020, regulado pelos preceitos de direito público, pela Lei n.º 8.666/93, em especial amparada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de material médico hospitalar**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV – custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com as exigências contidas no processo de dispensa e com a sua proposta;



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

II – prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;

IV – substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de seis meses ou ao término da prestação do fornecimento, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020.

FONTE DE RECURSOS 1718.01.21; 1718.061.1; 1728.01.2.1; 1118.02.3.1; 1718.031.1

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.301.0120.2160.0000

10.301.0125.2182.0000

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14/11



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinete@cnpj@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

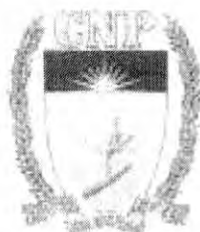
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetechnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo:

Curral Novo, (PI) 25 de março de 2020.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____
p.p. Francisco May Vellozo

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.812.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetechnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 - DISPENSA.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO, situado na Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo-PI, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12, com sede na Av. barão de Gurgueia, nº 2230, Letra B, Vermelha, na cidade de Teresina, Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme autorização do processo de dispensa de licitação nº 004/2020, regulado pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 8.666/93, em especial amparada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Os serviços, ora contratados, foram objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e
- IV - custear todas as despesas referentes à prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com as exigências contidas no



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinete@cnpj@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinete@cnpj@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



II - prestar, no prazo requerido pelo Contratante, sendo este razoável e de acordo com a legislação, os serviços objeto do contrato, conforme a conveniência do Contratante;

III - prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório em referência;

IV - substituir, às suas expensas em prazo razoável e de comum acordo, os serviços prestados em que se verificarem vícios;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 6(seis) meses ou ao término da prestação do fornecimento, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020.

FONTE DE RECURSOS: 1718.01.21; 1718.061.1; 1728.01.2.1; 1118.02.3.1; 1718.031.1

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.301.0120.2160.0000

10.301.0125.2182.0000

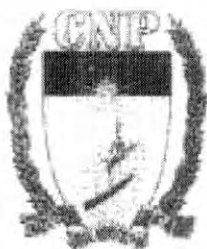
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 4.084,00 (quatro mil e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DO FORNECIMENTO DE FINANCIAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetechnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Curral Novo, (PI) 25 de março de 2020.

CONTRATANTE:

Abel Francisco da C. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI

CONTRATADA:

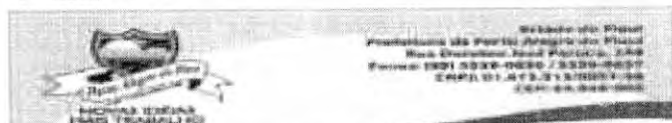
Dr. Francisco de Assis

TESTEMUNHA:

Gilson de Lira Lopes

TESTEMUNHA:

Norma Feitorado



Art. 11. A fiscalização das medidas determinadas por este decreto serão realizadas pela Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Agências de Combate às Endemias, bem como a cooperação das Polícias Militar e Civil.

Art. 12. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 30 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como a lista penal prevista no art. 256 do Código Penal.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal, seguem-se previstas, a descumprimento das regras dispostas neste decreto, em relação a sanções administrativas aplicáveis especificadas, previstas na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

- I - advertência;
- II - multa;
- III - interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem este delegar competência.

Art. 13. As determinações impostas por este Decreto são temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante nova decisão, acompanhando as orientações sanitárias municipais, estaduais e federais, visando a ser mais rígidas ou mais brandas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Piauí ou Ministério da Saúde.

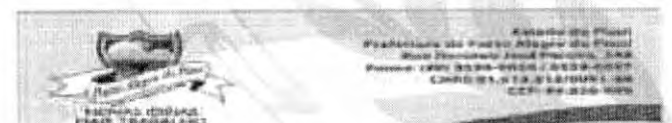
Art. 14. As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo Decreto Municipal nº 006/2020, de 13/03/2020 e pelo Decreto Municipal nº 007/2020, de 20/03/2020, permanecerão em vigor até 31 de maio de 2020, podendo ser reatadas ou prorrogadas esse prazo, de acordo com a necessidade e evolução da pandemia da Covid-19.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte (20/04/2020).

De-se ciência, Publicação e Cumprido.

Márcio Nereu Martins
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 014/2020, DE 30 ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a suspensão das aulas da rede municipal de ensino no Estado do Município de Porto Alegre do Piauí, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser continuada a enfrentamento da grave crise de saúde decorrente do novo coronavírus (COVID-19), bem como as novas recomendações da Organização Mundial da Saúde, reforçando a necessidade do isolamento social;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal 13.679, de 06 de Fevereiro de 2020, do Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de Março de 2020, Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de Março de 2020, Decreto Estadual nº 18.902, de 19 de Março de 2020, Decreto Estadual nº 18.913, de 30 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 006/2020, de 13 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 007/2020, de 20 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 010/2020, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das medidas de isolamento social durante este período excepcional, inclusive com o posicionamento de toda a comunidade científica, no sentido de que o isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 894 de 01.04.2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica decorrente das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal nº 12.979/2020;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de que as medidas adotadas assegurem a carga horária mínima anual obrigatória, nos termos do inciso I, art. 24 e do inciso II, artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996;

DECRETA:

Art. 1º. Promulgado, até 29 de maio de 2020, a **SUSPENSÃO** das aulas da rede municipal de ensino de Porto Alegre do Piauí em razão da manutenção das medidas preventivas de contenção do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, editar normas e atividades para reposição das aulas suspensas, nos termos do Art. 1º deste Decreto, para cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória, nos termos do inciso I, art. 24 e do inciso II, artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, referente ao ano letivo de 2020.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada, em caráter de exceção em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), a conceder férias compulsórias de 30 (trinta) dias para os servidores lotados nas Escolas municipais, devendo ser elaborada escala que garanta o funcionamento interno e segurança das mesmas.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo dependendo da necessidade e da situação da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição com efeitos a partir de 04.05.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte (20/04/2020).

De-se ciência, Publicação e Cumprido.

Márcio Nereu Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EMPRESA EMERGENCIAL - COVID - 19 (04/05/2020) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. **CONTRATO:** 0111 CONTRATO DE SERVIÇOS - CPM nº 02.004/2020-13. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (SISTEMA) - CPM nº 02.004/2020-13. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **ASSINATURA:** 25/05/2020.

EMPRESA EMERGENCIAL - COVID - 19 (04/05/2020) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. **CONTRATO:** 0111 CONTRATO DE SERVIÇOS - CPM nº 02.004/2020-13. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (SISTEMA) - CPM nº 02.004/2020-13. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **ASSINATURA:** 25/05/2020.

Curral Novo - PI, 04 de abril de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
ESTRATO DE CONTRATO

EMPRESA EMERGENCIAL - COVID - 19 (04/05/2020) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. **CONTRATO:** 0111 CONTRATO DE SERVIÇOS - CPM nº 02.004/2020-13. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (SISTEMA) - CPM nº 02.004/2020-13. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **ASSINATURA:** 25/05/2020.

EMPRESA EMERGENCIAL - COVID - 19 (04/05/2020) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. **CONTRATO:** 0111 CONTRATO DE SERVIÇOS - CPM nº 02.004/2020-13. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (SISTEMA) - CPM nº 02.004/2020-13. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **ASSINATURA:** 25/05/2020.

Curral Novo - PI, 04 de abril de 2020.
Prefeito Municipal
Atenciosamente,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DESPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 024/2020
 Procedimento Licitação nº 011/2020
 Modalidade: Dispensa
 Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
 Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Medicamentos Primários
 Contratante: Município de Angical do Piauí - PI
 Contratado: DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 06.216.558/0001-41
 Valor global: R\$ 17.401,69 (dezenove mil e quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos)
 Data da assinatura: 11/02/2020
 Prazo: Dois meses
 Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município de 2020, Item, Unidade Mista de Saúde, FMS, RCM e Arrecadação Municipal, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 - Material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO
DESPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 025/2020
 Procedimento Licitação nº 016/2020
 Modalidade: Dispensa
 Fundamentação Legal: Art. 24, I da Lei 8.666/93
 Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de ocupação e manutenção de pavimentação asfáltica das ruas e avenidas do Estado de Angical do Piauí
 Contratante: Município de Angical do Piauí - PI
 Contratado: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 21.028.748/0001-06
 Valor global: R\$ 22.983,56 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
 Data da Assinatura: 11/12/2020
 Validade: Dois meses
 Recursos: Fim, Item, Impostos, Arrecadação Municipal e outros

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Termos Aditivos

Contrato Administrativo nº 006/2019
 Procedimento Licitação nº 006/2019
 Modalidade: Tomada de Preços
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria de obra visando a construção de quiosque urbano para instalação pública PRMII
 Contratante: Município de Angical do Piauí - PI
 Contratado: GLOBALE SERV E CONTRATAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.808.877/0001-20
 Objeto de Aditivo: Alteração da Cláusula Setima - da Vigência, prorrogando o prazo de validade do contrato de prestação de serviço por 12 (doze) meses, contados da assinatura desta, conforme justificativa anexa
 Data da assinatura: 09/02/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 002/2020, Procedimento Licitação nº 004/2020
 Modalidade: Inexigibilidade, Objeto: Contratação de Atuação artística musical para animação do carnaval 2020, conforme art. 36, III, da Lei 8.666/90,
 Contratante: Município de Angical do Piauí - PI, Contratado: Thiago Souza Araújo - Representante da Banda Omg e Cia, CNPJ nº 020.001.293-02, Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e Contrato nº 023/2020 - Leylianne Moreira de Almeida Moreira - Representante da Banda Trilhões, CNPJ nº 918.180.280-87, Valor: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta e cinquenta reais), Fonte de Recursos: Fim, Item e Arrecadação Municipal, Data: 10/02/2020.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020.
OBJETO: Contratação de atuação artística musical para animação do carnaval 2020.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetiva a contratação de atuação artística musical para animação do carnaval 2020. Por em toda a sua tramitação atendeu a legislação pertinente, conforme o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, ratificando a lei e o mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer de CPL, com a contratação das bandas: Thiago Souza Araújo - Representante da Banda Omg e Cia, CNPJ nº 020.001.293-02, Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e Leylianne Moreira de Almeida Moreira - Representante da Banda Trilhões, CNPJ nº 918.180.280-87, Valor: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta e cinquenta reais), conforme documentos que instruem este processo.

Carangueiro

Angical do Piauí (PI), 10 de fevereiro de 2020.

Prefeita Municipal



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
 Gabinete da Presidência

Portaria nº 024/2020

Floriano (PI), 11 de fevereiro de 2020.

"Nomeia ocupante para o Cargo em Comissão de Assessor de Transporte da Câmara Municipal de Floriano e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14, inciso III, letra "a", do Regimento Interno, c/c o art. 60, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Floriano,

RESOLVE:

NOMERAR o Sr. **EDILSON DE SOUSA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 285.587.838-65 e do RG nº 1.743.999 - SSP - PI, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE TRANSPORTE**, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, conforme dispõe a Lei Municipal nº 970/2019, de 23 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 11 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maurício Moreira Silva
 Presidente da Câmara Municipal de Floriano



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
 CNPJ nº 01.812.556/0001-00
 Av. Ben Epifânio, 371 - CEP 64.205-000
 Telefone: (88) 3425-0000
 E-mail: gab@curralnovopiui.org.br
 Curral Novo do Piauí - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020/PM

PRELÂO PRECATORIAL Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. **CONTRATADO:** SÃO RAMONCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ nº 02.299.362/0001-74). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. **FORTE DO RECIBO:** Orçamento Geral do Município no exercício 2020. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 496.124,75. **VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **ASSINATURA:** 04/02/2020

PRELÂO PRECATORIAL Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. **CONTRATADO:** FLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E FARM. (CNPJ: 02.748.875/0001-12). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. **FORTE DO RECIBO:** Orçamento Geral do Município no exercício 2020. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 36.543,31. **VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **ASSINATURA:** 04/02/2020

PRELÂO PRECATORIAL Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA. (CNPJ: 10.845.510/0001-70). **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. **FORTE DO RECIBO:** Orçamento Geral do Município no exercício 2020. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 115.551,15. **VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente. **ASSINATURA:** 26/02/2020

Curral Novo do Piauí (PI), 06 de fevereiro de 2020.
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

nº 01.012.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0060

Email: gabinete@cnpj@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

PREGÃO Nº 006/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008 – A - 2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO E A EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO - PI, inscrito no CNPJ nº 01612556-0001-00, situado na Av. Boa Esperança, s/n, centro, Curral Novo-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12, com sede na rua/Av. BARÃO DE GURGUEIA, nº 2230 – VERMELHA, na cidade de TERESINA, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Nery Netto, (procurador), RG: 1166640295/SSP - BA, CPF: 021.259.963-16.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, conforme o Pregão nº 006/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 006/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 006/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs;

III - fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 006/2020;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios disto antes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

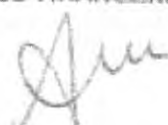
CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Curral Novo.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 97.684,80 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



13/11

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

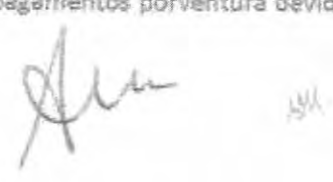
Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO



O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

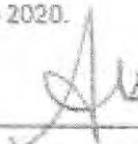
CLÁUSULA DÉCIMA-ÓTAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Curral Novo (PI), 06 de fevereiro de 2020.

P/ CONTRATANTE:


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.530.583-80

CONTRATADA:



TESMUNHAS:





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.061313/2021-78
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

Aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, Teresina-PI – CEP: 64.022-595 – Telefax: (0xx86) 3228 – 8700/8717, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, representada por Antônio Gilberto Albuquerque Brito, portador do R.G. nº 799.236 - SSP - PI e inscrito no CPF sob nº. 305.224.983-533 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, e HOMOLOGADA, ambas do Processo Administrativo nº 00045.061313/2021-78, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 39/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual aquisição de materiais e insumos (máscaras, luvas, sonda uretral nº12 e outros), para abastecimento dos estabelecimentos de saúde vinculados à DAB e DAE da FMS e, eventualmente, alguma outra demanda específica da FMS no município de Teresina-PI. As especificações são as constantes no Termo de Referência que deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

COTA PRINCIPAL					
ITEM	CÓD. E-GOVERNE	DESCRIPTIVO	UNID.	TOTAL	COTA PRINCIPAL
I	26324	Atadura de Crepom de 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm2, com peso mínimo 21,8g (rolo), estando em conformidade com a norma da ABNT 14.056. Composição mínima 63% algodão, apresentar dimensão mínima esticada 2,7 m. macia, elástica, de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento da auréola não soltando fiapos, sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto e sub-embalagem com 12 unidades contendo dados de identificação.	ROLO	355.000	319.500

		procedência, data de validade, nº. lote e Registro no MS			
2	26325	Atadura de Crepom de 20 cm de largura por 1,50 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm2, com peso mínimo 42,8g (rolq), estando em conformidade com a norma da ABNT 14.056. Composição mínima 63% algodão, apresentar dimensão mínima esticada 2,7 m, macia, elástica, de alta resiliência, trase e urdume regulares, acabamento da borda não costado fiapo, sem enrijecimento. Embalagem plástica individual que proporcione a proteção do produto e sub-embalagem com 12 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº. lote e Registro no MS.	ROLO	295.000	263.500
3	21132	Coletor de urina, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, punça clamping/ona, esteril, descartável, capacidade 2000ml, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tubo transparente, com alça para coleta de amostra, conector cônico com protetor, Tampa protetora da abertura do tubo para drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados externos de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote e Reg. no MS.	Unidade	31.300	28.350
4	21134	Coletor para lixo contaminado de material perfuro-cortante, com capacidade para 13 litros (capacidade útil 10 litros), confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com tampa plástica e com revestimento interno para descarte de objetos, alça externa, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro por mecanismo, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 95 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem contendo os dados de identificação e procedência.	Unidade	31.000	27.900
5	20663	Fita adesiva de microporos, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva à base de óxido de zinco e beterracha, impermeável, com baixa aderência, isento de substâncias alérgicas. Dimensões 10m x 2,5 cm. Embalagem tipo cartucho com capa protetora, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. do lote. Registro no MS.	ROLO	17.500	15.250
6	20676	Lixa cirúrgica esteril, tamanho 7,5, confeccionada em lã natural, longa e uniforme, formato anafônico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme parâmetro 112-1012 anexo), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material hidrofóbico em quantidade adequada.	PAR	255.000	229.900

		com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, e/abertura asséptica, e/ou dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. lote e Registro no MS.			
7	20677	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm(conforme portaria 332/2012 inmetro), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, e/abertura asséptica, e/ou dados de identif., procedência, tipo e data de esterilização, validade, n°. lote e Registro no MS.	PAR	104.000	93.600
8	20684	Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho EXTRA-PEQUENA, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, n°. de lote e Registro no MS.	Caixa	35.000	31.500
9	20250	Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho GRANDE, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, n°. de lote e Registro no MS.	Caixa	40.000	36.000
10	20682	Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho MÉDIA, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste	Caixa	130.000	117.000

		adequada, boa elasticidade, confortável, anatômica, hiposensível, não esteril, embalada em caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS.			
11	20683	Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho PEQUENA, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e ou buracos, excelente sensibilidade tátil, antiodor, lubrificada com políbioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hiposensível, não esteril, embalada em caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS.	Caixa	102.000	91.800
12	31347	Máscara Cirúrgica descartável, com elásticos em uma lateral, tripla atóxico, hiposensível, retangular, confeccionada em fibra de polipropileno (não tecido), com pregas, com clip nasal, composto por camada interna filtrante e que assegure a absorção eficiente, embalada em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade e número de lote.	Unidade	6.8000.000	6.120.000
13	31160	Máscara de proteção facial, tipo respirador, para tuberculose, constituído por filtros sintéticos dispostos em 4 camadas com formatos em concha ou tipo de pá; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal hiposensível e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. Com certificado de aprovação como PFF2 e ou da NIOSH como N95. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	160.000	144.000
14	41968	PROTETOR OCULAR W FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho M: Tecido duplo de algodão, hiposensível. Com eficiência de bloqueio de luz UVA e UVB. Material elástico ou velcro na Extremidade para fixação, não esteril; Tipo óculos, anatômico, encaixe na narina. Embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, constando os dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação/validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	5.000	4.500
15	41959	PROTETOR OCULAR P FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho P: Tecido duplo de algodão, hiposensível. Com eficiência de bloqueio de luz UVA e UVB. Material elástico ou velcro na Extremidade para fixação, não esteril; Tipo óculos, anatômico, encaixe na narina. Embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação	Unidade	5.000	4.500



		do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; constando os dados de identificação, procedência, nº. do lote, data de fabricação/validade e Registro no Ministério da Saúde.			
16	21098	Sonda uretral descartável nº. 12, em P.V.C. - atóxico, siliconizada, apirrogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, validade e tamanho impressos na embalagem, estéril e descartável. Com Registro no MS ou nº de isenção com validade.	Unidade	358.500	<u>322.650</u>
17	31348	Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20g/m2, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13 cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm. Não estéril, descartável. Embalagem em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, contendo dados de identificação procedência, validade, número do lote.	Unidade	2.450.000	<u>2.205.000</u>

COTA RESERVADA

ITEM	CÓD. E- GOVERNE	DESCRIPTIVO	UNID.	TOTAL	COTA RESERVADA (10% DO TOTAL)
18	26324	Atadura de Crepom de 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm2, com peso mínimo 21,8g (rolo), estando em conformidade com a norma da ABNT 14.056. Composição mínima 65% algodão, apresentar dimensão mínima esticada 2,7 m, macia, elástica, de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento da areola não soltando fiapos, sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto e sub-embalagem com 12 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº. lote e Registro no MS.	ROLO	355.000	35.500
20	21132	Coletor de urina, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, pinça clampsidora, estéril, descartável, capacidade 2000ml, escala de leitura de pequenos e grandes volumes; tubo transparente, com clip para coleta de amostra, conector cônico com protetor, tampa protetora da ponteira do tubo para drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados externos de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº de lote e Reg. no MS.	Unidade	31.500	<u>3.150</u>



21	21134	Colador para lixo contendo: de material perfuro-cortante, com capacidade para 13 litros (capacidade útil 10 litros), confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com tampa plástica e com revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, Tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem contendo os dados de identificação e procedência.	Unidade	31.000	2.190
22	10663	Fita adesiva de microporos, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com baixa aderência, isenta de substâncias alérgicas (Dimensões 10m x 2,5 cm. Embalagem tipo curral com capa protetora, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, Registro no MS	ROLO	17.500	1.750
23	10676	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, confeccionada em látex natural, íntegra e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 metro), punho ajustável com bainha ou fita, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS	PAR	255.000	25.500
24	10677	Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, confeccionada em látex natural, íntegra e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme portaria 332/2012 metro), punho ajustável com bainha ou fita, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalérgica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS	PAR	104.000	10.400

25	20684	Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho EXTRA-PEQUENA, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS.	Caixa	35.000	<u>3.500</u>
26	26250	Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho GRANDE, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS.	Caixa	40.000	<u>4.000</u>
27	20682	Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho MÉDIA, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS.	Caixa	130.000	<u>13.000</u>
28	20683	Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho PEQUENA, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade tátil, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS.	Caixa	102.000	<u>10.200</u>
29	31347	Máscara Cirúrgica descartável, com elásticos em cada lateral, tripla, atóxica, hipoalergênica, retangular, confeccionada em fibras de polipropileno (não tecido), com prega, com	Unidade	6.8000.000	<u>680.000</u>

		Elipsoide, composto por camada interna filtrante e que assegure a absorção eficiente, embalada em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, contendo eternamente dados de identificação, procedência, validade e número de lote.			
30	21160	Máscara de proteção facial, tipo respirador, para subarrolume, constituído por fibras amideicas dispostas em 4 camadas com formados em concha ou bico de pau, duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal hiposensível e eficiência mínima de filtragem de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação com PFF/2 e ou da NIOSH como N95. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	160.000	16.000
31	41960	PROTECTOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho M; Tecido duplo de algodão, hiposensível; Com eficiência de bloqueio de luz UVA e UVB. Material elástico ou velcro na Extremidade para fixação, não esteril; Tipo óculos, anatômico, encaixe na cabeça; Embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, constando os dados de identificação, procedência, nº. do lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	5.000	500
32	41959	PROTECTOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho P; Tecido duplo de algodão, hiposensível; Com eficiência de bloqueio de luz UVA e UVB. Material elástico ou velcro na Extremidade para fixação, não esteril; Tipo óculos, anatômico, encaixe na cabeça; Embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente, constando os dados de identificação, procedência, nº. do lote, data de fabricação, validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	3.000	300
33	21098	Sonda central descartável nº 12, em P.V.C., - antistático, siliconizada, apirógeno, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, validade e tamanho impressos na embalagem, esteril e descartável. Com Registro no MS ou nº de licença com validade.	Unidade	358.5000	35.850
34	31348	Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 10g/cm2, com elástico em superior com diâmetro aproximado de 13 cm e diâmetro externo da touca com	Unidade	2.450.000	245.000

	aproximadamente 37cm. Não esteril, descartável. Embalagem em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, contendo dados de identificação procedência, validade, número do lote.			
--	---	--	--	--

COTA EXCLUSIVA				
ITEM	CÓD. E-GOVERNE	DESCRIPTIVO	UNIDADE	TOTAL
35	41961	Amniótomo (Rompedor de bolsa amniótica). Tamanho aproximado de 25cm. Fabricado em material plástico, esteril e descartável. Com extremidade distal com acabamento arredondado proporcionando um método seguro e eficaz para romper a membrana amniótica pela primeira vez reduzindo os riscos para a mãe ou feto.	Unidade	5.000
36	28258	Atadura de Crepom de 30 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios em 2, com peso mínimo 64,3g (rolo), estando em conformidade com a norma da ABNT 14.056. Composição mínima 63% algodão, apresentar dimensão mínima esticada 2,7 m, macia, elástica, de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento da areola não soltando fios, sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto e sub-embalagem com 12 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº. Lote e Registro no MS.	ROLO	20.000
37	20668	Atadura Gessada de 15 cm de largura por 3,0m de comprimento, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem em 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente em formato cilíndrico, não esteril. Embalagem com no máximo 20 rolos e com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e Registro no MS.	ROLO	6.000
38	20670	Atadura Ortopédica de Algodão 20cm de largura por 1,0m de comprimento, constituída de fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, sem emendas, com camada de goma aplicada em uma das faces, conferindo relativa impermeabilidade Pacote com no máximo 12 unidades e com dados de identificação, procedência, data de validade, nº. de lote e Registro no MS.	ROLO	40.000
39	41957	Clamp umbilical (grampo/clip para pinçamento do cordão umbilical de recém-nascido após o parto). Com formato e sistema dentado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e laço definitivo com fecho plástico inviolável. Produto Médico Hospitalar de uso único, esteril, anti-alérgico e apirógeno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, número do lote e registro na ANVISA.	Unidade	6.000
40	20672	Haste flexível com algodão nas duas extremidades, caixa comendo 75 unidades. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote.	CAIXA	2.400

41	11065	Sonda nasogástrica curta nº 08, estéril, descartável, confeccionada em polyvinil, atóxica, flexível, transparente, autoclavável, embalada individualmente em filme de polipropileno, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº de lote, nome e Reg. no ANVISA.	Unidade	3.500
----	-------	--	---------	-------

Sobefiança Única – Integra-se o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2021, e demais elementos constantes no Processo nº 00045.06/313/2021-78.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, contado da publicação no Diário Oficial do Município, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso IV do § 2º do art. 66 da Lei nº 13.303, de 2016.

3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

3.2. As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema.

3.2.1. As licitantes que se manifestarem terão o prazo de 03(três) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do sistema licitações-e.

3.3. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do ANEXO IV-A, da Ata de Registro de Preço, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem fornecer o(s) item(s) com preço igual ao da licitante vencedora do certame quanto a(s) respectivo(s) item(s).

3.4. A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

3.5. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

3.6. A habilitação da(s) fornecedor(s) que compo(s) o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

3.6.1. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude do Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quando aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

3.7. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades contempladas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

4.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

4.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

4.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao órgão gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá ter seu registro cancelado nos seguintes casos:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993;



6.1.5. For impedido de atuar e continuar com a Administração Municipal, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

6.1.6. Por razões de interesse pública devidamente fundamentadas.

6.2. Para os casos previstos nos incisos I, II, III, IV e V, no artigo 13, do Decreto Municipal nº 9.175, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009, flus o fornecedor ou prestador do serviço sujeito às penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.

6.3. O fornecedor ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento dos preços registrados, através de correspondência, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada, que fará parte integrante dos autos que darão origem ao Registro de Preços, facultada ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.

6.4. No caso de não localização do fornecedor ou prestador do serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município DOM, por 01 (uma) única vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.

6.5. Para a autorização de fornecimento ou empenho emitido, após a comunicação ao fornecedor ou prestador de serviço, assume-se esta a obrigação de efetuar a entrega dos materiais ou a executar os serviços pelo valor empenhado. No caso de não cumprimento, serão aplicadas as penalidades previstas no edital de licitação e legislação municipal específica em vigor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emitido de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência.

7.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

7.3. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Este contrato será executado mediante Ordem de Serviços/Nota de Empenho para autorização de continuidade emitida pelo CONTRATANTE, de acordo com a sua necessidade, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

9.1. A empresa vencedora deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações constantes no edital, devendo entregar o objeto licitado mediante pedida, conforme empenho, nos armazéns dos Centros de Abastecimento Farmacêuticos (CAF) da FMS (endereço anexo), no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da data do recebimento do

empenho, devendo ser recebidos pela Chefia do setor que procederá a conferência destes com as especificações técnicas contidas nas propostas.

9.1.1 Endereços:

- **GEAFA-DAB** (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica); Rua Magalhães Filho, 1711, Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450; telefone (86) 3215-9142; e-mail: fins.geafa@yahoo.com.br.
- **GEAFH-DAE** (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Especializada); Rua 13 de maio, 2756 (cruzamento com a Rua Porto), Bairro Vermelha, Zona Sul – Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-2219; e-mail: farmaciafhu@gmail.com.
- **CAF-HUT** (Central de Abastecimento Farmacêutica da Gerência de Farmácia do Hospital de Urgência de Teresina - HUT); Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul – Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-5719; e-mail: caf.hut@hotmail.com / farmaciacafhu@gmail.com.

9.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- 9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la conforme a indicação da administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.3.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la conforme a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para Administração.
- 9.3.4. O objeto desta proposta somente será considerado aceito definitivamente quando precedida a conferência pela Chefia responsável pelo recebimento, for emitido o termo de recebimento ou recibo devidamente atestado pelo responsável do setor. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos recondicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.
- 10.2. O produto fornecido deverá ser acondicionado adequadamente e garantida a integridade do mesmo durante o transporte, de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor.



10.3. O produto ofertado deverá atender ao disposto na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

10.4. O produto será entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento, pela contratada, da nota de empenho, através do e-mail oficialmente informado pela contratada, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta e do presente contrato empenho devidamente assinado.

10.5. A entrega deverá ser realizada conforme necessidade e ser expedida pela Fundação Municipal de Saúde, em dias úteis conforme horário de funcionamento do local de entrega indicado no empenho.

10.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo estipulado neste Termo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

10.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.8. Serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.9. Na hipótese de a verificação de que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, considerando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.11. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer os produtos dando garantia de qualidade e ou validade, pelo período mínimo determinado pelo fabricante para cada item provido na licitação, devendo ser entregues em embalagens individuais devidamente lacradas pelo fabricante do produto, não podendo haver qualquer indicio de violação com a garantia de reposição do material que apresenta defeito de fabricação ou vício oculto, sem que isto acarrete qualquer despesa adicional à contratante.

II. VIGÊNCIA E GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Havendo contrato, este terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. As prorrogações contratuais com a assinatura dos respectivos termos aditivos deverão ser procedidas antes do término do contrato, sob pena de nulidade.

11.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, pelas razões abaixo justificadas:

11.3.1 Primeiro, não há incompletude e voluntariedade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

11.3.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

11.3.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.7. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços;

12.8. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

12.9. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do presente Termo;

12.10. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.

12.11. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão, dentre outras, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 13.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
- 13.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 13.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 13.1.7. Não transferir para nenhum, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 13.1.8. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;
- 13.1.9. Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
- 13.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue acompanhada de documentação fiscal e respectivo termo de garantia do fabricante, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento.
- 13.3. Proceder a troca de todo e qualquer produto que, por ocasião da conferência desta, for constatado a não conformidade com as especificações;
- 13.4. Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da empresa vencedora, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagem, carga e descarga.

14. FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco do Brasil - BB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da solicitação de pagamento;
- 14.2. A CONTRATADA receberá o valor devido na nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente;
- 14.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação de pagamento, devidamente protocolado, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:
- 14.3.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número, valor da nota fiscal e dados bancários;
- 14.3.2. Cópia legível do empenho;
- 14.3.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à Fundação Municipal de Saúde, sanadas as irregularidades constatadas;
- 14.3.4. Certificado Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.

14.3.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

14.3.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.4. Caso a empresa não tenha representante local, deverá peticionar eletronicamente o cadastro no website da Prefeitura Municipal de Teresina www.pmt.pi.gov.br/teresinadigital, para posteriormente peticionar o pagamento no link www.pmt.pi.gov.br/teresinense_digital/peticionamento_eletronico/

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

14.6. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.7. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A. Assim, deverá a CONTRATADA indicar a agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O objeto deverá ser entregue fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

15.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização será realizada pelos setores requisitantes: GEAFH-DAE (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Especializada): Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul - Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-2219; e-mail: farmaciahut@gmail.com; CAF-HUT (Central de Abastecimento Farmacêutica da Gerência de Farmácia do Hospital de Urgência de Teresina - HUT): Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelha, Zona Sul - Teresina Piauí, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-5719; e-mail: caf.hut@hotmail.com / farmaciacafhut@gmail.com; e GEAFB/DAB (Gerência de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica): Rua Magalhães Filho, 1711, Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450; telefone (86) 3215-9142; e-mail: fms.geafa@yahoo.com.br, sendo designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.3. A Fiscalização compete, dentre outras atribuições:

- a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Fundação Municipal de Saúde-FMS, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;



- b) Anexar aos autos do processo correspondente, copia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação;
- d) Ordenar à Contratada corrigir ou reparar as partes dos produtos fornecidos com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- e) Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a Assessoria Jurídica desta Fundação Municipal de Saúde-FMS/PMF quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente;
- f) Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos, verificando se há interesse de renovação dos contratos informando a Assessoria Jurídica desta Fundação Municipal de Saúde-FMS/PMF em prazos tempestivos.
- SUBCLÁUSULA:** A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade e que existem empresas no mercado que atendem de forma integral ao objeto solicitado, sem necessidade de subcontratação.

17. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

17.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições fixadas, no edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro dos limites estabelecidos no subitem anterior.

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

18. ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO

18.1. Homologada a licitação, esta será encaminhada aos setores solicitantes da mesma para que, conforme avaliação e necessidades, procedam a abertura de processo de solicitação de emissão de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pelos setores competentes da FMS.

18.2. A Fundação Municipal de Saúde enviará as Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho através do e-mail oficialmente informado pela contratada. A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para justificar e manifestar interesse na recusa da nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento das condições previstas no Art. 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. É facultado à Administração, quando a convocada não aceitar nota de empenho no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

19. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal n.º 9.175/2009.

19.9. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

19.9.1. Convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

19.9.2. Frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

19.9.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.



19.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador do serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir a contratação, o órgão gerenciador poderá:

19.10.1. Liberar o fornecedor ou o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da emissão do fornecimento ou da emissão da nota de empelo;

19.10.2. Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação;

19.11. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DAS SANÇÕES

20.1. Consta infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, e da Portaria FMS nº 123/2019, a Contratada que:

20.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. Engejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3. Fraudar ou exatir a execução do contrato;

20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5. Cometer fraude fiscal;

20.1.6. Não mantiver a proposta.

20.2. No caso de inadimplência de obrigação assumida pelo contratado, poderá a Administração aplicar as seguintes penalidades administrativas, observada a devida processa legal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa compensatória;

20.2.3. Multa moratória;

20.2.4. Suspensão temporária;

20.2.5. Declaração de inidoneidade.

20.3. A penalidade advertência ocorre sob aplicação durante a vigência de um contrato.

20.4. No caso de descumprimento injustificado de qualquer prazo fixado pela Administração Contratante, poderá ser aplicada multa moratória, à proporção de 0,5% (zero virgula três por cento) por dia de atraso, observadas as seguintes condições:

20.5. A multa da mora moratória sobre o prazo em atraso e poderá ser acumulada com quaisquer das demais penalidades previstas nesta Regulamento;

20.6. O percentual acumulável da multa da mora fiscal limitado a 70% (setenta por cento) da multa em atraso;

20.7. O atraso injustificado em período superior a 70 (setenta) dias poderá implicar a imposição de outras penalidades administrativas, bem como a rescisão do contrato, repositado o dano ao contratante e ampla defesa.

20.8. Em contratos com mais de uma infração, a multa moratória e a multa compensatória, quando cabíveis, poderão ser cumuladas, desde que digam respeito a fatos diferentes.

20.9. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades.

20.10. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.10.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.10.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.10.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

20.11. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente a Lei Municipal nº 3.338, de 2004 e Portaria FMS nº 123/2019.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMT.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

21.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

21.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único).

22. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

(IV) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.2. O licitante vencedor, antes de iniciar a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele devidamente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática sancionável as mais alto padrão de ética.

22.2.2 "Prática obstrutiva"

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 14.1.;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3. O contratante, garantida a própria defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovado o envolvimento do representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sob pretexto das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

23.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

23.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de item, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

23.3.1. A contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidas no certame, etc.

23.3.2. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

23.4. A ata de realização da sessão pública do prego, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexa a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

23.5. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como ao Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

23.6. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina/PI, 23 de novembro de 2022

CONTRATANTE:


ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO
Presidente da FMS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	C.N.P.J.	12.927.876/0001-67
ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA, 515, RESIDENCIAL PARK, EXTREMA - MG CEP: 37640-000	Insc. Estadual	001698647.00-45
REP.: JULIANO FANTIN	Fone:	(35) 3435-7750
E-MAIL: soma.mg@sumahospitalar.com.br		

COTA PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 1 - ITEM 1: Atadura de Crepom de 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm2, com peso mínimo 21,8g (rolo), estando em conformidade com a norma da ABNT 14.956. MARCA: AMED CÓD. E-GOVERNE: 26324	319.500 (ROLO)	R\$ 1,00	R\$ 319.500,00
VALOR TOTAL DOS LOTES -----			R\$ 319.500,00

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JULIANO FANTIN FANTIN:45860670044 Assinado de forma digital por JULIANO FANTIN:45860670044 Data: 2022.10.25 11:34:33 -01'00'	(35) 3435-7750

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 79/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2022.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	C.N.P.J.	39.781.556/0001-06
RUA MARECHAL DUTRA, 5481, L. PARENTE, TERESINA - PI	Insc.	19.678.522-7
CEP: 64.022-250	Estadual	
REP.: GUSTAVO CASTELO BRANCO TORRES	Fone:	(86) 99494-6271
E-MAIL: distribmixpi@gmail.com		

COTA PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 2 – ITEM 2: Atadura de Crepom de 20 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm2, com peso mínimo 42,8g (rolo), estando em conformidade com a norma da ABNT 14.056. MARCA: POLAR FIX CÓD. E-GOVERNE: 26325	265.500 (ROLO)	R\$ 1,50	R\$ 398.250,00

COTA RESERVADA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 27 – ITEM 27: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho MÉDIA, confeccionada em látex natural. MARCA: INJEX CÓD. E-GOVERNE: 20682	13.000 (CAIXA)	R\$ 21,55	R\$ 280.150,00
LOTE 28 – ITEM 28: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho PEQUENA, confeccionada em látex natural. MARCA: INJEX CÓD. E-GOVERNE: 20683	10.200 (CAIXA)	R\$ 21,55	R\$ 219.810,00
LOTE 30 – ITEM 30: Máscara de proteção facial, tipo respirador, para tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formato em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça. MARCA: DESCARPACK CÓD. E-GOVERNE: 21160	16.000 (UNID.)	R\$ 2,14	R\$ 34.240,00
LOTE 33 – ITEM 33: Sonda uretral descartável nº. 12, em P.V.C. - atóxico, siliconizada, apirogênico, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, validade e tamanho impressos na embalagem, estéril e descartável. MARCA: BIOSANI CÓD. E-GOVERNE: 21098	35.850 (UNID.)	R\$ 0,70	R\$ 25.095,00



COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL- ANUAL ESTIMADO
LOTE 36 - ITEM 36: Atadura de Crepom de 30 cm de largura por 1,80 m de comprimento em rolo, contendo 13 fios/cm ² , com peso mínimo 64,3g (rolo), estando em conformidade com a norma da ABNT 14 955. MARCA: POLAR FIX CÓD. E-GOVERNE: 28158	20.000 (ROLO)	R\$ 2,18	R\$ 43.600,00
LOTE 37 - ITEM 37: Atadura Gessada de 15 cm de largura por 3,0m de comprimento, com gesso impregnado em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem em 5 a 6 minutos, antioleante (impermeável, enrolada uniformemente em formato cilíndrico, não esteril). MARCA: ORTOFLEX CÓD. E-GOVERNE: 20668	6.000 (ROLO)	R\$ 3,44	R\$ 20.640,00
LOTE 38 - ITEM 38: Atadura Ortopédica de Algodão 20cm de largura por 1,0m de comprimento, constituída de fibras 100% algodão em MARCA: ORTOFEN CÓD. E-GOVERNE: 28670	40.000 (ROLO)	R\$ 1,02	R\$ 40.800,00
LOTE 40 - ITEM 40: Haste flexível com algodão nas duas extremidades, caixa contendo 75 unidades. MARCA: NATHY CÓD. E-GOVERNE: 20672	2.400 (CAIXA)	R\$ 2,51	R\$ 6.024,00
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 1.008.600,00

CONTRATADO:

MEDMIX DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA 39781556000106

Exercício de nome digital por 9829465
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA 39781556000106
CNPJ 39781556000106

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	<i>Antônio Carlos Franco Tavares</i>	(86) 99494-8271

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 79/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2022.

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	C.N.P.J.	03.748.673/0001-12
RUA SANTA ANA, 1170, VERMELHA, TERESINA - PI	Insc.	19.522.633-0
CEP: 64.018-090	Estadual	
REP.: KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA	Fone:	(86) 3085-3161
E-MAIL: distribuidoraello@distribuidoraello.com.br		

COTA PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 3 - ITEM 3: Coletor de urina, sistema fechado, com válvula antirefluxo, pinça clampadora, esteril, descartável, capacidade 2000ml. MARCA: LABOR IMPORT CÓD. E-GOVERNE: 21132	28.350 (UNID.)	R\$ 4,15	R\$ 117.652,50
LOTE 4 - ITEM 4: Coletor para lixo contaminado de material perfuro-cortante, com capacidade para 13 litros (capacidade útil 10 litros). MARCA: DESCARBOX CÓD. E-GOVERNE: 21134	27.900 (UNID.)	R\$ 6,10	R\$ 170.190,00
LOTE 5 - ITEM 5: Fita adesiva de micropore, na cor branca. MARCA: WILTEX CÓD. E-GOVERNE: 20663	15.750 (ROLO)	R\$ 2,60	R\$ 40.950,00
LOTE 8 - ITEM 8: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho EXTRAPEQUENA. MARCA: LEMGRUBER CÓD. E-GOVERNE: 20684	31.500 (CAIXA)	R\$ 19,09	R\$ 601.335,00
LOTE 9 - ITEM 9: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho GRANDE. MARCA: LEMGRUBER CÓD. E-GOVERNE: 26250	36.000 (CAIXA)	R\$ 19,09	R\$ 687.240,00
LOTE 10 - ITEM 10: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho MÉDIA. MARCA: LEMGRUBER CÓD. E-GOVERNE: 20682	117.000 (CAIXA)	R\$ 19,09	R\$ 2.233.530,00
LOTE 11 - ITEM 11: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho PEQUENA. MARCA: LEMGRUBER CÓD. E-GOVERNE: 20683	91.800 (CAIXA)	R\$ 19,09	R\$ 1.752.462,00



COTA RESERVADA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 20 - ITEM 20: Colutor de urina, sistema fechado, com válvula antirefluxo, peça clampingadora, zaflex, desmontável, capacidade 2000ml MARCA: LABOR IMPORT CÓD. E-GOVERNE: 21132	3.150 (UNID.)	R\$ 4,15	R\$ 13.072,50
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 5.616.432,00

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Inscrição Estadual Inscrição Municipal Inscrição Federal Inscrição de Contribuinte Inscrição de Contribuinte KAROL PEREIRA DO NASCIMENTO CPF: 01933101331	(86) 3085-3161

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 79/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2022.

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	C.N.P.J.	01.765.178/0001-96
AV. NAÇÕES UNIDAS, 1802 D, MACAUBA, TERESINA - PI	Insc.	19.535.791-4
CEP: 64.016-112	Estadual	
REP.: LUIS CARVALHO DOS SANTOS	Fone:	(86) 3029-1177
E-MAIL: vcndaspi.horizonte@gmail.com		

COTA PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 6 - ITEM 6: Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, confeccionada em látex natural. MARCA: DESCARPACK CÓD. E-GOVERNE: 20676	229.500 (PAR)	R\$ 1,32	R\$ 302.940,00
LOTE 7 - ITEM 7: Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0. MARCA: DESCARPACK CÓD. E-GOVERNE: 20677	93.600 (PAR)	R\$ 1,32	R\$ 123.552,00
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 426.492,00

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	LUIS CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Data: 2022.10.26 18:04:44 -03'00'	(86) 3029-1177

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 79/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2022.



ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

MASTER COMERCIAL	C.N.P.J.	26.484.825/0001-12
AV. EPIACAUBA, S/N, QD 15 L 01, CARDOSO CONTINUAÇÃO, APARICIDA DE GOIÂNIA - GO CEP: 74.934-575	Insc. Estadual	10.676409-8
REP.: CARLITO SILVA JUNIOR	Fone:	(62) 3434-0915
E-MAIL: mastercomercialtda@hotmail.com		

COTA PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 12 - ITEM 12: Máscara Cirúrgica descartável, com elásticos em cada lateral. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS CÓD. E-GOVERNE: 31347	6.120.000 (UNID.)	R\$ 0,1090	R\$ 667.080,00
LOTE 17 - ITEM 17: Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20g/m2, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13 cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm. Não estéril, descartável. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS CÓD. E-GOVERNE: 31348	2.205.000 (UNID.)	R\$ 0,0788	R\$ 173.754,00

COTA RESERVADA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 19 - ITEM 19: Máscara Cirúrgica descartável, com elásticos em cada lateral, tripla, atóxica, hipoaérgica, retangular, confeccionada em fibras de polipropileno (não tecido), com prega, com clip nasal. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS CÓD. E-GOVERNE: 31347	680.000 (UNID.)	R\$ 0,1090	R\$ 74.120,00
LOTE 34 - ITEM 34: Touca cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20g/m2, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13 cm e diâmetro externo da touca com aproximadamente 27cm. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS CÓD. E-GOVERNE: 31348	245.000 (UNID.)	R\$ 0,0788	R\$ 19.306,00
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 934.260,00

CARLITO SILVA
JUNIOR:067141461
59

Assessoria de Gestão e Planejamento - ASGP
Assessoria de Planejamento e Gestão - ASGP
Assessoria de Planejamento e Gestão - ASGP
Assessoria de Planejamento e Gestão - ASGP
Assessoria de Planejamento e Gestão - ASGP
Assessoria de Planejamento e Gestão - ASGP
Assessoria de Planejamento e Gestão - ASGP
Assessoria de Planejamento e Gestão - ASGP

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
MASTER COMERCIAL		(62) 3434-0915

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 79/2022, selante as Preços Eletrônicos Nº 039/2022.

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	C.N.P.J.	15.229.287/0001-01
RUA JOSÉ DE DEUS PEREIRA, 287, GALPÃO A, CAIÇARA, GUANAMBI-BA CEP: 46.430-000	Insc. Estadual	100.421.895
REP.: KEPPLER ARAÚJO SILVA	Fone:	(77) 3451-8800
E-MAIL: licitacao@bahiamedic.com.br		

COTA PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 13 – ITEM 13: Máscara de proteção facial, tipo respirador, para Tuberculose. MARCA: ECOMAX CÓD. E-GOVERNE: 21160	144.000 (UNID.)	R\$ 0,75	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 108.000,00

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722 Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722	(77) 3451-8800

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 79/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2022.

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

IC HOSPITALAR	C.N.P.J.	10.985.550/0001-60
RUA COELHO DE RESENDE, 412, CENTRO SUL, TERESINA - PI CEP: 64.001-370	Insc. Estadual	19.471.481-0.
REP.: IVO CESAR LOPES LEITE MENDES	Fone:	(86) 3221-5125
E-MAIL: licitacao@ichospitalar.com.br		

COTA PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 14 - ITEM 14: PROTETOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL Tamanho M. MARCA: BABY CLOCK CÓD. E-GOVERNE: 41960	4.500 (UNID.)	R\$ 28,88	R\$ 129.960,00
LOTE 15 - ITEM 15: PROTETOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho P. MARCA: BABY CLOCK CÓD. E-GOVERNE: 41959	2.700 (UNID.)	R\$ 28,14	R\$ 75.978,00

COTA RESERVADA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 31 - ITEM 31: PROTETOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho M; Tecido duplo de algodão, hipoalergenico; Com efetividade de bloqueio de luz UVA e UVB. Material elástico ou velcro na Extremidade para fixação. MARCA: BABY CLOCK CÓD. E-GOVERNE: 41960	500 (UNID.)	R\$ 28,88	R\$ 14.440,00
LOTE 32 - ITEM 32: PROTETOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho P; Tecido duplo de algodão, hipoalergenico; Com efetividade de bloqueio de luz UVA e UVB. Material elástico ou velcro na Extremidade para fixação. MARCA: BABY CLOCK CÓD. E-GOVERNE: 41959	300 (UNID.)	R\$ 28,14	R\$ 8.442,00
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 228.820,00



CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
I C HOSPITALAR	DR. CESAR LOPES LEITE RUA [illegible] 144700000 - Anajatuva - PI	(86) 3221-5125

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços N° 79/2022, referente ao Pregão Eletrônico N° 039/2022.

ANEXO VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	C.N.P.J.	22.139.078/0001-24
RUA JUIZ JOSÉ NAVES, 347, DIAMANTE, BELO HORIZONTE - MG	Insc. Estadual	002532997.00-24
CEP: 30.627-215	Fone:	(62) 9.9263-7450
REP.: DANÚBIA DE ALMEIDA RIBEIRO		
E-MAIL: licitacao@bulabrasil.com.br		

COTA PRINCIPAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 16 – ITEM 16: Sonda uretral descartável nº. 12, em P.V.C. MARCA: WMEDIC CÓD. E-GOVERNE: 21098	322.650 (UNID.)	R\$ 0,49	R\$ 158.098,50
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 158.098,50

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	DANÚBIA DE ALMEIDA RIBEIRO:09110971637 Atribuído de forma digital por DANÚBIA DE ALMEIDA RIBEIRO:09110971637 Dados: 2023.10.25 14:23:31 -0200	(62) 9.9263-7450

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 79/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2022.

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	C.N.P.J.	14.918.354/0001-24
PRAÇA CONDE PEDRO LEONELLI, 25, SALA 1, VILA ROSÁLIA, GUARULHOS - SP	Insc. Estadual	336.957.265.114
CEP: 07.072-081		
REP.: MAYSA APARECIDA VENDITELLI RIBEIRO	Fone:	(11) 4307-5675
E-MAIL: medisys@medisys.com.br		

COTA RESERVADA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 18 – ITEM 18: Atadura de Crepom de 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm2, com peso mínimo 21,8g (rolo), estando em conformidade com a norma da ABNT 14.056. MARCA: POLARFIX CÓD. E-GOVERNE: 26324	35.500 (UNID.)	R\$ 1,29	R\$ 45.795,00
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 45.795,00

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	EDUARDO JOSE RIBEIRO:08702832860 Assinado de forma digital por EDUARDO JOSE RIBEIRO:08702832860 Data: 2022.10.26 08:45:32 -03'00'	(11) 4307-5675

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 79/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2022.



ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAT LTDA	C.N.P.J.	34.180.445/0001-12
RUA ALFREDO THULKE, 127, BELA VISTA, ERECHIM - RS	Insc.	039/0182567
CEP: 99.704-050	Estadual	
REP.: LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN	Fone:	(54) 3712-2550
E-MAIL: dismathdistribuidora@gmail.com		

COTA RESERVADA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 21 - ITEM 21: Coletor para lixo contaminado de material perfuro-cortante, com capacidade para 13 litros (capacidade útil 10 litros). MARCA: DESCARBOX CÓD. E-GOVERNE: 21134	3.100 (UNID.)	R\$ 5,93	R\$ 18.383,00
LOTE 22 - ITEM 22: Fita adesiva de micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha, impermeável, com ótima aderência, isento de substâncias alérgicas. MARCA: ADPELE CÓD. E-GOVERNE: 20663	1.750 (UNID.)	R\$ 3,75	R\$ 6.562,50
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 24.945,50

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
DISMATH DISTRIB. MAT. MEDICO E HOSPITALAT LTDA	LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN Nº 05157020 Assinado de forma digital por LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN Data: 2022.03.22 17:45:47-0500	(54) 3712-2550

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 79/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2022.



ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

O M DA C NETA LTDA	C.N.P.J.	42.616.184/0001-69
RUA PROFESSOR CLEMENTE FORTES, 2035, SALA 7, SÃO CRISTÓVÃO, TERESINA - PI CEP: 64051-030	Insc. Estadual	19.694.984-0
REP.: OLINDINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	Fone:	(86) 3029-8556
E-MAIL: financeiro@locpresssaude.com.br		

COTA RESERVADA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 23 – ITEM 23: Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 20676	25.500 (PAR)	R\$ 1,68	R\$ 42.840,00
LOTE 24 – ITEM 24: Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 20677	10.400 (PAR)	R\$ 1,68	R\$ 17.472,00
LOTE 25 – ITEM 25: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho EXTRAPEQUENA, confeccionada em látex natural. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 20684	3.500 (CAIXA)	R\$ 22,85	R\$ 79.975,00
LOTE 26 – ITEM 26: Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho GRANDE, confeccionada em látex natural. MARCA: MEDIX CÓD. E-GOVERNE: 26250	4.000 (CAIXA)	R\$ 21,75	R\$ 87.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 227.287,00

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
O M DA C NETA LTDA	O M DA C NETA TDA 42616184000169 0169	(86) 3029-8556

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada ciente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 79/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2022.



ANEXO XII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00045.061313/2021-78

BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	C.N.P.J.	19.506.949-8
RUA REGENERAÇÃO, 1444, ILHOTAS, TERESINA - PI	Insc. Estadual	16.958.390/0001-47
CEP: 64.014-047	Fone:	(86) 98884-9861
REP.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PACHECO SOUSA		
E-MAIL: comercial@nutrimedicaltda.com.br		

COTA EXCLUSIVA

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO
LOTE 35 - ITEM 35: Anniótomo (Rompedor de bolsa amniótica). Tamanho aproximado de 25cm. Fabricado em material plástico, estéril e descartável. Com extremidade distal com acabamento arredondado proporcionando um método seguro e eficaz para romper a membrana amniótica pela primeira vez reduzindo os riscos para a mãe ou feto. MARCA: WILTEX MS: 10150479068 CÓD. E-GOVERNE: 41961	5.000 (UNID.)	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
LOTE 39 - ITEM 39: Clamp umbilical (grampo/clip para pinçamento do cordão umbilical de recém-nascido após o parto). Com formato e sistema dentado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e laço definitivo com fecho plástico inviolável. Produto Médico Hospitalar de uso único, estéril, anti-alérgico e apirrogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização; número do lote e registro na ANVISA. MARCA: FOYOMED MS: 10150470580 CÓD. E-GOVERNE: 41957	6.000 (UNID.)	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
LOTE 41 - ITEM 41: Sonda nasogástrica curta nº. 08, estéril, descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizado, embalada individualmente em filme de polipropileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. de lote, calibre e Reg. no MS. MARCA: GOODCOME MS: 10150470403 CÓD. E-GOVERNE: 21065	4.500 (UNID.)	R\$ 1,03	R\$ 4.635,00
VALOR TOTAL DOS LOTES			R\$ 13.335,00

CONTRATADO:

EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE
BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	MARIA DO SOLOPREG DA SA VA PAJHEGO 50-15 R-8 L2 F225/130 Inscritas em uma página por MUNICÍPIO 202/2016-101/2017 MUNICÍPIO 202/2016-101/2017 Data: 2017-05-15 11:06:00	(86) 98884-9861

OBSERVAÇÃO: Fica a empresa contratada cliente do conteúdo da Ata de Registro de Preços Nº 79/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2022.

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017/2019, REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045.0637129/2022-27, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - CNPJ Nº 05.322.917/0001-70; E A AUDIÇÃO CENTRO COMERCIAL AUDITIVO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.669.070/0001-86. OBJETO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 20/11/2022, SENDO COMO TERMO FINAL O DIA 21/11/2023; LÊ-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 20/11/2022, SENDO COMO TERMO FINAL O DIA 20/11/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022, ASSINA, PELA FMS, ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 05.322.917/0001-70 E PORTO SIGURO COMANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.364/0001-60; REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045.0637129/2022-18; OBJETO: CORREÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021; ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DE 16/11/2022, SENDO COMO TERMO FINAL 16/11/2023." LÊ-SE: "CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO O PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DE 12/11/2022, SENDO COMO TERMO FINAL 12/11/2023." DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022, ASSINADO, PELA FMS, ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO.

ERRATA AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045.064408/2022-17 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS - CNPJ Nº 05.322.917/0001-70; E A LOCMED HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.238.951/0001-51, REFERENTE AO PROCESSO Nº 00045.064408/2022-27; OBJETO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS, AS DESPESAS DECORRENTES DESTES TERMOS CORREÇÃO À CONTA DA SEGUNTE FONTE DE RECURSOS- FONTE DE PAGAMENTO: 659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE; 3.3.90.92. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, UNIDADE 013; LÊ-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS, AS DESPESAS DECORRENTES DESTES TERMOS CORREÇÃO À CONTA DA SEGUNTE FONTE DE RECURSOS: FONTE DE PAGAMENTO: 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS; 3.3.90.92. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, UNIDADE 013. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022, ASSINA, PELA FMS, ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 792/2022, PRECÃO ELETRÔNICA SRP Nº 39/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.061313/2021-78. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES. Aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Rua Governador Arthur de Sá Cavalcanti, 3015, Acaeparna, Teresina-PI - CEP: 64.022-595 - Telefone: (0xx91) 3328 - 87008717, na sede da Fundação Municipal de Saúde - FMS/FPM, representada por Antônio Gilberto Albuquerque Brito, portador do R.G. nº 799.236 - SSP - PI e inscrito no CPF sob nº 305.224.983-333 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/03, Decreto Municipal Nº 9.375 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis e espécie, resolveu celebrar o registro de preços, conforme decisão encaminhada pelo Registro e HOMOLOGADA, ambos do Processo Administrativo nº 00045.061313/2021-78, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 39/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços (na de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de materiais para registro de preços, com vista à eventual aquisição de materiais e insumos (medicamentos, luvas, roupas cirúrgicas nº12 e outros), para o fornecimento dos estabelecimentos de saúde vinculados à DAB e DAB da FMS e, necessariamente, alguns outros demandados especificamente da FMS do município de Teresina-PI. As especificações são as constantes no Termo

de Referência que deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quanto às elaborações de suas propostas. COTA PRINCIPAL ITEM 1 CÓD. E-GOVERNE 26324 DESCRITIVO Alcatra de Crepom de 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², com peso mínimo 21,8g (fresco), estando em conformidade com a norma da ABNT 14.036. Composição mínima 63% algodão, apresentar dimensão mínima esticada 2,7 m, malha, elástica, de alta resistência, trama e trama regular, acabamento da alcatra com solado fiavel, sem solado, embalagem plástica individual que promova a proteção do produto e a embalagem com 13 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº. lote e Registro no MS. UNID. ROL TOTAL 355.000 COTA PRINCIPAL, 319.500 ITEM 2 CÓD. E-GOVERNE 26325 DESCRITIVO Alcatra de Crepom de 20 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², com peso mínimo 42,8g (fresco), estando em conformidade com a norma da ABNT 14.036. Composição mínima 63% algodão, apresentar dimensão mínima esticada 2,7 m, malha, elástica, de alta resistência, trama e trama regular, acabamento da alcatra com solado fiavel, sem solado, embalagem plástica individual que promova a proteção do produto e a embalagem com 12 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº. lote e Registro no MS. UNID. ROL TOTAL 295.000 COTA PRINCIPAL 26330 ITEM 3 CÓD. E-GOVERNE 31332 DESCRITIVO Colador de tacho, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, pinça clampadora, estéril, descartável, capacidade 2000ml, escala de leitura de pequenas e grandes volumes, tacho transparente, com alça para coleta de amostra, anelar com proteção, Tampa protetora da primeira do tubo para proteção do material na porção inferior da bolha e alça para fixação no leito. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de fabricação, validade, nº de lote e Reg. no MS. UNID. Unidade TOTAL 31.500 COTA PRINCIPAL, 28.320 ITEM 4 CÓD. E-GOVERNE 21134 DESCRITIVO Colador para lona contaminado de material perfuro-contato, com capacidade para 13 litros (capacidade útil 10 litros), confeccionado em papelão e plástico resistente a perfuração, com base plástica e com acabamento lacerado para desmonte de vigência, alça externa, Tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro na mamela, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NFA 55 e os normas ABNT NBR 7500. Embalagem contendo os dados de identificação: procedência, tipo e data de fabricação, validade, nº de lote e Reg. no MS. UNID. Unidade TOTAL 31.000 COTA PRINCIPAL, 27.900 ITEM 5 CÓD. E-GOVERNE 20663 DESCRITIVO Fita adesiva de micropore, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva à base de óxido de zinco e borracha impermeável, com ótima aderência, baixo de substâncias alérgicas. Dimensões 10cm x 2,5 cm. Embalagem tipo cartão com capa protetora, contendo exclusivamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. lote e Registro no MS. UNID. ROL TOTAL 17.500 COTA PRINCIPAL, 15.730 ITEM 6 CÓD. E-GOVERNE 20676 DESCRITIVO Luva cirúrgica esterilizada tamanho 7,5, confeccionada em látex natural, íntegra e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (comprimento ponteiro 332/2012 1mm), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil resistente a tração, atóxico, hipoalérgico, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e no luva. Embalagem externa em papel gram. cirúrgico contendo um par, abertura asséptica, dados de identificação, procedência, tipo e data de fabricação, validade, nº. lote e Registro no MS. UNID. PAR TOTAL 233.000 COTA PRINCIPAL 219.500 ITEM 7 CÓD. E-GOVERNE 20677 DESCRITIVO Luva cirúrgica esteril, tamanho 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (comprimento ponteiro 332/2012 1mm), punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil resistente a tração, atóxico, hipoalérgico, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no invólucro e na luva. Embalagem externa em papel gram. cirúrgico contendo um par, abertura asséptica, dados de identificação, procedência, tipo e data de fabricação, validade, nº. lote e Registro no MS. UNID. PAR TOTAL 164.000 COTA PRINCIPAL 91.400 ITEM 8 CÓD. E-GOVERNE 20684 DESCRITIVO Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho EXTRA-PENAL, confeccionada em látex natural, com bainha de espuma material da luva, textura uniforme sem falhas tipo furto, acabamento sensibilidade tátil, antideslizante, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente a tração, com ajuste adequado, bioabsorvível, impermeável, atóxica, hipoalérgica, não gelada, embalagem um caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. Caixa TOTAL 35.000 COTA PRINCIPAL 31.500 ITEM 9 CÓD. E-GOVERNE 20690 DESCRITIVO Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho GRANDE, confeccionada em látex natural, com bainha do revestimento da luva, textura uniforme sem falhas e tipo furto, acabamento

se sensibilidade térmica, ambidextra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anisotômica, hiperalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. Caixa TOTAL 40.000 COTA PRINCIPAL 36.000 ITEM 10 CÔD. E-GOVERNE 20682 DESCRITIVO Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho MÉDIA, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme com mesma material de luva, textura uniforme sem falhas e/ou furos, excelente sensibilidade térmica, ambidextra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anisotômica, hiperalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. Caixa TOTAL 130.000 COTA PRINCIPAL 117.000 ITEM 11 CÔD. E-GOVERNE 20683 DESCRITIVO Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho PEQUENA, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme com falhas e/ou furos, excelente sensibilidade térmica, ambidextra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anisotômica, hiperalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. Caixa TOTAL 108.000 COTA PRINCIPAL 91.000 ITEM 12 CÔD. E-GOVERNE 31047 DESCRITIVO Máscara Cirúrgica descartável, com elásticos em cada lateral, triple, atóxica, hiperalérgica, com pregas, confeccionada em fibras de polipropileno (não tecido), com prega, com elástico, composta por camada interna filtrante e que assegure a obtenção eficiente, embalada em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, contendo exatamente dados de identificação, procedência, validade e número de lote. UNID. Caixa TOTAL 6.800.000 COTA PRINCIPAL 6.120.000 ITEM 13 CÔD. E-GOVERNE 21160 DESCRITIVO Máscara de proteção facial, tipo aspirador, para tuberculose, constituída por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com forração em tecido ou tipo de pano; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, elos tipo hiperalérgica e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como PFF2 e/ou da NIOSH como N95. Registro no Ministério da Saúde UNID. Caixa TOTAL 160.000 COTA PRINCIPAL 141.000 ITEM 14 CÔD. E-GOVERNE 41961 DESCRITIVO PROTETOR OCULAR IV FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho 31; Tecido duplo de algodão, hiperalérgico. Com eficiência de bloqueio de luz UVA e UVB, Material elástico ou velcro na Especificação para fixação: não estéril; Tipo óculos, anatômico, encaixe na narina; Embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; contendo os dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação/validade e Registro no Ministério da Saúde. UNID. Caixa TOTAL 3.000 COTA PRINCIPAL 4.500 ITEM 15 CÔD. E-GOVERNE 44939 DESCRITIVO PROTETOR OCULAR IV FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho 31; Tecido duplo de algodão, hiperalérgico. Com eficiência de bloqueio de luz UVA e UVB, Material elástico ou velcro na Especificação para fixação: não estéril; Tipo óculos, anatômico, encaixe na narina; Embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; contendo os dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação/validade e Registro no Ministério da Saúde. UNID. Caixa TOTAL 3.000 COTA PRINCIPAL 2.700 ITEM 16 CÔD. E-GOVERNE 21098 E-GOVERNE DESCRITIVO Sonda nasal descartável nº. 12, em P.V.C. - molida, siliconizada, apilargênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, validade e tamanho impressos na embalagem, estéril e descartável. Com Registro no MS ou nº. de licença com validade. UNID. Caixa TOTAL 358.500 COTA PRINCIPAL 322.650 ITEM 17 CÔD. E-GOVERNE 31346 DESCRITIVO Torça cirúrgica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 210g/m2, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13 cm e diâmetro externo da torça com aproximadamente 27cm. Não estéril, descartável. Embalagem em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, contendo dados de identificação procedência, validade, número de lote. UNID. Caixa TOTAL 2.430.000 COTA PRINCIPAL 2.205.000 COTA RESERVADA ITEM 18 CÔD. E-GOVERNE 26324 DESCRITIVO Alça para de Cíngulo de 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, com cerca de 12 fios/cm2, com peso máximo 21,8g (máx), estando em conformidade com a norma da ABNT 14.155. Composição mínima 65% algodão, apresentar exatamente milímetro esticado 2,7 m, macia, elástica, de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamentos da borda não saltado fura, sem enrijecimento. Embalagem plástica individual que preserve a proteção individual e sub-embalagem com 12 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de va-

lidade, nº. lote e Registro no MS. UNID. Caixa TOTAL 355.000 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 35.500 ITEM 20 CÔD. E-GOVERNE 21132 DESCRITIVO Coletor de urina, sistema fechado, com válvula anti-refluxo, placa clamping, portátil, descartável, capacidade 1000ml, escala de leitura do pequeno e grandes volumes, tubo transparente, com tampa para coleta de urina, conexão elástica com protetor, Tampa protetora da conexão do tubo para drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no fêmur. Embalagem individual, com selo de segurança, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. de lote e Reg. no MS. UNID. Caixa TOTAL 31.500 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 3.150 ITEM 21 CÔD. E-GOVERNE 21134 DESCRITIVO Coletor para fixa confeccionado de material perfuro-elástico, com capacidade para 13 litros (capacidade útil 10 litros), confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com arco plástico e com revestimento interno para vedação de objetos, alças externas, Tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro na utilização, com instruções de uso e montagem impressas externamente, fabricado de acordo com a norma IPT NBR 33 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem contendo os dados de identificação e procedência. UNID. Caixa TOTAL 31.500 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 3.150 ITEM 22 CÔD. E-GOVERNE 20660 DESCRITIVO Fita adesiva de micro-poro, de cor branca, em rolo micro-poro, muito aderente à base de tecido de algodão e borracha, impermeável, com fita adesiva, semeador de subdermides atóxicas. Dimensões 10m x 2,5 cm. Embalagem tipo cartucho com capacidade máxima de 27cm (conforme parâmetro 202/2012 mm/m), prancha ajustável com bainha ou fita, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade térmica, resistência à tração, atóxica, hiperalérgica, envoltório interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no envoltório e no fêmur. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, cobertura asséptica, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. UNID. Caixa TOTAL 755.000 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 75.500 ITEM 24 CÔD. E-GOVERNE 20677 DESCRITIVO Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0, confeccionada em látex natural, neutro e uniforme, formato anatômico, comprimento maior ou igual a 27cm (conforme parâmetro 332/2012 mm/m), prancha ajustável com bainha ou fita, lubrificada com material bioabsorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade térmica, resistência à tração, atóxica, hiperalérgica, envoltório interno com identificação de mão direita e esquerda, número visível no envoltório e no fêmur. Embalagem externa em papel grau cirúrgico contendo um par, cobertura asséptica, com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº. lote e Registro no MS. UNID. Caixa TOTAL 104.000 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 10.400 ITEM 25 CÔD. E-GOVERNE 20684 DESCRITIVO Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho EXTRA-PEQUENA, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme com falhas e/ou furos, excelente sensibilidade térmica, ambidextra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hiperalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. Caixa TOTAL 35.100 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 3.510 ITEM 26 CÔD. E-GOVERNE 28250 DESCRITIVO Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho GRANDE, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme com falhas e/ou furos, excelente sensibilidade térmica, ambidextra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hiperalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. Caixa TOTAL 40.000 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 4.000 ITEM 27 CÔD. E-GOVERNE 20682 DESCRITIVO Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho MÉDIA, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme com falhas e/ou furos, excelente sensibilidade térmica, ambidextra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, resistente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hiperalérgica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS. UNID. Caixa TOTAL 130.000 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 13.000 ITEM 28 CÔD. E-GOVERNE 20683 DESCRITIVO Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho PEQUENA, confeccionada em látex natural, com bainha do mesmo material da luva, textura uniforme com falhas e/ou furos, excelente sen-

estabilidade térmica, embalsamada, lubrificada com pó bio-absorvível atóxico, aderente à tração, com ajuste adequado, boa elasticidade, confortável, anatômica, hiposéptica, não estéril, embalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, nº. de lote e Registro no MS UNID. Caixa TOTAL 102.000 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 10.200 ITEM 29 CÓD. E-GOVERNE 31347 DESCRITIVO Músculo Cíngulo (elástico), com elástico em cada lateral, tripla, atóxica, hiposéptica, retangular, confeccionada em fibras de polipropileno (não tecido), com pregos, com elástico, composto por camada interna filtrante e que assegure a absorção eficiente, embalada em pacotes ou pilhas com no máximo 100 unidades, contendo exatamente dados de identificação, procedência, validade e número de lote. UNID. Unidade TOTAL 6.300.000 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 630.000 ITEM 30 CÓD. E-GOVERNE 21160 DESCRITIVO Músculo de proteção facial, tipo respirador, para infusão, concebido por duas camadas dispostas em 4 camadas vert. formadas em estria de tipo de pele; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, elipse nasal hiposéptica e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como PFFV emitido pela NIOSH como N95. Registro no Ministério da Saúde UNID. Unidade TOTAL 100.000 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 10.000 ITEM 31 CÓD. E-GOVERNE 41960 DESCRITIVO PROTETOR OCULAR 3º POTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho M; Tecido duplo de algodão, hiposéptico; Com eficiência de bloqueio de 3a, 4a, 5a e 6a, Material elástico ou velcro na extremidade para fixação; não estéril; Tipo óculos, anatômico, encaixe na retina; Embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; constando os dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação/validade e Registro no Ministério da Saúde. UNID. Unidade TOTAL 3.000 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 300 ITEM 32 CÓD. E-GOVERNE 41959 DESCRITIVO PROTETOR OCULAR 4º POTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho P; Tecido duplo de algodão, hiposéptico; Com eficiência de bloqueio de 3a, 4a, 5a e 6a, Material elástico ou velcro na extremidade para fixação; não estéril; Tipo óculos, anatômico, encaixe na retina; Embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; constando os dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação/validade e Registro no Ministério da Saúde. UNID. Unidade TOTAL 3.000 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 300 ITEM 33 CÓD. E-GOVERNE 21098 DESCRITIVO Sonda uretral descartável nº. 12, 16 e 20CC - atóxica, siliconada, apirrogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com lote, validade e número impressos no embalagem, estéril e descartável. Com Registro no MS nº de licença com validade. UNID. Unidade TOTAL 358.500 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 35.850 ITEM 34 CÓD. E-GOVERNE 31348 DESCRITIVO Tábua ortopédica confeccionada em não tecido, gramatura mínima de 20g/m², com elástico em repouso com diâmetro externo de 13 cm e diâmetro interno da tábua com aproximadamente 27cm. Não útil, descartável. Embalagem em pacotes ou caixas com no máximo 100 unidades, contendo dados de identificação procedência, validade, número de lote, UNID. Unidade TOTAL 245.000 COTA RESERVADA (10% DO TOTAL) 24.500 COTA EXCLUSIVA ITEM 35 CÓD. E-GOVERNE 41961 DESCRITIVO Amniotomo (Raspador de baba amniótico), Tamanho aproximado de 25cm. Fabricado em material plástico, útil e descartável. Com extremidade distal com acabamento arredondado proporcionando um método seguro e eficaz para romper a membrana amniótica pela primeira vez reduzindo os riscos para a mãe e feto. UNIDADE Unidade TOTAL 1.000 ITEM 36 CÓD. E-GOVERNE 28258 DESCRITIVO Amidura de Crespom de 30 cm de largura por 3,0m de comprimento, em repouso, contendo 13 fios/cm², com peso mínimo 64,3g (rolo), estada em conformidade com a norma da ABNT L4-056. Composto de malha 63% algodão, apresentar dimensão mínima estada 2,7 m, macia, elástica, de alta resistência, com urdume regulares, apresentando as bordas não soltas ou frangidas, com estabilidade. Embalagem plástica individual que preserve a proteção do produto e embalagem com 12 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº. de lote e Registro no MS. UNIDADE ROLLO TOTAL 20.000 ITEM 37 CÓD. E-GOVERNE 20608 DESCRITIVO Amidura fluorecida de 13 cm de largura por 3,0m de comprimento, com gaze impregnada em tela de gaze 100% algodão, acabamento em zig-zag, secagem em 5 a 6 minutos, embalagem impermeável, unidade individualmente em formato cilíndrico, não estéril. Embalagem com no máximo 20 rolos e com dados de identificação, procedência, data de

validade, número de lote e Registro no MS. UNIDADE ROLLO TOTAL 6.000 ITEM 38 CÓD. E-GOVERNE DESCRITIVO Amidura Crespom de 30cm de largura por 3,0m de comprimento, contendo de 13 a 20 fios/cm², com peso mínimo 64,3g (rolo), estada em conformidade com a norma da ABNT L4-056. Composto de malha 63% algodão, apresentar dimensão mínima estada 2,7 m, macia, elástica, de alta resistência, com urdume regulares, apresentando as bordas não soltas ou frangidas, com estabilidade. Embalagem plástica individual que preserve a proteção do produto e embalagem com 12 unidades contendo dados de identificação, procedência, data de validade, nº. de lote e Registro no MS. UNIDADE ROLLO TOTAL 20.000 ITEM 39 CÓD. E-GOVERNE 41957 DESCRITIVO Clamp umbilical (grampo) para pinçamento do umbigo (utilizado em recém-nascidos após o parto). Com formato e sistema de travamento tipo pinça em V, com bordas arredondadas não injurísticas, implemento acionados para evitar tracionamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e laço definitivo com fecho plástico invisível. Produto Médico Hospitalar de uso único, útil, anti-espógeno e apirrogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de utilização; número de lote e registro na ANVISA. UNIDADE Unidade TOTAL 6.000 ITEM 40 CÓD. E-GOVERNE 20672 DESCRITIVO Haste flexível com algodão nas duas extremidades, caixa contendo 75 unidades. Condição exatamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, nº. de lote. UNIDADE CAIXA TOTAL 2.400 ITEM 41 CÓD. E-GOVERNE 21065 DESCRITIVO Sonda nasogástrica curta nº. 18, útil, descartável, confeccionada em polivinil, atóxica, flexível, impermeável, siliconada, embalada individualmente em filme de polipropileno, contendo exatamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº. de lote, calibre e Registro no MS. UNIDADE Unidade TOTAL 4.500 Subclussula Única - Integração ao sistema de monitoramento, independentemente de transcrição, a Proposta de CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2022, e demais documentos constantes no Processo nº 00043.00131/2021-78.2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, contado da publicação no Diário Oficial da União, incluindo eventuais prorrogações, conforme inciso IV do § 2º do art. 6º da Lei nº 13.303, de 2016.3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços no valor da proposta do licitante mais bem classificado para a edição, com intenção de ingresso de participar do Cadastro de Reserva. 2.2. As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva e antes do dia 01 de dezembro de 2022. 2.3. As licitantes que se manifestarem terão o prazo de 03 (três) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do sistema eletrônico. 2.4. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do ANEXO IV-A, da Ata de Registro de Preço, com as informações das licitantes que terão parte do Cadastro de Reserva, visto serem os fornecedores de (s) item(s) com preço igual ou maior que o licitante vencedor do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(s). 2.5. A existência do cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, observando-se o disposto no art. 10 e II do Decreto nº 7.892/2013, § 5, II. Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese de primeiro colocado não convocado, não aceitar e ARP no prazo legal (Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado do ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. 2.6. A habilitação de (s) fornecedor(es) que compõem o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de eliminação de fornecedores remanescentes, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto. 2.6.1. Caso a formalização do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se comprovado que não ocorreu o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá ser utilizada sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com validade expirada quando convocados. 2.7. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas, neste Edital, bem como as suas Alterações deverão ser observadas pelas fornecedores registradas no Cadastro de Reserva. 3. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1. Homologada a resultante da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua publicação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encerrar-se-á pela data, sob pena de desair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. 3.2. Adquirida a homologação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá recusar a assinatura, mediante comunicação escrita por meio de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua recebimento. 3.3. O prazo estabelecido para assinatura entra em parâmetro com a assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente

pt, para acessar em internet da Prefeitura Municipal de Teresina www.gm.pt.gov.br/lorcesdigital, para posteriormente acessar o projeto em link www.pmt.pt.gov.br/terezinens-digital/pqjupmunit-digital 14.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de possibilidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de ressarcimento de preços ou correção monetária (quando for o caso). 14.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será devido o seguinte proporcionalmente: a) multa será descontada no valor total do respectivo contrato; b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento da material, responderá o contratado pela diferença e terá em decorrência dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. 14.7. Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A. A ser, deverá a CONTRATADA indicar o agente, o endereço, conta corrente, para que seja feita a depósito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura. 15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO 15.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com as diretrizes municipais, sob o termo do presente Instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial; 15.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização será realizada pelos setores requisitantes: GUAF-DAE (Direção de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Especializada): Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelho, Zona Sul – Teresina Piaui, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3219-2219; e-mail: farmacofit@guaf-dae.com.br; CAF-FUT (Central de Atendimento Farmacêutico da Fundação de Família do Hospital de Urgência da Teresina - HUT): Rua 13 de maio, 2756, Bairro Vermelho, Zona Sul – Teresina Piaui, CEP: 64.018-285; telefone (86) 3218-3719; e-mail: caf.fut@hutm.com.br / farmacofit@guaf-dae.com.br; e GEAF-FAUAB (Direção de Assistência Farmacêutica da Diretoria de Atenção Básica): Rua Napoleão Filho, 1711, Bairro Marquês, Zona Norte, CEP 64.002-450; telefone (86) 3215-9142; e-mail: fms.guaf@yahoo.com.br, sendo designado representantes para acompanhar e fiscalizar a execução dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; 15.3. A fiscalização compete, dentre outras atribuições: a) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Fundação Municipal de Saúde-FMS, respectivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato; b) Aceitar ou não os produtos correspondentes, após a análise dos documentos e/ou após a realização de testes solicitados de providências; c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e métodos empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação; d) Ordenar à Contratada corrigir ou reparar as partes que produziram falhas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; e) Aceitar o recebimento do objeto contratado, informar a Assessoria Jurídica desta Fundação Municipal de Saúde-FMS/PMT quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada judicialmente; f) Acompanhar os prazos de entrega e vigência dos contratos, verificando se há interesse de renovação dos contratos informando a Assessoria Jurídica desta Fundação Municipal de Saúde-FMS/PMT em prazo oportuno. SUB-CLAUSULA: A após a Fiscalização não exonerar a Contratada de suas responsabilidades contratuais. 16. DA SUBCONTRATAÇÃO 16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade e que existem empresas no mercado que atendem de forma integral ao objeto solicitado, sem necessidade de subcontratação. 17. DO ACRESCIMO OU SUPRESSÃO 17.1. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial anexo do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93; 17.2. A CONTRATADA não usará de nenhuma maneira condições ilícitas ou abusivas em suas atividades que se devam necessários, dentro das Unidades estabelecidas no subitem anterior; 17.3. Nenhum serviço ou suprimento poderá exceder o limite estabelecido neste contrato, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes. 18. ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO 18.1. Homologada a licitação, esta será encaminhada aos setores solicitantes da mesma para que, conforme avaliação e aprovação, procedam o abertura do processo de solicitação de emissão do Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pelos setores competentes da FMS. 18.2. A Fundação Municipal de Saúde enviará as Ordens de Fornecimento/Notas de Empenho através do e-mail oficializado informado pela contratada. A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para justificar e manifestar interesse no recurso da nota de empenho, sob pena de cair o direito ao fornecimento das amostras previstas no Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93; 18.3. É facultado à Administração, quando a convocação não ocorrer, não de emissão da ordem e condições estabelecidas, cancelar a licitação.

manuseio, obedecendo a ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor. 19. DO REAJUSTE DO PREÇO, REVISÃO E DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS 19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e imutáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 19.2 Após o término de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 3º do Decreto nº 1.134, de 1994): $R = V(1 + I)^T / T$, onde: R = Valor do reajuste processado; V = Valor contratual a ser reajustado; I = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; T = Índice relativo ao mês do reajustamento; 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o aumento máximo de um ano será controlado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; 19.4. No caso de haver um não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida. Quando a diferença correspondente for logo seja divulgada o índice de reajuste. 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor. 19.7. No âmbito de prestação legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão outro índice oficial, para reajustamento do preço do valor remuneratório, por meio de termo aditivo. 19.8. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução de custos praticados no mercado na de fato que afete o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerente do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.173/2019. 19.9. Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gerente do contrato deverá: 19.9.1. Convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado; 19.9.2. Fomentar a negociação; o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido; 19.9.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores do serviço para igual oportunidade de negociação; 19.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor ou prestador do serviço não apresentar requerimento de renovação, não poder cumprir o compromisso, o órgão gerenciar poderá: 19.10.1. Liberar o fornecedor ou o prestador do serviço do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a validade das ofertas e compromissos apresentados, desde que a renovação ocorra antes da autorização de funcionamento ou de início do ano de empresa; 19.10.2. Convocar os demais fornecedores e prestadores do serviço para igual oportunidade de negociação; 19.11. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá promover a renovação da Ata de Registro de Preços, adotando os melhores critérios para obtenção da contratação mais vantajosa. 20. DAS SANÇÕES 20.1. Qualquer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2012, e da Portaria FMS nº 120/2019, a Contratada que: 20.1.1. Faltar com o prazo para entrega de qualquer das obrigações assumidas em decorrência de contratação; 20.1.2. Faltar com o cumprimento da execução do objeto 20.1.3. Faltar com a execução do contrato 20.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; 20.1.5. Cometer fraude fiscal; 20.1.6. Não atender a proposta; 20.2. No caso de inadimplência de obrigação assumida pelo contratado, poderá a Administração aplicar as seguintes penalidades administrativas, observada a ordem de processo legal: 20.2.1. Advertência; 20.2.2. Multa convencional; 20.2.3. Multa moratória; 20.2.4. Suspensão temporária; 20.2.5. Declaração de inidoneidade; 20.3. A penalidade advertência somente será aplicada durante o vigência do ano do contrato 20.4. No caso de descumprimento injustificado de qualquer prazo fixado pela Administração Contratante, poderá ser aplicada multa moratória. A proporcionalidade de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, observadas as seguintes condições: 20.5. A multa de mora incidirá sobre a parcela em atraso e poderá ser acumulada com quaisquer das demais penalidades previstas neste Regulamento; 20.6. O percentual acumulado de multa de mora ficará limitado a 20% (vinte por cento) da parcela em atraso; 20.7. O atraso injustificado em período superior a 30 (trinta) dias poderá implicar a imposição de outras penalidades administrativas, bem como a rescisão do contrato, independentemente de dilação da contratação e ampla defesa. 20.8. Em conformidade com o artigo de uma infração, a multa moratória e a multa convencional, quando cabíveis, poderão ser acumuladas, desde que digam respeito a fatos diferentes; 20.9. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ano de execução ou do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades; 20.10. Também são sujeitos às penalidades do art. 37, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que: 20.10.1. Ter sido declarada inidônea por decisão judicial, por meio de processo, ou por decisão administrativa

de qualquer instância; 20.10.2. Ter sido declarado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; 20.10.3. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados; 20.11. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará a ampla defesa e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente a Lei Municipal nº 3.338, de 2014 e Portaria FMS nº 120/2019; 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade; 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor da PMT. 21. DAS PENALIDADES 21.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços enseja aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. 21.1.1. As sanções do item acima mencionam as sanções aplicadas aos integrantes do cadastro de reservas, em processo de registro de preços que, convocados, não honram o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. 21.1.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do preceito desta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único), 22. ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO 22.1. Para os propósitos desta seção, devem ser entendidas e incluídas as seguintes práticas: (I) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato; (II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato; (III) "prática coludida": estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, antes ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (IV) "prática coercitiva": utilizar dano ou ameaça, causar dano, dilação indiretamente, às pessoas ou sua integridade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. 22.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e aceitar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento de recursos, permitirá que o organismo financeiro use os recursos por ele financeiramente cedidos possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. 22.2.1. Na hipótese de financiamento parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática coercitiva ao mais alto padrão de ética 22.2.2. "Prática coercitiva": (a) usar, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a aplicação de alegações de prática prevista no item 14.1; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente a execução do contrato de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. 22.3. Consequentemente, garantida a ampla defesa, aplicará-se sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666, de 2012 de junho de 1993, ao comprovar o envolvimento de representantes da empresa ou de pessoa física contratada em práticas corruptivas, fraudulentas, coercitivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financeiro, por organismo financeiro multilateral, assim como das demais medidas administrativas, criminais e cíveis. 23. CONDIÇÕES DE RASC 23.1. As condições gerais do fornecimento, assim como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 23.2. É vedado estabelecer nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 63 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. 23.3. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será adotada a contratação de itens de acordo com as seguintes hipóteses. 23.3.1. A contratação de todos os itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidas no certame; ou 23.3.2. A contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item no dia da licitação. 23.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, quando o objeto dos licitantes que aceitarem os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compete ao órgão de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013. 23.5. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de formalismo nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade. 23.6. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, formalizar e a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência

cia aos fornecedores registrados em igualdade de condições. Pela firmeza e validade do postulado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Curitiba/PR, 23 de novembro de 2012. CONTRATANTE: ANTÔNIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO, Presidente da FMS.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº
 02453061313/2021-JR

[illegible]

COTA PRINCIPAL - LOTE 1 - ITEM 1: Anedura de Crepom de 10 cm de largura por 1,40 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², com peso mínimo 11,8g (milo), visando em conformidade com a norma da ABNT N.056. MARCA: AMFIV C&O. E-GOVERNE: 2022. QUANTIDADE: 319,500 (TREZES) VALOR UNIT. R\$ 1,00/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 319.500,00 VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 319.500,00

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
 PREÇO ELETRÔNICO Nº 039/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SPM
 COM 5.663,31/2022-78

[illegible]

COTA PRINCIPAL - LOTE 2 - ITEM 2: Adutora de Crespom de 20 cm de largura por 1,40 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², com peso mínimo 42,3g (rolo), estando em conformidade com o normo da ABNT 14.056. MARCA: HUKAR FLO CÔD. E-GOVERNE: 26329/ QUANTIDADE 26329 (ROLO)/ VALOR UNIT. R\$ 1,50/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 394.250,00. **COTA RESERVADA LOTE 27 - ITEM 27:** Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho MÉDIA, confeccionada em látex natural. MARCA: INJEX/ CÔD. E-GOVERNE: 20662/ QUANTIDADE 13.000 (CAIXA)/ VALOR UNIT. R\$ 21,23/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 274.000,00. **LOTE 28 - ITEM 28:** Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho PEQUENA, confeccionada em látex natural. MARCA: INJEX/ CÔD. E-GOVERNE: 20663/ QUANTIDADE 14.000 (CAIXA)/ VALOR UNIT. R\$ 21,55/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 219.200,00. **LOTE 30 - ITEM 30:** Máscara de proteção facial, tipo fechada, para liberação, occlusão por fitas sintéticas dispostas em 4 camadas com fendas em cascata ou bico de pá; duas áreas visíveis para fixação na cabeça. MARCA: DESCAR-PACK/ CÔD. E-GOVERNE: 21166/ QUANTIDADE 16.000 (UNID)/ VALOR UNIT. R\$ 2,14/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 34.240,00. **LOTE 33 - ITEM 33:** Saco integral descartável nº. 12, em P.V.C. - alótio, siliconizada, impermeável, embalado individualmente em papel grau alumínio, com foto, validade e tamanho impressos no embalagem, esteril e descartável. MARCA: BIOGRAN/ CÔD. E-GOVERNE: 21098/ QUANTIDADE 35.850 (UNID)/ VALOR UNIT. R\$ 0,70/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 25.095,00. **COTA EXCLUSIVA - LOTE 36 - ITEM 36:** Adutora de Crespom de 30 cm de largura por 1,40 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm², com peso mínimo 44,3g (rolo), estando em conformidade com o normo da ABNT 14.056. MARCA: HUKAR FLO CÔD. E-GOVERNE: 26329/ QUANTIDADE 26.000 (ROLO)/ VALOR UNIT. R\$ 2,14/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 43.600,00. **LOTE 37 - ITEM 37:** Adutora flexível de 1,5 cm de largura por 3,0m de comprimento, com gaze impregnada em lã de gaze 100% algodão, esterilizada em zig-zag, segue em 3 a 6 minutos, embalagem impermeável, enrolada uniformemente em formato cilíndrico, não esteril. MARCA: ORTOFLEX/ CÔD. E-GOVERNE: 20668/ QUANTIDADE 6.000 (ROLO)/ VALOR UNIT. R\$ 3,34/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 20.040,00. **LOTE 38 - ITEM 38:** Adutora Compressa de Algodão 70cm de largura por 1,0m de comprimento constituída de fibras 100% algodão esteril. MARCA: ORTOFLEX/ CÔD. E-GOVERNE: 20669/ QUANTIDADE 40.000 (ROLO)/ VALOR UNIT. R\$ 5,02/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 40.080,00. **LOTE 40 - ITEM 40:** Máscara flexível com alça em duas aberturas, caixa contendo 75 unidades.

Unidade: MARC4; NATHY CÔD. F-GOVERNE: 20672/ QUANTIDADE: 2.400 (CAIXA) VALOR UNIT. R\$ 2,51/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 6.024,00/ VALOR TOTAL DOS LOTES - R\$ 1.068.800,00.

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022
 PREÇO ELETRÔNICO Nº 009/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SII Nº
 00045.061113/2021-78

1. <u>Project description</u>	2. <u>Project title</u>	3. <u>Project number</u>
4. <u>Project location</u>	5. <u>Project start date</u>	6. <u>Project end date</u>
7. <u>Project manager</u>	8. <u>Project sponsor</u>	9. <u>Project steering committee</u>
10. <u>Project charter</u>	11. <u>Project plan</u>	12. <u>Project report</u>

COTA PRINCIPAL - LOTE 3 - ITEM 3: Coluna de urina, sistema fechado, com válvula antirrefluxo, pingo clampedora, estéril, descartável, capacidade 2000ml. MARCA: LABOR IMPORT/ CÓD. E-GOVERNE: 21132/ QUANTIDADE 28.350 (UNID.) VALOR UNIT R\$ 4,15/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 117.652,50; **LOTE 4 - ITEM 4:** Colutor para higienização de material perfuro-cortante, com capacidade para 1 l Banjo (capacidade útil 1000ml). MARCA: DESCARBOX/ CÓD. E-GOVERNE: 21134/ QUANTIDADE 27.000 (UNID.) VALOR UNIT R\$ 6,10/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 170.100,00; **LOTE 5 - ITEM 5:** Fita adesiva de micropore, 40 cm branca. MARCA: WILTEX/ CÓD. E-GOVERNE: 20663/ QUANTIDADE 15.750 (ROLOS) VALOR UNIT R\$ 2,80/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 40.950,00; **LOTE 6 - ITEM 6:** Lente descartável individual (para procedimentos), tamanho EXTRAPEQUENA. MARCA: LEMGRUBER/ CÓD. E-GOVERNE: 20684/ QUANTIDADE 31.500 (CAIXAS) VALOR UNIT R\$ 19,09/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 611.335,00; **LOTE 7 - ITEM 7:** Lente descartável individual (para procedimentos), tamanho GRANDE, MARCA: LEMGRUBER/ CÓD. E-GOVERNE: 20690/ QUANTIDADE 36.000 (CAIXAS) VALOR UNIT R\$ 19,09/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 687.240,00; **LOTE 8 - ITEM 8:** Lente descartável individual (para procedimentos), tamanho MÉDIA, MARCA: LEMGRUBER/ CÓD. E-GOVERNE: 20682/ QUANTIDADE 36.000 (CAIXAS) VALOR UNIT R\$ 19,09/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 687.240,00; **LOTE 9 - ITEM 9:** Lente descartável individual (para procedimentos), tamanho PEQUENA, MARCA: LEMGRUBER/ CÓD. E-GOVERNE: 20683/ QUANTIDADE 36.000 (CAIXAS) VALOR UNIT R\$ 19,09/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 687.240,00; **LOTE 10 - ITEM 10:** Lente descartável individual (para procedimentos), tamanho MÉDIA, MARCA: LEMGRUBER/ CÓD. E-GOVERNE: 20682/ QUANTIDADE 36.000 (CAIXAS) VALOR UNIT R\$ 19,09/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 687.240,00; **LOTE 11 - ITEM 11:** Lente descartável individual (para procedimentos), tamanho PEQUENA, MARCA: LEMGRUBER/ CÓD. E-GOVERNE: 20683/ QUANTIDADE 36.000 (CAIXAS) VALOR UNIT R\$ 19,09/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 687.240,00; **COTA RESERVA - LOTE 20 - ITEM 20:** Coluna de urina, sistema fechado, com válvula antirrefluxo, pingo clampedora, estéril, descartável, capacidade 2000ml. MARCA: LABOR IMPORT/ CÓD. E-GOVERNE: 21132/ QUANTIDADE 1.150 (UNID.) VALOR UNIT R\$ 4,13/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 10.722,50/ VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 5.614.432,00.

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREÇO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº
00045.06131-1/2021-73

[illegible]

QUOTA PRINCIPAL - LOTE 1 - ITEM 1: Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,3, confeccionada em látex natural. MARCA: DESCARPACK/ CÔD. E-GOVERN: 20676/ QUANTIDADE 224.500 (PARTY VALOR UNIT. R\$ 1,32)/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 302.940,00; **LOTE 2 - ITEM 1:** Luva cirúrgica estéril, tamanho 8,0. MARCA: DESCARPACK/ CÔD. E-GOVERN: 20677/ QUANTIDADE 91.600 (PARTY VALOR UNIT. R\$ 1,32)/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 123.552,00/ VALOR TOTAL DOS LOTES - R\$ 426.492,00.

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº
00045.66131/2021-78

20 Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un. Embal.	6.120.000
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un.	6.120.000

COTA PRINCIPAL - LOTE 12 - ITEM 12: Máscara Cirúrgica descartável, com elástico em cada lateral. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00; **LOTE 17 - ITEM 17:** Touca cirúrgica confeccionada em aço inoxidável, graduação mínima de 20g/m2, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13 cm e diâmetro externo de 27 cm com aproximadamente 27cm. Não estéril, descartável. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31348/ QUANTIDADE 2.205.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,4078/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 195.754,00. **COTA RESERVADA LOTE 29 - ITEM 29:** Máscara Cirúrgica descartável, com elásticos em cada lateral, orelha, alça, hiposulfo, respirável, confeccionada em fibras de polipropileno (não tecido), com pregas, com elástico. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 680.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 74.100,00; **LOTE 34 - ITEM 34:** Touca cirúrgica confeccionada em aço inoxidável, graduação mínima de 20g/m2, com elástico em repouso com diâmetro aproximado de 13 cm e diâmetro externo de 27 cm com aproximadamente 27cm. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31348/ QUANTIDADE 215.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,0788/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 19.906,00/ VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 934.260,00.

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº
00045.061313/2021-78

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un. Embal.	6.120.000
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un.	6.120.000

COTA PRINCIPAL - LOTE 13 - ITEM 13: Máscara de proteção facial, tipo respirador, para Tuberculose. MARCA: ECHMAX/ CÓD. E-GOVERNE: 21160/ QUANTIDADE 144.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,75/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 108.000,00/ VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 108.000,00.

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº
00045.061313/2021-78

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
PROTECTOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho M. MARCA: BABY CLOCK/ CÓD. E-GOVERNE: 41960/ QUANTIDADE 4.300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 28,81/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 123.963,00;	un. Embal.	4.300
PROTECTOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho P. MARCA: BABY CLOCK/ CÓD. E-GOVERNE: 41959/ QUANTIDADE 2.700 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 28,14/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 75.978,00. COTA RESERVADA LOTE 31 - ITEM 31: PROTECTOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho M; Tecido duplo de algodão, hiposulfo, Com eficácia de bloqueio de luz UVA e UVB, Material elástico ou velcro na extremidade para fixação. MARCA: BABY CLOCK/ CÓD. E-GOVERNE: 41960/ QUANTIDADE 500 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 28,81/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 14.400,00; LOTE 32 - ITEM 32: PROTECTOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho P; Tecido duplo de algodão, hiposulfo, Com eficácia de bloqueio de luz UVA e UVB, Material elástico ou velcro na extremidade para fixação. MARCA: BABY CLOCK/ CÓD. E-GOVERNE: 41959/ QUANTIDADE 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 28,14/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 8.442,00/ VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 213.833,00	un.	4.300

COTA PRINCIPAL - LOTE 14 - ITEM 14: PROTETOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho M. MARCA: BABY CLOCK/ CÓD. E-GOVERNE: 41960/ QUANTIDADE 4.300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 28,81/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 123.963,00; **LOTE 15 - ITEM 15:** PROTETOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho P. MARCA: BABY CLOCK/ CÓD. E-GOVERNE: 41959/ QUANTIDADE 2.700 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 28,14/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 75.978,00. **COTA RESERVADA LOTE 31 - ITEM 31:** PROTETOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho M; Tecido duplo de algodão, hiposulfo, Com eficácia de bloqueio de luz UVA e UVB, Material elástico ou velcro na extremidade para fixação. MARCA: BABY CLOCK/ CÓD. E-GOVERNE: 41960/ QUANTIDADE 500 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 28,81/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 14.400,00; **LOTE 32 - ITEM 32:** PROTETOR OCULAR P/ FOTOTERAPIA, USO NEONATAL, Tamanho P; Tecido duplo de algodão, hiposulfo, Com eficácia de bloqueio de luz UVA e UVB, Material elástico ou velcro na extremidade para fixação. MARCA: BABY CLOCK/ CÓD. E-GOVERNE: 41959/ QUANTIDADE 300 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 28,14/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 8.442,00/ VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 213.833,00

ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº
00045.061313/2021-78

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un. Embal.	6.120.000
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un.	6.120.000

COTA PRINCIPAL - LOTE 16 - ITEM 16: Saco de arrole descartável nº 12, em PVC. MARCA: WMEPCO/ CÓD. E-GOVERNE: 21098/ QUANTIDADE 122.650 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 1,148/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 159.899,50/ VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 159.899,50.

ANEXO IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº
00045.061313/2021-78

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un. Embal.	6.120.000
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un.	6.120.000

COTA RESERVADA - LOTE 18 - ITEM 18: Alça para de Cargam de 10 cm de largura por 1,80 m de comprimento em repouso, contendo 13 fios/cm2, com peso mínimo 21,8g (cabo), com o cabo em conformidade com o teste de ABNT N 14.066. MARCA: POLARFIX/ CÓD. E-GOVERNE: 21324/ QUANTIDADE 35.100 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 1,29/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 45.795,00/ VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 45.795,00.

ANEXO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº
00045.061313/2021-78

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un. Embal.	6.120.000
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un.	6.120.000

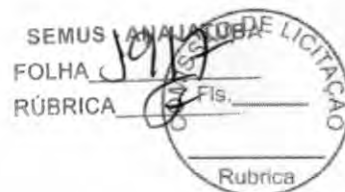
COTA RESERVADA - LOTE 21 - ITEM 21: Coletor para lixo contendo: 10 unidades de material plástico-convulsão, com capacidade para 13 litros (capacidade: 10 l) (bolsa). MARCA: DESCARTOX/ CÓD. E-GOVERNE: 21174/ QUANTIDADE 3.100 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 5,91/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 18.381,00; **LOTE 22 - ITEM 22:** Fita adesiva de microscopia, em cor branca, em tecido microscópico, massa adesiva à base de látex de látex de zinco e borracha, impermeável, com elástico adesivo, com o de substituição adesiva. MARCA: ADPEL/ CÓD. E-GOVERNE: 20663/ QUANTIDADE 1.750 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 3,75/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 6.562,50/ VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 24.943,50.

ANEXO XI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº
00045.061313/2021-78

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un. Embal.	6.120.000
TOUCA CIRÚRGICA CONFECIONADA EM AÇO INOX, GRADUAÇÃO MÍNIMA DE 20g/m2, COM ELÁSTICO EM REPOUSO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 27 CM. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: NACIONAL DESCARTÁVEIS/ CÓD. E-GOVERNE: 31347/ QUANTIDADE 6.120.000 (UNID.) VALOR UNIT. R\$ 0,1090/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 667.080,00;	un.	6.120.000

COTA RESERVADA - LOTE 23 - ITEM 23: Luva cirúrgica estétil tamanho T.5, confeccionada em látex natural, lã e uniforme, formato anatómico, comprimento maior ou igual a 27cm. MARCA: MEDCO/ CÓD. E-GOVERNE: 20676/ QUANTIDADE 21.500 (PAR) VALOR UNIT. R\$ 1,68/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 42.840,00; **LOTE 24 - ITEM 24:** Luva cirúrgica estétil, tamanho 8,0, confeccionada em látex natural, lã e uniforme, formato anatómico, comprimento maior ou igual a 27cm. MARCA: MEDCO/ CÓD. E-GOVERNE: 20677/ QUANTIDADE 11.400 (PAR) VALOR UNIT. R\$ 1,68/ VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO R\$ 19.472,00; **LOTE 25 - ITEM 25:** Luva descartável individual (para procedimentos), tamanho EXTRAPEQUENA, confeccionada em látex

DA IMPUNÇÃO AO CRIMINAL: Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público para celebração de parceria, por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores Lei nº 13.204/2015, bem



PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - CPL/PMLP

CONTRATO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,
PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA
PEDRA-MA DE INTERESSE DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA
PEDRA-MA E A EMPRESA ELLO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.021.810/0001-00, com sede nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de saúde**, a Sra. **ALMIRALICE MENDES PEREIRA**, brasileira inscrita no CPF/MF sob o nº 466.698.923-49 e Rg sob o Nº 000034589294-1 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, sediada na cidade de Teresina - PI à R Santa Ana, Nº 1170, Bairro Vermelha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12, neste ato representada por Karolyne Veras do Nascimento Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.935.013-20, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA-MA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão Eletrônico nº 026/2022 - CPL/PMLP**, e do **processo nº 119/2022**, homologada em 05 de julho de 2022, do tipo Menor Preço por lotes, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 01 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 012 de 13 de Março de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMEN
TO
COSTA:019
93501320
Assinado de
forma digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:019935013
20
Dados: 2023.01.11
13:08:03 -03'00'



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 3918
RÚBRICA



Denominada Pregão e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico nº 026/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 119/2022**.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA-MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

- a) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;
- b) Informar ao Fiscal de Contratos de Lago da Pedra/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Assinado de
forma digital
por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMEN
TO
COSTA:019935
01320
Dados:
COSTA:019
93501320
2023.01.11
13:13:08 -03'00'



SEMUS ANAJATUBA
FOLHA 1919
RÚBRICA



f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência de Lago da Pedra/MA;

h) Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados neste Termo de Referência, Edital e na proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao tipo, à procedência e ao prazo de validade;

i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;

k) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

m) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

n) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

c) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato, através do servidor designado pela SEMUS;

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Assinado de
KAROLYNE forma digital
VERAS DO por KAROLYNE
NASCIMEN VERAS DO
TO NASCIMENTO
COSTA:019935
01320
COSTA:019
93501320 Dados:
2023.01.11
13:13:20 -03'00'



- d) designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- i) observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.
- k) A SEMUS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023.

4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

5.2. A entrega do(s) medicamento(s), quando contratado(s), será realizada parceladamente, conforme as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela(s) CONTRATADA(s);

5.3. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da SEMUS, logo serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório.

5.4. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante;

5.5. As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 08 de setembro de 2009.

5.6. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

5.7. As entregas deverão ser feitas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, BAIRRO: Centro - CEP: 65.715-000 - Cidade: Lago da Pedra - MA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 **VALOR GLOBAL POR LOTE** - O valor global por lote para a presente contratação é de Lote I R\$ 34.299,27 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

LOTE I - MATERIAL ODONTOLÓGICO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
It.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL, SERINGA COM 2,5 ML -	ALLPLAN	UND	105	2,01	211,05
2	ADESIVO DENTINÁRIO -	MAQUIRA	UND	12	28,67	344,04
3	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5L-	ASFER	GL	5	15,42	77,10
4	FOTOPOLIMERIZADOR RECARREGAVEL DE LED/ SCHUSTER	KONDERTE CH	UNID	1	775,47	775,47
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	DEL	CX	12	50,47	605,64
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	DEL	CX	12	48,17	578,04
7	ÁLCOOL 70% 1000 ML	ITAJA	FR	12	10,13	121,56
8	ALGODÃO DENTAL EM ROLETE C/100	MAX CLEAN	PCT	39	3,43	133,77
9	ANESTESICO INJETAVEL 3% MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR	DLA PHARMA	CX	8	171,19	1.369,52
10	ANESTESICO INJETAVEL 4% ARTICAINA	DFL	CX	6	223,97	1.343,82
11	ANESTESICO INJETAVEL 2% LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR	SSWHITE	CX	12	105,96	1.271,52
12	ANESTESICO TOPICO -	DFL	UND	12	12,18	146,16
13	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM FLUOR 200ML	SANIFIL	UND	6	23,33	139,98
14	AVENTAL DESCARTAVEL	ANADONA	UND	6	3,63	21,78
15	BABADOR PACOTE C/100 UND	SSPLUS	PCT	12	20,85	250,20
16	BROQUEIRO COM 100 FUROS	FAVA	UND	1	79,04	79,04
17	CLOREXIDINA A 12% C/100 ML	VIC PHARMA	UND	10	16,92	169,20
18	COLTOSOL C/20G	ALLPLAN	UND	8	29,76	238,08
19	CUNHA DE MADEIRA	IODONTOS UL	CX	1	10,84	10,84
20	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	BIODINAMICA	UND	4	56,16	224,64

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO Povo



21	FILME DE PVC TRANSPARENTE LAMINADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM APLICADOR GIRATÓRIO Especificação: (BOBINA COM 12CMX140CM)	BANFILME	ROLOS	2	46,94	93,88
22	FILME PERIAPICAL C/100 INFANTIL	CARESTRE AN	CX	2	338,01	676,02
23	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	CARESTRE AN	CX	4	218,22	872,88
24	FIO DE SUTURA 3.0 CX/24	SHALON	CX	16	60,58	969,28
25	FIO DE SUTURA 4.0 CX/24	SHALON	CX	16	59,36	949,76
26	FIO DENTAL, COM 100 METROS	HILLO	UND	20	2,88	57,60
27	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	POLI TAPE	UND	20	6,20	124,00
28	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	PREVEN	CX	1	2,33	2,33
29	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM	PREVEN	CX	1	2,05	2,05
30	REVELADOR PARA RAIOS-X 475ML	IODONTOS UL	UND	12	23,00	276,00
31	FIXADOR DENTAL, 475ML	IODONTOS UL	UND	12	17,09	205,08
32	FLUOR GEL 200 ML	ALLPLAN	UND	8	5,26	42,08
33	MICROBRUSH TAMANHO MÉDIO (KG) COM 100 UNID	VIGODENT	CX	8	20,01	160,08
34	MICROBRUSH TAMANHO PEQUENO (KG) COM 100 UNID	VIGODENT	CX	8	21,92	175,36
35	GAZE EM ROLO 9 FIOS (91 CM X 91M)	POLAR FIX	PCT	12	74,92	899,04
36	GAZES HIDROFILO (7,5CM X 7,5 CM C/500	KASMED	PCT	6	15,52	93,12
37	GLUTARALDEÍDO PRONTO PARA USO (SEM ATIVADOR) 1.000ML	CINORD	UND	4	31,84	127,36
38	GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT. C/100 UND	ANADONA	UND	12	12,33	147,96
39	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	MAQUIRA	UND	3	28,05	84,15
40	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	MAQUIRA	CX	14	35,15	492,10

41	SUPORTE JACARÉ	PREVEN	UND	2	10,47	20,94
42	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	STERILAN CE	CX	4	41,85	167,40
43	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	MAQUIRA	UND	2	39,39	78,78
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	MEDIX	CX	12	35,43	425,16
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	MEDIX	CX	12	35,43	425,16
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G-	MEDIX	CX	12	35,43	425,16
47	MANDRIL	PREVEN	UND	3	19,14	57,42
48	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50	ANADONA	CX	16	19,30	308,80
49	BROCA CIRÚRGICA Nº702	MICRODON T	UNID	2	12,22	24,44
50	BROCA ESFERICA Nº 1011	FAVA	UNID	2	3,41	6,82
51	BROCA ESFERICA Nº 1012	FAVA	UNID	2	3,41	6,82
52	BROCA ESFERICA Nº 1013	FAVA	UNID	2	3,41	6,82
53	BROCA ESFERICA Nº 1014	FAVA	UNID	2	3,41	6,82
54	BROCA ESFERICA Nº1015	FAVA	UNID	2	3,41	6,82
55	BROCA ESFERICA Nº 1016	FAVA	UNID	2	3,41	6,82
56	BROCA ESFERICA Nº 1014 HL	FAVA	UNID	2	3,41	6,82
57	BROCA ESFERICA Nº 1016 HL	FAVA	UNID	2	3,41	6,82
58	BROCA DIAMANTADA/ ACABAMENTO EM FORMA DE CHAMA	FAVA	UNID	2	9,13	18,26
59	BROCA DIAMANTADE/ ACABAMENTO EM FORMA DE PÊRA	FAVA	UNID	2	4,40	8,80
60	BROCA DE ACABAMENTO Nº1091	FAVA	UNID	1	4,59	4,59

PRESTIÇÃO DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO ESTADO

SEMUS ANAJATUBA
FOLHA 1924
RUBRICA



61	BROCA DE ACABAMENTO Nº1092	FAVA	UNID	1	4,59	4,59
62	EUGENOL FRASCO COM 20 ML	IODONTOS UL	UNID	13	14,82	192,66
63	KIT DE CANETAS KAVO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO KAVO	DX	KIT	1	718,48	718,48
64	BROCA ESFERICA HL Nº 1011	FAVA	UNID	2	3,81	7,62
65	CURETAS PERIODONTAIS MCCALL Nº 17/18	SAME	UNID	4	15,49	61,96
66	CURETAS PERIODONTAIS TIPOS GRACEY Nº 5/6	SAME	UNID	4	15,49	61,96
67	CURETAS PERIODONTAIS TIPOS GRACEY Nº 11/12	SAME	UNID	4	15,49	61,96
68	CURETAS PERIODONTAIS TIPOS GRACEY Nº 7/8	SAME	UNID	4	15,49	61,96
69	CURETAS PERIODONTAIS MCCALL Nº 13/14	SAME	UNID	4	15,49	61,96
70	ESPELHO BUCAL Nº05 COM CABO	PRISMA	UNID	4	26,02	104,08
71	CURETAS DENTINARIAS Nº11/12	SAME	UNID	4	15,49	61,96
72	CURETAS DENTINARIAS Nº 17/18	SAME	UNID	4	15,49	61,96
73	OTOSPORIN 10 ML	FARMOQUI MICA	UND	2	11,64	23,28
74	ÓXIDO DE ZINCO-	IODONTOS UL	UND	14	6,40	89,60
75	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	IODONTOS UL	PCT	5	2,56	12,80
76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	DUOTEC	UND	20	72,80	1.456,00
77	PASTA PROFILATICA	ALLPLAN	UNID	6	7,56	45,36
78	PEDRA POMES-	IODONTOS UL	UNID	2	5,44	10,88
79	RESINA CHARISMA A1	VIGODENT	UNID	5	57,40	287,00
80	RESINA CHARISMA OA1	VIGODENT	UNID	5	57,40	287,00
81	RESINA CHARISMA A3	VIGODENT	UNID	5	57,40	287,00
82	RESINA CHARISMA 3,5	VIGODENT	UNID	5	47,24	236,20
83	RESINA CHARISMA A2	VIGODENT	UNID	5	61,95	309,75
84	RESINA CHARISMA B1	VIGODENT	UNID	5	57,40	287,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.01.11 13:37:37 -03'00'



85	RESINA CHARISMA OA2	VIGODENT	UNID	5	57,40	287,00
86	RESINA CHARISMA B2	VIGODENT	UNID	5	57,40	287,00
87	RESINA CHARISMA C1	VIGODENT	UNID	5	57,40	287,00
88	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	MAQUIRA	UNID	14	5,93	83,02
89	PAPEL TOALHA	VIP	PCT	18	16,52	297,36
90	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX-C/20 AMP	HALEXIST AR	AMP	1	115,96	115,96
91	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND	MAX CLEAN	PCT	39	11,54	450,06
92	TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA	PREVEN	CX	3	61,69	185,07
93	TIRA DE LIXA METALICA	PREVEN	CX	5	11,55	57,75
94	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UND	QUIMIDRO L	PCT	4	1,73	6,92
95	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO	IODONTOS UL	CX	4	12,97	51,88
96	GERMIRIO	CINORD	LT	8	18,76	150,08
97	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO FORRADOR	DFL	CX	6	58,98	353,88
98	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	DFL	CX	6	53,06	318,36
99	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	SAME	UNID	1	9,57	9,57
100	PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 1ªSÉRIE	TANARI	CX	2	28,68	57,36
101	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	POLI FERR	UNID	2	6,21	12,42
102	PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 2ªSÉRIE	TANARI	UNID	2	29,69	59,38
103	PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3ªSÉRIE	TANARI	UNID	2	28,68	57,36
104	CONES DE GUTTAPERCHA 1ªSÉRIE	TANARI	UNID	2	32,79	65,58
105	CONES DE GUTTAPERCHA 2ªSÉRIE	TANARI	UNID	2	32,79	65,58
106	CONES DE GUTTAPERCHA 3ªSÉRIE	TANARI	UNID	2	32,79	65,58
107	CONES DE GUTTAPERCHA ACESSÓRIA FF	TANARI	UNID	2	32,79	65,58

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Assinado de
forma digital
por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:0199350
TO
COSTA:019
93501320
Dados:
2023.01.11
13:07:41 -03'00'

108	CONES DE GUTTAPERCHA ACESSÓRIA XF	TANARI	UNID	2	32,79	65,58
109	CIMENTO ENDODÔNTICO (SEALER 26)	DENTSPLY	CX	2	153,16	306,32
110	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%	ASFER	LT	1	7,40	7,40
111	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	ASFER	LT	1	7,53	7,53
112	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	ASFER	LT	1	10,94	10,94
113	LENÇOL DE BORRACHA	QUIMIDROL	CX	2	30,25	60,50
114	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN SEM PMCC)	SSWHITE	CX	1	86,45	86,45
115	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN COM PMCC)	SSWHITE	CX	1	86,45	86,45
116	EXPIRTA-POLPA Nº 05	MK LIFE	UNID	1	127,84	127,84
117	EXPIRTA-POLPA Nº 04	MK LIFE	UNID	1	127,84	127,84
118	EXPIRTA-POLPA Nº06	MK LIFE	UNID	1	127,84	127,84
119	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 1ª SÉRIE NITIFLEX	MK LIFE	CX	1	61,86	61,86
120	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 1ª SÉRIE FLEXOFIL	MK LIFE	CX	1	54,40	54,40
121	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 1ª SÉRIE HEDSTROEM	MK LIFE	CX	1	54,40	54,40
122	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 2ª SÉRIE NITIFLEX	MK LIFE	CX	1	61,86	61,86
123	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 2ª SÉRIE FLEXOFIL	MK LIFE	CX	1	54,40	54,40
124	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 2ª SÉRIE HEDSTROEM	MK LIFE	CX	1	61,86	61,86
125	LIMAS ENDODÔNTICAS ESPECIAIS Nº 06	MK LIFE	CX	1	44,31	44,31
126	LIMAS ENDODÔNTICAS ESPECIAIS Nº08	MK LIFE	CX	1	46,91	46,91
127	LIMAS ENDODÔNTICAS ESPECIAIS Nº10	MK LIFE	CX	1	46,91	46,91
128	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	UNID	39	2,48	96,72
129	ALGINATO 500G	ZERTAMACK	PCT	4	120,90	483,60

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO Povo

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 3927
RÚBRICA



130	ARCO DE OTSBY PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	MAQUIRA	UNID	1	11,35	11,35
131	AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, TAMANHO G	ANADONA	UNID	2	30,96	61,92
132	AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, TAMANHO M	ANADONA	UNID	2	30,96	61,92
133	AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, TAMANHO P	ANADONA	UNID	2	30,96	61,92
134	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO Nº245	MICRODON T	UNID	2	46,29	92,58
135	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MINI-CUT	MICRODON T	UNID	2	104,76	209,52
136	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO POLI-CUT	MICRODON T	UNID	2	104,83	209,66
137	BROCA CIRÚRGICA Nº702 HASTE LONGA XXL	MICRODON T	UNID	1	16,93	16,93
138	BROCA CIRÚRGICA Nº703 HASTE LONGA XXL	MICRODON T	UNID	1	16,93	16,93
139	BROCA ENDO Z Fg- 152	JOTA	UNID	1	28,56	28,56
140	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº01	MICRODON T	UNID	1	10,61	10,61
141	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº02	MICRODON T	UNID	1	10,61	10,61
142	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04	MICRODON T	UNID	1	10,61	10,61
143	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº08	MICRODON T	UNID	1	10,61	10,61
144	BROCA GATES-GLIDEN Nº3 DE 32MM	MICRODON T	UNID	1	12,91	12,91
145	BROCA GATES-GLIDEN Nº4 DE 32MM	MICRODON T	UNID	1	13,48	13,48
146	BROCA GATES-GLIDEN Nº5 DE 32 MM	MICRODON T	UNID	1	30,63	30,63
147	BROCA PARA ACABAMENTO DA SÉRIE DOURADA COM 7 PONTOS (KIT)	FAVA	KIT	1	71,97	71,97
148	COLGADURA METAL	PREVEN	UNID	2	7,22	14,44
149	CREME DENTAL TUBO COM 50/G	ICEFRESH	UNID	20	2,49	49,80

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.715-000

KAROLYNE Assinado de
VERAS DO forma digital por
NASCIMEN KAROLYNE VERAS
TO DO NASCIMENTO
COSTA:01993501
320
COSTA:019 Dados:
93501320 2023.01.11
13:07:20 -03'00'

150	ESCOVA DENTAL ADULTO PACOTES COM 50 UNIDADES	DENTAL K	PCT	4	62,39	249,56
151	ESCOVA DENTAL INFANTIL PACOTES COM 50 UNIDADES	DENTAL K	PCT	4	59,53	238,12
152	ESCOVINHA PARA LAVAGEM DO INSTRUMENTAL	IODONTOS UL	UNID	4	22,51	90,04
153	TOALHA DE TECIDO PARA ROSTO	KARSTEN	UNID	2	19,97	39,94
154	EUCALIPTOL C/ 15 ML	IODONTOS UL	FRASCO	1	9,85	9,85
155	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14	MAQUIRA	UNID	1	20,54	20,54
156	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14 A	MAQUIRA	UNID	1	20,54	20,54
157	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº206	MAQUIRA	UNID	1	20,54	20,54
158	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210	MAQUIRA	UNID	1	20,54	20,54
159	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211	MAQUIRA	UNID	1	20,54	20,54
160	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212	MAQUIRA	UNID	1	20,54	20,54
161	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 8A	MAQUIRA	UNID	1	20,54	20,54
162	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº12 A	MAQUIRA	UNID	1	20,54	20,54
163	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº13 A	MAQUIRA	UNID	1	20,54	20,54
164	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	MAQUIRA	FRASCO	2	24,80	49,60
165	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA (KIT COM DUAS UNIDADES)	IODONTOS UL	KIT	2	10,74	21,48
166	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº00	MAQUIRA	UNID	1	20,54	20,54



167	TESOURAS PEQUENAS/ IRIS	COOPERFL EX	UNID	1	21,61	21,61
168	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO M	LEMGRUBE R	UNID	2	2,00	4,00
169	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO P	LEMGRUBE R	UNID	2	2,00	4,00
170	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO PP	LEMGRUBE R	UNID	2	2,09	4,18
171	KIT DE CÂNULAS DE SUÇÃO TAMANHO MÉDIO, PEQUENO E GRANDE	ULTRADEN T	KIT	2	101,67	203,34
172	VERNIZ CAVITÁRIO C/FLÚOR	SSWHITE	FRASCO	1	37,07	37,07
173	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS	FGM	UNID	2	51,13	102,26
174	FORCEPS ADULTO Nº01	PRODONT	UNID	1	104,44	104,44
175	FORCEPS ADULTO Nº150	PRODONT	UNID	1	104,44	104,44
176	FORCEPS INFANTIL Nº01	PRODONT	UNID	1	98,68	98,68
177	FORCEPS ADULTO Nº151	PRODONT	UNID	1	100,46	100,46
178	FORCEPS INFANTIL Nº151	PRODONT	UNID	1	104,44	104,44
179	FORCEPS ADULTO Nº16	PRODONT	UNID	1	104,44	104,44
180	FORCEPS INFANTIL Nº 69	PRODONT	UNID	1	98,68	98,68
181	FORCEPS ADULTO Nº18-L	PRODONT	UNID	1	104,44	104,44
182	FORCEPS ADULTO Nº18-R	PRODONT	UNID	1	104,44	104,44
183	ESPÁTULA INOX Nº24	SAME	UNID	1	15,26	15,26
184	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO G	LEMGRUBE R	UNID	2	2,00	4,00
185	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	DUOTEC	UND	58	72,80	4.222,40
LOTE I - MATERIAL ODONTOLÓGICO - AMPLA CONCORRÊNCIA						34.299,2 7

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de ordem bancária, e de

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENT
O
COSTA:0199
3501320

Assinado de forma
digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:019935013
20
Dados: 2023.01.11
13:07:02 -03'00'

acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada obrigatoriamente dos números lotes dos produtos farmacêuticos adquiridos, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de saúde, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	16 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE GESTORA	1617 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0027 – Ações básicas de saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.068 – Manutenção e Funcionamento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO	1600000000 – Transferência SUS Bloco de manutenção
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 34.299,27

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:01993501
320



11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93.

12.2. A recusa injustificado do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais,



SEMUS ANAJATHBA
FOLHA 1937
RUBRICA



garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 12.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 12.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;
- 12.4.3 apresentar documentação falsa;
- 12.4.4 causar o atraso na execução do objeto;
- 12.4.5 não manter a proposta;
- 12.4.6 falhar na execução do contrato;
- 12.4.7 fraudar a execução do contrato;
- 12.4.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.4.9 declarar informações falsas; e
- 12.4.10 cometer fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Lago da Pedra/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:01993501
320

Assinado de forma
digital por KAROLYNE
VERAS DO NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.01.11
11:30:14 -03'00'



Lago da Pedra/MA 11 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA
Secretária Municipal de Saúde
ALMIRALICE MENDES PEREIRA

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO Assinado de forma digital por KAROLYNE
COSTA:01993501320 VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Dados: 2023.01.11 11:29:58 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI, Karolyne Veras do Nascimento Costa, brasileiro, inscrito no
CPF/MF sob o nº 019.935.013-20

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 – CPL/PMLP

CONTRATO Nº 365/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,
PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA
PEDRA-MA DE INTERESSE DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA
PEDRA-MA E A EMPRESA ELLO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.021.810/0001-00, com sede nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de saúde**, a Sra. ALMIRALICE MENDES PEREIRA, brasileira inscrita no CPF/MF sob o nº 466.698.923-49 e Rg sob o Nº 000034589294-1 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, sediada na cidade de Teresina – PI à R Santa Ana, Nº 1170, Bairro Vermelha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12, neste ato representada por Karolyne Veras do Nascimento Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.935.013-20, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA-MA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão Eletrônico nº 026/2022 – CPL/PMLP**, e do **processo nº 119/2022**, homologada em 05 de julho de 2022, do tipo Menor Preço por lotes, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 01 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 012 de 13 de Março de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Assinado de forma
digital por ELLO
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000
EIRELI:03748673
000112
112
Dados: 2022.07.12
17:31:26 -03'00'



Denominada Pregão e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico nº 026/2022** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 119/2022**.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA-MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

a) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;

b) Informar ao Fiscal de Contratos de Lago da Pedra/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



- f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência de Lago da Pedra/MA;
- h) Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados neste Termo de Referência, Edital e na proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao tipo, à procedência e ao prazo de validade;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- k) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- m) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- n) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato, através do servidor designado pela SEMUS;



- d) designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- i) observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.
- k) A SEMUS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- 4.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022.
- 4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 5.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.
- 5.2. A entrega do(s) medicamento(s), quando contratado(s), será realizada parceladamente, conforme as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela(s) CONTRATADA(s);



SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 1938

RÚBRICA



5.3. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da SEMUS, logo serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório.

5.4. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante;

5.5. As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 08 de setembro de 2009.

5.6. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

5.7. As entregas deverão ser feitas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, BAIRRO: Centro - CEP: 65.715-000 - Cidade: Lago da Pedra - MA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 **VALOR GLOBAL POR LOTE** - O valor global por lote para a presente contratação é de Lote I R\$ 264.700,67(duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos reais e sessenta e sete centavos).

LOTE I - MATERIAL ODONTOLÓGICO - AMPLA CONCORRÊNCIA						
It.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID ADE	MARCA	QUANT	V. UNT	V. TOTAL

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

Assinado de
forma digital por
ELLO
DISTRIBUID
ORA DE
MEDICAME
NTOS
EIRELI:037486730
00112
Dados:
2022.07.12
17:32:51 -03'00'

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO ESTADO

1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL, SERINGA COM 2,5 ML -	UND	ALLPLAN	10	2,01	20,10
2	ADESIVO DENTINÁRIO -	UND	MAQUIRA	103	28,67	2.953,01
3	AGUA DESTILADA GALÃO COM 5L-	GL	ASFER	41	15,42	632,22
4	FOTOPOLIMERIZADOR RECARREGAVÉL DE LED/ SCHUSTER	UNID	KONDETECH	5	775,47	3.877,35
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	DFL	103	50,47	5.198,41
6	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	DFL	103	48,17	4.961,51
7	ÁLCOOL 70% 1000 ML	FR	ITAJA	103	10,13	1.043,39
8	ALGODÃO DENTAL EM ROLETE C/100	PCT	MAX CLEAN	346	3,43	1.186,78
9	ANESTESICO INJETAVÉL 3% MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR	CX	DLA PHARMA	69	171,19	11.812,11
10	ANESTESICO INJETAVEL 4% ARTICAINA	CX	DFL	52	223,97	11.646,44
11	ANESTESICO INJETAVÉL 2% LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR	CX	SSWHITE	103	105,96	10.913,88
12	ANESTESICO TOPICO -	UND	DFL	103	12,18	1.254,54
13	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM FLUOR 200ML	UND	SANIFIL	52	23,33	1.213,16
14	AVENTAL DESCARTAVEL	UND	ANADONA	52	3,63	188,76
15	BABADOR PACOTE C/100 UND	PCT	SSPLUS	103	20,85	2.147,55
16	BROQUEIRO COM 100 FUIROS	UND	FAVA	9	79,04	711,36
17	CLOREXIDINA A 12% C/100 ML	UND	VIC PHARMA	82	16,92	1.387,44
18	COLTOSOL C/20G	UND	ALLPLAN	69	29,76	2.053,44
19	CUNHA DE MADEIRA	CX	IODONTOSUL	7	10,84	75,88
20	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS	UND	BIODINAMICA	34	56,16	1.909,44
21	FILME DE PVC TRANSPARENTE LAMINADO PARA USO ODONTOLÓGICO COM APLICADOR GIRATÓRIO Especificação: (BOBINA COM 12CMX140CM)	ROLOS	BANFILME	17	46,94	797,98

22	FILME PERIAPICAL C/100 INFANTIL	CX	CARESTRE AN	9	338,01	3.042,09
23	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO C/150	CX	CARESTRE AN	27	218,22	5.891,94
24	FIO DE SUTURA 3.0 CX/24	CX	SHALON	138	60,58	8.360,04
25	FIO DE SUTURA 4.0 CX/24	CX	SHALON	138	59,36	8.191,68
26	FIO DENTAL, COM 100 METROS	UND	HILLO	172	2,88	495,36
27	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	UND	POLI TAPE	172	6,20	1.066,40
28	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM	CX	PREVEN	9	2,33	20,97
29	FITA MATRIZ DE AÇO 7 MM	CX	PREVEN	9	2,05	18,45
30	REVELADOR PARA RAIOS-X 475ML	UND	IODONTOS UL	103	23,00	2.369,00
31	FIXADOR DENTAL, 475ML	UND	IODONTOS UL	103	17,09	1.760,27
32	FLUOR GEL 200 ML	UND	ALLPLAN	69	5,26	362,94
33	MICROBRUSH TAMANHO MÉDIO (KG) COM 100 UNID	CX	VIGODENT	69	20,01	1.380,69
34	MICROBRUSH TAMANHO PEQUENO (KG) COM 100 UNID	CX	VIGODENT	69	21,92	1.512,48
35	GAZE EM ROLO 9 FIOS (91 CM X 91M)	PCT	POLAR FIX	103	74,92	7.716,76
36	GAZES HIDROFILO (7,5CM X 7,5 CM C/500	PCT	KASMED	52	15,52	807,04
37	GLUTARALDEÍDO PRONTO PARA USO (SEM ATIVADOR) 1.000ML	UND	CINORD	27	31,84	859,68
38	GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT. C/100 UND	UND	ANADONA	103	12,33	1.269,99
39	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	UND	MAQUIRA	20	28,05	561,00
40	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	MAQUIRA	125	35,15	4.393,75
41	SUPORTE JACARÉ	UND	PREVEN	9	10,47	94,23
42	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	STERILAN CE	34	41,85	1.422,90
43	LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200 ML	UND	MAQUIRA	17	39,39	669,63
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	CX	MEDIX	103	35,43	3.649,29



45	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	CX	MEDIX	103	35,43	3.649,29
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G-	CX	MEDIX	103	35,43	3.649,29
47	MANDRIL	UND	PREVEN	20	19,14	382,80
48	MASCARAS DESCARTÁVEIS COM ELÁSTICO (TRIPLA CAMADA) C/50	CX	ANADONA	138	19,30	2.663,40
49	BROCA CIRÚRGICA Nº702	UNID	MICRODO NT	9	12,22	109,98
50	BROCA ESFERICA Nº 1011	UNID	FAVA	9	3,41	30,69
51	BROCA ESFERICA Nº 1012	UNID	FAVA	9	3,41	30,69
52	BROCA ESFERICA Nº 1013	UNID	FAVA	9	3,41	30,69
53	BROCA ESFERICA Nº 1014	UNID	FAVA	9	3,41	30,69
54	BROCA ESFERICA Nº1015	UNID	FAVA	9	3,41	30,69
55	BROCA ESFERICA Nº 1016	UNID	FAVA	9	3,41	30,69
56	BROCA ESFERICA Nº 1014 HL	UNID	FAVA	9	3,41	30,69
57	BROCA ESFERICA Nº 1016 HL	UNID	FAVA	9	3,41	30,69
58	BROCA DIAMANTADA/ ACABAMENTO EM FORMA DE CHAMA	UNID	FAVA	13	9,13	118,69
59	BROCA DIAMANTADA/ ACABAMENTO EM FORMA DE PÊRA	UNID	FAVA	13	4,40	57,20
60	BROCA DE ACABAMENTO Nº1091	UNID	FAVA	9	4,59	41,31
61	BROCA DE ACABAMENTO Nº1092	UNID	FAVA	9	4,59	41,31
62	EUGENOL FRASCO COM 20 ML	UNID	IODONTOS UL	114	14,82	1.689,48
63	KIT DE CANETAS KAVO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO KAVO	KIT	DX	3	718,48	2.155,44
64	BROCA ESFERICA HL Nº 1011	UNID	FAVA	9	3,81	34,29
65	CURETAS PERIODONTAIS MCCALL Nº 17/18	UNID	SAME	27	15,49	418,23
66	CURETAS PERIODONTAIS TIPOS GRACEY Nº 5/6	UNID	SAME	27	15,49	418,23

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.715-000

ELLO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:0374867300
0112
Dados: 2022.07.12
17:34:05 -03'00'



67	CURETAS PERIODONTAIS TIPOS GRACEY Nº 11/12	UNID	SAME	27	15,49	418,23
68	CURETAS PERIODONTAIS TIPOS GRACEY Nº 7/8	UNID	SAME	27	15,49	418,23
69	CURETAS PERIODONTAIS MCCALL Nº 13/14	UNID	SAME	27	15,49	418,23
70	ESPELHO BUCAL Nº05 COM CABO	UNID	PRISMA	34	26,02	884,68
71	CURETAS DENTINARIAS Nº11/12	UNID	SAME	27	15,49	418,23
72	CURETAS DENTINARIAS Nº 17/18	UNID	SAME	27	15,49	418,23
73	OTOSPORIN 10 ML	UND	FARMOQUIMICA	13	11,64	151,32
74	ÓXIDO DE ZINCO-	UND	IODONTOS UL	121	6,40	774,40
75	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	PCT	IODONTOS UL	41	2,56	104,96
76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	UND	DUOTEC	172	72,80	12.521,60
77	PASTA PROFILÁTICA	UNID	ALLPLAN	52	7,56	393,12
78	PEDRA POMES-	UNID	IODONTOS UL	17	5,44	92,48
79	RESINA CHARISMA A1	UNID	VIGODENT	41	57,40	2.353,40
80	RESINA CHARISMA OA1	UNID	VIGODENT	41	57,40	2.353,40
81	RESINA CHARISMA A3	UNID	VIGODENT	41	57,40	2.353,40
82	RESINA CHARISMA 3,5	UNID	VIGODENT	41	47,24	1.936,84
83	RESINA CHARISMA A2	UNID	VIGODENT	41	61,95	2.539,95
84	RESINA CHARISMA B1	UNID	VIGODENT	41	57,40	2.353,40
85	RESINA CHARISMA OA2	UNID	VIGODENT	41	57,40	2.353,40
86	RESINA CHARISMA B2	UNID	VIGODENT	41	57,40	2.353,40
87	RESINA CHARISMA C1	UNID	VIGODENT	41	57,40	2.353,40
88	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UNID	MAQUIRA	125	5,93	741,25
89	PAPEL TOALHA	PCT	VIP	155	16,52	2.560,60
90	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500 ML (C/BOLSA) CX-C/20 AMP	AMP	HALEXISTAR	7	115,96	811,72



91	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND	PCT	MAX CLEAN	346	11,54	3.992,84
92	TIRA DE ACABAMENTO DE RESINA	CX	PREVEN	20	61,69	1.233,80
93	TIRA DE LIXA METALICA	CX	PREVEN	41	11,55	473,55
94	TIRA DE POLIESTER C/ 50 UND	PCT	QUIMIDRO L	27	1,73	46,71
95	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO	CX	IODONTOS UL	27	12,97	350,19
96	GERMIRIO	LT	CINORD	69	18,76	1.294,44
97	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO FORRADOR	CX	DFL	52	58,98	3.066,96
98	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CX	DFL	52	53,06	2.759,12
99	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO	UNID	SAME	9	9,57	86,13
100	PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 1ªSÉRIE	CX	TANARI	17	28,68	487,56
101	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	POLI FERR	17	6,21	105,57
102	PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 2ªSÉRIE	UNID	TANARI	17	29,69	504,73
103	PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3ªSÉRIE	UNID	TANARI	17	28,68	487,56
104	CONES DE GUTTAPERCHA 1ªSÉRIE	UNID	TANARI	17	32,79	557,43
105	CONES DE GUTTAPERCHA 2ªSÉRIE	UNID	TANARI	17	32,79	557,43
106	CONES DE GUTTAPERCHA 3ªSÉRIE	UNID	TANARI	17	32,79	557,43
107	CONES DE GUTTAPERCHA ACESSÓRIA FF	UNID	TANARI	17	32,79	557,43
108	CONES DE GUTTAPERCHA ACESSÓRIA XF	UNID	TANARI	17	32,79	557,43
109	CIMENTO ENDODÔNTICO (SEALER 26)	CX	DENTSPLY	9	153,16	1.378,44
110	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%	LT	ASFER	3	7,40	22,20
111	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	LT	ASFER	3	7,53	22,59
112	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	LT	ASFER	3	10,94	32,82
113	LENÇOL DE BORRACHA	CX	QUIMIDRO L	17	30,25	514,25

114	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN SEM PMCC)	CX	SSWHITE	5	86,45	432,25
115	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CALEN COM PMCC)	CX	SSWHITE	5	86,45	432,25
116	EXPIRTA-POLPA Nº 05	UNID	MK LIFE	3	127,84	383,52
117	EXPIRTA-POLPA Nº 04	UNID	MK LIFE	3	127,84	383,52
118	EXPIRTA-POLPA Nº06	UNID	MK LIFE	3	127,84	383,52
119	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 1ª SÉRIE NITIFLEX	CX	MK LIFE	3	61,86	185,58
120	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 1ª SÉRIE FLEXOFIL	CX	MK LIFE	3	54,40	163,20
121	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 1ª SÉRIE HEDSTROEM	CX	MK LIFE	3	54,40	163,20
122	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 2ª SÉRIE NITIFLEX	CX	MK LIFE	3	61,86	185,58
123	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 2ª SÉRIE FLEXOFIL	CX	MK LIFE	3	54,40	163,20
124	LIMAS ENDODÔNTICAS DE 2ª SÉRIE HEDSTROEM	CX	MK LIFE	3	61,86	185,58
125	LIMAS ENDODÔNTICAS ESPECIAIS Nº 06	CX	MK LIFE	3	44,31	132,93
126	LIMAS ENDODÔNTICAS ESPECIAIS Nº08	CX	MK LIFE	3	46,91	140,73
127	LIMAS ENDODÔNTICAS ESPECIAIS Nº10	CX	MK LIFE	3	46,91	140,73
128	ESCOVA DE ROBSON	UNID	PREVEN	346	2,48	858,08
129	ALGINATO 500G	PCT	ZERTAMAC K	27	120,90	3.264,30
130	ARCO DE OTSBY PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	UNID	MAQUIRA	3	11,35	34,05
131	AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, TAMANHO G	UNID	ANADONA	17	30,96	526,32
132	AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, TAMANHO M	UNID	ANADONA	17	30,96	526,32
133	AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO DE MALHA, TAMANHO P	UNID	ANADONA	17	30,96	526,32
134	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO Nº245	UNID	MICRODONT	17	46,29	786,93
135	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MINI-CUT	UNID	MICRODONT	17	104,76	1.780,92

136	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO POLI-CUT	UNID	MICRODO NT	17	104,83	1.782,11
137	BROCA CIRÚRGICA Nº702 HASTE LONGA XXL	UNID	MICRODO NT	9	16,93	152,37
138	BROCA CIRÚRGICA Nº703 HASTE LONGA XXL	UNID	MICRODO NT	9	16,93	152,37
139	BROCA ENDO Z Fg- 152	UNID	JOTA	9	28,56	257,04
140	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº01	UNID	MICRODO NT	3	10,61	31,83
141	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº02	UNID	MICRODO NT	3	10,61	31,83
142	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04	UNID	MICRODO NT	3	10,61	31,83
143	BROCA ESFERICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº08	UNID	MICRODO NT	3	10,61	31,83
144	BROCA GATES-GLIDEN Nº3 DE 32MM	UNID	MICRODO NT	3	12,91	38,73
145	BROCA GATES-GLIDEN Nº4 DE 32MM	UNID	MICRODO NT	3	13,48	40,44
146	BROCA GATES-GLIDEN Nº5 DE 32 MM	UNID	MICRODO NT	3	30,63	91,89
147	BROCA PARA ACABAMENTO DA SÉRIE DOURADA COM 7 PONTOS (KIT)	KIT	FAVA	5	71,97	359,85
148	COLGADURA METAL	UNID	PREVEN	17	7,22	122,74
149	CREME DENTAL TUBO COM 50/G	UNID	ICEFRESH	172	2,49	428,28
150	ESCOVA DENTAL ADULTO PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	DENTAL K	34	62,39	2.121,26
151	ESCOVA DENTAL INFANTIL PACOTES COM 50 UNIDADES	PCT	DENTAL K	34	59,53	2.024,02
152	ESCOVINHA PARA LAVAGEM DO INSTRUMENTAL	UNID	IODONTOS UL	34	22,51	765,34
153	TOALHA DE TECIDO PARA ROSTO	UNID	KARSTEN	17	19,97	339,49
154	EUCALIPTOL C/ 15 ML	FRASCO	IODONTOS UL	3	9,85	29,55
155	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14	UNID	MAQUIRA	3	20,54	61,62
156	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº14 A	UNID	MAQUIRA	3	20,54	61,62
157	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº206	UNID	MAQUIRA	3	20,54	61,62



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO DQUE

158	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210	UNID	MAQUIRA	3	20,54	61,62
159	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211	UNID	MAQUIRA	3	20,54	61,62
160	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212	UNID	MAQUIRA	3	20,54	61,62
161	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 8A	UNID	MAQUIRA	3	20,54	61,62
162	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº12 A	UNID	MAQUIRA	3	20,54	61,62
163	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº13 A	UNID	MAQUIRA	3	20,54	61,62
164	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	FRASCO	MAQUIRA	9	24,80	223,20
165	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA (KIT COM DUAS UNIDADES)	KIT	IODONTOSUL	9	10,74	96,66
166	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº00	UNID	MAQUIRA	3	20,54	61,62
167	TESOURAS PEQUENAS/ IRIS	UNID	COOPERFLUX	9	21,61	194,49
168	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO M	UNID	LEMGRUBER	17	2,00	34,00
169	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO P	UNID	LEMGRUBER	17	2,00	34,00
170	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO PP	UNID	LEMGRUBER	17	2,09	35,53
171	KIT DE CÂNULAS DE SUÇÃO TAMANHO MÉDIO, PEQUENO E GRANDE	KIT	ULTRADENT	17	101,67	1.728,39
172	VERNIZ CAVITÁRIO C/FLÚOR	FRASCO	SSWHITE	7	37,07	259,49
173	SELANTE PARA CICATRICULAS E FISSURAS	UNID	FGM	17	51,13	869,21
174	FORCEPS ADULTO Nº01	UNID	PRODONT	3	104,44	313,32
175	FORCEPS ADULTO Nº150	UNID	PRODONT	3	104,44	313,32
176	FORCEPS INFANTIL Nº01	UNID	PRODONT	3	98,68	296,04
177	FORCEPS ADULTO Nº151	UNID	PRODONT	3	100,46	301,38
178	FORCEPS INFANTIL Nº151	UNID	PRODONT	3	104,44	313,32
179	FORCEPS ADULTO Nº16	UNID	PRODONT	3	104,44	313,32
180	FORCEPS INFANTIL Nº 69	UNID	PRODONT	3	98,68	296,04



181	FORCEPS ADULTO Nº18-L	UNID	PRODONT	3	104,44	313,32
182	FORCEPS ADULTO Nº18-R	UNID	PRODONT	3	104,44	313,32
183	ESPÁTULA INOX Nº24	UNID	SAME	7	15,26	106,82
184	LUVAS CIRÚRGICAS TAMANHO G	UNID	LEMGRUB ER	17	2,00	34,00
185	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X100	UND	DUOTEC	519	72,80	37.783,20
VALOR LOTE I - MATERIAL ODONTOLÓGICO - AMPLA CONCORRÊNCIA						264.700,67

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada obrigatoriamente dos números lotes dos produtos farmacêuticos adquiridos, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de saúde, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:



ORGÃO	16 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE GESTORA	1617 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0027 – Ações Básicas de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.069 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO	1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 264.700,67

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93.

12.2. A recusa injustificado do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 1949
RÚBRICA



12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Ficar impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3 apresentar documentação falsa;

12.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5 não manter a proposta;

12.4.6 falhar na execução do contrato;

12.4.7 fraudar a execução do contrato;

12.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9 declarar informações falsas; e

12.4.10 cometer fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas



SEMUS - ANA JATUBA
FOLHA 5950
RÚBRICA F



não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da **Comarca de Lago da Pedra/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lago da Pedra/MA 12 de julho de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA
Secretária Municipal de Saúde
ALMIRALICE MENDES PEREIRA

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI:03748673000112

Assinado de forma digital por ELLO DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Dados: 2022.07.12 17:37:10 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI, Karolyne Veras do Nascimento Costa, brasileiro, inscrito no
CPF/MF sob o nº 019.935.013-20

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



SEMUS JANAIA TUBA
FOLHA 1951
RÚBRICA

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984629642

E-mail: diario@lagodapedra.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

R. MENDES FONSECA, Nº 222 CENTRO, CEP: 65715 -000 - LAGO DA PEDRA.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lago da Pedra



CPF: ***...0.5.7-.8

Data: 06/07/2022

IP com nº: 192.168.0.114

www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=487

ISSN 2764-7102

SUMÁRIO

SEMUS - ANA JATUBA
FOLHA 1952
RÚBRICA

LICITAÇÃO

- ✦ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO : 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 022/2022 - MENOR PREÇO POR LOTES
- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 – CPL/PMLP
- ✦ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: 032/2022 - PROCESSO Nº 145/2022
- ✦ EXTRATO DO CONTRATO: 332/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
- ✦ EXTRATO DO CONTRATO: 333/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
- ✦ EXTRATO DO CONTRATO: 334/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
- ✦ EXTRATO DO CONTRATO: 335/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
- ✦ EXTRATO DO CONTRATO: 336/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
- ✦ EXTRATO DO CONTRATO: 337/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
- ✦ EXTRATO DO CONTRATO: 338/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
- ✦ EXTRATO DO CONTRATO: 339/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
- ✦ EXTRATO DO CONTRATO: 340/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO : 011/2022**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022**SEMUS - JAJATUBA
FOLHA 1953
RUBRICA

PROCESSO 033/2022 – P.E 011/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.

Tornamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 011/2022, relativo ao processo em referência.

DADOS DA HOMOLOGAÇÃO:

Data da homologação	06/07/2022		
Autoridade Competente	MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA	Cargo	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Empresa(s) vencedora(s)	M. F. BARBOSA DE SOUSA - 08.888.351/0001-92: R\$ 1.351.120,79; EXPANSAO COMERCIO LTDA - 31.504.008/0001-19: R\$ 437.800,22; HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - 14.809.336/0001-04: R\$ 2.491.030,13; MAY MOVEIS EIRELI - 21.066.986/0001-72: R\$ 227.900,22; IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - 04.966.853/0001-33: R\$ 578.651,00		
Valor Total Adjudicado	R\$ 5.086.502,36 (cinco milhões e oitenta e seis mil e quinhentos e dois reais e trinta e seis centavos)		

Lago da Pedra/MA, 06 de julho de 2022

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 022/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 116/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2022

Registro de Preços nº 022/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao(s) 06 dia(s) do mês de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de SAÚDE, a Senhora ALMIRALICE MENDES PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º 466.698.923-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de SAÚDE, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme



especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 07.212.530/0001-42
ENDEREÇO	Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317.
TELEFONE	(98) 98414-3700 - (98) 3258-3929
REPRESENTANTE	ERISVALTON DINIZ ARAÚJO

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 1959
FABRICA

RAZÃO SOCIAL	CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - 10.956.557/0001-54
ENDEREÇO	RUA HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, S/N. BAIRRO: SAO FRANCISCO. SAO LUIS-MA.
TELEFONE	(98) 99114-2767 - (98) 3227-4898
REPRESENTANTE	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

RAZÃO SOCIAL	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - 28.868.821/0001-63
ENDEREÇO	RUA GABRIEL FERREIRA (ZONA SUL), 1695, MACAUBA, TERESINA -PI
TELEFONE	(86) 9933-6979 - (86) 3303-7413
REPRESENTANTE	CLAUDIO CHAVES COSTA

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 025/2022**, autorizado no processo licitatório n.º **116/2022**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 8.790.495,00 (oito milhões e setecentos e noventa mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 28.868.821/0001 -63

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 28.868.821/0001 -63							
LOTE II - FARMÁCIA HOSPITALAR - COTA RESERVADA ME E EPP							
It.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAN T.	VR UNIT	VR TOTAL	REG ANVISA	MARCA
1	ACEBROFILINA 5MG/ML-120ML	FR	69	R\$ 6,98	R\$ 481,62	125680159	PRATI
2	ACEBROFILINA 50MG/ML-120ML	FR	115	R\$ 13,46	R\$ 1.547,90	126750071	NOVA QUIMICA
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML-120ML	FR	35	R\$ 14,06	R\$ 492,10	100431294	EUROFAR MA
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML-120ML	FR	35	R\$ 23,52	R\$ 823,20	100431294	EUROFAR MA
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO CX C/ 30	CPR	161	R\$ 0,16	R\$ 25,76	100380043	BRASTERA PICA
6	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO CX C/ 100	CPR	92	R\$ 0,36	R\$ 33,12	109170119	MEDQUIMI CA
7	ACIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 200MG	FR	12	R\$ 7,54	R\$ 90,48	110850028	FARMACE
8	ACIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 500MG 5ML CX/C 100	AMP	2.070	R\$ 12,24	R\$ 25.336,80	110850028	FARMACE
9	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL CX/C50	AMP	290	R\$ 11,81	R\$ 3.424,90	113430186	HIPOLABO R
10	ADENALINA 1MG/ML 1ML CX/C 100	AMP	276	R\$ 4,36	R\$ 1.203,36	113430001	HIPOLABO R
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	230	R\$ 1,18	R\$ 271,40	103110158	ISO FARMA
12	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	633	R\$ 8,85	R\$ 5.602,05	103110072	HALEXIST AR
13	ALBENDAZOL 400MG COMP	CPR	115	R\$ 0,92	R\$ 105,80	125680052	PRATI
14	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	FR	46	R\$ 2,43	R\$ 111,78	125680029	PRATI
15	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	115	R\$ 7,27	R\$ 836,05	138410023	NATULAB
16	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FR	104	R\$ 5,05	R\$ 525,20	138410023	NATULAB
17	AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL	AMP	92	R\$ 7,30	R\$ 671,60	103700297	TEUTO



18	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	288	R\$ 5,54	R\$ 1.595,52	10850024	FARMACE
19	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	46	R\$ 8,08	R\$ 371,68	125680156	PRATI
20	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	81	R\$ 0,53	R\$ 42,93	125680147	PRATI
21	AMPICILINA 1G INJETAVEL CX/C100	AMP	460	R\$ 9,20	R\$ 4.232,00	116370098	BLAU
22	AMPICILINA 500MG CAPSULA CX/C500	CPR	69	R\$ 0,97	R\$ 66,93	125680201	PRATI
23	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	437	R\$ 9,09	R\$ 3.972,33	116370098	BLAU
24	AMPICILINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	23	R\$ 11,60	R\$ 266,80	125680144	PRATI
25	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO CX C/ 30	CPR	92	R\$ 0,10	R\$ 9,20	154230243	GEOLAB
26	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO CX C/ 30	CPR	92	R\$ 0,20	R\$ 18,40	154230243	GEOLAB
27	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO CX C/ 30	CPR	123	R\$ 0,16	R\$ 19,68	125680146	PRATI
28	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO CX/C600	CPR	173	R\$ 0,21	R\$ 36,33	125680146	PRATI
29	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	299	R\$ 2,44	R\$ 729,56	110850017	FARMACE
30	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CX/C300	CPR	1.150	R\$ 2,20	R\$ 2.530,00	109170097	MEDQUIMI CA
31	AZITROMICINA 200MG/5ML- 22,5ML PÓ SUSPENSÃO	FR	69	R\$ 15,65	R\$ 1.079,85	125680185	PRATI
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FR/AM P	805	R\$ 26,75	R\$ 21.533,75	103700100	TEUTO
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FR/AM P	299	R\$ 18,52	R\$ 5.537,48	103700100	TEUTO
34	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	FR/AM P	276	R\$ 12,73	R\$ 3.513,48	116370115	BLAU
35	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	FR/AM P	92	R\$ 16,48	R\$ 1.516,16	TEUTO	BLAU
36	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	FRS	46	R\$ 3,03	R\$ 139,38	105830619	GERMED
37	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	FRS	58	R\$ 13,04	R\$ 756,32	102350390	E.M.S
38	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL CX/C50	AMP	920	R\$ 8,85	R\$ 8.142,00	145870005	WASSER PHARMA
39	BROMOPRIDA 4MG/ML- 20ML	FR	23	R\$ 4,12	R\$ 94,76	125680093	PRATI
40	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML CX/C40	AMP	414	R\$ 15,75	R\$ 6.520,50	102980077	CRISTALIA
41	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CX/C750	CPR	805	R\$ 0,10	R\$ 80,50	125680153	PRATI
42	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO CX/C 300	CPR	345	R\$ 0,22	R\$ 75,90	125680153	PRATI
43	CEDILANIDE 0,2MG/ML-2ML INJETAVEL (DESLANOSIDEO 0,2MG/ML-2ML)	AMP	184	R\$ 5,23	R\$ 962,32	104971229	U.QUIMICA
44	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	23	R\$ 19,15	R\$ 440,45	155620022	ABL
45	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	CPR	69	R\$ 1,13	R\$ 77,97	155620023	ABL
46	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL CX/C100	AMP	644	R\$ 13,21	R\$ 8.507,24	116370100	BLAU
47	CEFTRIAXONA IV 1G CX/C100	FR/AM P	805	R\$ 14,23	R\$ 11.455,15	116370136	BLAU
48	CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL	AMP	575	R\$ 13,37	R\$ 7.687,75	116370136	BLAU
49	CETOPROFENO INJETÁVEL EV CX/C50	FR	242	R\$ 8,93	R\$ 2.161,06	102980276	CRISTALIA
50	CETOPROFENO INJETÁVEL IM CX/C50	FR	242	R\$ 8,59	R\$ 2.078,78	102980276	CRISTALIA
51	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL CX C/100	AMP	805	R\$ 8,07	R\$ 6.496,35	103870025	HYPOFAR MA

SEMUS ANAJATUB
FOLHA 1955
PRATI
RUBRICA



52	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO CX C/ 30	CPR	92	R\$ 0,91	R\$ 83,72	123520143	RANBAXY
53	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO CXC/ 30	CPR	92	R\$ 1,14	R\$ 104,88	123520143	RANBAXY
54	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJETAVEL	AMP	115	R\$ 64,15	R\$ 7.377,25	151700019	ISOFARMA
55	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CX/C 300	CPR	230	R\$ 0,55	R\$ 126,50	125680150	PRATI
56	CLINDAMICINA INJETAVEL 600MG 4ML	AMP	575	R\$ 15,02	R\$ 8.636,50	104970284	U.QUIMICA
57	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL	AMP	23	R\$ 12,46	R\$ 286,58	114020056	NOVAFAR MA
58	CLORETO DE POTASSIO SOL.INJETAVEL 10% 10ML CX/C200	AMP	276	R\$ 1,11	R\$ 306,36	103110160	ISOFARMA
59	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% 10MLCX/C200	AMP	276	R\$ 1,25	R\$ 345,00	103110159	ISOFARMA
60	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	74	R\$ 30,21	R\$ 2.235,54	RDC ANVISA N° 199/2006	FARMAX
61	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	UND	115	R\$ 9,59	R\$ 1.102,85	RDC ANVISA N° 199/2006	FARMAX
62	CLOREXIDINA 0,5% AQUOSA 1000ML	UND	115	R\$ 29,09	R\$ 3.345,35	RDC ANVISA N° 199/2006	FARMAX
63	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL (POLIVITAMINICO)	AMP	2.070	R\$ 8,53	R\$ 17.657,10	103870029	HYPOFAR MA
64	DEXAMETAZONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1.840	R\$ 5,58	R\$ 10.267,20	113430114	HIPOLABO R
65	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL CX/C100	AMP	2.990	R\$ 10,09	R\$ 30.169,10	113430114	HIPOLABO R
66	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G	TUBO	35	R\$ 3,28	R\$ 114,80	125680126	PRATI
67	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML (100ML)	FR	46	R\$ 4,06	R\$ 186,76	125680056	PRATI
68	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML-100ML	FR	46	R\$ 4,24	R\$ 195,04	125680058	PRATI
69	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJETAVEL	AMP	2.760	R\$ 4,83	R\$ 13.330,80	103870052	HYPOFAR MA
70	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	23	R\$ 6,82	R\$ 156,86	143810158	CIMED
71	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJETAVEL	AMP	2.530	R\$ 4,53	R\$ 11.460,90	103870052	HYPOFAR MA
72	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	CPR	104	R\$ 0,24	R\$ 24,96	154230022	GEOLAB
73	DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRU TOSE 100MG/ML 10ML	AMP	173	R\$ 8,19	R\$ 1.416,87	106390241	TAKEDA
74	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CPR	81	R\$ 0,36	R\$ 29,16	125680041	PRATI
75	DIPIRONA INJETAVEL 500MG/ML 2ML CX/C100	AMP	690	R\$ 8,39	R\$ 5.789,10	101860036	SANTISA
76	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL CX/C100	AMP	3.220	R\$ 8,69	R\$ 27.981,80	101860036	SANTISA
77	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	46	R\$ 2,66	R\$ 122,36	138410002	NATULAB
78	DIPIRONA+BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA INJETAVEL 2500MG+20MG 5ML	AMP	1.380	R\$ 7,57	R\$ 10.446,60	113430121	HIPOLABO R
79	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	161	R\$ 12,57	R\$ 2.023,77	103700395	TEUTO
80	EFORTIL 10MG/ML-1ML INJETAVEL (ETILEFRINA 10MG/ ML-1ML)	AMP	115	R\$ 8,90	R\$ 1.023,50	104971220	U.QUIMICA
81	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO CX/C 500	CPR	246	R\$ 0,11	R\$ 27,06	109170050	MEDQUIMI CA

SEMUS - ANA JATUBA

FOLHA

PÚBLICA



82	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CPR	276	R\$ 0,20	R\$ 55,20	109170050	MEDQUIMI CA
83	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	207	R\$ 4,57	R\$ 945,99	113430001	HIPOLABO R
84	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	AMP	253	R\$ 6,54	R\$ 1.654,62	104970126	U.QUIMICA
85	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMP	460	R\$ 6,77	R\$ 3.114,20	104971328	U.QUIMICA
86	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	23	R\$ 18,31	R\$ 421,13	138410068	NATULAB
87	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CPR	92	R\$ 0,53	R\$ 48,76	102350632	E.M.S
88	ETILEFRINA 10MG 1ML CX/C6	AMP	58	R\$ 8,87	R\$ 514,46	104971220	U.QUIMICA
89	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/g + 1U/g + 10mg/g(fibrinolisisa+ desoxirribonuclease+ cloranfenicol POMADA 10G)	UND	46	R\$ 57,66	R\$ 2.652,36	102980017	CRISTALIA
90	FITOMENADIONA (VIT.K)10MG/ML 1ML INJETAVEL CX/C 50	AMP	368	R\$ 5,85	R\$ 2.152,80	113430129	HIPOLABO R
91	FLET ENEMA (fosfato de sódio monobásico 0mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60mg/mL - 130mL)	FR	46	R\$ 21,77	R\$ 1.044,96	RDC ANVISA N° 199/2006	NATULAB
92	FLORAX ADULTO 100 MILHÕES/ML (FLORAX SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	230	R\$ 9,99	R\$ 2.297,70	115570015	HEBRON
93	FLORAX INFANTIL 50 MILHÕES/ML (FLORAX PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	230	R\$ 22,56	R\$ 5.188,80	115570015	HEBRON
94	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJETAVEL CX/C 100	AMP	736	R\$ 3,19	R\$ 2.347,84	110850020	FARMACE
95	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO CX/C 500	CPR	92	R\$ 0,17	R\$ 15,64	125680195	PRATI
96	GENTAMICINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	12	R\$ 4,65	R\$ 55,80	101860034	SANTISA
97	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL CX/C50	AMP	1.380	R\$ 3,67	R\$ 5.064,60	103870045	HYPOFAR MA
98	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL CX/C50	AMP	1.380	R\$ 5,09	R\$ 7.024,20	101860034	SANTISA
99	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL CX/C50	AMP	1.840	R\$ 8,04	R\$ 14.793,60	101860034	SANTISA
100	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO CX/C500	CPR	173	R\$ 0,10	R\$ 17,30	154230212	GEOLAB
101	GLICERINA CLISTER COM APLICADOR 12% 500ML	FR	58	R\$ 33,26	R\$ 1.929,08	103110005	HALEXIST AR
102	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL 10ML CX/C 200	AMP	138	R\$ 4,59	R\$ 633,42	103110162	HALEXIST AR
103	GLICOSE 25% 10ML	AMP	1.840	R\$ 1,53	R\$ 2.815,20	103110167	ISOFARMA
104	GLICOSE 50% 10ML	AMP	2.300	R\$ 1,52	R\$ 3.496,00	103110167	ISOFARMA
105	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL (HEMOFOL)	AMP	92	R\$ 38,55	R\$ 3.546,60	102980371	CRISTALIA
106	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL	AMP	69	R\$ 38,60	R\$ 2.663,40	102980371	CRISTALIA
107	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL CX/C 50	AMP	230	R\$ 14,27	R\$ 3.282,10	102980089	CRISTALIA
108	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	69	R\$ 1,05	R\$ 72,45	102980089	CRISTALIA
109	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	104	R\$ 0,10	R\$ 10,40	109170093	MEDQUIMI CA
110	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL CX/C50	AMP	1.150	R\$ 7,31	R\$ 8.406,50	116370105	BLAU

SEMUS - ANAJATUBA
J957
F



11 1	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL CX/C50	AMP	920	R\$ 15,48	R\$ 14.241,60	116370105	BEAUS - ANA IATUBA
11 2	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	69	R\$ 5,01	R\$ 345,69	RDC ANVISA N° 199/2006	FOLHA NATULAB
11 3	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)	AMP	207	R\$ 31,39	R\$ 6.497,73	106390255	TAKETDA
11 4	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO CX/C 20	CPR	104	R\$ 0,49	R\$ 50,96	125680161	PRATI
11 5	IBUPROFENO 50MG/ML-30ML GTS	FR	35	R\$ 4,16	R\$ 145,60	138410033	NATULAB
11 6	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETAVEL	AMP	2	R\$ 576,21	R\$ 1.152,42	101510126	CSL
11 7	IODETO POTÁSSIO XAROPE 100ML	FR	23	R\$ 10,84	R\$ 249,32	RDC ANVISA N° 199/2006	IMEC
11 8	IDO POLIVIDONA DEGERMANTE 1L	FR	69	R\$ 54,27	R\$ 3.744,63	RDC ANVISA N° 199/2006	VIC PHARMA
11 9	IDO POLIVIDONA TÓPICO 1L	FR	69	R\$ 61,93	R\$ 4.273,17	RDC ANVISA N° 199/2006	VIC PHARMA
12 0	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO (Dinitrato de Isossorbida 5MG)	CPR	92	R\$ 0,92	R\$ 84,64	135690015	E.M.S
12 1	IVERMECTINA 6MG	CPR	1.173	R\$ 4,44	R\$ 5.208,12	155840611	BRAINFA MA
12 2	LACTULOSE 67MG/ML-120ML	FR	69	R\$ 19,41	R\$ 1.339,29	104540043	DAIICHI
12 3	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CPR	92	R\$ 1,87	R\$ 172,04	125680260	PRATI
12 4	LEVOFLOXACINO 5MG/ML-100ML	FR	230	R\$ 49,49	R\$ 11.382,70	102980303	CRISTALIA
12 5	LORATADINA 1MG/ML-100ML	FR	23	R\$ 5,89	R\$ 135,47	125680080	PRATI
12 6	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO CX/C 960	CPR	207	R\$ 0,23	R\$ 47,61	125680202	PRATI
12 7	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL CX/C25	FR	246	R\$ 20,21	R\$ 4.971,66	102980357	CRISTALIA
12 8	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	55	R\$ 9,99	R\$ 549,45	102980357	CRISTALIA
12 9	LIDOCAÍNA 50ML SPRAY 10%	FR	138	R\$ 142,71	R\$ 19.693,98	102980357	CRISTALIA
13 0	MANITOL 20% 250ML	FR	49	R\$ 23,02	R\$ 1.127,98	103110071	FARMACE
13 1	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	115	R\$ 0,26	R\$ 29,90	125680151	PRATI
13 2	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CPR	230	R\$ 0,30	R\$ 69,00	125680151	PRATI
13 3	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CX/C 500	CPR	230	R\$ 1,07	R\$ 246,10	107140111	SANVAL
13 4	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CX/490	CPR	230	R\$ 2,36	R\$ 542,80	107140111	SANVAL
13 5	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	1.150	R\$ 1,64	R\$ 1.886,00	151700013	ISOFARMA
13 6	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	230	R\$ 0,47	R\$ 108,10	125680182	PRATI
13 7	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FR	92	R\$ 15,36	R\$ 1.413,12	105710125	BELFAR
13 8	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	207	R\$ 13,35	R\$ 2.763,45	103110119	HALEXIST AR
13 9	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	TB	23	R\$ 4,37	R\$ 100,51	125680128	PRATI
14 0	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CPR	115	R\$ 1,35	R\$ 155,25	154230028	GEOLAB
14 1	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO (RETARD)	CPR	115	R\$ 0,37	R\$ 42,55	154230028	GEOLAB
14 2	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO 50ML	FR	23	R\$ 9,79	R\$ 225,17	125680026	PRATI



143	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	FR	23	R\$ 4,76	R\$ 109,48	154230013	NATULAB
144	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CPR	115	R\$ 0,32	R\$ 36,80	125680265	PRATI
145	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	CPR	92	R\$ 23,99	R\$ 2.207,08	103920104	VITAMEDRICA
146	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMP	29	R\$ 84,98	R\$ 2.464,42	102980133	CRISTALIA
147	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000UI/ML-50ML	FR	23	R\$ 11,19	R\$ 257,37	125680026	PRATI
148	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	AMP	460	R\$ 8,60	R\$ 3.956,00	104970149	BLAU
149	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	55	R\$ 9,11	R\$ 501,05	RDC ANVISA N° 199/2006	FARMAX
150	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA CX/C490	CAPS	173	R\$ 0,35	R\$ 60,55	113430173	HIPOLABO R
151	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	CAPS	345	R\$ 0,72	R\$ 248,40	105710083	BELFAR
152	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	FR/AMP	144	R\$ 43,57	R\$ 6.274,08	116370096	BLAU
153	OXACILINA 1G INJETAVEL	AMP	276	R\$ 4,98	R\$ 1.374,48	116370141	BLAU
154	OXACILINA 500MG INJETAVEL CX/C100	AMP	253	R\$ 3,63	R\$ 918,39	116370141	BLAU
155	PARACETAMOL 200MG/ML	FR	58	R\$ 3,30	R\$ 191,40	138410003	NATULAB
156	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	CPR	115	R\$ 0,31	R\$ 35,65	125680050	PRATI
157	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	CPR	173	R\$ 0,53	R\$ 91,69	125680050	PRATI
158	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	92	R\$ 3,24	R\$ 298,08	138410003	NATULAB
159	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL	AMP	230	R\$ 7,00	R\$ 1.610,00	183260420	SANOFI
160	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CPR	86	R\$ 0,25	R\$ 21,50	107140237	SANVAL
161	PREDNISONA 10MG COMPRIMIDO	CPR	86	R\$ 0,46	R\$ 39,56	107140237	SANVAL
162	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CX/C20	CPR	98	R\$ 0,41	R\$ 40,18	107140237	SANVAL
163	PROMETAZINA 25MG 2ML INJETAVEL CX/C100	AMP	575	R\$ 8,83	R\$ 5.077,25	102980042	CRISTALIA
164	PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO	CPR	92	R\$ 0,42	R\$ 38,64	135690017	MEDLEY
165	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO CX/C 600	CPR	127	R\$ 0,14	R\$ 17,78	141070065	PHARLAB
166	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	138	R\$ 1,73	R\$ 238,74	138410049	NATULAB
167	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FR	17	R\$ 4,20	R\$ 71,40	113430136	HIPOLABO R
168	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	CPR	58	R\$ 3,11	R\$ 180,38	141070639	PHARLAB
169	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR	92	R\$ 0,48	R\$ 44,16	125680134	PRATI
170	SIMETICONA 75MG/ML-10ML GOTAS	FR	127	R\$ 4,75	R\$ 603,25	113430133	HIPOLABO R
171	SINASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CPR	184	R\$ 0,30	R\$ 55,20	141070108	PHARLAB
172	SINASTATINA 40MG COMPRIMIDO	CPR	230	R\$ 0,45	R\$ 103,50	141070108	PHARLAB
173	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	FR	575	R\$ 9,91	R\$ 5.698,25	103110011	HALEXIST AR
174	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	FR	564	R\$ 11,13	R\$ 6.277,32	103110011	HALEXIST AR
175	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	2.530	R\$ 12,87	R\$ 32.561,10	103110011	HALEXIST AR
176	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	1.150	R\$ 9,91	R\$ 11.396,50	103110124	HALEXIST AR
177	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FR	368	R\$ 8,73	R\$ 3.212,64	110850022	FARMACE

SEMUS ANAJATUBA
FOLHA 118
FOLHA 119
FOLHA 120



178	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO CX/C 30	FR	1.265	R\$ 10,35	R\$ 13.092,75	110850022	FARMACIA J. ANAJATUBA
179	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FR	598	R\$ 11,70	R\$ 6.996,60	104910061	FOLHA JP FARMACIA
180	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	FR	359	R\$ 11,01	R\$ 3.952,59	100410033	FRESENIUS
181	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	37	R\$ 68,40	R\$ 3.270,80	125680142	PRATI
182	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 200MG / 5ML + 40MG/5ML	FR	81	R\$ 12,16	R\$ 984,96	103920170	VITAMEDIC
183	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+ 80MG	CPR	104	R\$ 0,50	R\$ 52,00	125680209	PRATI
184	SULFATO FERROSO 09MG (40MG) COMPRIMIDO	CPR	115	R\$ 0,10	R\$ 11,50	138410004	NATULAB
185	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJETAVEL	AMP	230	R\$ 3,56	R\$ 818,80	155920005	SAMTEC
186	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	FR	184	R\$ 16,61	R\$ 3.056,24	155920006	SAMTEC
187	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	51	R\$ 1,90	R\$ 96,90	RDC ANVISA N° 199/2006	BRASTERAPICA
188	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UND	51	R\$ 1,83	R\$ 93,33	RDC ANVISA N° 199/2006	BRASTERAPICA
189	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG CX/C50	FR/AMP	173	R\$ 18,33	R\$ 3.171,09	102980374	CRISTALIA
190	TENOXICAM INJETÁVEL 40MG CX/C50	FR/AMP	173	R\$ 32,99	R\$ 5.707,27	102980375	CRISTALIA
191	VITAMINA D 50.000UI	CPR	403	R\$ 6,89	R\$ 2.776,67	104971481	U.QUIMICA
192	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10% 5ML	FR	10	R\$ 39,81	R\$ 398,10	101470106	ALLERGAN
193	ZINCO 66MG	CPR	1.150	R\$ 1,67	R\$ 1.920,50	ISENTO M.S	UNILIFE
194	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL -	FR/AMP	432	R\$ 44,34	R\$ 19.154,88	116370096	BLAU
195	VITAMINA D 50.000UI	CPR	1.208	R\$ 6,74	R\$ 8.141,92	104971481	U.QUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 619.976,19		

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 28.868.821/0001 -63

LOTE IV - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

It.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	REG ANVISA	MARCA
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100	PCT	828	R\$ 10,67	R\$ 8.834,76	8,0002E+10	THEOTO
2	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LAMINAS	UND	23	R\$ 1,69	R\$ 38,87	ISENTO M.S	MAXICOR
3	ABSORVENTE GERIATRICO C/20	PCT	6	R\$ 22,93	R\$ 137,58	RDC ANVISA N° 199/2006	CONFORT
4	AGULHA 13X4,5 CX/100	CX	2.392	R\$ 23,25	R\$ 55.614,00	8,0026E+10	SR
5	AGULHA 20X5,5 CX/100	CX	598	R\$ 22,95	R\$ 13.724,10	8,0026E+10	SR
6	AGULHA 25X7 C/100	CX	6.486	R\$ 24,13	R\$ 156.507,18	8,0026E+10	SR
7	AGULHA 25X8 C/100	CX	7.452	R\$ 23,89	R\$ 178.028,28	8,0026E+10	SR
8	AGULHA 40X12 C/100	CX	559	R\$ 26,03	R\$ 14.550,77	8,0026E+10	SR
9	AGULHA 19X4,5 C/100	CX	414	R\$ 19,89	R\$ 8.234,46	8,0026E+10	SR
10	AGULHA 30X80 C/100	CX	414	R\$ 19,67	R\$ 8.143,38	8,0026E+10	SR
11	AGULHA 25X C/100	CX	23	R\$ 24,17	R\$ 555,91	8,0026E+10	SR



12	AGULHA RAQUE N° 23G	UND	75	R\$ 10,48	R\$ 786,00	1,0369E+10	PROCARE
13	AGULHA RAQUE N° 25G	UND	75	R\$ 12,45	R\$ 933,75	1,0369E+10	PROCARE
14	AGULHA RAQUE N° 26G	UND	75	R\$ 21,10	R\$ 1.582,50	1,0369E+10	PROCARE
15	AGULHA RAQUE N° 27G	UND	75	R\$ 22,21	R\$ 1.665,75	1,0369E+10	PROCARE
16	ALGODÃO 500G	RL	255	R\$ 22,51	R\$ 5.740,05	8,0263E+10	NATHY
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	PCT	552	R\$ 11,63	R\$ 6.419,76	8,0205E+10	ORTOFEN
18	ALGODÃO/POLIESTER 0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	19	R\$ 98,13	R\$ 1.864,47	1,0243E+10	SHALON
19	ALGODÃO/POLIESTER 3.0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	19	R\$ 98,13	R\$ 1.864,47	1,0243E+10	SHALON
20	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	19	R\$ 8,90	R\$ 169,10	RDC ANVISA N° 199/2006	J PROLAB
21	ALMOTOLIA 500ML, TRABSPARENTE, BICO RETO	UND	19	R\$ 11,07	R\$ 210,33	RDC ANVISA N° 199/2006	J PROLAB
22	AMBU - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- NEONATAL, 600ML	UND	4	R\$ 576,74	R\$ 2.306,96	1,015E+10	FOYOMED
23	AMBU - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- INFANTIL, 1.000ML	UND	4	R\$ 576,74	R\$ 2.306,96	1,015E+10	FOYOMED
24	AMBU - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- ADULTO, 1.600ML	UND	4	R\$ 576,74	R\$ 2.306,96	1,015E+10	FOYOMED
25	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	UNID	6	R\$ 84,34	R\$ 506,04	8,0012E+10	ON CALL PLUS
26	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	KIT	9	R\$ 171,51	R\$ 1.543,59	8,0275E+10	PREMIUM
27	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	KIT	2	R\$ 173,83	R\$ 347,66	8,0275E+10	PREMIUM
28	ATADURA CREPE 12CM C/12UND 9 FIOS	PCT	447	R\$ 13,97	R\$ 6.244,59	8,0205E+10	ORTOFEN
29	ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS	PCT	1.725	R\$ 16,21	R\$ 27.962,25	8,0205E+10	ORTOFEN
30	ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	PCT	920	R\$ 23,48	R\$ 21.601,60	8,0205E+10	ORTOFEN
31	ATADURA GESSO 10 CM C/20	CX	17	R\$ 86,32	R\$ 1.467,44	8,0205E+10	ORTOFEN
32	ATADURA GESSO 12 CM C/20	CX	17	R\$ 115,91	R\$ 1.970,47	8,0205E+10	ORTOFEN
33	ATADURA GESSO 15 CM C/20	CX	37	R\$ 145,89	R\$ 5.397,93	8,0205E+10	ORTOFEN
34	ATADURA GESSO 20 CM C/20	CX	37	R\$ 220,88	R\$ 8.172,56	8,0205E+10	ORTOFEN
35	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM MÉDIO)	UND	828	R\$ 6,87	R\$ 5.688,36	8,0175E+10	ANADONA
36	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM GRANDE)	UND	552	R\$ 6,87	R\$ 3.792,24	8,0175E+10	ANADONA
37	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA BCDM 003 OPACA COM FILTRO C/10	CX	48	R\$ 242,09	R\$ 11.620,32	8,0523E+10	COVATEC
38	BOLSA COLETORA PARA URINA	UND	7	R\$ 11,68	R\$ 81,76	1,015E+10	WILTEX
39	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA C/ TIOSSUFATO CX/ C 100	CX	1	R\$ 684,41	R\$ 684,41	ISENTO M.S	NASCO

SEIUS - ANA JATUBA
FOLHA 196
RUBRICA



40	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA SIMPLES CX/ C 100	CX	1	R\$ 629,96	R\$ 629,96	ISENTO M.S	SEMUS ANAJATUBA NASCO POLHA 1962
41	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	PCT	46	R\$ 120,26	R\$ 5.531,96	333870005	SUPERCA GLOBO
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	UND	46	R\$ 1,81	R\$ 83,26	1,015E+10	WILTEX
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	UND	69	R\$ 1,81	R\$ 124,89	1,015E+10	POLYMED
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	UND	745	R\$ 1,92	R\$ 1.430,40	1,015E+10	POLYMED
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UND	745	R\$ 2,00	R\$ 1.490,00	1,015E+10	POLYMED
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UND	1.610	R\$ 2,00	R\$ 3.220,00	1,015E+10	POLYMED
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	1.380	R\$ 1,87	R\$ 2.580,60	1,015E+10	POLYMED
48	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	18	R\$ 225,80	R\$ 4.064,40	1,0243E+10	SHALON
49	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	12	R\$ 225,80	R\$ 2.709,60	1,0243E+10	SHALON
50	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	16	R\$ 216,00	R\$ 3.456,00	1,0243E+10	SHALON
51	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	10	R\$ 219,38	R\$ 2.193,80	1,0243E+10	SHALON
52	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	10	R\$ 225,80	R\$ 2.258,00	1,0243E+10	SHALON
53	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	9	R\$ 216,00	R\$ 1.944,00	1,0243E+10	SHALON
54	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	9	R\$ 225,80	R\$ 2.032,20	1,0243E+10	SHALON
55	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	9	R\$ 225,80	R\$ 2.032,20	1,0243E+10	SHALON
56	CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	9	R\$ 216,00	R\$ 1.944,00	1,0243E+10	SHALON
57	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	9	R\$ 347,38	R\$ 3.126,42	1,0243E+10	SHALON
58	CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	9	R\$ 334,66	R\$ 3.011,94	1,0243E+10	SHALON
59	CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	9	R\$ 334,66	R\$ 3.011,94	1,0243E+10	SHALON
60	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12ENV	CX	9	R\$ 334,66	R\$ 3.011,94	1,0243E+10	SHALON
61	CAT GUT CROMADO 4.0 C/AG 3.0MM C/24	CX	9	R\$ 197,28	R\$ 1.775,52	1,0243E+10	SHALON
62	CLAMP UMBILICAL	UND	311	R\$ 0,95	R\$ 295,45	1,015E+10	WILTEX
63	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	391	R\$ 10,61	R\$ 4.148,51	1,015E+10	WILTEX
64	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	235	R\$ 12,72	R\$ 2.989,20	8,0938E+10	DESCARB OX
65	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	115	R\$ 19,74	R\$ 2.270,10	8,0938E+10	DESCARB OX
66	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	UND	81	R\$ 0,83	R\$ 67,23	RDC ANVISA Nº 199/2006	ELLO
67	CLORO PARA TRATAMENTO DE AGUA 10 KG	GL	7	R\$ 643,00	R\$ 4.501,00	333870005	SUPER GLOBO
68	CLORETO DE POTASSIO 10% ML CX 100 FRASCOS	CX	1	R\$ 198,18	R\$ 198,18	103110160	ISOFARMA
69	CLORETO DE SODIO 0,9 % 500 ML	UND	14	R\$ 12,28	R\$ 171,92	103110011	HALEXIST AR
70	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS	PCT	345	R\$ 30,62	R\$ 10.563,90	8,136E+10	KASMED
71	DRENO DE PENROSE Nº 01 PCT C/12, NÃO ESTERIL	PCT	7	R\$ 22,06	R\$ 154,42	8,095E+10	WALTEX
72	DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	7	R\$ 31,94	R\$ 223,58	8,095E+10	WALTEX
73	DRENO DE PENROSE Nº 03 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	7	R\$ 38,85	R\$ 271,95	8,095E+10	WALTEX



74	DRENO DE PENROSE Nº 04 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	7	R\$ 48,39	R\$ 338,73	8,095E+10	WALTEX
75	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA DE ADULTO C/50	PCT	2	R\$ 56,17	R\$ 112,34	8,0273E+10	OLIMED
76	EQUIPO MACRO SIMPLES	UND	3.910	R\$ 2,72	R\$ 10.635,20	1,015E+10	WILTEX
77	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	207	R\$ 3,00	R\$ 621,00	8,0164E+10	MEDSOND A
78	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP	UND	1.840	R\$ 2,04	R\$ 3.753,60	1,015E+10	WILTEX
79	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGÜINEA	UNID	138	R\$ 8,66	R\$ 1.195,08	1,0369E+10	LAMEDID
81	ESCALP 19G	UND	207	R\$ 0,60	R\$ 124,20	8,0496E+10	MEDIX
83	ESCALP 21G	UND	207	R\$ 0,62	R\$ 128,34	8,0496E+10	MEDIX
84	ESCALP 23G	UND	3.726	R\$ 0,62	R\$ 2.310,12	8,0496E+10	MEDIX
85	ESCALP 25G	UND	3.726	R\$ 0,62	R\$ 2.310,12	8,0496E+10	MEDIX
86	ESCALP 27G	UND	460	R\$ 0,62	R\$ 285,20	8,0496E+10	MEDIX
87	ESCOVA DESC. C/PVPI 10%	UND	46	R\$ 6,04	R\$ 277,84	RDC ANVISA Nº 199/2006	VIC PHARMA
88	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RL	386	R\$ 20,89	R\$ 8.063,54	8,0003E+10	MISSNER
90	ESCOVA P ASSEPSIA C/ CLOREXIDINA	UND	58	R\$ 6,57	R\$ 381,06	RDC ANVISA Nº 199/2006	VIC PHARMA
92	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 C/ AG 4.0MM CX C/36	CX	5	R\$ 539,05	R\$ 2.695,25	1,0243E+10	SHALON
94	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0 C/AG 4.0MM C/36 ENV	CX	5	R\$ 539,05	R\$ 2.695,25	1,0243E+10	SHALON
96	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 C/AG 3.0MM C/36 ENV	CX	5	R\$ 539,05	R\$ 2.695,25	1,0243E+10	SHALON
97	FIO PROLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	4	R\$ 293,09	R\$ 1.172,36	1,0243E+10	SHALON
98	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	46	R\$ 9,53	R\$ 438,38	8,0474E+10	HOSPFLEX
99	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	ROLO	92	R\$ 10,55	R\$ 970,60	RDC ANVISA Nº 199/2006	POLI TAPE
100	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 80 TAM P	PACOTE	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00	RDC ANVISA Nº 199/2006	BABY WILLY
101	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 70 TAM M	PACOTE	30	R\$ 85,02	R\$ 2.550,60	RDC ANVISA Nº 199/2006	BABY WILLY
102	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 60 TAM G	PACOTE	30	R\$ 80,07	R\$ 2.402,10	RDC ANVISA Nº 199/2006	BABY WILLY
103	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT TAM XG	PACOTE	30	R\$ 10,31	R\$ 309,30	RDC ANVISA Nº 199/2006	BABY WILLY
104	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL TAM M	PACOTE	40	R\$ 22,57	R\$ 902,80	RDC ANVISA Nº 199/2006	SLIM MARDAN
105	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM G	PACOTE	40	R\$ 24,80	R\$ 992,00	RDC ANVISA Nº 199/2006	SLIM MARDAN
106	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM P	PACOTE	40	R\$ 34,23	R\$ 1.369,20	RDC ANVISA Nº 199/2006	SLIM MARDAN
107	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM G	PACOTE	40	R\$ 34,23	R\$ 1.369,20	RDC ANVISA Nº 199/2006	SLIM MARDAN

SEMUS ANA LAYUBA

RUBRICA

J963



109	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM P	PACOTE	40	R\$ 30,63	R\$ 1.225,20	RDC ANVISA N° 199/2006	SEMUS - ANA JATUBA SLIM MARDAN RÚBRICA
110	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	UND	9	R\$ 170,60	R\$ 1.535,40	1,0432E+10	UNITEC
111	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	391	R\$ 52,43	R\$ 20.519,68	8,0205E+10	ORTOFEN
112	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	GL	5	R\$ 56,51	R\$ 282,55	RDC ANVISA N° 422/2020	FORTSAN
113	GEL ECG 5L	GL	5	R\$ 53,91	R\$ 269,55	RDC ANVISA N° 422/2020	FORTSAN
114	GERMI RIO 5000ML	UND	56	R\$ 59,45	R\$ 3.329,20	GERMI RIO PLUS	RIOQUIMICA
115	GRAU CIRÚRGICO 120X100	RL	7	R\$ 136,05	R\$ 952,35	8,0588E+10	DUOTEC
116	GRAU CIRÚRGICO 500X100	RL	7	R\$ 488,42	R\$ 3.418,94	8,0588E+10	DUOTEC
117	LANCETA TRIFACETADA CALIBRE 25G A 29G CX C/100	CX	8	R\$ 56,67	R\$ 453,36	8,056E+10	MEDLEVE NSONH
118	LAMINA BISTURI N° 24 CX C/100UND	CX	35	R\$ 64,36	R\$ 2.252,60	1,015E+10	STERILANCE
119	LUVA CIRÚRGICA 7	PAR	447	R\$ 3,12	R\$ 1.394,64	8,0496E+10	MEDIX
120	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PAR	373	R\$ 3,12	R\$ 1.163,76	8,0496E+10	MEDIX
121	LUVA CIRÚRGICA 8.0	PAR	112	R\$ 3,12	R\$ 349,44	8,0496E+10	MEDIX
122	LUVA CIRÚRGICA 8.5	PAR	37	R\$ 3,12	R\$ 115,44	8,0496E+10	MEDIX
123	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UND	CX	345	R\$ 51,53	R\$ 17.777,85	8,0256E+10	TARGA/LE MGRUBER
124	LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA C/100 UND	CX	345	R\$ 51,53	R\$ 17.777,85	8,0256E+10	TARGA/LEMGRUBER
125	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/100UND	CX	345	R\$ 51,53	R\$ 17.777,85	8,0256E+10	TARGA/LEMGRUBER
126	LUVA P/PROCEDIMENTO PP C/100UND	CX	345	R\$ 51,53	R\$ 17.777,85	8,0256E+10	TARGA/LEMGRUBER
127	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX15M	ROLO	41	R\$ 32,12	R\$ 1.316,92	8,0205E+10	ORTOFEN
128	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	ROLO	41	R\$ 42,82	R\$ 1.755,62	8,0205E+10	ORTOFEN
129	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25CMX15M	ROLO	41	R\$ 68,06	R\$ 2.790,46	8,0205E+10	ORTOFEN
130	MASCARA C/ELASTICO PCT C /50 UND	UND	7.028	R\$ 0,46	R\$ 3.232,88	8,0273E+10	OLIMED
131	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	6	R\$ 19,17	R\$ 115,02	1,015E+10	FOYOMED
132	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	6	R\$ 19,16	R\$ 114,96	1,015E+10	FOYOMED
133	NYLON PRETO 0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	19	R\$ 91,82	R\$ 1.744,58	1,0243E+10	SHALON
134	NYLON PRETO 1-0 C/ AG 4.0MM CX C/24	CX	19	R\$ 91,82	R\$ 1.744,58	1,0243E+10	SHALON
135	NYLON PRETO 1-0 C/ AG 3.5MM CX C/24	CX	19	R\$ 91,82	R\$ 1.744,58	1,0243E+10	SHALON
136	NYLON PRETO 2-0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	23	R\$ 91,82	R\$ 2.111,86	1,0243E+10	SHALON
137	NYLON PRETO 3-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	23	R\$ 91,82	R\$ 2.111,86	1,0243E+10	SHALON
138	NYLON PRETO 4-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	7	R\$ 91,82	R\$ 642,74	1,0243E+10	SHALON
139	NYLON PRETO 5-0 C/AG 2.5MM CX C/24 ENV	CX	7	R\$ 91,82	R\$ 642,74	1,0243E+10	SHALON



140	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	35	R\$ 9,42	R\$ 329,70	RDC ANVISA N° 199/2006	POLI FERRER
141	PROPE DESC. PCT C/100UND	PCT	9	R\$ 18,55	R\$ 166,95	8,0175E+10	ANADONA
142	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	16	R\$ 92,04	R\$ 1.536,64	1,0243E+10	SHALON
143	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	12	R\$ 96,04	R\$ 1.152,48	1,0243E+10	SHALON
144	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	5.750	R\$ 1,04	R\$ 5.980,00	8,0026E+10	SR
145	SERINGA 1ML SEM AGULHA	UND	2.300	R\$ 0,47	R\$ 1.081,00	8,0026E+10	SR
146	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	5.750	R\$ 1,14	R\$ 6.555,00	8,0026E+10	SR
147	SERINGA 3ML SEM AGULHA	UND	9.143	R\$ 0,59	R\$ 5.394,37	8,0026E+10	SR
148	SERINGA 5ML SEM AGULHA	UND	5.118	R\$ 0,55	R\$ 2.814,90	8,0026E+10	SR
149	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 08 CX C/10	UND	5	R\$ 8,09	R\$ 40,45	1,0331E+10	DESCARP ACK
150	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 10 CX C/10	UND	19	R\$ 8,09	R\$ 153,71	1,0331E+10	DESCARP ACK
151	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 12 CX C/10	UND	19	R\$ 7,98	R\$ 151,62	1,0331E+10	DESCARP ACK
152	SONDA FOLLEY 2 VIAS N° 14 CX C/10	UND	19	R\$ 8,09	R\$ 153,71	1,0331E+10	DESCARP ACK
153	SONDA FOLLEY 2VIAS N° 16 CX C/10	UND	37	R\$ 8,09	R\$ 299,33	1,0331E+10	DESCARP ACK
154	SONDA FOLLEY 2VIAS N° 18 CX C/10	UND	19	R\$ 8,09	R\$ 153,71	1,0331E+10	DESCARP ACK
155	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 22 CX C/10	CX	19	R\$ 8,09	R\$ 153,71	1,0331E+10	DESCARP ACK
156	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 CX C/10	CX	19	R\$ 8,09	R\$ 153,71	1,0331E+10	DESCARP ACK
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06	UND	19	R\$ 1,47	R\$ 27,93	8,0164E+10	MEDSOND A
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UND	19	R\$ 1,59	R\$ 30,21	8,0164E+10	MEDSOND A
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	UND	19	R\$ 1,90	R\$ 36,10	8,0164E+10	MEDSOND A
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	UND	19	R\$ 2,50	R\$ 47,50	8,0164E+10	MEDSOND A
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12	UND	19	R\$ 1,61	R\$ 30,59	8,0164E+10	MEDSOND A
162	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 10	UND	19	R\$ 2,30	R\$ 43,70	8,0164E+10	MEDSOND A
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 12	UND	2.530	R\$ 2,31	R\$ 5.844,30	8,0164E+10	MEDSOND A
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 16	UND	406	R\$ 3,11	R\$ 1.262,66	8,0164E+10	MEDSOND A
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 14	UND	406	R\$ 2,43	R\$ 986,58	8,0164E+10	MEDSOND A
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 22	UND	13	R\$ 4,00	R\$ 52,00	8,0164E+10	MEDSOND A
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 18	UND	13	R\$ 2,96	R\$ 38,48	8,0164E+10	MEDSOND A
168	SONDA URETRAL N° 08	UND	426	R\$ 1,53	R\$ 651,78	1,015E+10	MEDSOND A
169	SONDA URETRAL N° 10	UND	621	R\$ 1,51	R\$ 937,71	1,015E+10	MEDSOND A
170	SONDA URETRAL N° 12	UND	46	R\$ 2,08	R\$ 95,68	1,015E+10	MEDSOND A
171	SONDA URETRAL N° 14	UND	23	R\$ 1,66	R\$ 38,18	1,015E+10	MEDSOND A
172	SONDA URETRAL N° 16	UND	35	R\$ 1,94	R\$ 67,90	1,015E+10	MEDSOND A
173	SONDA URETRAL N° 18	UND	13	R\$ 2,05	R\$ 26,65	1,015E+10	MEDSOND A
174	SONDA URETRAL N° 06	UND	403	R\$ 1,43	R\$ 576,29	1,015E+10	MEDSOND A

SEMUS ANA JATUBA
FOLHA 1963
RUBRICA



175	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	12	R\$ 26,97	R\$ 323,64	1,0343E+10	INCOTERM
176	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	12	R\$ 26,97	R\$ 323,64	8,0275E+10	G TECH
177	TIRA P/GLICEMIA C/50UND-ON CALL PLUS	CX	23	R\$ 84,14	R\$ 1.935,22	8,0012E+10	ON CALL PLUS
178	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	PCT	58	R\$ 18,00	R\$ 1.044,00	8,0175E+10	ANADONA
179	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	UND	4	R\$ 824,16	R\$ 3.296,64	1,0432E+10	UNITEC
180	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	345	R\$ 3,07	R\$ 1.059,15	1,015E+10	FOYOMED
181	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	207	R\$ 4,30	R\$ 890,10	1,015E+10	FOYOMED
182	MICRO PÓLIO	UND	35	R\$ 8,91	R\$ 311,85	1,015E+10	WILTEX
183	DRENO TORÁCICO Nº 36	UNID	1	R\$ 12,46	R\$ 12,46	1,0014E+10	CPL
184	OXIMETRO DE PULSO	UND	9	R\$ 153,81	R\$ 1.384,29	8,0275E+10	G-TECH
185	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD (VISEIRA)	UND	12	R\$ 25,33	R\$ 303,96	RDC ANVISA Nº 199/2006	SUPERME DY
186	PAPEL TERMOSENSIVEL COMPATIVEL C/ ELETRO BIONET CARDIOCARE 2000	ROLO	1	R\$ 79,21	R\$ 79,21	ISENTO M.S	BIONET
187	POLIFIX 2 VIAS	UND	184	R\$ 48,11	R\$ 8.852,24	1,015E+10	WILTEX
188	FRASCO UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 250ML	UND	5	R\$ 37,84	R\$ 189,20	1,0432E+10	UNITEC
189	TUBO EXTENSOR DE CATETER 2,10MT	UND	6	R\$ 4,07	R\$ 24,42	8,0212E+10	BIOBASE
190	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO G	UND	28	R\$ 26,36	R\$ 738,08	ISENTO M.S	JUREMA
191	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO GG	UND	17	R\$ 29,21	R\$ 496,57	ISENTO M.S	JUREMA
192	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM CELOFANE, COM LACRE ADESIVO Nº 01 (40X70) C/100	UND	58	R\$ 153,36	R\$ 8.894,88	ISENTO M.S	DAC
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	6	R\$ 1,83	R\$ 10,98	1,015E+10	FOYOMED
194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	6	R\$ 1,53	R\$ 9,18	1,015E+10	FOYOMED
195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	6	R\$ 2,17	R\$ 13,02	1,015E+10	FOYOMED
196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	6	R\$ 2,07	R\$ 12,42	1,015E+10	FOYOMED
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	6	R\$ 1,68	R\$ 10,08	1,015E+10	FOYOMED
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	12	R\$ 2,34	R\$ 28,08	1,015E+10	FOYOMED
199	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	9	R\$ 2,37	R\$ 21,33	1,015E+10	FOYOMED
200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	9	R\$ 2,48	R\$ 22,32	1,015E+10	FOYOMED
201	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	6	R\$ 2,31	R\$ 13,86	1,015E+10	FOYOMED
202	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	6	R\$ 2,52	R\$ 15,12	1,015E+10	FOYOMED
203	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	UND	2	R\$ 9,26	R\$ 18,52	1,015E+10	WELL LEAD
204	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	UND	2	R\$ 9,26	R\$ 18,52	1,015E+10	WELL LEAD
205	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6	UND	2	R\$ 9,26	R\$ 18,52	1,015E+10	WELL LEAD
206	AGULHA 13X4,5 CX/100-	CX	1.449	R\$ 24,25	R\$ 35.138,25	8,0026E+10	SR

SEMUS ANA JATUBA
FOLHA 1966
ON CALL PLUS



207	AGULHA 25X7 C/100-	CX	4.554	R\$ 24,66	R\$ 112.301,64	8,0026E+10	SEMUS - ANAJATUBA SR LHA RUBRICA
208	AGULHA 25X8 C/100-	CX	5.589	R\$ 24,16	R\$ 135.030,24	8,0026E+10	SR
209	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND-	PCT	230	R\$ 112,52	R\$ 25.879,60	8,136E+10	KASMED
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.206.318,67		
DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 28.868.821/0001 -63							
LOTE VIII – INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA – COTA RESERVADA ME E EPP							
It.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAN T.	VR UNIT	VR TOTAL	REG ANVISA	MARCA
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	41	R\$ 9,91	R\$ 406,31	8,0002E+10	THEOTO
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	2.076	R\$ 0,97	R\$ 2.013,72	103110158	ISOFARMA
3	ABSORVENTE GERIATRICO	PCT	23	R\$ 22,40	R\$ 515,20	RDC ANVISA N° 199/2006	CONFORT
4	AGULHA 13X3,8 C/100UND	CX	41	R\$ 19,97	R\$ 818,77	8,0026E+10	SR
5	AGULHA 13X4,5 C/100UND	CX	60	R\$ 23,24	R\$ 1.394,40	8,0026E+10	SR
6	AGULHA 20X5,5 C/100UND	CX	121	R\$ 23,20	R\$ 2.807,20	8,0026E+10	SR
7	AGULHA 40X16 CX C/100 UND	CX	41	R\$ 23,67	R\$ 970,47	8,0026E+10	SR
8	AGULHA 25X70 C/100UND	CX	282	R\$ 23,55	R\$ 6.641,10	8,0026E+10	SR
9	AGULHA 30X80 C/100UND	CX	282	R\$ 20,15	R\$ 5.682,30	8,0026E+10	SR
10	ALCOOL EM GEL 70% ,1000ML	LT.	506	R\$ 20,74	R\$ 10.494,44	234750002	ITAJA
11	ALCOOL EM GEL 70% ,500ML	UND	150	R\$ 14,76	R\$ 2.214,00	234750002	ITAJA
12	ALCOOL ETILICO 70% ,500ML	UND	115	R\$ 12,04	R\$ 1.384,60	324550005	ITAJA
13	ALCOOL ANTISÉTICO 70% LIQUIDO	LT	483	R\$ 16,06	R\$ 7.756,98	324550005	ITAJA
14	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LT	81	R\$ 23,76	R\$ 1.924,56	313290010	ITAJA
15	ALCOOL 92,8%, 1000ML	LT	196	R\$ 20,89	R\$ 4.094,44	324550005	ITAJA
16	ALGODÃO 500G	RL	121	R\$ 22,40	R\$ 2.710,40	8,0263E+10	NATHY
17	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	41	R\$ 7,88	R\$ 323,08	RDC ANVISA N° 199/2006	J PROLAB
18	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID	16	R\$ 110,90	R\$ 1.774,40	8,0012E+10	ON CALL PLUS
19	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNID	7	R\$ 247,33	R\$ 1.731,31	8,0275E+10	G TECH
20	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO	UNID	17	R\$ 174,33	R\$ 2.963,61	8,0275E+10	PREMIUM
21	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	UNID	4	R\$ 145,42	R\$ 581,68	8,0275E+10	PREMIUM
22	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNID	4	R\$ 168,20	R\$ 672,80	8,0275E+10	PREMIUM
23	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	PCT	299	R\$ 11,89	R\$ 3.555,11	8,0205E+10	ORTOFEN
24	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	PCT	259	R\$ 16,67	R\$ 4.317,53	8,0205E+10	ORTOFEN
25	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	PCT	259	R\$ 23,48	R\$ 6.081,32	8,0205E+10	ORTOFEN
26	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	LT	58	R\$ 58,42	R\$ 3.388,36	RDC ANVISA N° 199/2006	VIC PHARMA



27	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	920	R\$ 3,04	R\$ 2.796,80	1,015E+10	WILTEX
28	ESCOVA ENDOCERVICAL	UND	16	R\$ 0,98	R\$ 15,68	1,0238E+10	KOLPLAST
29	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	282	R\$ 12,38	R\$ 3.491,16	8,0938E+10	DESCARB OX
30	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	81	R\$ 19,29	R\$ 1.562,49	8,0938E+10	DESCARB OX
31	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	RL	403	R\$ 25,14	R\$ 10.131,42	8,0003E+10	MISSNER
32	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	PCT	60	R\$ 23,81	R\$ 1.428,60	1,038E+10	CRAL
33	ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOCOPIO CLINICO DUPLO	UND	35	R\$ 155,20	R\$ 5.432,00	8,0275E+10	PREMIUM
34	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	CX	144	R\$ 65,18	R\$ 9.385,92	8,0012E+10	ON CALL PLUS
35	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	12	R\$ 28,25	R\$ 339,00	1,0238E+10	KOLPLAST
36	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	161	R\$ 67,89	R\$ 10.930,29	8,0205E+10	ORTOFEN
37	GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	PCT	345	R\$ 31,72	R\$ 10.943,40	8,136E+10	KASMED
38	GEL PARA ULTRASON C/5LITROS	UND	20	R\$ 57,50	R\$ 1.150,00	RDC ANVISA N° 422/2020	FORTSAN
39	JELCO 24	UND	115	R\$ 1,82	R\$ 209,30	1,015E+10	POLYMED
40	JELCO 20	UND	23	R\$ 1,92	R\$ 44,16	1,015E+10	POLYMED
41	JELCO 17	UND	23	R\$ 1,86	R\$ 42,78	1,015E+10	POLYMED
42	JELCO 18	UND	23	R\$ 1,92	R\$ 44,16	1,015E+10	POLYMED
43	JELCO 22	UND	23	R\$ 1,92	R\$ 44,16	1,015E+10	POLYMED
44	KIT PAPANICOLAU P	UND	242	R\$ 11,03	R\$ 2.669,26	1,0238E+10	KOLPLAST
45	KIT PAPANICOLAU M	UND	242	R\$ 9,36	R\$ 2.265,12	1,0238E+10	KOLPLAST
47	KIT PAPANICOLAU G	UND	121	R\$ 9,71	R\$ 1.174,91	1,0238E+10	KOLPLAST
48	LAMINA DE BISTURI N° 24 CX C/100UND	CX	69	R\$ 58,14	R\$ 4.011,66	1,015E+10	STERILAN CE
49	LIDOCAÍNA 2% 20ML AMP	AMP	41	R\$ 20,82	R\$ 853,62	102980357	CRISTALIA
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	43	R\$ 46,09	R\$ 1.981,87	8,0256E+10	TARGA/ LEMGRUB ER
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	72	R\$ 46,09	R\$ 3.318,48	8,0256E+10	TARGA/ LEMGRUB ER
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	64	R\$ 46,09	R\$ 2.949,76	8,0256E+10	TARGA/ LEMGRUB ER
53	LUVAS 7CIRURGICA	PAR	6	R\$ 3,27	R\$ 19,62	8,0496E+10	MEDIX
54	LUVAS 7,5 CIRURGICA	PAR	6	R\$ 3,27	R\$ 19,62	8,0496E+10	MEDIX
55	LUVAS 8,0 CIRURGICA	PAR	6	R\$ 3,27	R\$ 19,62	8,0496E+10	MEDIX
56	LUVAS 8,5 CIRURGICA	PAR	4	R\$ 3,27	R\$ 13,08	8,0496E+10	MEDIX
57	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	23	R\$ 90,35	R\$ 2.078,05	1,0243E+10	SHALON
58	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	23	R\$ 90,35	R\$ 2.078,05	1,0243E+10	SHALON
59	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	12	R\$ 90,35	R\$ 1.084,20	1,0243E+10	SHALON
60	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	23	R\$ 30,60	R\$ 703,80	8,056E+10	MEDLEVE NSOHN
61	PRO-PÉ C/ 100UND	PCT	29	R\$ 25,53	R\$ 740,37	8,0175E+10	ANADONA
62	SERINGA 01ML AGULHA	SEM UND	403	R\$ 0,42	R\$ 169,26	8,0026E+10	SR

ANAJATUBA
FOLHA 1968



63	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	804	R\$ 0,49	R\$ 393,96	8,0026E+10	SR
64	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	1.608	R\$ 0,50	R\$ 804,00	8,0026E+10	SR
65	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	1.608	R\$ 0,86	R\$ 1.382,88	8,0026E+10	SR
66	SERINGA 20ML C/AGULHA	UND	1.608	R\$ 1,35	R\$ 2.170,80	8,0026E+10	SR
67	SERINGA 01ML C/AGULHA	UND	920	R\$ 0,74	R\$ 680,80	8,0026E+10	SR
68	SERINGA 03ML C/AGULHA	UND	2.010	R\$ 0,69	R\$ 1.386,90	8,0026E+10	SR
69	SERINGA 05ML C/AGULHA	UND	2.010	R\$ 0,67	R\$ 1.346,70	8,0026E+10	SR
70	SERINGA 10ML C/AGULHA	UND	2.010	R\$ 1,01	R\$ 2.030,10	8,0026E+10	SR
71	SCALP N°19	UND	345	R\$ 0,66	R\$ 227,70	8,0496E+10	MEDIX
72	SCALP N°23	UND	748	R\$ 0,66	R\$ 493,68	8,0496E+10	MEDIX
73	SCALP N°25	UND	684	R\$ 0,56	R\$ 383,04	8,0496E+10	MEDIX
74	SCALP N°27	UND	684	R\$ 0,66	R\$ 451,44	8,0496E+10	MEDIX
75	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	950	R\$ 12,64	R\$ 12.008,00	103110011	HALEXIST AR
76	SORO GLICOSADO 500ML	FR	403	R\$ 10,16	R\$ 4.094,48	110850022	HALEXIST AR
77	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	29	R\$ 22,24	R\$ 644,96	1,0343E+10	INCOTERM
78	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	29	R\$ 26,60	R\$ 771,40	8,0275E+10	G-TECH
79	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	UND	6	R\$ 162,23	R\$ 973,38	ISENTO M.S	INCOTERM
80	FITA DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS 11)	FRAS CO	173	R\$ 63,73	R\$ 11.025,29	8,0012E+10	ON CALL PLUS
81	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS 11)	UNID	18	R\$ 88,87	R\$ 1.599,66	8,0012E+10	ON CALL PLUS
82	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UNI	199	R\$ 2,47	R\$ 491,53	8,095E+10	MADEITEX
83	SORO CIPROFLOXACINO	UND	166	R\$ 58,49	R\$ 9.709,34	151700019	ISOFARMA
84	SULFADIAZINA DE PRATA	POT	33	R\$ 90,57	R\$ 2.988,81	125680142	PRATI
85	SORO METRONIDAZOL 100ML	UND	207	R\$ 14,14	R\$ 2.926,98	103110119	HALEXIST AR
86	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	CX	431	R\$ 49,29	R\$ 21.243,99	8,0012E+10	ON CALL PLUS
87	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	129	R\$ 53,57	R\$ 6.910,53	8,0256E+10	TARGA/ LEMGRUB ER
88	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	216	R\$ 58,52	R\$ 12.640,32	8,0256E+10	TARGA/ LEMGRUB ER
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	224	R\$ 47,13	R\$ 10.557,12	8,0256E+10	TARGA/ LEMGRUB ER

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 271.697,55

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 28.868.821/0001 -63

LOTE XII- MEDICAMENTOS HIPERTENSO/DIABÉTICO - COTA RESERVADA ME E EPP

It.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAN T.	VR UNIT	VR TOTAL	REG ANVISA	MARCA
1	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	CPR	8.970	R\$ 0,14	R\$ 1.255,80	125680146	PRATI
2	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	CPR	9.200	R\$ 0,35	R\$ 3.220,00	125680146	PRATI
3	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	CPR	1.150	R\$ 0,34	R\$ 391,00	125680153	PRATI
4	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	CPR	1.150	R\$ 0,12	R\$ 138,00	125680153	PRATI



5	DIGOXINA COMPRIMIDO	0,25MG	CPR	1.725	R\$ 0,45	R\$ 776,25	141070059	PHARLAB
6	ENALAPRIL COMPRIMIDO	10MG	CFR	13.248	R\$ 0,15	R\$ 1.987,20	109170050	MEDQUIMICA
7	FUROSEMIDA COMPRIMIDO	20MG	CPR	12.650	R\$ 0,50	R\$ 7.590,00	125680195	PRATI
8	ENALAPRIL COMPRIMIDO	20MG	CPR	14.490	R\$ 0,20	R\$ 2.898,00	109170050	MEDQUIMICA
9	FUROSEMIDA COMPRIMIDO	40MG	CPR	12.650	R\$ 0,20	R\$ 2.530,00	125680195	PRATI
10	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO	5MG	CPR	23.000	R\$ 0,10	R\$ 2.300,00	154230212	GEOLAB
11	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO		CPR	11.213	R\$ 0,13	R\$ 1.457,69	109170093	MEDQUIMICA
12	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO		CPR	8.280	R\$ 0,23	R\$ 1.904,40	109170093	PHARLAB
13	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO		CPR	5.750	R\$ 0,19	R\$ 1.092,50	125680202	PRATI
14	METFORMINA COMPRIMIDO	500MG	CPR	9.200	R\$ 0,25	R\$ 2.300,00	125680151	PRATI
15	METILDOPA COMPRIMIDO	500MG	CPR	6.210	R\$ 2,48	R\$ 15.400,80	107140111	SANVAL
16	METFORMINA COMPRIMIDO	850MG	CPR	1.150	R\$ 0,26	R\$ 299,00	125680151	PRATI
17	METILDOPA COMPRIMIDO	250MG	CPR	6.210	R\$ 1,14	R\$ 7.079,40	107140111	SANVAL
18	PROPANOLOL COMPRIMIDO	40MG	CPR	5.606	R\$ 0,10	R\$ 560,60	141070065	PHARLAB
19	OMEPRAZOL CAPSULA	20MG	CPR	9.200	R\$ 0,39	R\$ 3.588,00	113430173	HIPOLABO R
20	SINAVASTATINA COMPRIMIDO	20MG	CPR	8.970	R\$ 0,30	R\$ 2.691,00	141070108	PHARLAB
21	SINAVASTATINA COMPRIMIDO	40MG	CPR	5.606	R\$ 0,47	R\$ 2.634,82	141070108	PHARLAB
22	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO		CPR	17.250	R\$ 0,22	R\$ 3.795,00	125680202	PRATI
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 65.889,46		

EMPRESA: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 07.212.530/0001-42

ITEM	LOTE I-FARMÁCIA HOSPITALAR- AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	QTD E	MARCAS	REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 5MG/ML- 120ML	FR	231	PRATI	125680159	R\$ 5,63	R\$ 1.300,53
2	ACEBROFILINA 50MG/ML- 120ML	FR	385	PRATI	125680159	R\$ 13,59	R\$ 5.232,15
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML-120ML	FR	115	GEOLAB	1,0583E+12	R\$ 14,20	R\$ 1.633,00
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML-120ML	FR	115	GEOLAB	11560032	R\$ 23,75	R\$ 2.731,25
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO CX C/ 30	COMP	539	MEDQUIMICA	1,0917E+12	R\$ 0,12	R\$ 64,68
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO CX C/ 100	COMP	308	EMS	183260386	R\$ 0,36	R\$ 110,88
7	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 200MG	FR	38	NATULAB	1,3841E+12	R\$ 2,03	R\$ 77,14
8	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 500MG 5ML CX/C 100	AMP	6930	FARMACE	110850028	R\$ 5,69	R\$ 39.431,70
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETÁVEL CX/C50	AMP	970	HIPOLABO R	113430186	R\$ 8,54	R\$ 8.283,80
10	ADENALINA 1MG/ML 1ML CX/C 100	AMP	924	HIPOLABO R	1,1343E+12	R\$ 3,13	R\$ 2.892,12
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	770	FARMACE	110850011	R\$ 0,95	R\$ 731,50
12	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	2117	FRESENIUN S	100410100	R\$ 5,12	R\$ 10.839,04
13	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	385	PRATI	125680052	R\$ 0,61	R\$ 234,85
14	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	FR	154	PRATI	125680029	R\$ 1,60	R\$ 246,40



15	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	385	FARMACE	1,1085E+12	R\$ 3,12,48	R\$
16	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FR	346	FARMACE	1,1085E+12	R\$ 2,85	R\$ 988,10
17	AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL	AMP	308	TEUTO	103700297	R\$ 4,60	R\$ 1.416,80
18	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	962	FARMACE	116370117	R\$ 1,63	R\$ 1.568,06
19	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	154	PRATI	125680156	R\$ 3,44	R\$ 529,76
20	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	269	UNICHEN	1,5649E+12	R\$ 0,23	R\$ 61,87
21	AMPICILINA 1G INJETAVEL CX/C100	AMP	1540	BLAU	116370098	R\$ 6,92	R\$ 10.656,80
22	AMPICILINA 500MG CAPSULA CX/C500	COMP	231	PRATI	1,2568E+12	R\$ 0,63	R\$ 145,53
23	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	1463	BLAU	116370098	R\$ 6,42	R\$ 9.392,46
24	AMPICILINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	77	PRATI	1,2568E+12	R\$ 6,05	R\$ 465,85
25	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO CX C/ 30	COMP	308	GEOLAB	154230207	R\$ 0,07	R\$ 21,56
26	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO CX C/ 30	COMP	308	GEOLAB	154230207	R\$ 0,12	R\$ 36,96
27	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO CX C/ 30	COMP	413	PRATI	125680146	R\$ 0,10	R\$ 41,30
28	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO CX/C600	COMP	577	PRATI	125680146	R\$ 0,15	R\$ 86,55
29	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	1001	FARMACE	110850017	R\$ 1,23	R\$ 1.231,23
30	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CX/C300	COMP	3850	GEOLAB	154230167	R\$ 1,20	R\$ 4.620,00
31	AZITROMICINA 200MG/5ML- 22,5ML PÓ SUSPENSÃO	FR	231	PRATI	125680185	R\$ 10,76	R\$ 2.485,56
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FR/A MP	2695	TEUTO	103700100	R\$ 9,37	R\$ 25.252,15
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FR/A MP	1001	TEUTO	103700100	R\$ 10,00	R\$ 10.010,00
34	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	FR/A MP	924	TEUTO	1,0974E+12	R\$ 12,85	R\$ 11.873,40
35	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	FR/A MP	308	TEUTO	1,0858E+12	R\$ 16,64	R\$ 5.125,12
36	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	FR	154	PRATI	125680090	R\$ 1,33	R\$ 204,82
37	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	FR	192	HIPOLABOR	103670006	R\$ 13,17	R\$ 2.528,64
38	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL CX/C50	AMP	3080	HIPOLABOR	113430130	R\$ 2,62	R\$ 8.069,60
39	BROMOPRIDA 4MG/ML- 20ML	FR	77	PHARLAB	1,4587E+12	R\$ 1,18	R\$ 90,86
40	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML CX/C40	AMP	1386	HIPOLABOR	1,1343E+12	R\$ 6,64	R\$ 9.203,04
41	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO CX/C750	COMP	2695	GEOLAB	154230282	R\$ 0,08	R\$ 215,60
42	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO CX/C 300	COMP	1155	PHARLAB	154230282	R\$ 0,18	R\$ 207,90
43	CEDILANIDE 0,2MG/ML-2ML INJETAVEL (DESLANOSIDEO 0,2MG/ML-2ML)	AMP	616	UNIAO QUIMICA	1,0497E+12	R\$ 6,37	R\$ 3.923,92
44	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	77	ABL	155620022	R\$ 15,05	R\$ 1.158,85
45	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	COMP	231	ABL	155620023	R\$ 1,05	R\$ 242,55
46	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL CX/C100	AMP	2156	ABL	155620028	R\$ 7,53	R\$ 16.234,68
47	CEFTRIAXONA IV 1G CX/C100	FR/A MP	2695	ABL	155620030	R\$ 6,85	R\$ 18.460,75
48	CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL	AMP	1925	ABL	155620030	R\$ 6,85	R\$ 13.186,25
49	CETOPROFENO INJETÁVEL EV CX/C50	FR	808	CRISTALIA	102980320	R\$ 7,89	R\$ 6.375,12



FOLHA 192
RUBRICA 3.464,00

50	CETOPROFENO INJETÁVEL IM CX/C50	FR	806	CRISTALIA	102980276	R\$ 2,25	R\$ 3.464,00
51	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL CX/C100	AMP	2695	TEUTO	103700285	R\$ 2,66	R\$ 7.168,70
52	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO CX C/ 30	COMP	308	NOVAQUIMI CA	1,2352E+12	R\$ 0,91	R\$ 280,28
53	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO CXC/ 30	COMP	308	NOVAQUIMI CA	1,2352E+12	R\$ 1,15	R\$ 354,20
54	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJETAVEL	AMP	385	FRESENIUN S	100410153	R\$ 35,00	R\$ 13.475,00
55	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO CX/C 300	COMP	770	PHARLAB	141070020	R\$ 0,44	R\$ 338,80
56	CLINDAMICINA INJETÁVEL 600MG 4ML	AMP	1925	HYPOFARM A	103870074	R\$ 9,09	R\$ 17.498,25
57	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL CLORETO DE POTÁSSIO	AMP	77	CRISTALIA	1,1343E+12	R\$ 12,58	R\$ 968,66
58	SOL.INJETAVEL 10% 10ML CX/C200	AMP	924	FARMACE	110850015	R\$ 0,80	R\$ 739,20
59	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% 10MLCX/C200	AMP	924	FARMACE	164000012	R\$ 0,61	R\$ 563,64
60	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	246	RIOQUIMICA	233890008	R\$ 18,78	R\$ 4.619,88
61	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	UND	385	RIOQUIMICA	233890008	R\$ 9,68	R\$ 3.726,80
62	CLOREXIDINA 0,5% AQUOSA 1000ML	UND	385	RIOQUIMICA	1,152E+12	R\$ 18,78	R\$ 7.230,30
63	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL (POLIVITAMINICO)	AMP	6930	HYPOFARM A	103870029	R\$ 5,96	R\$ 41.302,80
64	DEXAMETAZONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	6160	HYPOFARM A	1,037E+12	R\$ 5,63	R\$ 34.680,80
65	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL CX/C100	AMP	10010	FARMACE	110850032	R\$ 6,64	R\$ 66.466,40
66	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G	TUBO	115	GREENPHARMA	120190022	R\$ 1,84	R\$ 211,60
67	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	FR	154	FARMACE	110850035	R\$ 2,64	R\$ 406,56
68	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML-100ML	FR	154	FARMACE	110850036	R\$ 3,79	R\$ 583,66
69	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJETAVEL	AMP	9240	TEUTO	1,1085E+12	R\$ 4,87	R\$ 44.998,80
70	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	77	VITAMEDIC	1,8326E+12	R\$ 6,88	R\$ 529,76
71	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJETAVEL	AMP	8470	FARMACE	1,037E+12	R\$ 3,32	R\$ 28.120,40
72	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	346	GEOLAB	154230022	R\$ 0,17	R\$ 58,82
73	DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 100MG/ML 10ML	AMP	577	TAKEDA	1,0639E+12	R\$ 6,25	R\$ 3.606,25
74	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	269	GREENPHARMA	120190125	R\$ 0,22	R\$ 59,18
75	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML CX/C100	AMP	2310	FARMACE	110850030	R\$ 4,74	R\$ 10.949,40
76	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL CX/C100	AMP	10780	FARMACE	110850030	R\$ 4,74	R\$ 51.097,20
77	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	154	NATULAB	138410002	R\$ 2,19	R\$ 337,26
78	DIPIRONA+BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 2500MG+20MG 5ML	AMP	4620	FARMACE	110850026	R\$ 4,40	R\$ 20.328,00
79	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	539	HIPOLABOR	1,5584E+12	R\$ 12,69	R\$ 6.839,91
80	EFORTIL 10MG/ML-1ML INJETAVEL (ETILEFRINA 10MG/ML-1ML)	AMP	385	BOEHRINGER	103670049	R\$ 4,07	R\$ 1.566,95
81	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO CX/C 500	COMP	824	PHARLAB	141070095	R\$ 0,10	R\$ 82,40
82	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	924	PHARLAB	141070095	R\$ 0,17	R\$ 157,08



83	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	693	HIPOLABOR	113430001	R\$ 3,00	R\$ 2.489,09
84	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	AMP	847	UNIAO QUIMICA	1,0497E+12	R\$ 4,39	R\$ 3.718,33
85	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMP	1540	FARMACE	110850026	R\$ 2,20	R\$ 3.388,00
86	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	77	NATULAB	1,3841E+12	R\$ 11,47	R\$ 883,19
87	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	308	EMS	1,02351E+12	R\$ 0,46	R\$ 141,68
88	ETILEFRINA 10MG 1ML CX/C6	AMP	192	BOEHRINGE R	103670049	R\$ 4,07	R\$ 781,44
89	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/g + 1U/g + 10mg/g(fibrinolisisina+ desoxirribonuclease+ cloranfenicol POMADA 10G)	UND	154	CRISTALIA	1,0216E+12	R\$ 21,00	R\$ 3.234,00
90	FITOMENADIONA (VIT.K)10MG/ML 1ML INJETAVEL CX/C 50	AMP	1232	HIPOLABOR	113430129	R\$ 3,79	R\$ 4.669,28
91	FLET ENEMA (fosfato de sódio monobásico 0mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60mg/mL - 130mL)	FR	162	JP	102980040	R\$ 11,19	R\$ 1.812,78
92	FLORAX ADULTO 100 MILHÕES/ML (FLORAX SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	770	HEBRON	115570015	R\$ 7,79	R\$ 5.998,30
93	FLORAX INFANTIL 50 MILHÕES/ML (FLORAX PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	770	HEBRON	115570015	R\$ 6,41	R\$ 4.935,70
94	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJETAVEL CX/C 100	AMP	2464	FARMACE	110850020	R\$ 3,00	R\$ 7.392,00
95	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO CX/C 500	COMP	308	GEOLAB	154230265	R\$ 0,15	R\$ 46,20
96	GENTAMICINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	38	NOVA FARMA	1,0186E+12	R\$ 2,30	R\$ 87,40
97	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL CX/C50	AMP	4620	NOVA FARMA	1,1402E+12	R\$ 1,50	R\$ 6.930,00
98	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL CX/C50	AMP	4620	SANTISA	101860002	R\$ 1,24	R\$ 5.728,80
99	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL CX/C50	AMP	6160	SANTISA	101860034	R\$ 5,31	R\$ 32.709,60
100	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO CX/C500	COMP	577	GEOLAB	154230212	R\$ 0,06	R\$ 34,62
101	GLICERINA CLISTER COM APLICADOR 12% 500ML	FR	192	FARMACE	110850012	R\$ 22,36	R\$ 4.293,12
102	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL 10ML CX/C 200	AMP	462	ISOFARMA	1,0311E+12	R\$ 3,86	R\$ 1.783,32
103	GLICOSE 25% 10ML	AMP	6160	FARMACE	1,1085E+12	R\$ 1,34	R\$ 8.254,40
104	GLICOSE 50% 10ML	AMP	7700	FARMACE	1,1085E+12	R\$ 1,50	R\$ 11.550,00
105	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL (HEMOFOL)	AMP	308	SANVAL	102980371	R\$ 12,48	R\$ 3.843,84
106	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL	AMP	231	CRISTALIA	1,0714E+12	R\$ 12,29	R\$ 2.838,99
107	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL CX/C 50	AMP	770	CRISTALIA	1,0298E+12	R\$ 11,00	R\$ 8.470,00
108	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	231	EMS	10237580026	R\$ 1,06	R\$ 244,86
109	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	346	MEDQUIMICA	109170093	R\$ 0,07	R\$ 24,22
110	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL CX/C50	AMP	3850	NOVA FARMA	114020012	R\$ 5,12	R\$ 19.712,00
111	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL CX/C50	AMP	3080	NOVA FARMA	114020012	R\$ 9,48	R\$ 29.198,40
112	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	231	NATULAB	138410062	R\$ 3,75	R\$ 866,25
113	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)	AMP	693	UNIAO QUIMICA	1,0497E+12	R\$ 18,32	R\$ 12.695,76
114	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO CX/C 20	COMP	346	PRATI	125680161	R\$ 0,32	R\$ 110,72



115	IBUPROFENO 50MG/ML-30ML GTS	FR	115	NATULAB	1,3841E+12	R\$ 2,48	R\$ 285,20
116	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETAVEL	AMP	8	GRIFOLS	1,3641E+12	R\$ 398,14	R\$ 3.185,12
117	IODETO POTÁSSIO XAROPE 100ML	FR	77	NATULAB	1,0268E+12	R\$ 10,94	R\$ 842,38
118	ODO POLIVIDONA DEGERMANTE 1L	FR	231	RIOQUIMICA	5101034	R\$ 52,07	R\$ 12.028,17
119	ODO POLIVIDONA TÓPICO 1L	FR	231	RIOQUIMICA	510103401	R\$ 47,62	R\$ 11.000,22
120	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO (DINITRATO DE ISOSSORBIDA A 5MG)	COMP	308	EMS	183260386	R\$ 0,92	R\$ 283,36
121	IVERMECTINA 6MG	COMP	3927	VITAMEDIC	105830989	R\$ 2,26	R\$ 8.875,02
122	LACTULOSE 67MG/ML-120ML	FR	231	NATIVITA	147610023	R\$ 12,45	R\$ 2.875,95
123	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	308	PRATI	125680260	R\$ 1,24	R\$ 381,92
124	LEVOFLOXACINO 5MG/ML-100ML	FR	770	LEDRAND	1,1213E+12	R\$ 47,36	R\$ 36.467,20
125	LORATADINA 1MG/ML-100ML	FR	77	PRATI	125680080	R\$ 4,74	R\$ 364,98
126	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO CX/C 960	COMP	693	GEOLAB	1,5423E+12	R\$ 0,17	R\$ 117,81
127	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL CX/C25	FR	824	HYPOFARM A	1,0387E+12	R\$ 6,78	R\$ 5.586,72
128	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	185	PHARLAB	1,4107E+12	R\$ 4,55	R\$ 841,75
129	LIDOCAÍNA 50ML SPRAY 10%	FR	462	CRISTALIA	1,0714E+12	R\$ 90,09	R\$ 41.621,58
130	MANITOL 20% 250ML	FR	165	FARMACE	110850020	R\$ 13,29	R\$ 2.192,85
131	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	385	PRATI	125680151	R\$ 0,18	R\$ 69,30
132	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMP	770	PRATI	125680151	R\$ 0,18	R\$ 138,60
133	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO CX/C 500	COMP	770	SANVAL	107140111	R\$ 0,57	R\$ 438,90
134	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CX/490	COMP	770	SANVAL	107140111	R\$ 1,90	R\$ 1.463,00
135	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	3850	FARMACE	110850021	R\$ 0,93	R\$ 3.580,50
136	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	770	PRATI	125680182	R\$ 0,33	R\$ 254,10
137	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FR	308	TEUTO	1,03701E+12	R\$ 11,96	R\$ 3.683,68
138	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	693	FARMACE	1,1085E+12	R\$ 6,07	R\$ 4.206,51
139	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	TB	77	PRATI	125680133	R\$ 2,98	R\$ 229,46
140	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	385	GEOLAB	1,5423E+12	R\$ 0,10	R\$ 38,50
141	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMP	385	GEOLAB	1,5423E+12	R\$ 0,32	R\$ 123,20
142	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO 50ML	FR	77	PRATI	125680026	R\$ 5,29	R\$ 407,33
143	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	FR	77	GEOLAB	154230013	R\$ 3,41	R\$ 262,57
144	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	385	PRATI	125680265	R\$ 0,13	R\$ 50,05
145	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	COMP	308	GERMED	1,05831E+12	R\$ 2,09	R\$ 643,72
146	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMP	99	CRISTALIA	1,0298E+12	R\$ 53,64	R\$ 5.310,36
147	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000UI/ML-50ML	FR	77	PRATI	125680026	R\$ 5,29	R\$ 407,33
148	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	AMP	1540	UNIAO QUIMICA	1,0497E+12	R\$ 6,69	R\$ 10.302,60
149	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	185	NATIVITA	ISENTO	R\$ 9,03	R\$ 1.670,55
150	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA CX/C4 90	CAPS	577	PHARLAB	141070618	R\$ 0,19	R\$ 109,63



151	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	CAPS	1155	GEOLAB	1,5423E+12	R\$ 0,37	R\$ 427,35
152	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	FR/A MP	481	EUROFARM A	100430730	R\$ 29,40	R\$ 14.141,40
153	OXACILINA 1G INJETAVEL	AMP	924	BLAU	103700282	R\$ 2,57	R\$ 2.374,68
154	OXACILINA 500MG INJETAVEL CX/C100	AMP	847	NOVA FARMA	1,1402E+12	R\$ 3,89	R\$ 3.294,83
155	PARACETAMOL 200MG/ML	FR	192	NATULAB	138410003	R\$ 2,09	R\$ 401,28
156	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	385	PRATI	125680050	R\$ 0,26	R\$ 100,10
157	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COMP	577	PRATI	1,2568E+12	R\$ 0,37	R\$ 213,49
158	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	308	PRATI	125680027	R\$ 2,09	R\$ 643,72
159	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL	AMP	770	SANOFI AVENTIS	183260420	R\$ 6,69	R\$ 5.151,30
160	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMP	289	SANVAL	107140237	R\$ 0,14	R\$ 40,46
161	PREDNISONA 10MG COMPRIMIDO	COMP	289	SANVAL	1,5423E+12	R\$ 0,25	R\$ 72,25
162	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CX/C20	COMP	330	SANVAL	107140237	R\$ 0,32	R\$ 105,60
163	PROMETAZINA 25MG 2ML INJETAVEL CX/C100	AMP	1925	SANVAL	107140213	R\$ 3,13	R\$ 6.025,25
164	PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	308	PHARLAB	1,3569E+12	R\$ 0,27	R\$ 83,16
165	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO CX/C 600	COMP	423	PHARLAB	141070065	R\$ 0,07	R\$ 29,61
166	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	462	NATULAB	138410049	R\$ 1,32	R\$ 609,84
167	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FR	58	NATULAB	138410019	R\$ 1,80	R\$ 104,40
168	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COMP	192	PHARLAB	141070131	R\$ 1,94	R\$ 372,48
169	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	308	PRATI	1,2568E+12	R\$ 0,23	R\$ 70,84
170	SIMETICONA 75MG/ML - 10ML GOTAS	FR	423	HIPOLABOR	113430133	R\$ 2,08	R\$ 879,84
171	SINVESTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	616	PHARLAB	141070108	R\$ 0,21	R\$ 129,36
172	SINVESTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMP	770	PHARLAB	141070108	R\$ 0,27	R\$ 207,90
173	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	FR	1925	FRESENIUN S	100410098	R\$ 5,20	R\$ 10.010,00
174	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	FR	1886	FRESENIUN S	100410098	R\$ 5,51	R\$ 10.391,86
175	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	8470	FRESENIUN S	100410098	R\$ 8,31	R\$ 70.385,70
176	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	3850	FRESENIUN S	100410011	R\$ 5,18	R\$ 19.943,00
177	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FR	1232	FRESENIUN S	1,1085E+12	R\$ 7,51	R\$ 9.252,32
178	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO CX/C 30	FR	4235	FRESENIUN S	100410107	R\$ 8,29	R\$ 35.108,15
179	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FR	2002	FRESENIUN S	100410103	R\$ 7,11	R\$ 14.234,22
180	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	FR	1201	FRESENIUN S	100410115	R\$ 8,23	R\$ 9.884,23
181	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	123	NATIVITA	147610023	R\$ 71,89	R\$ 8.842,47
182	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	FR	269	VITAMEDIC	1,2568E+12	R\$ 11,40	R\$ 3.066,60
183	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	346	PRATI	125680209	R\$ 0,35	R\$ 121,10
184	SULFATO FERROSO 09MG (40MG) COMPRIMIDO	COMP	385	NATULAB	138410004	R\$ 0,08	R\$ 30,80
185	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJETAVEL	AMP	770	FARMACE	1,64E+12	R\$ 1,89	R\$ 1.455,30
186	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	FR	616	FARMACE	1,64E+12	R\$ 1,12	R\$ 689,92
187	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	169	GRANADO	1,0817E+12	R\$ 1,14	R\$ 192,66



188	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UND	169	GRANADO	1,0817E+12	R\$ 179,54	R\$ 179,54
189	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG CX/C50	FR/A MP	577	CRISTALIA	102980374	R\$ 10,49	R\$ 6.052,73
190	TENOXICAM INJETÁVEL 40MG CX/C50	FR/A MP	577	CRISTALIA	102980374	R\$ 19,75	R\$ 11.395,75
191	VITAMINA D 50.000UI	COMP	1347	TOP FARMA	1,04971E+12	R\$ 4,00	R\$ 5.388,00
192	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10% 5ML	FR	30	ALERGAN	1,0041E+12	R\$ 20,49	R\$ 614,70
193	ZINCO 66MG	COMP	3850	TOP FARMA	100663367	R\$ 1,27	R\$ 4.889,50
194	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL -	FR/A MP	1443	EUROFARM A	100430730	R\$ 29,40	R\$ 42.424,20
195	VITAMINA D 50.000UI	COMP	4042	TOP FARMA	1,04971E+12	R\$ 4,00	R\$ 16.168,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.279.098,37

LOTE III - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD E	MARCAS	REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	PCT	2772	TALGE	80605419004	R\$ 6,70	R\$ 18.572,40
2	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LAMINAS	UND	77	GILLETTE	ISENTO	R\$ 1,70	R\$ 130,90
3	ABSORVENTE GERIATRICO C/20	PCT	19	MAXCONFOR	ISENTO	R\$ 22,62	R\$ 429,78
4	AGULHA 13X4,5 CX/100	CX	8008	SR	80026180031	R\$ 15,46	R\$ 123.803,68
5	AGULHA 20X5,5 CX/100	CX	2002	SR	80026180031	R\$ 15,15	R\$ 30.330,30
6	AGULHA 25X7 C/100	CX	21714	SR	80026180031	R\$ 11,74	R\$ 254.922,36
7	AGULHA 25X8 C/100	CX	24948	SR	80026180031	R\$ 15,46	R\$ 385.696,08
8	AGULHA 40X12 C/100	CX	1871	SR	80026180031	R\$ 15,46	R\$ 28.925,66
9	AGULHA 19X4,5 C/100	CX	1386	SR	80026180031	R\$ 15,46	R\$ 21.427,56
10	AGULHA 30X80 C/100	CX	1386	SR	80026180031	R\$ 11,74	R\$ 16.271,64
11	AGULHA 25X C/100	CX	77	SR	80026180031	R\$ 11,74	R\$ 903,98
12	AGULHA RAQUE N° 23G	UND	249	PROCARE	10369460118	R\$ 6,57	R\$ 1.635,93
13	AGULHA RAQUE N° 25G	UND	249	PROCARE	10369460118	R\$ 6,57	R\$ 1.635,93
14	AGULHA RAQUE N° 26G	UND	249	PROCARE	10369460118	R\$ 6,57	R\$ 1.635,93
15	AGULHA RAQUE N° 27G	UND	249	PROCARE	10369460118	R\$ 6,57	R\$ 1.635,93
16	ALGODÃO 500G	RL	855	NATHY	81400090001	R\$ 12,75	R\$ 10.901,25
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	PCT	1848	ORTOFEN	10283609004	R\$ 8,12	R\$ 15.005,76
18	ALGODÃO/POLIESTER 0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	63	SHALON	10243410016	R\$ 84,95	R\$ 5.351,85
19	ALGODÃO/POLIESTER 3.0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	63	SHALON	10243410016	R\$ 84,95	R\$ 5.351,85
20	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	63	J.PROLAB	80097910001	R\$ 7,90	R\$ 497,70
21	ALMOTOLIA 500ML, TRABSPARENTE, BICO RETO	UND	63	J.PROLAB	80097910001	R\$ 8,85	R\$ 557,55



22	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- NEONATAL 600ML	UND	12	ROMED	80047300725	R\$ 408,00	R\$ 4.896,00
23	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- INFANTIL, 1.000ML	UND	12	ROMED	80047300725	R\$ 408,00	R\$ 4.896,00
24	AMBU – REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- ADULTO, 1.600ML	UND	12	ROMED	80047300725	R\$ 408,00	R\$ 4.896,00
25	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	UNID	19	ON CALL PLUS	80011990003	R\$ 52,14	R\$ 990,66
26	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	KIT	31	INCONTERM	10343200028	R\$ 100,00	R\$ 3.100,00
27	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO INFANTIL	KIT	8	INCONTERM	10343200028	R\$ 100,00	R\$ 800,00
28	ATADURA CREPE 12CM C/12UND 9 FIOS	PCT	1497	BIOTEXTIL	80107180001	R\$ 5,60	R\$ 8.383,20
29	ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS	PCT	5775	BIOTEXTIL	80107180001	R\$ 7,41	R\$ 42.792,75
30	ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	PCT	3080	BIOTEXTIL	80107180001	R\$ 9,89	R\$ 30.461,20
31	ATADURA GESSO 10 CM C/20	CX	58	POLARFIX	80107180001	R\$ 51,53	R\$ 2.988,74
32	ATADURA GESSO 12 CM C/20	CX	58	POLARFIX	8003400048	R\$ 64,65	R\$ 3.749,70
33	ATADURA GESSO 15 CM C/20	CX	123	POLARFIX	8003400048	R\$ 90,51	R\$ 11.132,73
34	ATADURA GESSO 20 CM C/20	CX	123	POLARFIX	8003400048	R\$ 113,13	R\$ 13.914,99
35	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM MÉDIO)	UND	2772	KASMED	81359800019	R\$ 5,75	R\$ 15.939,00
36	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM GRANDE)	UND	1848	KASMED	81359800019	R\$ 5,75	R\$ 10.626,00
37	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA BCDM 003OPACA COM FILTRO C/10	CX	162	VITAMEDICAL	80691910003	R\$ 9,37	R\$ 1.517,94
38	BOLSA COLETORA PARA URINA	UND	23	TKL	80212340044	R\$ 10,76	R\$ 247,48
39	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA C/ TIOSSUFATO CX/ C 100	CX	5	NASCO	80147069006	R\$ 691,25	R\$ 3.456,25
40	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA SIMPLES CX/ C 100	CX	5	NASCO	80147069006	R\$ 636,25	R\$ 3.181,25
41	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	PCT	156	BIOTEXTIL	81359800012	R\$ 93,88	R\$ 14.645,28
42	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	UND	154	SOLIDOR	10369460151	R\$ 1,70	R\$ 261,80
43	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	UND	231	SOLIDOR	10369460151	R\$ 1,70	R\$ 392,70
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	UND	2495	SOLIDOR	10369460151	R\$ 1,70	R\$ 4.241,50
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UND	2495	TKL	80288090079	R\$ 1,70	R\$ 4.241,50
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UND	5390	TKL	80288090079	R\$ 1,70	R\$ 9.163,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	4620	TKL	80288090079	R\$ 1,70	R\$ 7.854,00
48	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	62	SHALON	10243410021	R\$ 201,59	R\$ 12.498,58
49	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	38	SHALON	10243410021	R\$ 201,59	R\$ 7.660,42
50	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 3,5MM CX C/24	CX	54	SHALON	10243410021	R\$ 201,59	R\$ 10.885,86
51	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 3,5MM CX C/24	CX	34	SHALON	10243410021	R\$ 201,59	R\$ 6.854,06



52	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	34	SHALON	10243410009	R\$ 201,59	R\$ 6.854,06
53	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	31	SHALON	10243410009	R\$ 201,59	R\$ 6.249,29
54	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	31	SHALON	10243410009	R\$ 201,59	R\$ 6.249,29
55	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	31	SHALON	10243410009	R\$ 201,59	R\$ 6.249,29
56	CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	31	SHALON	10243410009	R\$ 201,59	R\$ 6.249,29
57	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	31	SHALON	80136990595	R\$ 325,00	R\$ 10.075,00
58	CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	31	SHALON	80136990595	R\$ 325,00	R\$ 10.075,00
59	CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	31	SHALON	80136990595	R\$ 325,00	R\$ 10.075,00
60	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	31	SHALON	80136990595	R\$ 325,00	R\$ 10.075,00
61	CAT GUT CROMADO 4.0 C/AG 3.0MM C/24	CX	31	SHALON	10243410021	R\$ 201,59	R\$ 6.249,29
62	CLAMP UMBILICAL	UND	1039	HEALTMED	10237610197	R\$ 0,58	R\$ 602,62
63	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1309	TKL	10209210009	R\$ 10,00	R\$ 13.090,00
64	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	785	DESCARBOX	80937630002	R\$ 11,84	R\$ 9.294,40
65	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	385	DESCARBOX	80937630002	R\$ 16,08	R\$ 6.190,80
66	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	UND	269	SR	80026180061	R\$ 0,56	R\$ 150,64
67	CLORO PARA TRATAMENTO DE AGUA 10 KG	GL	23	Hidroazul	3,3384E+12	R\$ 389,00	R\$ 8.947,00
68	CLORETO DE POTASSIO 10% ML CX 100 FRASCOS	CX	5	FARMACE	1,1085E+12	R\$ 160,00	R\$ 800,00
69	CLORETO DE SODIO 0,9 % 500 ML	UND	46	FRESENIUN S	100410098	R\$ 6,24	R\$ 287,04
70	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS	PCT	1155	BIOTEXTIL	80113320001	R\$ 29,05	R\$ 33.552,75
71	DRENO DE PENROSE Nº 01 PCT C/12, NÃO ESTERIL	PCT	23	MADEITEX	80969860035	R\$ 22,28	R\$ 512,44
72	DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	23	MADEITEX	80969860035	R\$ 32,25	R\$ 741,75
73	DRENO DE PENROSE Nº 03 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	23	MADEITEX	80969860035	R\$ 39,23	R\$ 902,29
74	DRENO DE PENROSE Nº 04 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	23	MADEITEX	80969860035	R\$ 48,87	R\$ 1.124,01
75	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA DE ADULTO C/50	PCT	6	FISIOFIT	80969860035	R\$ 56,73	R\$ 340,38
76	EQUIPO MACRO SIMPLES	UND	13090	TKL	80163570006	R\$ 1,92	R\$ 25.132,80
77	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	693	TKL	10131060011	R\$ 3,03	R\$ 2.099,79
78	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP	UND	6160	TKL	80286000040	R\$ 1,25	R\$ 7.700,00
79	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	UND	462	TKL	10049150019	R\$ 8,74	R\$ 4.037,88
81	ESCALP 19G	UND	693	SOLIDOR	10369460168	R\$ 0,44	R\$ 304,92
83	ESCALP 21G	UND	693	SOLIDOR	10369460168	R\$ 0,44	R\$ 304,92
84	ESCALP 23G	UND	12474	SOLIDOR	10369460168	R\$ 0,44	R\$ 5.488,56
85	ESCALP 25G	UND	12474	SOLIDOR	10369460168	R\$ 0,44	R\$ 5.488,56
86	ESCALP 27G	UND	1540	SOLIDOR	10369460168	R\$ 0,47	R\$ 723,80
87	ESCOVA DESC. C/PVPI 10%	UND	154	RIOQUIMICA	10196329001	R\$ 6,10	R\$ 939,40



125	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/100UND	CX	1155	MEDIX	80495510022	R\$ 26,71	R\$ 30.850,05
126	LUVA P/PROCEDIMENTO PP C/100UND	CX	1155	MEDIX	80495510022	R\$ 26,71	R\$ 30.850,05
127	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX15M	RL	139	POLARFIX	81855830041	R\$ 16,00	R\$ 2.224,00
128	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	RL	139	POLARFIX	81855830041	R\$ 23,00	R\$ 3.197,00
129	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25CMX15M	RL	139	POLARFIX	81855830041	R\$ 35,89	R\$ 4.988,71
130	MASCARA C/ELÁSTICO PCT C /50 UND	UND	23530	MULTILASER	81596320026	R\$ 0,36	R\$ 8.470,80
131	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	19	ROMED	80559719010	R\$ 19,36	R\$ 367,84
132	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	19	ROMED	80559719010	R\$ 19,35	R\$ 367,65
133	NYLON PRETO 0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	63	SHALON	10243410009	R\$ 44,12	R\$ 2.779,56
134	NYLON PRETO 1-0 C/ AG 4.0MM CX C/24	CX	63	SHALON	10243410009	R\$ 44,12	R\$ 2.779,56
135	NYLON PRETO 1-0 C/ AG 3.5MM CX C/24	CX	63	SHALON	10243410009	R\$ 44,12	R\$ 2.779,56
136	NYLON PRETO 2-0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	75	SHALON	10243410009	R\$ 44,12	R\$ 3.309,00
137	NYLON PRETO 3-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	75	SHALON	10243410009	R\$ 44,12	R\$ 3.309,00
138	NYLON PRETO 4-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	25	SHALON	10243410009	R\$ 54,20	R\$ 1.355,00
139	NYLON PRETO 5-0 C/AG 2.5MM CX C/24 ENV	CX	25	SHALON	10243410009	R\$ 54,20	R\$ 1.355,00
140	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	115	PLUS	ISENTO	R\$ 8,00	R\$ 920,00
141	PROPE DESC. PCT C/100UND	PCT	29	HNDESC	80719720006	R\$ 12,38	R\$ 359,02
142	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	54	SHALON	10194210002	R\$ 48,20	R\$ 2.602,80
143	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	38	SHALON	10194210002	R\$ 48,20	R\$ 1.831,60
144	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	19250	SR	80026180002	R\$ 0,39	R\$ 7.507,50
145	SERINGA 1ML SEM AGULHA	UND	7700	SR	80026180048	R\$ 0,29	R\$ 2.233,00
146	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	19250	SR	80026180002	R\$ 1,36	R\$ 26.180,00
147	SERINGA 3ML SEM AGULHA	UND	30607	SR	80026180002	R\$ 0,21	R\$ 6.427,47
148	SERINGA 5ML SEM AGULHA	UND	17132	SR	80026180002	R\$ 0,47	R\$ 8.052,04
149	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 CX C/10	UND	15	SOLIDOR	10369460176	R\$ 8,17	R\$ 122,55
150	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10 CX C/10	UND	63	SOLIDOR	10369460176	R\$ 6,98	R\$ 439,74
151	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 12 CX C/10	UND	63	SOLIDOR	10369460176	R\$ 6,98	R\$ 439,74
152	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 14 CX C/10	UND	63	SOLIDOR	10369460176	R\$ 6,98	R\$ 439,74
153	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 16 CX C/10	UND	125	SOLIDOR	10369460176	R\$ 6,98	R\$ 872,50
154	SONDA FOLLEY 2VIAS Nº 18 CX C/10	UND	63	SOLIDOR	10369460176	R\$ 6,98	R\$ 439,74
155	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 CX C/10	CX	63	SOLIDOR	10369460176	R\$ 8,00	R\$ 504,00
156	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C/10	CX	63	SOLIDOR	10369460176	R\$ 8,00	R\$ 504,00
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	63	BIOBASE	10150470403	R\$ 1,08	R\$ 68,04
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	63	BIOBASE	10150470403	R\$ 1,08	R\$ 68,04



159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	63	BIOBASE	10150470403	R\$ 1,08	R\$ 68,04
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	63	BIOBASE	10150470403	R\$ 1,08	R\$ 68,04
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	63	BIOBASE	10150470403	R\$ 1,08	R\$ 68,04
162	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 10	UND	63	BIOBASE	8016357009	R\$ 1,27	R\$ 80,01
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 12	UND	8470	BIOBASE	8016357009	R\$ 1,27	R\$ 10.756,90
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 16	UND	1358	BIOBASE	8016357009	R\$ 1,27	R\$ 1.724,66
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 14	UND	1358	BIOBASE	8016357009	R\$ 1,27	R\$ 1.724,66
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 22	UND	45	BIOBASE	8016357009	R\$ 1,27	R\$ 57,15
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 18	UND	45	BIOBASE	8016357009	R\$ 1,27	R\$ 57,15
168	SONDA URETRAL Nº 08	UND	1424	BIOBASE	80212340015	R\$ 1,11	R\$ 1.580,64
169	SONDA URETRAL Nº 10	UND	2079	BIOBASE	80212340015	R\$ 1,11	R\$ 2.307,69
170	SONDA URETRAL Nº 12	UND	154	BIOBASE	80212340015	R\$ 1,11	R\$ 170,94
171	SONDA URETRAL Nº 14	UND	77	BIOBASE	80212340015	R\$ 1,11	R\$ 85,47
172	SONDA URETRAL Nº 16	UND	115	BIOBASE	80212340015	R\$ 1,11	R\$ 127,65
173	SONDA URETRAL Nº 18	UND	45	BIOBASE	80212340015	R\$ 1,11	R\$ 49,95
174	SONDA URETRAL Nº 06	UND	1347	BIOBASE	80212340015	R\$ 1,11	R\$ 1.495,17
175	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	38	INCONTERM	10033439011	R\$ 22,46	R\$ 853,48
176	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	38	INCONTERM	10343209021	R\$ 22,83	R\$ 867,54
177	TIRA P/GLICEMIA C/50UND- ON CALL PLUS	CX	77	ON CALL PLUS	80011990002	R\$ 40,69	R\$ 3.133,13
178	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	PCT	192	HNDESC	81359800021	R\$ 12,37	R\$ 2.375,04
179	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO	UND	12	Protec	10349590090	R\$ 832,40	R\$ 9.988,80
180	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	1155	BIOBASE	80212349005	R\$ 1,05	R\$ 1.212,75
181	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	693	BIOBASE	80212349005	R\$ 1,05	R\$ 727,65
182	MICRO PÓLIO	UND	115	MISSNER	10296900085	R\$ 8,47	R\$ 974,05
183	DRENO TORÁCICO Nº 36	UNID	3	LAC-MEDICAL	80330630014	R\$ 12,58	R\$ 37,74
184	OXIMETRO DE PULSO	UND	31	MULTILASER	81596329016	R\$ 70,25	R\$ 2.177,75
185	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD (VISEIRA)	UND	38	MICRODONT E	80005430631	R\$ 25,58	R\$ 972,04
186	PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL C/ ELETRO BIONET CARDIOCARE 2000	RL	5	BIONET	80047300312	R\$ 80,00	R\$ 400,00
187	POLIFIX 2 VIAS	UND	616	TKL	80288090022	R\$ 1,25	R\$ 770,00
188	FRASCO UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 250ML	UND	15	OXIGEL	10432300011	R\$ 38,21	R\$ 573,15
189	TUBO EXTENSOR DE CATETER 2,10MT	UND	19	MARK MED	80252220001	R\$ 4,11	R\$ 78,09
190	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO G	UND	92	RAVA	ISENTO	R\$ 26,62	R\$ 2.449,04
191	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO GG	UND	58	RAVA	ISENTO	R\$ 29,50	R\$ 1.711,00



		SEMUS - RUA JOAQUIM		FOLHA R\$ R\$		RUBRICA 154,89 29.738,88	
192	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM CELOFANE, COM LACRE ADESIVO Nº 01 (40X70) C/100	UND	192	CROMUS	ISENTO		
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	19	BIOBASE	8021234001 7	R\$ 1,04	R\$ 19,76
194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	19	BIOBASE	8021234001 7	R\$ 1,04	R\$ 19,76
195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	19	BIOBASE	8021234001 7	R\$ 1,04	R\$ 19,76
196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	19	BIOBASE	8021234001 7	R\$ 1,04	R\$ 19,76
197	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	19	BIOBASE	8021234001 7	R\$ 1,04	R\$ 19,76
198	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	38	BIOBASE	8021234001 7	R\$ 1,04	R\$ 39,52
199	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	31	BIOBASE	8021234001 7	R\$ 1,04	R\$ 32,24
200	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	31	BIOBASE	8021234001 7	R\$ 1,14	R\$ 35,34
201	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	19	BIOBASE	8021234001 7	R\$ 1,24	R\$ 23,56
202	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	19	BIOBASE	8021234001 7	R\$ 1,34	R\$ 25,46
203	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	UND	8	MARK MED	8061439002 8	R\$ 9,35	R\$ 74,80
204	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	UND	8	MARK MED	8061439002 8	R\$ 9,35	R\$ 74,80
205	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6	UND	8	MARK MED	8061439002 8	R\$ 9,35	R\$ 74,80
206	AGULHA 13X4,5 CX/100-	CX	4851	SR	8002618003 1	R\$ 15,46	R\$ 74.996,46
207	AGULHA 25X7 C/100-	CX	1524 6	SR	8002618003 1	R\$ 11,74	R\$ 178.988,04
208	AGULHA 25X8 C/100-	CX	1871 1	SR	8002618003 1	R\$ 15,46	R\$ 289.272,06
209	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND-	PCT	770	BIOTEXTIL	8135980001 2	R\$ 93,88	R\$ 72.287,60
VALOR TOTAL							R\$ 2.454.391,25

LOTE VII - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD E	MARCAS	REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	135	TALGE	8060541900 4	R\$ 6,70	R\$ 904,50
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	6949	FARMACE	110850011	R\$ 0,95	R\$ 6.601,55
3	ABSORVENTE GERIATRICO	PCT	77	MAXCONFO RT	45 200952 5161	R\$ 22,62	R\$ 1.741,74
4	AGULHA 13X3,8 CX C/100UND	CX	135	SR	1036946014 5	R\$ 15,46	R\$ 2.087,10
5	AGULHA 13X4,5 CX C/100UND	CX	202	SR	8002618003 1	R\$ 15,46	R\$ 3.122,92
6	AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	CX	403	SR	8002618003 1	R\$ 15,15	R\$ 6.105,45
7	AGULHA 40X16 CX C/100 UND	CX	135	SR	8002618003 1	R\$ 15,46	R\$ 2.087,10
8	AGULHA 25X70 CX C/100UND	CX	942	SR	8002618003 1	R\$ 11,74	R\$ 11.059,08
9	AGULHA 30X80 CX C/100UND	CX	942	SR	8002618003 1	R\$ 11,74	R\$ 11.059,08
10	ALCOOL EM GEL 70% ,1000ML	LT	1694	ITAJA	25.351.193. 112	R\$ 20,94	R\$ 35.472,36
11	ALCOOL EM GEL 70% ,500ML	UND	500	ITAJA	2034758	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
12	ALCOOL ETILICO 70% ,500ML	UND	385	ITAJA	3,6748E+12	R\$ 12,16	R\$ 4.681,60



13	ALCOOL ANTISÉPTICO 70% LIQUIDO	LT	1618	ITAJA	324550005	R\$ 16,12	26.082,16
14	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LT	2/1	RIOQUIMICA	118190047	R\$ 23,99	R\$ 6.501,29
15	ALCOOL 92,8%, 1000ML	LT	654	ITAJA	3,519E+12	R\$ 21,09	R\$ 13.792,86
16	ALGODÃO 500G	RL	403	NATHY	81400090001	R\$ 12,75	R\$ 5.138,25
17	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	135	J.PROLAB	80097910001	R\$ 7,90	R\$ 1.066,50
18	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID	54	ON CALL PLUS	80011990003	R\$ 52,14	R\$ 2.815,56
19	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNID	21	INCONTERM	10343200028	R\$ 125,00	R\$ 2.625,00
20	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO	UNID	58	INCONTERM	10343200028	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00
21	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	UNID	14	INCONTERM	10343200028	R\$ 146,87	R\$ 2.056,18
22	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNID	14	INCONTERM	80275310053	R\$ 169,88	R\$ 2.378,32
23	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	PCT	1001	BIOTEXTIL	8148141	R\$ 4,90	R\$ 4.904,90
24	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	PCT	866	BIOTEXTIL	8148141	R\$ 7,41	R\$ 6.417,06
25	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	PCT	866	BIOTEXTIL	8148141	R\$ 9,89	R\$ 8.564,74
26	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	LT	192	RIOQUIMICA	80107180001	R\$ 31,30	R\$ 6.009,60
27	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	3080	TKL	82325039034	R\$ 1,92	R\$ 5.913,60
28	ESCOVA ENDOCERVICAL	UND	54	VAGSPEC	10379860185	R\$ 0,98	R\$ 52,92
29	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	942	DESCARBOX	80937630002	R\$ 16,08	R\$ 15.147,36
30	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	271	DESCARBOX	80937630002	R\$ 21,31	R\$ 5.775,01
31	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	RL	1347	MISSNER	80003300006	R\$ 13,00	R\$ 17.511,00
32	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	PCT	202	KOLPAST	80107709002	R\$ 14,95	R\$ 3.019,90
33	ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOCOPIO CLINICO DUPLO	UND	115	INCONTERM	80275310053	R\$ 156,75	R\$ 18.026,25
34	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	CX	481	ON CALL PLUS	80011990002	R\$ 40,69	R\$ 19.571,89
35	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	38	KOLPAST	ISENTO	R\$ 18,18	R\$ 690,84
36	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	539	BIOTEXTIL	80113320002	R\$ 32,50	R\$ 17.517,50
37	GAZE EM COMPRESSA 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	PCT	1155	BIOTEXTIL	80113320001	R\$ 29,05	R\$ 33.552,75
38	GEL PARA ULTRASON C/5LITROS	UND	68	FORTSAN	80241050007	R\$ 46,91	R\$ 3.189,88
39	JELCO 24	UND	385	TKL	80288090079	R\$ 1,70	R\$ 654,50
40	JELCO 20	UND	77	TKL	80288090079	R\$ 1,70	R\$ 130,90
41	JELCO 17	UND	77	SOLIDOR	10370230026	R\$ 1,87	R\$ 143,99
42	JELCO 18	UND	77	SOLIDOR	10369460151	R\$ 1,70	R\$ 130,90
43	JELCO 22	UND	77	TKL	80288090079	R\$ 1,70	R\$ 130,90
44	KIT PAPANICOLAU P	UND	808	KOLPAST	10237610011	R\$ 6,12	R\$ 4.944,96
45	KIT PAPANICOLAU M	UND	808	KOLPAST	10237610011	R\$ 6,31	R\$ 5.098,48
47	KIT PAPANICOLAU G	UND	403	KOLPAST	10237610011	R\$ 6,77	R\$ 2.728,31
48	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	231	SOLIDOR	10369460125	R\$ 49,75	R\$ 11.492,25



49	LIDOCAÍNA 2% 20ML AMP	AMP	135	HYPOFARM A	103870041	R\$ 6,78	R\$ 915,30
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	145	MEDIX	8049551002	R\$ 26,71	R\$ 3.872,95
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	241	MEDIX	8049551002	R\$ 26,71	R\$ 6.437,11
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	213	MEDIX	8049551002	R\$ 26,71	R\$ 5.689,23
53	LUVAS 7CIRURGICA	PAR	19	MEDIX	8049551000	R\$ 1,88	R\$ 35,72
54	LUVAS 7,5 CIRURGICA	PAR	19	MEDIX	8049551000	R\$ 1,88	R\$ 35,72
55	LUVAS 8,0 CIRURGICA	PAR	19	MEDIX	8049551000	R\$ 1,88	R\$ 35,72
56	LUVAS 8,5 CIRURGICA	PAR	11	MEDIX	8049551000	R\$ 1,88	R\$ 20,68
57	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	77	SHALON	1024341000	R\$ 44,12	R\$ 3.397,24
58	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	77	SHALON	1024341000	R\$ 44,12	R\$ 3.397,24
59	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	38	SHALON	1024341000	R\$ 44,12	R\$ 1.676,56
60	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	77	MEDLEVENS OHN	1037986021	R\$ 16,00	R\$ 1.232,00
61	PRO-PÉ C/ 100UND	PCT	96	HNDESC	8071972000	R\$ 12,38	R\$ 1.188,48
62	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	1347	SR	8002618000	R\$ 0,29	R\$ 390,63
63	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	2692	SR	8002618000	R\$ 0,21	R\$ 565,32
64	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	5382	SR	8002618000	R\$ 0,47	R\$ 2.529,54
65	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	5382	SR	8002618000	R\$ 0,39	R\$ 2.098,98
66	SERINGA 20ML C/AGULHA	UND	5382	SR	8002618004	R\$ 1,36	R\$ 7.319,52
67	SERINGA 01ML C/AGULHA	UND	3080	SR	8002618004	R\$ 0,29	R\$ 893,20
68	SERINGA 03ML C/AGULHA	UND	6730	SR	8002618004	R\$ 0,69	R\$ 4.643,70
69	SERINGA 05ML C/AGULHA	UND	6730	SR	8002618004	R\$ 0,67	R\$ 4.509,10
70	SERINGA 10ML C/AGULHA	UND	6730	SR	8002618004	R\$ 1,02	R\$ 6.864,60
71	SCALP N°19	UND	1155	SOLIDOR	1036946016	R\$ 0,44	R\$ 508,20
72	SCALP N°23	UND	2502	SOLIDOR	1036946016	R\$ 0,44	R\$ 1.100,88
73	SCALP N°25	UND	2288	SOLIDOR	1036946016	R\$ 0,44	R\$ 1.006,72
74	SCALP N°27	UND	2288	SOLIDOR	1036946016	R\$ 0,45	R\$ 1.029,60
75	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	3182	FRESENIUN S	100410098	R\$ 5,32	R\$ 16.928,24
76	SORO GLICOSADO 500ML	FR	1347	FRESENIUN S	100410107	R\$ 4,37	R\$ 5.886,39
77	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	96	INCONTERM	8027531000	R\$ 22,46	R\$ 2.156,16
78	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	96	INCONTERM	1034320902	R\$ 22,83	R\$ 2.191,68
79	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	UND	20	INCONTERM	8160916900	R\$ 136,12	R\$ 2.722,40
80	FITA DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS 11)	FR	577	ON CALL PLUS	8001199000	R\$ 40,69	R\$ 23.478,13
81	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR (ON CALL PLUS 11)	UNID	62	ON CALL PLUS	8001199000	R\$ 52,14	R\$ 3.232,68
82	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UND	665	BLOWTEX	8014862000	R\$ 2,49	R\$ 1.655,85



83	SORO CIPROFLOXACINO	UND	554	FRESENIUN S	1004100531A	R\$ 35,00	R\$ 19.390,00
84	SULFADIAZINA DE PRATA	PT	112	NATIVITA	147610023	R\$ 40,13	R\$ 4.494,56
85	SORO METRONIDAZOL 100ML	UND	693	FARMACE	110850014	R\$ 4,28	R\$ 2.966,04
86	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	CX	1444	ON CALL PLUS	80011990002	R\$ 40,69	R\$ 58.756,36
87	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	433	MEDIX	80495510022	R\$ 26,71	R\$ 11.565,43
88	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	721	MEDIX	80495510022	R\$ 26,71	R\$ 19.257,91
89	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	749	MEDIX	80495510022	R\$ 26,71	R\$ 20.005,79
VALOR TOTAL							R\$ 605.980,55

LOTE XI - MEDICAMENTO HIPERTENSO/DIABÉTICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD E	MARCAS	REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	30030	PRATI	125680146	R\$ 0,10	R\$ 3.003,00
2	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	30800	PRATI	125680146	R\$ 0,15	R\$ 4.620,00
3	CAPTAPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	3850	PHARLAB	141070100	R\$ 0,18	R\$ 693,00
4	CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	3850	GEOLAB	154230282	R\$ 0,11	R\$ 423,50
5	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMP	5775	PHARLAB	141070059	R\$ 0,14	R\$ 808,50
6	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	44352	PHARLAB	141070095	R\$ 0,13	R\$ 5.765,76
7	FUROSEMIDA 20MG COMPRIMIDO	COMP	42350	GEOLAB	154230265	R\$ 0,15	R\$ 6.352,50
8	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	48510	PHARLAB	141070095	R\$ 0,15	R\$ 7.276,50
9	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	42350	GEOLAB	154230265	R\$ 0,15	R\$ 6.352,50
10	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	77000	GEOLAB	154230212	R\$ 0,06	R\$ 4.620,00
11	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	37537	MEDQUIMICA	109170093	R\$ 0,07	R\$ 2.627,59
12	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	COMP	27720	PHARLAB	141070094	R\$ 0,16	R\$ 4.435,20
13	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMP	19250	GEOLAB	154230177	R\$ 0,16	R\$ 3.080,00
14	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	30800	PRATI	125680151	R\$ 0,18	R\$ 5.544,00
15	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	20790	SANVAL	107140111	R\$ 1,33	R\$ 27.650,70
16	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMP	3850	PRATI	125680151	R\$ 0,18	R\$ 693,00
17	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMP	20790	SANVAL	107140111	R\$ 0,57	R\$ 11.850,30
18	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMP	18769	PHARLAB	141070065	R\$ 0,09	R\$ 1.689,21
19	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	COMP	30800	PHARLAB	141070618	R\$ 0,19	R\$ 5.852,00
20	SINAVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	30030	PHARLAB	141070108	R\$ 0,21	R\$ 6.306,30
21	SINAVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMP	18769	PHARLAB	141070108	R\$ 0,27	R\$ 5.067,63
22	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMP	57750	GEOLAB	154230177	R\$ 0,16	R\$ 9.240,00
VALOR TOTAL							R\$ 123.951,19

EMPRESA: CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI - 10.956.557/0001-54

lote 5 - MATERIAL LABORATORIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA



It.	DESCRIÇÃO	MARCA /REGISTRO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	SEMUS - ANA JATUBA
							FOLHA 3986
							RÚBRICA
1	LAMINULAS 22X22 C/100 UND	CRAL / 80136060153	CX	129	R\$ 14,11	R\$ 1.820,19	
2	AGUA DESTILADA 500ML	FARMACE / 1108500110066	UND	231	R\$ 13,83	R\$ 3.194,73	
3	AGUA DESTILADA 10ML	FARMACE / 1108500110066	AMP	154	R\$ 1,06	R\$ 163,24	
4	ALGODÃO 500G	NATHY / 81400090001	RL	115	R\$ 21,43	R\$ 2.464,45	
5	ÁLCOOL 70% 1000ML	ITAJA / 324550004	LT	231	R\$ 15,38	R\$ 3.552,78	
6	PONTEIRA AMARELA	CRAL / 10231029013	PCT	9	R\$ 61,79	R\$ 556,11	
7	KIT BETA HCG C/ 100 TESTES	LABTEST / 10252080098	CX	23	R\$ 87,16	R\$ 2.004,68	
8	KIT PARA URINALISE C/ 100 TESTE	WAMA / 10310030175	CX	82	R\$ 80,75	R\$ 6.621,50	
9	LUGOL 2% 1000ML	NEWPROV / 10287910054	UND	12	R\$ 251,17	R\$ 3.014,04	
10	LIQUIDO DE TURK (1000ML)	RENYLAB / 80002670086	LT	12	R\$ 99,15	R\$ 1.189,80	
11	KIT VDRL 250T	GOLD ANVISA 80022230162	CX	54	R\$ 80,12	R\$ 4.326,48	
12	PANÓTICO 1, 2 E 3 (CORANTE DE HEMATOLOGIA)	FIRSTLAB ANVISA 81628880014	CX	18	R\$ 110,63	R\$ 1.991,34	
13	KIT PARA TIPAGEM SANGUÍNEA (ANT- A, B, AB E D)	FRESENIUS / 10154450158	FR	35	R\$ 36,86	R\$ 1.290,10	
14	LAMINULAS 32X24 C/100	LABOR IMPORT ANVISA 10097010105	CX	115	R\$ 22,36	R\$ 2.571,40	
15	LAMINA PARA MICROSCOPIA	WILTEX / ISENTO DE REGISTRO	CX	82	R\$ 30,06	R\$ 2.464,92	
16	ÓLEO DE IMERSÃO (100ML)	RENYLAB / ISENTO DE REGISTRO	FR	14	R\$ 42,64	R\$ 596,96	
17	PONTEIRA AZUL	CRAL / 10231029013	PCT	9	R\$ 142,09	R\$ 1.278,81	
18	CRONOMETRO DIGITAL	SUPERMEDY / ISENTO DE REGISTRO	UND	14	R\$ 205,43	R\$ 2.876,02	
19	ESCOVINHA P/ LAVAGEM DE TUBO 0,5ML	JPROLAB / 10317490054	UND	35	R\$ 17,64	R\$ 617,40	
20	GALERIA P/ 60 TUBOS	PROGENIX / ISENTO DE REGISTRO	UND	46	R\$ 63,03	R\$ 2.899,38	
21	PORTA LAMINA P/ PREPERAÇÃO DE ESFREGAÇO	PRECISION GLASS / 80286920016	UND	231	R\$ 1,94	R\$ 448,14	
22	GALERIA P/90 TUBOS	PROGENIX / ISENTO DE REGISTRO	UND	23	R\$ 68,22	R\$ 1.569,06	
23	MICROPIPETA VARIÁVEL 10-100UL	KASVI ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA	UND	23	R\$ 293,08	R\$ 6.740,84	
24	MICROPIPETA VARIÁVEL 100-1000UL	KASVI ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA	UND	23	R\$ 293,08	R\$ 6.740,84	
25	SUORTE P/ MICROPIPETA	KASVI ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA	UND	23	R\$ 239,40	R\$ 5.506,20	



26	PIPETA PASTEUR	NEOLAB IMPORT / ISENTO DE REGISTRO	CX	5	R\$ 166,56	R\$ 832,80
27	TOCA	MEDIX ANVISA 80495510007	PCT	9	R\$ 22,95	R\$ 206,55
28	CRONOMETRO DIGITAL	CRALPLAST / ISENTO DE REGISTRO	PCT	9	R\$ 8,15	R\$ 73,35
29	TUBO DE ENSAIO COM EDTA C/ 100 TUBOS	LABOR IMPORT / 10369460076	CX	77	R\$ 128,59	R\$ 9.901,43
30	PLACA DE KLAINE	LABEX / ISENTO DE REGISTRO	UND	23	R\$ 137,64	R\$ 3.165,72
31	LANCETA	CRAL / 10379860186	CX	9	R\$ 24,67	R\$ 222,03
32	TUBO DE ENSAIO COM GEL 5ML C/100	LABOR IMPORT / 10369460076	CX	77	R\$ 209,47	R\$ 16.129,19
33	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5ML C/ 100 (13 X 100)	LABOR IMPORT / 10369460076	UND	115	R\$ 20,59	R\$ 2.367,85
34	KIT GLICOSE LIQUIFORM (500T)	LABTEST / 10009010236	CX	58	R\$ 208,32	R\$ 12.082,56
35	KIT COLESTEROL (200T)	BIOCLIN ANVISA 10269360141	KIT	55	R\$ 213,85	R\$ 11.761,75
36	KIT TRIGLICÉRIDES (200T) (CX C/100)	LABTEST / 10009010070	KIT	55	R\$ 456,24	R\$ 25.093,20
37	KIT CREATININA CINÉTICO (CX C/50)	LABTEST / 10009010143	KIT	15	R\$ 106,23	R\$ 1.593,45
38	KIT UREIA	BIOCLIN / 10009010223	KIT	19	R\$ 344,27	R\$ 6.541,13
39	KIT TGO (120T)	LABTEST / 10009010018	KIT	23	R\$ 264,23	R\$ 6.077,29
40	KIT TGP (120T)	QUIBASA / 10269360145	KIT	23	R\$ 229,58	R\$ 5.280,34
41	CURATIVO PÓS PUNÇÃO	LABOR CARE / 10369460077	CX	14	R\$ 55,67	R\$ 779,38
42	KIT DE ÁCIDO ÚRICO (120T) (100ML)	LABTEST / 10009010071	KIT	23	R\$ 137,64	R\$ 3.165,72
43	BIOLATEX FR	QUIBASA / 10269360049	KIT	15	R\$ 141,62	R\$ 2.124,30
44	BIOLATES ASLO	QUIBASA / 10269360003	KIT	19	R\$ 215,54	R\$ 4.095,26
45	BIOLATEX PCR	QUIBASA / 10269360093	CX	23	R\$ 183,60	R\$ 4.222,80
46	KIT PSA IMUNORÁPIDO C/ 20 TESTES (C/35 TESTES)	WAMA / 10310030102	KIT	15	R\$ 721,92	R\$ 10.828,80
47	COLETOR (URINA/FEZES)	DESKARPLAS / 10379860097	UND	1925	R\$ 0,76	R\$ 1.463,00
48	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	MEDIX / 80495510022	CX	539	R\$ 46,27	R\$ 24.939,53
49	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	MEDIX / 80495510022	CX	259	R\$ 46,27	R\$ 11.983,93
50	FITA ADESIVA HOSPITALAR	MISSNER/ 10071159056	UM	14	R\$ 8,19	R\$ 114,66
51	GAZE ROLO	J PROLAB / 80097910001	ROLO	14	R\$ 40,35	R\$ 564,90
52	SERINGA 3ML C/ 100 (CX C/500 SEM AGULHA)	MEDIX / 80495519018	UND	5	R\$ 257,28	R\$ 1.286,40
53	AGULHA 25X0,6	WILTEX / 10150470496	CX	1848	R\$ 20,21	R\$ 37.348,08
54	AGULHA 20X 0,55	WILTEX / 10150470496	CX	1386	R\$ 20,21	R\$ 28.011,06

10150470496



55	SERINGA 5ML C/100 (CX C/500 SEM AGULHA)	DESCARPACK / 10330660103	UND	1848	R\$ 249,60	R\$ SEMUS - ANA JATIBA 461.260,00
56	SERINGA 10ML (CX C/250 SEM AGULHA)	DESCARPACK / 10330660103	UND	462	R\$ 216,48	R\$ RUBRICA 100.013,76
57	KIT P/ COLORAÇÃO DE BAAR	BIOCLIN / 10097010156	UND	35	R\$ 196,77	R\$ 6.886,95
58	KIT P/ COLORAÇÃO DE HANS	BIOCLIN / 10097010156	UND	35	R\$ 112,77	R\$ 3.946,95
59	KIT P/ COLORAÇÃO ZIEHL	BIOCLIN / 10097010156	UND	35	R\$ 123,74	R\$ 4.330,90
60	MASCARA N95	KASMED / 81359800017	UND	115	R\$ 3,30	R\$ 379,50
61	AVENTAL DESCARTÁVEL 100 (PCT C/10 UND.MANGALONGA)	ANAPOLIS / 81648610004	UND	69	R\$ 4,93	R\$ 340,17
62	DILUENTE M 53 D 20 LITROS	VR MEDICAL / 80102510382	UND	8	R\$ 645,54	R\$ 5.164,32
63	ENXAGUE M30-R RINSE 20L	MINDRAY ANVISA 80102510366	UND	3	R\$ 596,64	R\$ 1.789,92
64	LISE M 30 CFL 500ML	MINDRAY / 80943610025	UND	18	R\$ 722,40	R\$ 13.003,20
65	BIOLATEX FR	QUIBASA / 10269360049	KIT	3	R\$ 139,25	R\$ 417,75
66	BIOLATEX PCR	QUIBASA / 10269360049	KIT	3	R\$ 192,24	R\$ 576,72
67	RINSE 20 LITROS	MAQ-RINSE / ISENTO DE REGISTRO	CX	4	R\$ 593,76	R\$ 2.375,04
68	CLEANSER M30 EZ 100ML	VR MEDICAL / 80102510815	UND	28	R\$ 704,88	R\$ 19.736,64
69	BOLBINA TERMOSENSÍVEL 4.5	HEALTH MED / 81224059001	UND	37	R\$ 12,75	R\$ 471,75
70	PROBE CLEANSE PURIFICADOR DE Sonda	VR MEDICAL / 80102510815	UND	8	R\$ 567,60	R\$ 4.540,80
71	PROB CLEANSE PURIFICADOR DE Sonda M30	VR MEDICAL / 80102510815	UND	11	R\$ 567,60	R\$ 6.243,60
72	TESTE RAPIDO HIV	MEDLEVENSOHN/ 80560310010	CX	19	R\$ 197,69	R\$ 3.756,11
73	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	BIOTEST / 80560310015	UND	5	R\$ 204,44	R\$ 1.022,20
74	TESTE RAPIDO DENGUE	BIOTEST / 80560310017	CX	9	R\$ 410,88	R\$ 3.697,92
75	TRIGLICERIDEO MONOREAGENTE	BIOCLIN / 10269360193	KIT	19	R\$ 378,96	R\$ 7.200,24
76	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	MISSNER / 80003300017	UM	5	R\$ 22,84	R\$ 114,20
77	TESTE PARA COVID	MEDLEVENSOHN/ 80560310056	CX	46	R\$ 519,12	R\$ 23.879,52
78	CALICE TAM 15	LABORGLASS / ISENTO DE REGISTRO	UND	69	R\$ 132,08	R\$ 9.113,52
79	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA	MEDIX / 80495510025	CX	154	R\$ 45,76	R\$ 7.047,04
80	DESCARTANTE PERFUROCORTANTE	DESCARBOX/ 80937630002	UM	23	R\$ 15,03	R\$ 345,69

R\$ 986.411,08

LOTE 6 MATERIAL LABORATORIAL - COTA RESERVADA ME E EPP

It.	DESCRIÇÃO	MARCA /REGISTRO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-----	-----------	-----------------	-----	------	------------	-------------



1	LAMINULAS 22X22 C/100 UND	CRAL / 80136080153	CX	39	R\$ 14,11	R\$ 550,29	SEUS - ANAJATUBA 954,27 9989 FOIHA RUBRICA
2	AGUA DESTILADA 500ML	FARMACE / 1108500110066	UND	69	R\$ 13,83	R\$ 954,27	
3	AGUA DESTILADA 10ML	FARMACE / 1108500110066	AMP	46	R\$ 1,06	R\$ 48,78	
4	ALGODÃO 500G	NATHY / 81400090001	RL	35	R\$ 21,43	R\$ 750,05	
5	ÁLCOOL 70% 1000ML	ITAJA / 324550004	LT	69	R\$ 15,38	R\$ 1.061,22	
6	PONTEIRA AMARELA	CRAL / 10231029013	PCT	3	R\$ 61,79	R\$ 185,37	
7	KIT BETA HCG C/ 100 TESTES	LABTEST / 10252080098	CX	7	R\$ 87,16	R\$ 610,12	
8	KIT PARA URINÁLISE C/ 100 TESTES	WAMA / 10310030175	CX	24	R\$ 80,75	R\$ 1.938,00	
9	ACEBROFILINA 5MG/ML- 120ML	NEWPROV / 10287910054	UND	4	R\$ 251,17	R\$ 1.004,68	
10	LIQUIDO DE TURK (1000ML)	RENYLAB / 80002670086	LT	4	R\$ 99,15	R\$ 396,60	
11	KIT VDRL 250T	GOLD ANVISA 80022230162	CX	16	R\$ 80,12	R\$ 1.281,92	
12	PANÓTICO 1, 2 E 3 (CORANTE DE HEMATOLOGIA)	FIRSTLAB ANVISA 81628880014	CX	6	R\$ 110,63	R\$ 663,78	
13	KIT PARA TIPAGEM SANGUÍNEA (ANT- A, B, AB E D)	EBRAN ANVISA 10159520204	FR	11	R\$ 36,86	R\$ 405,46	
14	LAMINULAS 32X24 C/100	LABOR IMPORT ANVISA 10097010105	CX	35	R\$ 22,36	R\$ 782,60	
15	LAMINA PARA MICROSCOPIA	WILTEX / ISENTO DE REGISTRO	CX	24	R\$ 30,06	R\$ 721,44	
16	ÓLEO DE IMERSÃO (100ML)	RENYLAB / ISENTO DE REGISTRO	FR	4	R\$ 42,64	R\$ 170,56	
17	PONTEIRA AZUL	CRAL / 10231029013	PCT	3	R\$ 142,09	R\$ 426,27	
18	CRONOMETRO DIGITAL	CRONO MAX ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	UND	4	R\$ 205,43	R\$ 821,72	
19	ESCOVINHA P/ LAVAGEM DE TUBO 0,5ML	JPROLAB / 10317490054	UND	11	R\$ 17,64	R\$ 194,04	
20	GALERIA P/ 60 TUBOS	PROGENIX / ISENTO DE REGISTRO	UND	14	R\$ 63,03	R\$ 882,42	
21	PORTA LAMINA P/ PREPERAÇÃO DE ESFREGAÇO	PRECISION GLASS / 80286920016	UND	69	R\$ 1,94	R\$ 133,86	
22	GALERIA P/90 TUBOS	PROGENIX / ISENTO DE REGISTRO	UND	7	R\$ 68,22	R\$ 477,54	
23	MICROPIPETA VARIÁVEL 10-100UL	CRAL ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA	UND	7	R\$ 293,08	R\$ 2.051,56	

ANVISA



24	MICROPIPETA VARIÁVEL 100-1000UL	CRAL ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA	UND	7	R\$ 293,08	R\$ 2.051,56
25	SUPORTE P/ MICROPIPETA	CRAL ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA	UND	7	R\$ 239,40	R\$ 1.675,80
26	PIPETA PASTEUR	NEOLAB IMPORT / ISENTO DE REGISTRO	CX	1	R\$ 166,56	R\$ 166,56
27	TOCA	ANAPOLIS / 81648610001	PCT	3	R\$ 22,95	R\$ 68,85
28	PIPETA DE VHS	CRALPLAST / ISENTO DE REGISTRO	PCT	3	R\$ 8,15	R\$ 24,45
29	TUBO DE ENSAIO COM EDTA C/ 100 TUBOS	LABOR IMPORT / 10369460076	CX	23	R\$ 128,59	R\$ 2.957,57
30	PLACA DE KLAINE	LABEX / ISENTO DE REGISTRO	UND	7	R\$ 137,64	R\$ 963,48
31	LANCETA	CRAL / 10379860186	CX	3	R\$ 24,67	R\$ 74,01
32	TUBO DE ENSAIO COM GEL 5ML C/100	LABOR IMPORT / 10369460076	CX	23	R\$ 209,47	R\$ 4.817,81
33	TUBO DE ENSAIO VIDRO 5ML C/ 100 (13 X 100)	LABOR IMPORT / 10369460076	UND	35	R\$ 20,59	R\$ 720,65
34	KIT GLICOSE LIQUIFORM (500T)	LABTEST / 10009010236	CX	17	R\$ 208,32	R\$ 3.541,44
35	KIT COLESTEROL (200T)	BIOCLIN ANVISA 10269360141	KIT	17	R\$ 213,85	R\$ 3.635,45
36	KIT TRIGLICÉRIDES (200T) (CX C/100)	LABTEST / 10009010070	KIT	17	R\$ 456,24	R\$ 7.756,08
37	KIT CREATININA CINÉTICO (CX C/50)	LABTEST / 10009010143	KIT	5	R\$ 106,23	R\$ 531,15
38	KIT UREIA	BIOCLIN / 10009010223	KIT	6	R\$ 344,27	R\$ 2.065,62
39	KIT TGO (120T)	LABTEST / 10009010018	KIT	7	R\$ 264,23	R\$ 1.849,61
40	KIT TGP (120T)	QUIBASA / 10269360145	KIT	7	R\$ 229,58	R\$ 1.607,06
41	CURATIVO PÓS PUNÇÃO	LABOR CARE / 10369460077	CX	4	R\$ 55,67	R\$ 222,68
42	KIT DE ÁCIDO ÚRICO (120T) (100ML)	LABTEST / 10009010071	KIT	7	R\$ 137,64	R\$ 963,48
43	BIOLATEX FR	QUIBASA / 10269360049	KIT	5	R\$ 141,62	R\$ 708,10
44	BIOLATES ASLO	QUIBASA / 10269360003	KIT	6	R\$ 215,54	R\$ 1.293,24
45	BIOLATEX PCR	QUIBASA / 10269360093	CX	7	R\$ 183,60	R\$ 1.285,20
46	KIT PSA IMUNORÁPIDO C/ 20 TESTES (C/35 TESTES)	WAMA / 10310030102	KIT	5	R\$ 721,92	R\$ 3.609,60
47	COLETOR (URINA/FEZES)	DESKARPLAS / 10379860097	UND	575	R\$ 0,76	R\$ 437,00
48	LUA DE PROCEDIMENTO P C/100	MEDIX / 80495510022	CX	161	R\$ 46,27	R\$ 7.449,47
49	LUA DE PROCEDIMENTO M C/100	MEDIX / 80495510022	CX	77	R\$ 46,27	R\$ 3.562,79
50	FITA ADESIVA HOSPITALAR	MISSNER/ 10071159056	UM	4	R\$ 8,19	R\$ 32,76

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 1990
RUBRICA



51	GAZE ROLO	J PROLAB / 80097910001	ROLO	4	R\$ 40,35	R\$ 161,40	SEMUS - ANAJATUBA
52	SERINGA 3ML C/ 100 (CX C/500 SEM AGULHA)	MEDIX / 80495519013	UND	1	R\$ 257,28	R\$ 257,28	FOLHA 1998
53	AGULHA 25X0,6	WILTEX / 10150470496	CX	552	R\$ 20,21	R\$ 11.155,92	BRICA
54	AGULHA 20X 0,55	WILTEX / 10150470496	CX	414	R\$ 20,21	R\$ 8.366,94	
55	SERINGA 5ML C/100 (CX C/500 SEM AGULHA)	DESCARPACK / 10330660103	UND	552	R\$ 249,60	R\$ 137.779,20	
56	SERINGA 10ML (CX C/250 SEM AGULHA)	DESCARPACK / 10330660103	UND	138	R\$ 216,48	R\$ 29.874,24	
57	KIT P/ COLORAÇÃO DE BAAR	BIOCLIN / 10097010156	UND	11	R\$ 196,77	R\$ 2.164,47	
58	KIT P/ COLORAÇÃO DE HANS	BIOCLIN / 10097010156	UND	11	R\$ 112,77	R\$ 1.240,47	
59	KIT P/ COLORAÇÃO ZIEHL	BIOCLIN / 10097010156	UND	11	R\$ 123,74	R\$ 1.361,14	
60	MASCARA N95	KASMED / 81359800017	UND	35	R\$ 3,30	R\$ 115,50	
61	AVENTAL DESCARTÁVEL 100 (PCT C/10 UND.MANGALONGA)	ANAPOLIS / 81648610004	UND	21	R\$ 4,93	R\$ 103,53	
62	DILUENTE M 53 D 20 LITROS	VR MEDICAL / 80102510382	UND	2	R\$ 645,54	R\$ 1.291,08	
63	ENXAGUE M30-R RINSE 20L	MEDIX ANVISA 80495510007	UND	1	R\$ 596,64	R\$ 596,64	
64	LISE M 30 CFL 500ML	MINDRAY / 80943610025	UND	6	R\$ 722,40	R\$ 4.334,40	
65	BIOLATEX FR	QUIBASA / 10269360049	KIT	1	R\$ 139,25	R\$ 139,25	
66	BIOLATEX PCR	QUIBASA / 10269360049	KIT	1	R\$ 192,24	R\$ 192,24	
67	RINSE 20 LITROS	MAQ-RINSE / ISENTO DE REGISTRO	CX	1	R\$ 593,76	R\$ 593,76	
68	CLEANSER M30 EZ 100ML	VR MEDICAL / 80102510815	UND	8	R\$ 704,88	R\$ 5.639,04	
69	BOLBINA TERMOSENSÍVEL 4.5	HEALTH MED / 81224059001	UND	11	R\$ 12,75	R\$ 140,25	
70	PROBE CLEANSE PURIFICADOR DE SONDA	VR MEDICAL / 80102510815	UND	2	R\$ 567,60	R\$ 1.135,20	
71	PROB CLEANSE PURIFICADOR DE SONDA M30	VR MEDICAL / 80102510815	UND	4	R\$ 567,60	R\$ 2.270,40	
72	TESTE RAPIDO HIV	MEDLEVENSOHN/ 80560310010	CX	6	R\$ 197,69	R\$ 1.186,14	
73	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	BIOTEST / 80560310015	UND	1	R\$ 204,44	R\$ 204,44	
74	TESTE RAPIDO DENGUE	BIOTEST / 80560310017	CX	3	R\$ 410,88	R\$ 1.232,64	
75	TRIGLICERIDEO MONOREAGENTE	BIOCLIN / 10269360193	KIT	6	R\$ 378,96	R\$ 2.273,76	
76	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	MISSNER / 80003300017	UM	1	R\$ 22,84	R\$ 22,84	
77	TESTE PARA COVID	MEDLEVENSOHN/ 80560310056	CX	14	R\$ 519,12	R\$ 7.267,68	
78	CALICE TAM 15	LABORGLASS / ISENTO DE REGISTRO	UND	21	R\$ 132,08	R\$ 2.773,68	



79	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	MEDIX / 80495510025	CX	46	R\$ 45,76	R\$ 2.104,96
80	CAIXA DESCARTANTE PERFUROCORTANTE	DESCARBOX/ 80937630002	UM	7	R\$ 15,03	R\$ 105,21
						R\$ 296.667,70
LOTE 9 MATERIAL LABORATORIAL ANÁLISES CLÍNICAS – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /REGISTRO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO C/120 (C/100)	VYTTRA ANVISA 81692610099	KIT	23	R\$ 132,44	R\$ 3.046,12
2	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	SOLIDOR ANVISA 10369460125	GL	31	R\$ 25,51	R\$ 790,81
3	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X07 C/100UND	LABOR IMPORT / 10369460040	CX	23	R\$ 57,30	R\$ 1.317,90
4	ALCOOL ÁCIDO (SOLUÇÃO DECORANTE DE ZIEHI- NEELSEN C/1000ML	RENYLAB / 80002670066	UND	12	R\$ 72,23	R\$ 866,76
5	CREATININA C/300	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070041	KIT	19	R\$ 93,42	R\$ 1.774,98
6	ACEBROFILINA 5MG/ML- 120ML	GEOLAB / 1542301230032	KIT	15	R\$ 110,08	R\$ 1.651,20
7	AZUL DE METILENO (SOLUÇÃO) C/500ML (C/1000ML)	ADVAGEN / 81472060004	LT	12	R\$ 96,78	R\$ 1.161,36
8	BANDAGEM C/500UND	COPERTINA / 10379860055	CX	15	R\$ 33,38	R\$ 500,70
9	COLESTEROL C/500	QUIBASA / 10269360082	KIT	19	R\$ 201,39	R\$ 3.826,41
10	BETA HCG - FITA REAGENTE (C/25T)	WAMA ANVISA 10310030082	KIT	19	R\$ 104,51	R\$ 1.985,69
11	CÂMARA DE NEWBAUER ESPELHADA	WAMA ANVISA 10310030082	UND	3	R\$ 537,26	R\$ 1.611,78
12	GLICOSE C/500	WAMA ANVISA 10310030082	KIT	27	R\$ 81,02	R\$ 2.187,54
13	ALT C/120	DIAGAM / 81114340033	KIT	23	R\$ 179,48	R\$ 4.128,04
14	CONJ DE COLOR. DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	BIOCLIN / 10097010156	KIT	12	R\$ 81,19	R\$ 974,28
15	COPO DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 60 ML	LABORGLASS / ISENTO DE REGISTRO	UND	115	R\$ 31,52	R\$ 3.624,80
16	AST C/120	LABORCLIN / 10097010139	KIT	23	R\$ 179,64	R\$ 4.131,72
17	CORANTE PANÓTICO	FIRSTLAB ANVISA 81628880014	KIT	12	R\$ 97,13	R\$ 1.165,56
18	UREIA CE C/500	LABTEST / 10009010011	KIT	19	R\$ 216,69	R\$ 4.117,11
19	AMILASE CNPG	LABTESTT / 10009010053	KIT	15	R\$ 355,28	R\$ 5.329,20
20	COLESTEROL HDL C/200	QUIBASA / 10269360082	KIT	19	R\$ 468,72	R\$ 8.905,68
21	FATOR REUMATOIDE (C/60)	BIOCLIN / 10269360156	KIT	19	R\$ 134,73	R\$ 2.559,87



22	FITA DE URINA C/150T	WAMA / 10310030175	KIT	23	R\$ 222,00	R\$ 5.106,00
23	FUCSINA PARA NILSEN (C/500ML)	ADVAGEN / 81472060004	KIT	8	R\$ 85,89	R\$ 687,12
24	FUCSINA PARA GRAM (C/500ML)	ADVAGEN / 81472060004	KIT	8	R\$ 24,29	R\$ 194,32
25	GALERIA PLASTICO 60 TB 16MM	CRAL PLAST / ISENTO DE REGISTRO	UND	12	R\$ 32,28	R\$ 387,36
26	GALERIA PLASTICO 90 TB 16MM	CRAL PLAST / ISENTO DE REGISTRO	UND	8	R\$ 32,28	R\$ 258,24
27	GAMA GT C/60	BIOANALITICA / 81666810020	KIT	12	R\$ 94,15	R\$ 1.129,80
28	GLISTAB (ANTICOAGULANTE) 20ML	LABTEST / 10009010083	FR	19	R\$ 59,27	R\$ 1.126,13
29	SEROLATEX AEO	LABTEST / 10009010063	KIT	19	R\$ 217,49	R\$ 4.132,31
30	HAV M (HEPATITE A)	ROCHE / 10287410467	KIT	5	R\$ 182,49	R\$ 912,45
31	HBSAG IMUNO RAPIDO C/20T	WAMA / 10310030063	KIT	5	R\$ 238,85	R\$ 1.194,25
32	FOSFATASE ALCALINA C/120 LIQUIFORM	LABTEST / 10009010050	KIT	12	R\$ 97,94	R\$ 1.175,28
33	HIV C/20	MEDLEVENSOHN/ 80560310010	KIT	15	R\$ 172,26	R\$ 2.583,90
34	HEMSTAB (ANTICOAGULANTE) 20 ML	LABTEST / 10009010036	FR	15	R\$ 11,94	R\$ 179,10
35	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCÓPIO C/50	PRECISION GLASS / 80136060153	CX	46	R\$ 18,44	R\$ 848,24
36	LÂMINAS LISA C/50 UND	PRECISION GLASS / 80136060153	CX	39	R\$ 18,24	R\$ 711,36
37	LAMINULAS 22X22 C/100 UND	CRAL / 80136060153	CX	39	R\$ 6,98	R\$ 272,22
38	LAMINULAS 24X24 C/ 100 UND	CRAL / 80136060153	CX	39	R\$ 11,18	R\$ 436,02
39	LIQUIDO DE TURK C/1000ML	RENYLAB / 80002670086	FR	8	R\$ 68,11	R\$ 544,88
40	LUGOL 2% 1000ML	NEWPROV / 10287910054	LT	8	R\$ 144,17	R\$ 1.153,36
41	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 10 MICROLITROS	LABOR IMPORT / ISENTO DE REGISTRO	UND	8	R\$ 245,82	R\$ 1.966,56
42	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 100 MICROLITROS	LABOR IMPORT / ISENTO DE REGISTRO	UND	8	R\$ 245,82	R\$ 1.966,56
43	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 25 MICROLITROS	LABOR IMPORT / ISENTO DE REGISTRO	UND	8	R\$ 237,31	R\$ 1.898,48
44	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 50 MICROLITROS	LABOR IMPORT / ISENTO DE REGISTRO	UND	8	R\$ 242,38	R\$ 1.939,04
45	OLEO DE IMERSÃO	RENYLAB / ISENTO DE REGISTRO	UND	15	R\$ 50,09	R\$ 751,35
46	PRC (PROTEINA C REATIVA C/60T)	RANDOX / ISENTO DE REGISTRO	KIT	12	R\$ 81,93	R\$ 983,16
47	PIPETA DE VIDRO GRAD 20ML	PRECISION GLASS / 10231029012	UND	23	R\$ 19,83	R\$ 456,09
48	PIPETA DE VIDRO GRAD 2ML	PRECISION GLASS / 10231029012	UND	23	R\$ 8,18	R\$ 188,14

SEMUS JANA JATUBA
FOLHA 1993
RUBRICA



49	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 10ML (VIDRO)	NEOLAB / ISENTO DE REGISTRO	UND	23	R\$ 29,50	R\$ 678,50
50	PIPETADOR AUTOM VOL VARIÁVEL 10 A 100UL	NEOLAB / ISENTO DE REGISTRO	UND	8	R\$ 392,88	R\$ 3.143,04
51	PIPETADOR AUTOM VOL VARIÁVEL 100 A 1000UL	NEOLAB / ISENTO DE REGISTRO	UND	8	R\$ 392,88	R\$ 3.143,04
52	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	CENTER KIT / ISENTO DE REGISTRO	UND	8	R\$ 77,34	R\$ 618,72
53	PONTEIRAS (AMARELA C/1000)	CRAL / 10231029013	PCT	12	R\$ 38,08	R\$ 456,96
54	PONTEIRAS (AZUL C/1000)	CRAL / 10231029013	PCT	8	R\$ 91,84	R\$ 734,72
55	PSA (FITA REAGENTE) (C/20)	LABTEST / 10009010240	KIT	15	R\$ 44,80	R\$ 672,00
56	ROTAVIRUS (C/25)	MEDTEST / 80560310027	KIT	12	R\$ 292,40	R\$ 3.508,80
57	SDH CLEANNER	LABTEST / 10009010292	GL	2	R\$ 986,42	R\$ 1.972,84
58	SDH DILUENTE GALÃO 20 LTS	LABTEST / 10009010292	GL	2	R\$ 714,56	R\$ 1.429,12
59	SDH LIZANTE GALÃO 5 LTS	LABTEST / 10009010292	GL	2	R\$ 755,48	R\$ 1.510,96
60	SORO ALBUMINA (BOVINA)	LABTEST / 10009010025	UND	19	R\$ 70,77	R\$ 1.344,63
61	SORO ANTI A (REAGENTE)	FRESENIUS / ISENTO DE REGISTRO	UND	19	R\$ 40,74	R\$ 774,06
62	SORO ANTI AB (REAGENTE)	FRESENIUS / ISENTO DE REGISTRO	UND	19	R\$ 40,74	R\$ 774,06
63	SORO ANTI B (REAGENTE)	FRESENIUS / ISENTO DE REGISTRO	UND	19	R\$ 40,74	R\$ 774,06
64	SORO ANTI D	FRESENIUS / ISENTO DE REGISTRO	UND	19	R\$ 66,91	R\$ 1.271,29
65	SORO ANTI RH (REAGENTE)	FRESENIUS / ISENTO DE REGISTRO	UND	12	R\$ 60,50	R\$ 726,00
66	SORO COOMBS	BIOTEST / 10091470040	UND	15	R\$ 84,91	R\$ 1.273,65
67	TB. VACUO COM EDTA (LILAS)	NEO STOCK / 80487860001	UND	962	R\$ 1,12	R\$ 1.077,44
68	TUBO A VACUO VERMELHO 10ML SOROLOGIA	NEO STOCK / 80487860001	UND	770	R\$ 1,45	R\$ 1.116,50
69	TUBO DE COLETA A VACUO C/GEL 4 ML C/50	CRAL / 10379860113	UND	962	R\$ 97,71	R\$ 93.997,02
70	TUBO DE ENSAIO 16 X 100	VACUETTE ANVISA 10290310041	UND	1540	R\$ 1,97	R\$ 3.033,80
71	TUBO DE MICROHEMATOCRIT O S/ HEPARINA	Precision Glass Line / ISENTO	UND	577	R\$ 49,30	R\$ 28.446,10
72	TUBO DE VIDRO HEMOLIASE	GLOBAL TRADE / 80633180026	UND	577	R\$ 0,73	R\$ 421,21
73	TUBO P/ CENTRIF. DE PLASTICO CAP 15 ML	LABOR QUIMI / ISENTO DE REGISTRO	UND	577	R\$ 1,22	R\$ 703,94

SEMUS - ANA JATUBA
FOLHA 1999
R\$ RÚBRICA



74	TUBO TAMPA CINZA 5 ML	PRIME CIRURGICA / ISENTO DE REGISTRO	UND	362	R\$ 1,04	R\$ 1.000,48
75	TUBO TAMPA VERMELHA 5 ML	PRIME CIRURGICA / ISENTO DE REGISTRO	UND	962	R\$ 1,01	R\$ 971,62
76	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500	WAMA / 10310030167	FR	23	R\$ 60,50	R\$ 1.391,50
77	TRIGLICERIDEOS C/200	BIOSYS / 10350840011	KIT	11	R\$ 329,49	R\$ 3.624,39
78	VDRL 250 T (REAGENTE)	WAMA / 10310030093	PCT	39	R\$ 81,28	R\$ 3.169,92
79	PIPETAS PAUESTER 3 ML	NEOLAB / ISENTO DE REGISTRO	CX	39	R\$ 126,38	R\$ 4.928,82
80	TB. VACUO COM EDTA (LILAS)	LABOR IMPORT / 10369460076	UND	2887	R\$ 0,86	R\$ 2.482,82
81	TUBO A VACUO VERMELHO 10ML SOROLOGIA	LABOR IMPORT / 10369460076	UND	2310	R\$ 1,29	R\$ 2.979,90
82	TUBO DE COLETA A VACUO C/GEL 4 ML C/50	GLOBAL TRADE / 80633180027	UND	2887	R\$ 99,40	R\$ 286.967,80
83	TUBO DE MICROHEMATOCRIT O S/ HEPARINA	WAMA / 10310030167	UND	1732	R\$ 0,57	R\$ 987,24
84	TUBO DE VIDRO HEMOLIASE		UND	1732	R\$ 0,58	R\$ 1.004,56
85	TUBO P/ CENTRIF. DE PLASTICO CAP 15 ML	CRALPLAST / ISENTO DE REGISTRO	UND	1732	R\$ 0,91	R\$ 1.576,12
86	TUBO TAMPA CINZA 5 ML	PRIME CIRURGICA / 10033430470.	UND	2887	R\$ 1,50	R\$ 4.330,50
87	TUBO TAMPA VERMELHA 5 ML	PRIME CIRURGICA / 10033430470.	UND	2887	R\$ 1,40	R\$ 4.041,80
						R\$ 561.899,16

LOTE 10 MATERIAL LABORATORIAL ANÁLISES CLÍNICAS – COTA RESERVADA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /REGISTRO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO C/120 (C/100)	YTTTRA ANVISA 81692610099	KIT	7	R\$ 132,44	R\$ 927,08
2	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML	SOLIDOR ANVISA 10369460125	GL	9	R\$ 25,51	R\$ 229,59
3	AGULHA P/ COLETA A VACUO 25X07 C/100UND	LABOR IMPORT / 10369460040	CX	7	R\$ 57,30	R\$ 401,10
4	ALCOOL ÁCIDO (SOLUÇÃO DECORANTE DE ZIEHI-NEELSEN C/1000ML	RENYLAB / 80002670066	UND	3	R\$ 72,23	R\$ 216,69
5	CREATININA C/300	VIDA BIOTECNOLOGIA / 80785070041	KIT	6	R\$ 93,42	R\$ 560,52
6	ASO - LÁTEX (SEROLATEX AEO C/60)	GEOLAB / 1542301230032	KIT	5	R\$ 110,08	R\$ 550,40
7	AZUL DE METILENO (SOLUÇÃO) C/500ML (C/1000ML)	ADVAGEN / 81472060004	LT	3	R\$ 96,78	R\$ 290,34
8	ACEBROFILINA 5MG/ML- 120ML	COPERTINA / 10379860055	CX	5	R\$ 33,38	R\$ 166,90



9	COLESTEROL C/500	QUIBASA / 10269360082	KIT	6	R\$ 201,39	R\$ 1.208,34	SEMUS - ANA JATUBA
10	BETA HCG - FITA REAGENTE (C/25T) CAMARA DE	WAMA ANVISA 10310030082	KIT	6	R\$ 104,51	R\$ 627,06	FOLHA 5996
11	NEWBAUER ESPELHADA	WAMA ANVISA 10310030082	UND	1	R\$ 531,50	R\$ 531,50	RUBRICA F
12	GLICOSE C/500	WAMA ANVISA 10310030082	KIT	8	R\$ 81,02	R\$ 648,16	
13	ALT C/120	DIAGAM / 81114340033	KIT	7	R\$ 179,48	R\$ 1.256,36	
14	CONJ DE COLOR. DE ZIEHL NELSEEN 3X500ML	BIOCLIN / 10097010156	KIT	3	R\$ 81,19	R\$ 243,57	
15	COPO DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 60 ML	LABORGLASS / ISENTO DE REGISTRO	UND	35	R\$ 31,52	R\$ 1.103,20	
16	AST C/120	LABORCLIN / 10097010139	KIT	7	R\$ 179,64	R\$ 1.257,48	
17	CORANTE PANÓTICO	FIRSTLAB ANVISA 81628880014	KIT	3	R\$ 97,13	R\$ 291,39	
18	UREIA CE C/500	LABTEST / 10009010011	KIT	6	R\$ 216,69	R\$ 1.300,14	
19	AMILASE CNPG	LABTESTT / 10009010053	KIT	5	R\$ 355,28	R\$ 1.776,40	
20	COLESTEROL HDL C/200	QUIBASA / 10269360082	KIT	6	R\$ 468,72	R\$ 2.812,32	
21	FATOR REUMATOIDE (C/60)	BIOCLIN / 10269360156	KIT	6	R\$ 134,73	R\$ 808,38	
22	FITA DE URINA C/150T	WAMA / 10310030175	KIT	7	R\$ 222,00	R\$ 1.554,00	
23	FUCSINA PARA NILSEN (C/500ML)	ADVAGEN / 81472060004	KIT	2	R\$ 85,89	R\$ 171,78	
24	FUCSINA PARA GRAM (C/500ML)	ADVAGEN / 81472060004	KIT	2	R\$ 24,29	R\$ 48,58	
25	GALERIA PLASTICO 60 TB 16MM	CRAL PLAST / ISENTO DE REGISTRO	UND	3	R\$ 32,28	R\$ 96,84	
26	GALERIA PLASTICO 90 TB 16MM	CRAL PLAST / ISENTO DE REGISTRO	UND	2	R\$ 32,28	R\$ 64,56	
27	GAMA GT C/60	BIOANALITICA / 81666810020	KIT	3	R\$ 94,15	R\$ 282,45	
28	GLISTAB (ANTICOAGULANTE) 20ML	LABTEST / 10009010083	FR	6	R\$ 59,27	R\$ 355,62	
29	SEROLATEX AEO	LABTEST / 10009010063	KIT	6	R\$ 217,49	R\$ 1.304,94	
30	HAV M (HEPATITE A)	ROCHE / 10287410467	KIT	1	R\$ 182,49	R\$ 182,49	
31	HBSAG IMUNO RAPIDO C/20T	WAMA / 10310030063	KIT	1	R\$ 238,85	R\$ 238,85	
32	FOSFATASE ALCALINA C/120 LIQUIFORM	LABTEST / 10009010050	KIT	3	R\$ 97,94	R\$ 293,82	
33	HIV C/20	MEDLEVENSOHN/ 80560310010	KIT	5	R\$ 172,26	R\$ 861,30	
34	HEMSTAB (ANTICOAGULANTE) 20 ML	LABTEST / 10009010036	FR	5	R\$ 11,94	R\$ 59,70	
35	LÂMINA FOSCA P/ MICROSCÓPIO C/50	PRECISION GLASS / 80136060153	CX	14	R\$ 18,44	R\$ 258,16	
36	LÂMINAS LISA C/50 UND	PRECISION GLASS / 80136060153	CX	11	R\$ 18,24	R\$ 200,64	
37	LAMINULAS 22X22 C/100 UND	CRAL / 80136060153	CX	11	R\$ 6,98	R\$ 76,78	
38	LAMINULAS 24X24 C/ 100 UND	CRAL / 80136060153	CX	11	R\$ 11,18	R\$ 122,98	



39	LIQUIDO DE TURK C/1000ML	RENYLAB / 80002670066	FR	2	R\$ 68,11	R\$ 136,22	SEMUS - ANAJATUBA
40	LUGOL 2% 1000ML	NEWPROV / 10287910054	LT	2	R\$ 144,17	R\$ 288,34	OLHA
41	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 10 MICROLITROS	LABOR IMPORT / ISENTO DE REGISTRO	UND	2	R\$ 245,82	R\$ 491,64	3997
42	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 100 MICROLITROS	LABOR IMPORT / ISENTO DE REGISTRO	UND	2	R\$ 245,82	R\$ 491,64	F
43	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 25 MICROLITROS	LABOR IMPORT / ISENTO DE REGISTRO	UND	2	R\$ 237,31	R\$ 474,62	
44	MICROPIPETAS (AUTOMATICA) 50 MICROLITROS	LABOR IMPORT / ISENTO DE REGISTRO	UND	2	R\$ 242,38	R\$ 484,76	
45	OLEO DE IMERSÃO	RENYLAB / ISENTO DE REGISTRO	UND	5	R\$ 50,09	R\$ 250,45	
46	PRC (PROTEINA C REATIVA C/60T)	RANDOX / ISENTO DE REGISTRO	KIT	3	R\$ 81,93	R\$ 245,79	
47	PIPETA DE VIDRO GRAD 20ML	PRECISION GLASS / 10231029012	UND	7	R\$ 19,83	R\$ 138,81	
48	PIPETA DE VIDRO GRAD 2ML	PRECISION GLASS / 10231029012	UND	7	R\$ 8,18	R\$ 57,26	
49	PIPETAS VOLUMÉTRICAS 10ML (VIDRO)	NEOLAB / ISENTO DE REGISTRO	UND	7	R\$ 29,50	R\$ 206,50	
50	PIPETADOR AUTOM VOL VARIÁVEL 10 A 100UL	NEOLAB / ISENTO DE REGISTRO	UND	2	R\$ 392,88	R\$ 785,76	
51	PIPETADOR AUTOM VOL VARIÁVEL 100 A 1000UL	NEOLAB / ISENTO DE REGISTRO	UND	2	R\$ 392,88	R\$ 785,76	
52	PLACA DE KLINE 12 ESCAVAÇÕES	CENTER KIT / ISENTO DE REGISTRO	UND	2	R\$ 77,34	R\$ 154,68	
53	PONTEIRAS (AMARELA C/1000)	CRAL / 10231029013	PCT	3	R\$ 38,08	R\$ 114,24	
54	PONTEIRAS (AZUL C/1000)	CRAL / 10231029013	PCT	2	R\$ 91,84	R\$ 183,68	
55	PSA (FITA REAGENTE) (C/20)	LABTEST / 10009010240	KIT	5	R\$ 44,80	R\$ 224,00	
56	ROTAVIRUS (C/25)	MEDTEST / 80560310027	KIT	3	R\$ 292,40	R\$ 877,20	
57	SDH CLEANNER	LABTEST / 10009010292	GL	1	R\$ 994,89	R\$ 994,89	
58	SDH DILUENTE GALÃO 20 LTS	LABTEST / 10009010292	GL	1	R\$ 714,56	R\$ 714,56	
59	SDH LIZANTE GALÃO 5 LTS	LABTEST / 10009010292	GL	1	R\$ 755,48	R\$ 755,48	
60	SORO ALBUMINA (BOVINA)	LABTEST / 10009010025	UND	6	R\$ 70,77	R\$ 424,62	
61	SORO ANTI A (REAGENTE)	FRESENIUS / ISENTO DE REGISTRO	UND	6	R\$ 40,74	R\$ 244,44	
62	SORO ANTI AB (REAGENTE)	FRESENIUS / ISENTO DE REGISTRO	UND	6	R\$ 40,74	R\$ 244,44	
63	SORO ANTI B (REAGENTE)	FRESENIUS / ISENTO DE REGISTRO	UND	6	R\$ 40,74	R\$ 244,44	
64	SORO ANTI D	FRESENIUS / ISENTO DE REGISTRO	UND	6	R\$ 66,91	R\$ 401,46	
65	SORO ANTI RH (REAGENTE)	FRESENIUS / ISENTO DE REGISTRO	UND	3	R\$ 60,50	R\$ 181,50	



66	SORO COOMBS	BIOTEST / 10091470040	UND	5	R\$ 84,91	R\$ 424,55	SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 3998 RUBRICA
67	TB. VACUO COM EDTA (LILAS)	NEO STOCK / 80487860001	UND	288	R\$ 1,12	R\$ 322,56	
68	TUBO A VACUO VERMELHO 10ML SOROLOGIA	NEO STOCK / 80487860001	UND	230	R\$ 1,45	R\$ 333,50	
69	TUBO DE COLETA A VACUO C/GEL 4 ML C/50	CRAL / 10379860113	UND	288	R\$ 97,71	R\$ 28.140,48	
70	TUBO DE ENSAIO 16 X 100	VACUETTE ANVISA 10290310041	UND	460	R\$ 1,97	R\$ 906,20	
71	TUBO DE MICROHEMATOCRIT O S/ HEPARINA	Precision Glass Line / ISENT	UND	173	R\$ 49,30	R\$ 8.528,90	
72	TUBO DE VIDRO HEMOLIASE	GLOBAL TRADE / 80633180026	UND	173	R\$ 0,73	R\$ 126,29	
73	TUBO P/ CENTRIF. DE PLASTICO CAP 15 ML	LABOR QUIMI / ISENTO DE REGISTRO PRIME	UND	173	R\$ 1,22	R\$ 211,06	
74	TUBO TAMPA CINZA 5 ML	CIRURGICA / ISENTO DE REGISTRO PRIME	UND	288	R\$ 1,04	R\$ 299,52	
75	TUBO TAMPA VERMELHA 5 ML	CIRURGICA / ISENTO DE REGISTRO	UND	288	R\$ 1,01	R\$ 290,88	
76	TUBOS CAPILAR S/ HEPARINA C/500	WAMA / 10310030167	FR	7	R\$ 60,50	R\$ 423,50	
77	TRIGLICERIDEOS C/200	BIOSYS / 10350840011	KIT	3	R\$ 329,49	R\$ 988,47	
78	VDRL 250 T (REAGENTE)	WAMA / 10310030093	PCT	11	R\$ 81,28	R\$ 894,08	
79	PIPETAS PAUESTER 3 ML	NEOLAB / ISENTO DE REGISTRO	CX	11	R\$ 126,38	R\$ 1.390,18	
80	TB. VACUO COM EDTA (LILAS)	LABOR IMPORT / 10369460076	UND	863	R\$ 0,87	R\$ 750,81	
81	TUBO A VACUO VERMELHO 10ML SOROLOGIA	LABOR IMPORT / 10369460076	UND	690	R\$ 1,28	R\$ 883,20	
82	TUBO DE COLETA A VACUO C/GEL 4 ML C/50	GLOBAL TRADE / 80633180027	UND	863	R\$ 99,40	R\$ 85.782,20	
83	TUBO DE MICROHEMATOCRIT O S/ HEPARINA	WAMA / 10310030167	UND	518	R\$ 0,57	R\$ 295,26	
84	TUBO DE VIDRO HEMOLIASE	WAMA / 10310030167	UND	518	R\$ 0,58	R\$ 300,44	
85	TUBO P/ CENTRIF. DE PLASTICO CAP 15 ML	CRALPLAST / ISENTO DE REGISTRO PRME	UND	518	R\$ 0,91	R\$ 471,38	
86	TUBO TAMPA CINZA 5 ML	CIRURGICA / 10033430470.	UND	863	R\$ 1,50	R\$ 1.294,50	
87	TUBO TAMPA VERMELHA 5 ML	PRME CIRURGICA / 10033430470.	UND	863	R\$ 1,40	R\$ 1.208,20	
						R\$ 168.243,75	

LOTE 13 TESTES COVID – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /REGISTRO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------------	-----	------	------------	-------------



1	KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNOSTICO DE COVID 19 - TESTE RÁPIDO, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA IgG E IgM do COVID 19 PARA SARS-COV 2 PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, PLASMA OU SORO, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE	MEDLEVENSOHN/ 80560310056	UND	4000	R\$ 28,60	R\$ 114.380,00
						R\$ 114.380,00
LOTE 14 TESTES COVID – COTA RESERVADA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA /REGISTRO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNOSTICO DE COVID 19 - TESTE RÁPIDO, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA IgG E IgM do COVID 19 PARA SARS-COV 2 PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, PLASMA OU SORO, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA, LOTE E	MEDLEVENSOHN/ 80560310056	UND	1195	R\$ 29,78	R\$ 35.587,10
						R\$ 35.587,10

SEMUS - ANA JATUBA
FOLHA 1999
RÚBRICA

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA -MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a



ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 025/2022**

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 025/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 08 (oito) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada obrigatoriamente dos números lotes dos produtos farmacêuticos adquiridos, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo do termo de referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota -fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2000
RÚBRICA



8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II. Não entregar a documentação exigida no edital;
- III. Apresentar documentação falsa;
- IV. Causar o atraso na execução do objeto;
- V. Não manter a proposta;
- VI. Falhar na execução do contrato;
- VII. Fraudar a execução do contrato;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo;
- IX. Declarar informações falsas; e
- X. Cometer fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

2 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6

SEMUS - ANA JATUBA
FOLHA 2001
RUBRICA



SERIUS ANA JATUBA
FOLHA 2002
RUBRICA

- 6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 8 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando -se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 9 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 1 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- 1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2022** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI);
- 2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram - se registrados.
- 3 - Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra -MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar -se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Lago da Pedra/MA, 06 de julho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
EMPRESA BENEFICIÁRIA

DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
EMPRESA BENEFICIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇO: 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 - CPL/PMLP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 129/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2022

CPF: ***...0.5.7-8 - Data: 06/07/2022 - IP com nº: 192.168.0.114
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=487



Registro de Preços nº 024/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA

SEMUS - ANAJATUBA

RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 203

RUBRICA

Ao(s) cinco dia(s) do mês de julho de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra -MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de Administração e serviços públicos, a Senhora MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º 254.057.803-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 024/2022**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Administração e serviços Públicos, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 21.903.173/0001-90
ENDEREÇO	RUA EPITACIO CAFETEIRA, Nº : 01 ILHINHA, SAO LUIS-MA.
TELEFONE	(98) 98483-4599 - (98) 3227-0470
REPRESENTANTE	MONIZE FERNANDES VIEIRA COSTA

RAZÃO SOCIAL	CONSTRULAGO EIRELI - 18.084.549/0001-77
ENDEREÇO	AV ROSEANA SARNEY Nº : 106, VILA ROCHA - LAGO DA PEDRA-MA
TELEFONE	(99) 98491-4316
REPRESENTANTE	ALOISIO MEIRELES SALES FILHO

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico n.º 027/2022**, autorizado no processo licitatório n.º **129/2022**, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de **R\$ 3.996.623,24** (três milhões e novecentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI - 21.903.173/0001-90							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
27	260	UND	JOELHO LISO DE 20 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,00	R\$ 520,00
28	260	UND	JOELHO LISO DE 25 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,95	R\$ 767,00
29	120	UND	JOELHO LISO DE 32 MM	KRONA	KRONA	R\$ 5,57	R\$ 668,40
30	160	UND	JOELHO LR DE 20 MM	KRONA	KRONA	R\$ 7,50	R\$ 1.200,00
31	160	UND	JOELHO LR DE 25 MM	KRONA	KRONA	R\$ 9,70	R\$ 1.552,00
32	60	UND	JOELHO LR DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 13,02	R\$ 781,20
33	120	UND	JOELHO BRANCO DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 3,86	R\$ 463,20
34	160	UND	JOELHO BRANCO DE 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 5,80	R\$ 928,00
35	120	UND	JOELHO BRANCO DE 100 MM	KRONA	KRONA	R\$ 13,02	R\$ 1.562,40
36	220	UND	TEE PVC 20 MM	KRONA	KRONA	R\$ 2,25	R\$ 495,00
37	160	UND	TEE PVC 25 MM	KRONA	KRONA	R\$ 3,23	R\$ 516,80
38	70	UND	TEE PVC 32 MM	KRONA	KRONA	R\$ 9,50	R\$ 665,00
39	60	UND	TEE PVC 50 MM	KRONA	KRONA	R\$ 21,47	R\$ 1.288,20
40	120	UND	TEE SOLD. BRANCO DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 5,09	R\$ 610,80
151	60	UND	ASTE DE ATERRAMENTO DE 2 M	OLIVO	OLIVO	R\$ 123,79	R\$ 7.427,40



152	1.100,00	METRO	ELETRODUTO TIPO GARGANTA DE 20	KRONA	KRONA	R\$ 3,86	R\$ 4.246,00
153	700	METRO	ELETRODUTO TIPO GARGANTA DE 25	KRONA	KRONA	R\$ 4,52	R\$ 3.164,00
154	150	VARA	TUBO ANTI CHAMAS DE 20 MM	TUBOS FENIX	TUBOS FENIX	R\$ 22,76	R\$ 3.414,00
155	100	VARA	TUBO ANTI CHAMAS DE 40 MM	TUBOS FENIX	TUBOS FENIX	R\$ 78,19	R\$ 7.819,00
156	100	UND	CURVA ANTI CHAMAS DE 20 MM	KRONA	KRONA	R\$ 7,79	R\$ 779,00
157	100	UND	CURVA ANTI CHAMAS DE 40 MM	KRONA	KRONA	R\$ 25,39	R\$ 2.539,00
158	60	UND	APONTALETE DE 1MT	bonfim	bonfim	R\$ 78,19	R\$ 4.691,40
159	2.200,00	Metro	FIO TORCIDO DE 2X1.5MM	corfio	corfio	R\$ 3,86	R\$ 8.492,00
160	4.000,00	Metro	FIO TORCIDO DE 2X2.5 MM	corfio	corfio	R\$ 5,82	R\$ 23.280,00
213	3.100,00	UNID	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	bemfixa	bemfixa	R\$ 0,10	R\$ 310,00
221	20	UNID	ENXADECO COM CABO	tramontina	tramontina	R\$ 42,50	R\$ 850,00
222	30	UNID	COLHER DE PEDREIRO CABO MADEIRA	vox	vox	R\$ 44,94	R\$ 1.348,20
223	30	UNID	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 5"	vox	vox	R\$ 17,50	R\$ 525,00
224	30	UNID	CHAVE ESTRELA DE 1/4 X 5"	vox	vox	R\$ 26,06	R\$ 781,80
225	4	UNID	CHAVE DE GRIFE DE 4"	thompson	thompson	R\$ 54,50	R\$ 218,00
226	4	UNID	CHAVE GRIFE DE 15"	thompson	thompson	R\$ 61,24	R\$ 244,96
227	4	UNID	ESTOJO DE CHAVE DE BOCA E ANEL DE N° 8 ATE 24	thompson	thompson	R\$ 423,50	R\$ 1.694,00
228	90	M²	FIBRA DE VIDRO	carplast	carplast	R\$ 97,72	R\$ 8.794,80
229	30	LITRO	RESINA DE POLIÉSTER	argacon	argacon	R\$ 85,50	R\$ 2.565,00
230	30	UNID	CATALIZADOR PARA RESINA	supremo fibra	supremo fibra	R\$ 3,50	R\$ 105,00
251	120	UNID	ABRAÇADEIRA DE PARAFUSO DE 32	montec	montec	R\$ 3,86	R\$ 463,20
252	120	UNID	ABRAÇADEIRA DE PARAFUSO DE 20	montec	montec	R\$ 3,86	R\$ 463,20
253	100	KG	CORDA DE SEDA DE 3/8	vonder	vonder	R\$ 3,23	R\$ 323,00
254	100	KG	CORDA DE NYLON DE 3/8	vonder	vonder	R\$ 3,23	R\$ 323,00
255	100	KG	CORRENTE N° 4	gerdau	gerdau	R\$ 54,72	R\$ 5.472,00
256	60	PCT	PREGO TELHEIRO	gerdau	gerdau	R\$ 31,26	R\$ 1.875,60
257	120	UNID	REGISTRO DE GÁS DE 5 KG	aliança	aliança	R\$ 89,90	R\$ 10.788,00
258	160	UNID	PUXADOR DE GAVETA	mogno	mogno	R\$ 11,69	R\$ 1.870,40
259	50	GALÃO	COLA DE CONTATO	tekbond	tekbond	R\$ 15,61	R\$ 780,50
260	50	BOLO	ARAME LISO 1.000 MT	gerdau	gerdau	R\$ 1.270,78	R\$ 63.539,00
262	70	KG	ARAME GALVANIZADO	gerdau	gerdau	R\$ 85,98	R\$ 6.018,60
263	120	UNID	CANTONEIRA PARA PRATELEIRA 0,30 X 0,20	hammer	hammer	R\$ 29,29	R\$ 3.514,80
264	50	M2	ESPELHO DE 4 MM	decor	decor	R\$ 39,07	R\$ 1.953,50
265	60	UNID	METALON 2,3	gerdau	gerdau	R\$ 125,08	R\$ 7.504,80
267	10	UNID	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE	vox	vox	R\$ 29,29	R\$ 292,90
268	15	UNID	LIMA CHATA PARA ENXADA	vox	vox	R\$ 39,07	R\$ 586,05



							FOLHA 2005	RÚBRICA
269	160	METRO	MAGUEIRA DE PRESSÃO PARA GAS DE 20 MM	aliança	aliança	R\$ 11,69		R\$ 1.870,40
270	60	METRO	MANGUEIRADE ALTA PRESSÃO 3/8	aliança	aliança	R\$ 11,69		R\$ 701,40
278	150	KG	REJUNTE PARA LAJOTA	fortaleza	fortaleza	R\$ 16,27		R\$ 2.440,50
279	30	UNID	DESEMPENADEIRA DE PVC PARA PEDREIRO	vox	vox	R\$ 23,43		R\$ 702,90
311	80	GALAO	TINTA ACRÍLICA CERÂMICA	suvinil	suvinil	R\$ 97,72		R\$ 7.817,60
312	140	UND	FITA CREPE	adere	adere	R\$ 29,29		R\$ 4.100,60
313	80	GALÃO	VERNIZ MOGNO	viva	viva	R\$ 64,51		R\$ 5.160,80
314	370	FOLHA	LIXA PARA MADEIRA	vox	vox	R\$ 1,26		R\$ 466,20
315	250	FOLHA	LIXA PARA FERRO	vox	vox	R\$ 5,82		R\$ 1.455,00
316	220	FOLHA	LIXA D'ÁGUA	vox	vox	R\$ 3,86		R\$ 849,20
317	20	UNID	PISTOLA DE AR	vonder	vonder	R\$ 370,53		R\$ 7.410,60
318	180	UNID	PINTURA ALUMINIO	atlas	atlas	R\$ 11,14		R\$ 2.005,20
319	200	FOLHA	BROCHA DE PÊLO					
			FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,05 MM	bonfim	bonfim	R\$ 97,72		R\$ 19.544,00
320	300	FOLHA	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,10 MM	bonfim	bonfim	R\$ 182,46		R\$ 54.738,00
321	100	FOLHA	FOLHA DE MADEIRITE DE 1.60 X 2.20 X 0,20 MM	bonfim	bonfim	R\$ 228,06		R\$ 22.806,00
322	550	METRO	RIPA MADEIRA MISTA	bonfim	bonfim	R\$ 22,76		R\$ 12.518,00
323	200	METRO	MADEIRA 0,25 X 0,20	bonfim	bonfim	R\$ 9,72		R\$ 1.944,00
324	50	UNID	PORTA ALMOFADA DE 80 X 2.10	bonfim	bonfim	R\$ 325,85		R\$ 16.292,50
325	50	UNID	PORTA ALMOFADA DE 0,60 X 2.10	bonfim	bonfim	R\$ 325,85		R\$ 16.292,50
326	90	UNID	CAIXILHO 0,80 X 2.10 (IPE)	bonfim	bonfim	R\$ 162,89		R\$ 14.660,10
327	40	UNID	CAIXILHO 0,80 X 2.10 (MISTO)	bonfim	bonfim	R\$ 162,89		R\$ 6.515,60
328	40	UNID	PORTA DE ARREIO DE 0,80 X 2.10	bonfim	bonfim	R\$ 325,85		R\$ 13.034,00
331	125	M3	BRITA 0 (COTA RESERVADA 25%)	brita 0	brita 0	R\$ 370,53		R\$ 46.316,25
332	125	M³	BRITA 1 (COTA RESERVADA 25%)	brita 1	brita 1	R\$ 370,53		R\$ 46.316,25
334	87	MIL	TELHA (COTA RESERVADA 25%)	marajo	marajo	R\$ 928,18		R\$ 80.751,66
335	250	CARRA DA	BARRO (COTA RESERVADA 25%)	barro	barro	R\$ 137,78		R\$ 34.445,00
336	150	LATA	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	suvinil	suvinil	R\$ 456,19		R\$ 68.428,50
TOTAL								R\$ 690.657,87

Fornecedor: B. MARTINS MEIRELES - 18.084.549/0001-77

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO	TOTAL
1	250	UND	CAIXA DE DESCARGA DE 6 LITROS	TIGRE	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
2	100	UND	CANO C/ CURVA DE 40 BRANCO P/ CX DE DESCARGA	KRONA	CANO	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
3	200	UND	SPUD INTERNO-BOLSA P/ VASO	KRONA	SPUDE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
4	350	UND	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO DE 40 CM X 1/2"	KRONA	ENGATE	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00



						SEMUS CANALATUBA	
						FOLHA 2006	
5	500	UND	PARAFUSO C/BUCHA N° 10 P/ VASO	LIEGE	PARAFUSO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
6	350	UND	SIFONADO TIPO GARGANTA	LIEGE	SIFÃO	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
7	250	UND	VÁLVULA PVC DE 25 MM P/ LAVATORIO	KRONA	VÁLVULA	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
8	60	UND	VÁLVULA DE 40 MM P/ CUBO INOX	VOX	VÁLVULA	R\$ 9,50	R\$ 570,00
9	90	UND	TORNEIRA CROMADA DE PÉ DE 20 MM	LIEGE	TORNEIRA	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
10	200	UND	TORNEIRA PLÁSTICA DE PÉ DE 20 MM	TIGRE	TORNEIRA	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
11	60	UND	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA LONGA DE 20 MM	TIGRE	TORNEIRA	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
12	120	UND	TORNEIRA C/ BICO P/ JARDIM PRETA	DURIN	TORNEIRA	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
13	170	UND	TORNEIRA CROMADA CURTA P/ TANQUE	LIEGE	TORNEIRA	R\$ 48,50	R\$ 8.245,00
14	40	UND	TORNEIRA P/ GELAGUA	HERC LEÃO	TORNEIRA	R\$ 18,50	R\$ 740,00
15	60	UND	TORNEIRA BICA MOVEL CROMADA	METAIS	TORNEIRA	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
16	100	UND	TORNEIRA BICA MOVEL PLÁSTICA	TIGRE LEÃO	TORNEIRA	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
17	100	UND	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA	METAIS	TORNEIRA	R\$ 114,50	R\$ 11.450,00
18	120	UND	TORNEIRA DE PAREDE PLÁSTICA	TIGRE	TORNEIRA	R\$ 43,50	R\$ 5.220,00
19	120	UND	GAXETA P/ TORNEIRA DE 20 MM	HERC	GAXETA	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
20	80	UND	REGISTRO PVC DE PRESSÃO DE 20 MM	HERC	REGISTRO	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
21	60	UND	REGISTRO PVC DE PRESSÃO DE 25 MM	HERC LEÃO	REGISTRO	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
22	80	UND	REGISTRO PVC DE GAVETA DE 20 MM	METAIS	REGISTRO	R\$ 109,00	R\$ 8.720,00
23	40	UND	REGISTRO PVC DE GAVETA DE 25 MM	METAIS	REGISTRO	R\$ 115,50	R\$ 4.620,00
24	30	UND	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 50MM	KRONA	REGISTRO	R\$ 47,50	R\$ 1.425,00
25	30	UND	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 60 MM	KRONA	REGISTRO	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
26	30	UND	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 32 MM	KRONA	REGISTRO	R\$ 28,15	R\$ 844,50
41	160	UND	TEE SOLD. BRANCO DE 50 MM	KRONA	TEE	R\$ 4,50	R\$ 720,00
42	160	UND	TEE SOLD. BRANCO DE 100 MM	KRONA	TEE	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
43	120	UND	ADAPTADOR POLIETILENO DE 20 MM	KRONA	ADAPTADOR	R\$ 2,00	R\$ 240,00
44	120	UND	ADAPTADOR POLIETILENO DE 25 MM	KRONA	ADAPTADOR	R\$ 2,50	R\$ 300,00
45	60	UND	ADAPTADOR POLIETILENO DE 32 MM	KRONA	ADAPTADOR	R\$ 6,50	R\$ 390,00
46	90	UND	FRANGE DE 20 MM	KRONA	ADAPTADOR	R\$ 10,00	R\$ 900,00
47	70	UND	ADAPTADOR FRANGE DE 25 MM	KRONA	ADAPTADOR	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00
48	30	UND	ADAPTADOR FRANGE DE 50 MM	KRONA	ADAPTADOR	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00



49	60	UND	RALO SECO	KRONA	RALO	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
50	90	UND	RALO SIFONADO	KRONA	RALO	R\$ 26,50	R\$ 2.385,00
51	160	UND	LUVA LR DE 20 MM	KRONA	LUVA	R\$ 1,70	R\$ 272,00
52	420	UND	LUVA LISA DE 20 MM	KRONA	LUVA	R\$ 1,00	R\$ 420,00
53	220	UND	LUVA LISA DE 25 MM	KRONA	LUVA	R\$ 1,90	R\$ 418,00
54	120	UND	LUVA LISA DE 32 MM	KRONA	LUVA	R\$ 1,90	R\$ 228,00
55	60	UND	LUVA LISA DE 50 MM	KRONA	LUVA	R\$ 4,00	R\$ 240,00
56	60	UND	LUVA UNIÃO DE 20 MM	KRONA	LUVA	R\$ 8,00	R\$ 480,00
57	50	UND	LUVA UNIÃO DE 25 MM	KRONA	LUVA	R\$ 11,00	R\$ 550,00
58	50	UND	LUVA UNIÃO DE 32 MM	KRONA	LUVA	R\$ 18,00	R\$ 900,00
59	30	UND	LUVA UNIÃO DE 50 MM	KRONA	LUVA	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
60	160	UND	CURVA BRANCA DE 40 MM	KRONA	CURVA	R\$ 4,50	R\$ 720,00
61	260	UND	CURVA BRANCA DE 50 MM	KRONA	CURVA	R\$ 14,00	R\$ 3.640,00
62	160	UND	CURVA BRANCA DE 100 MM	KRONA	CURVA	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
63	90	UND	PIA P/ LAVATÓRIO MÉDIO LOUÇA	MARI LOUÇAS	PIA	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00
64	40	UND	PIA DE FIBRA DE 120 CM	FORT MARMORE	PIA	R\$ 94,50	R\$ 3.780,00
65	30	UND	PIA DE COLUNA PARA LAVATÓRIO	MARI LOUÇAS	PIA	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
66	20	UND	PIA PARA LAVANDERIA 2 CUBA (DE FIBRA)	FORT MARMORE	PIA	R\$ 139,50	R\$ 2.790,00
67	20	UND	PIA PARA LAVANDERIA 2 CUBA (CIMENTO)	FORT MARMORE	PIA	R\$ 454,50	R\$ 9.090,00
68	20	UND	CUBA DE LOUÇA OVAL SOBRE PÓR	MARI LOUÇAS	CUBA	R\$ 119,50	R\$ 2.390,00
69	20	UND	CUBA DE INOX	TRAMONTIN A	CUBA	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
70	160	UND	VEDA VASO	PULVITEC	VEDAÇÃO	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
71	350	UND	TAMPA PLÁSTICA P/ VASO BRANCA	KRONA	ASSENTO	R\$ 47,00	R\$ 16.450,00
72	150	UND	CHUVEIRO PVC BRANCO	HERC	CHUVEIRO	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
73	120	VARA	CANO ESGOTO BRANCO DE 50 MM	KRONA	CANO	R\$ 158,50	R\$ 19.020,00
74	60	VARA	CANO ESGOTO MARROM DE 40 MM	KRONA	CANO	R\$ 124,50	R\$ 7.470,00
75	120	VARA	CANO ESGOTO MARROM DE 32 M	KRONA	CANO	R\$ 67,50	R\$ 8.100,00
76	160	VARA	CANO ESGOTO MARROM DE 25 MM	KRONA	CANO	R\$ 30,50	R\$ 4.880,00
77	260	VARA	CANO ESGOTO MARROM DE 20 MM	KRONA	CANO	R\$ 15,50	R\$ 4.030,00
78	120	VARA	CANO ÁGUA BRANCO DE 40 MM	KRONA	CANO	R\$ 46,50	R\$ 5.580,00
79	160	VARA	CANO ÁGUA BRANCO DE 50 MM	KRONA	CANO	R\$ 54,50	R\$ 8.720,00
80	260	UND	CANO ÁGUA BRANCO DE 100 MM	KRONA	CANO	R\$ 177,00	R\$ 46.020,00
81	60	UND	BOIA DE 20 MM (P/ CAIXA D' ÁGUA)	KRONA	BOIA	R\$ 7,00	R\$ 420,00
82	30	UND	REDUÇÃO BRANCA 32X25 MM (BRONZE)	KRONA	REDUÇÃO	R\$ 10,50	R\$ 315,00
83	320	UND	FITA VEDA ROSCA 10 METRO	LIEGE	FITA	R\$ 2,00	R\$ 640,00



						SEMUS ANAJATUBA	
						FOLHA 2008	
84	320	UND	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 75 G	KRONA	COLA	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
85	120	UND	TUBO DE SILICONE DE 75 G	BRASCOVE D	TUBO	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
86	120	UND	VELA P/ FILTRO DE PIA	HERC	REFIL	R\$ 40,50	R\$ 4.860,00
87	220	UND	VELA PARA FILTRO INDUSTRIAL PF 200 E	TRAMONTIN A	REFIL	R\$ 152,50	R\$ 33.550,00
88	60	UND	TAPES C/ ROSCA INTERNA DE 20 MM	KRONA	TAPE	R\$ 2,00	R\$ 120,00
89	30	UND	CAIXA D' AGUA DE 500 LITROS	FORTLEV	CAIXA	R\$ 248,00	R\$ 7.440,00
90	30	UND	CAIXA D' AGUA DE 1.000 LITROS	FORTLEV	CAIXA	R\$ 443,00	R\$ 13.290,00
91	10	UND	CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS	FORTLEV	CAIXA	R\$ 3.245,00	R\$ 32.450,00
92	40	UND	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	MARI LOUÇAS	BACIA	R\$ 395,00	R\$ 15.800,00
93	10	UND	BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE FÍSICO	MARI LOUÇAS	BACIA	R\$ 1.287,50	R\$ 12.875,00
94	100	UND	BACIA SANITÁRIA BRANCA (COMUM)	MARI LOUÇAS	BACIA	R\$ 173,00	R\$ 17.300,00
95	100	UND	REPARO P/ CX DE DESCARGA ACOPLADA	BLUKIT	REPARO	R\$ 128,50	R\$ 12.850,00
96	15	UND	DUCHA PARA VASO	FLUX	DUCHA	R\$ 47,50	R\$ 712,50
97	20	UND	ARMÁRIO COM ESPELHO PARA BANHEIRO	HERC	ARMÁRIO	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
98	120	UND	DISPENSE PARA SABONETE LIQUIDO	HERC	DISPENSE	R\$ 66,50	R\$ 7.980,00
99	120	UND	DISPENSE PARA PAPEL TOALHA	HERC	DISPENSE	R\$ 89,50	R\$ 10.740,00
100	260	UND	PORTA PAPEL HIGIENICO	VELOX	PORTA	R\$ 48,50	R\$ 12.610,00
101	40	UND	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE	PAVA INOX	BARRA	R\$ 208,50	R\$ 8.340,00
102	20	UND	VÁLVULA DE SUÇÃO DE BRONZE	KRONA	VÁLVULA	R\$ 95,50	R\$ 1.910,00
103	20	UND	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE	KRONA	VÁLVULA	R\$ 151,50	R\$ 3.030,00
104	600	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40	AVANT	LÂMPADA	R\$ 31,50	R\$ 18.900,00
105	600	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20	AVANT	LÂMPADA	R\$ 20,50	R\$ 12.300,00
106	150	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE LED DE 40	AVANT	LÂMPADA	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
107	250	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE LED DE 15	AVANT	LÂMPADA	R\$ 21,50	R\$ 5.375,00
108	850	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20	AVANT	LÂMPADA	R\$ 18,00	R\$ 15.300,00
109	850	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25	AVANT	LÂMPADA	R\$ 44,50	R\$ 37.825,00
110	500	UND	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 36	AVANT	LÂMPADA	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
111	120	UND	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA DE 45 LD	AVANT	LÂMPADA	R\$ 91,50	R\$ 10.980,00
112	100	UND	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA	AVANT	CALHA	R\$ 89,50	R\$ 8.950,00



			SEMUS - ANAJATUBA		FOLHA		RÚBRICA	
113	100	UND	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 1X40 COMPLETA	AVANT	CALHA	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00	
114	100	UND	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 1X20 COMPLETA	AVANT	CALHA	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00	
115	100	UND	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA	AVANT	CALHA	R\$ 95,50	R\$ 9.550,00	
116	700	UND	REATOR ELETRÔNICO 2X40 WOLTS	INTRAL	REATOR	R\$ 49,50	R\$ 34.650,00	
117	700	UND	REATOR ELETRÔNICO 1X40 WOLTS	INTRAL	REATOR	R\$ 42,50	R\$ 29.750,00	
118	700	UND	REATOR ELETRÔNICO 2X20 WOLTS	INTRAL	REATOR	R\$ 51,50	R\$ 36.050,00	
119	700	UND	REATOR ELETRÔNICO 1X20 WOLTS	INTRAL	REATOR	R\$ 46,00	R\$ 32.200,00	
120	350	UND	START	LIEGE	START	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00	
121	250	UND	CAPACITOR DE PARTIDA DE 2.5 UF	LIEGE	CAPACITOR	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00	
122	150	UND	CAPACITOR DE PARTIDA DE 9 UF	LIEGE	CAPACITOR	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00	
123	300	UND	CAPACITOR DE PARTIDA DE 4 UF	LIEGE	CAPACITOR	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00	
124	400	UND	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	TRAMONTIN A	INTERRUPTOR	R\$ 9,49	R\$ 3.796,00	
125	160	UND	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	TRAMONTIN A	INTERRUPTOR	R\$ 11,38	R\$ 1.820,80	
126	120	UND	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	TRAMONTIN A	INTERRUPTOR	R\$ 17,67	R\$ 2.120,40	
127	170	UND	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	TRAMONTIN A	INTERRUPTOR	R\$ 11,86	R\$ 2.016,20	
128	120	UND	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA	TRAMONTIN A	INTERRUPTOR	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00	
129	120	UND	INTERRUPTOR PX PADRÃO	TRAMONTIN A	INTERRUPTOR	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00	
130	370	UND	TOMADA DE EMBUTIRPADRÃO	TRAMONTIN A	TOMADA	R\$ 9,00	R\$ 3.330,00	
131	520	UND	TOMADA PXPADRÃO 10A	TRAMONTIN A	TOMADA	R\$ 18,00	R\$ 9.360,00	
132	120	UND	TOMADA PX 20A PARA AR CONDICIONADO	TRAMONTIN A	TOMADA	R\$ 143,50	R\$ 17.220,00	
133	50	UND	KIT ASTOP	WORKER	KIT	R\$ 74,50	R\$ 3.725,00	
134	120	UND	CAIXA PX	TRAMONTIN A	CAIXA	R\$ 4,90	R\$ 588,00	
135	420	UND	CAIXA 4X2	TRAMONTIN A	CAIXA	R\$ 1,40	R\$ 588,00	
136	120	UND	CAIXA 4X4 OXTAGONAL	TRAMONTIN A	CAIXA	R\$ 50,50	R\$ 6.060,00	
137	100	UND	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO MONO FASICO	CEMAR	CAIXA	R\$ 165,50	R\$ 16.550,00	
138	50	UND	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO TRI FASICO	CEMAR	CAIXA	R\$ 452,00	R\$ 22.600,00	
139	50	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 CIRCUITO	TIGRE	QUADRO	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	
140	60	UD	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 CIRCUITO	TIGRE	QUADRO	R\$ 315,00	R\$ 18.900,00	



SEMUS - ANEXADO

141	90	UND	TOMADA EXTERNA FEMEA	TRAMONTIN A	TOMADA	FOLHA R\$ 5,00	R\$ 450,00
142	90	UND	TOMADA EXTERNA MACHO	TRAMONTIN A	TOMADA	R\$ 4,00	R\$ 360,00
143	220	UND	BOCAL DE RABICHO	FOX LUX	BOCAL	R\$ 5,00	R\$ 1.100,00
144	260	UND	BOCAL DE LOUÇA	FOX LUX	BOCAL	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00
145	260	UD	LUMINÁRIA PARFLOM	LIEGE	LUMINÁRIA	R\$ 4,50	R\$ 1.170,00
146	100	UND	LUMINÁRIA SPOT	AVANT	LUMINÁRIA	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
147	50	UND	LUMINÁRIA DE TEMPO TIPO PRATO	AVANT	LUMINÁRIA	R\$ 93,50	R\$ 4.675,00
148	300	UND	FITA ISOLANTE DE 10 MT	IMPERIAL	FITA	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
149	120	UND	FITA DE ALTA FUSÃO 15 MT	SCOTCH	FITA	R\$ 63,50	R\$ 7.620,00
150	60	UND	ASTE DE ATERRAMENTO DE 1 M	J LOBATO	ASTE	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
161	2.700,00	Metro	CABINHO DE 1.5 MM	SIL	CABINHO	R\$ 1,50	R\$ 4.050,00
162	1.200,00	Metro	CABINHO DE 2.5 MM	SIL	CABINHO	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
163	1.600,00	Metro	CABINHO DE 4.00 MM	SIL	CABINHO	R\$ 3,30	R\$ 5.280,00
164	1.300,00	Metro	CABINHO DE 6.00 MM	SIL	CABINHO	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
165	900	Metro	CABINHO DE 10 MM	SIL	CABINHO	R\$ 11,49	R\$ 10.341,00
166	900	Metro	CABO PP 2X1.5	SIL	CABO	R\$ 3,80	R\$ 3.420,00
167	1.500,00	Metro	CABO PP 2X2.5	SIL	CABO	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
168	1.100,00	Metro	CABO PP 3X2.5	SIL	CABO	R\$ 8,50	R\$ 9.350,00
169	900	PARES	CLITS 3 LINHAS	RIBEIRO	CLITS	R\$ 0,90	R\$ 810,00
170	900	PARES	CLITS 2 LINHAS	RIBEIRO	CLITS	R\$ 0,90	R\$ 810,00
171	50	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AMPS	TRAMONTIN A	DISJUNTOR	R\$ 10,70	R\$ 535,00
172	50	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMPS	TRAMONTIN A	DISJUNTOR	R\$ 11,50	R\$ 575,00
173	30	UND	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 AMPS	TRAMONTIN A	DISJUNTOR	R\$ 26,50	R\$ 795,00
174	30	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPS	TRAMONTIN A	DISJUNTOR	R\$ 119,50	R\$ 3.585,00
175	20	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPS	TRAMONTIN A	DISJUNTOR	R\$ 249,50	R\$ 4.990,00
176	10	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 150 AMPS	TRAMONTIN A	DISJUNTOR	R\$ 329,50	R\$ 3.295,00
177	5	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 200 AMPS	TRAMONTIN A	DISJUNTOR	R\$ 369,50	R\$ 1.847,50
178	5	UND	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 250 AMPS	TRAMONTIN A	DISJUNTOR	R\$ 449,50	R\$ 2.247,50
179	500	UND	CANAleta MONOFÁSICA BRANCA	TRAMONTIN A	CANAleta	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
180	150	UND	CANAleta TRIFÁSICA BRANCA	TRAMONTIN A	CANAleta	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00
181	30	UND	LUMINÁRIA DE TEMPO COM GLOBO DE VIDRO	AVANT	LUMINÁRIA	R\$ 415,00	R\$ 12.450,00
182	5	UND	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	TRAMONTIN A	ALICATE	R\$ 110,00	R\$ 550,00
183	900	UND	SUPORTE FIXO PARA LÂMPADA	AVANT	SUPORTE	R\$ 6,50	R\$ 5.850,00



184	900	UND	SUPORTE DE RABICHO PARA LÂMPADA	AVANT TRAMONTIN A	SUPORTE	SEMUS ANAJATUBA R\$ 4,00 RUBRICA R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
185	30	UND	CHAVE DE TESTE TRINCO EXTERNO	A	CHAVE		R\$ 270,00
186	260	UNID	DE ALAVANCA TRINCO INTERNO	STAM	TRINCO	R\$ 44,00	R\$ 11.440,00
187	200	UNID	DE ALAVANCA TRINCO PARA	STAM	TRINCO	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
188	150	UNID	BANHEIRO TRINCO PARA	STAM	TRINCO	R\$ 67,50	R\$ 10.125,00
189	50	UNID	ESQUADRILHA DE ALUMÍNIO	STAM	TRINCO	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
190	50	UNID	TRINCO BICO DE PAPAGAIO	STAM	TRINCO	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00
191	20	UNID	FECHADURA TIPO CAIXÃO	STAM	FECHADURA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
192	100	UNID	FECHADURA DE GAVETA	SOPRANO	FECHADURA	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
193	100	UNID	FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO	SOPRANO	FECHADURA	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
194	70	UNID	FECHADURA P/ ARMÁRIO DE AÇO	SOPRANO	FECHADURA	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
195	300	UNID	CADEADO DE 20 MM	PADO	CADEADO	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
196	200	UNID	CADEADO DE 30MM	PADO	CADEADO	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
197	150	UNID	CADEADO DE 45 MM	PADO	CADEADO	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
198	200	UNID	PORTA CADEADO DE 2"	METALVI	PORTA	R\$ 2,00	R\$ 400,00
199	200	UNID	PORTA CADEADO DE 4"	METALVI	PORTA	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
200	350	UNID	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	METALVI	FERROLHO	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00
201	250	UNID	FERROLHO DE CHAPA DE 4"	METALVI	FERROLHO	R\$ 1,06	R\$ 265,00
202	200	UNID	TARJETA DE 1.5"	METALVI	TARJETA	R\$ 1,49	R\$ 298,00
203	150	KG	PREGO 15X15	GERDAU	PREGO	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
204	150	KG	PREGO 2X 1/2X 10	GERDAU	PREGO	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
205	150	KG	PREGO 3X8	GERDAU	PREGO	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
206	150	KG	PREGO 4X5	GERDAU	PREGO	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
207	500	UNID	PARAFUSO DE 1/4 X 2"	CISER	PARAFUSO	R\$ 0,76	R\$ 380,00
208	500	UNID	PARAFUSO 3/8 X 4"	CISER	PARAFUSO	R\$ 0,76	R\$ 380,00
209	2.200,00	UNID	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5 X 25	CISER	PARAFUSO	R\$ 0,99	R\$ 2.178,00
210	2.200,00	UNID	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 3.5X 35	CISER	PARAFUSO	R\$ 0,99	R\$ 2.178,00
211	120	UNID	BARRA DE ROSCA DE 3/8 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	CISER	BARRA	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
212	120	UNID	BARRA DE ROSCA DE 1/4 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	CISER	BARRA	R\$ 6,00	R\$ 720,00
214	600	JOGO	DOBRADIÇA ZINCADA DE 3.5"	SILVANA	DOBRADIÇA	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
215	90	JOGO	DOBRADIÇA COLONIAL DE 3.5"	SILVANA	DOBRADIÇA	R\$ 52,00	R\$ 4.680,00
216	50	JOGO	DOBRADIÇA PARA ESQUADRILHA DE ALUMÍNIO	SILVANA	DOBRADIÇA	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
217	20	UNID	ALAVANCA PONTA E BOCA DE 1.5 M X 1"	TRAMONTIN A	ALAVANCA	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
218	20	UNID	ENXADA COM CABO PA DE BICO COM	TRAMONTIN A	ENXADA	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
219	20	UNID	CABO	TRAMONTIN A	PA	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00



220	20	UNID	PICARETA COM CABO	TRAMONTIN A	PICARETA	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
231	60	UNID	VEDA CALHA MACHADA PARA FUNILEIRO DE 250 WOLTS	BRASCOVE D	VEDA	R\$ 31,38	R\$ 1.882,80
232	5	UNID	SOLDA ELÉTRICA	WORKER	MACHADA	R\$ 377,40	R\$ 1.887,00
233	90	KG	CARRO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA	WORKER	SOLDA	R\$ 13,14	R\$ 1.182,60
234	30	UNID	PNEU E CÂMARA P/ CARRO DE MÃO	TRAMONTIN A	CARRO	R\$ 325,35	R\$ 9.760,50
235	40	UNID	TELHA BRASILIT DE 0.50 X 2.40	LEVORIM	PNEU	R\$ 163,69	R\$ 6.547,60
236	130	UNID	TELHA BRASILIT DE 1.0 X 1,28	BRASILIT	TELHA	R\$ 28,78	R\$ 3.741,40
237	90	UNID	TRELIÇA DE 6 MT COM FERRO DE 1/4	BRASILIT	TELHA	R\$ 195,01	R\$ 17.550,90
238	360	UNID	BARRA DE FERRO DE 12 MT X 3/8	TRELIAÇO	TRELIÇA	R\$ 77,69	R\$ 27.968,40
239	120	UNID	BARRA DE FERRO DE 12 MT 1/4	TRELIAÇO	BARRA	R\$ 116,79	R\$ 14.014,80
240	120	UNID	BARRINHA 6 MTX 1/2"	TRELIAÇO	BARRA	R\$ 56,15	R\$ 6.738,00
241	120	UNID	BARRINHA DE 6 MT X 1.5"	TRELIAÇO	BARRINHA	R\$ 195,01	R\$ 23.401,20
242	60	UNID	TUBO DE FERRO DE 6 MT X 25	TRELIAÇO	BARRINHA	R\$ 56,15	R\$ 3.369,00
243	60	UNID	LAMINA DE SERRA DISCO DE CORTE PARA FERRO DE 2.6"	NORTE	TUBO	R\$ 507,81	R\$ 30.468,60
244	260	UNID	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO DE 2.6"	STARRETT	LAMINA	R\$ 22,93	R\$ 5.961,80
245	20	UNID	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 2.6"	STARRETT	DISCO	R\$ 7,29	R\$ 145,80
246	30	UNID	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 2.6"	KALA	DISCO	R\$ 38,57	R\$ 1.157,10
247	30	UNID	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 3.6"	KALA	DISCO	R\$ 36,65	R\$ 1.099,50
248	20	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 32 MM	KALA	DISCO	R\$ 42,47	R\$ 849,40
249	120	UNID	ABRAÇADEIRA TIPO U DE 20	METALVI	ABRAÇADEIRA	R\$ 3,36	R\$ 403,20
250	120	UNID	ARAME PRÉ COZIDO	METALVI	ABRAÇADEIRA	R\$ 5,32	R\$ 638,40
261	160	KG	METALON 5,3	ARCELOMIT AL	ARAME	R\$ 30,50	R\$ 4.880,00
266	60	UNID	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	FERRO NORTE	METALON	R\$ 374,50	R\$ 22.470,00
271	500	METRO	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	PLASTIMAN	MANGUEIRA	R\$ 26,86	R\$ 13.430,00
272	350	METRO	MANGUEIRACOLORIDA DE 20 MM	PLASTIMAN	MANGUEIRA MANGUEIRACOLORIDA	R\$ 17,08	R\$ 5.978,00
273	150	METRO	BORRACHA PRETA ANTI DERRAPANTE LARGURA 1,00M	PLASTIMAN	IDA	R\$ 10,22	R\$ 1.533,00
274	250	M	FITA ADESIVAANTI DERRAPANTE	WORKER	BORRACHA	R\$ 28,79	R\$ 7.197,50
275	60	UNID	CERÂMICA PI 5	KALA	FITA	R\$ 28,79	R\$ 1.727,40
276	750	M2	ARGAMASSA ARCO DE SERRA METAL	EMBRAMAC O	CERÂMICA	R\$ 45,10	R\$ 33.825,00
277	350	PCT	FORMICA	QUARTZOLI T	ARGAMASSA	R\$ 25,56	R\$ 8.946,00
280	30	UNID		TRAMONTIN A	ARCO	R\$ 62,04	R\$ 1.861,20
281	60	FOLHA		KALA	FORMICA	R\$ 173,47	R\$ 10.408,20

SEMUS ANAIA TUBA

FOLHA 2012

RUBRICA



282	60	FOLHA	DURATEX	ECOPAC	DURATEX	R\$ 916,25	R\$ 882,80
283	25	UNID	ROLDANA DE CANAL DE 2"	WORKER	ROLDANA	R\$ 36,65	R\$ 916,25
284	25	UNID	COMANDO DE TABICA DE 0,50 X1,20 CM	KALA WE	COMANDO	R\$ 50,29	R\$ 1.257,25
285	35	M2	GRANITO CINZA TRENA DE 5 METROS	GRANITOS	GRANITO	R\$ 325,35	R\$ 11.387,25
286	25	UNID	ALICATE DE 1.000 WOLTS	IRWIN TRAMONTIN A	TRENA	R\$ 36,65	R\$ 916,25
287	5	UNID	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	MAESTRO	ALICATE	R\$ 73,79	R\$ 368,95
288	7	UND	SELADOR DE PAREDE 18 LT	LUZITEX	ESCADA	R\$ 673,96	R\$ 4.717,72
289	170	LATA	SUPERCAL 5 KG MASSA CORRIDA 18 LT	SUPER CAL	SELADOR	R\$ 188,46	R\$ 32.038,20
290	400	PCT	MASSA ACRÍLICA 18 LT	LUZITEX	SUPERCAL	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
291	250	LATA	MASSA CORRIDA 3.6 LT	LUZITEX	MASSA	R\$ 63,72	R\$ 15.930,00
292	250	LATA	TINTA LÁTEX 18 LT	LUZITEX	MASSA	R\$ 162,39	R\$ 40.597,50
293	200	GALAO	TINTA LÁTEX 3.6 LT	GLASURIT	MASSA	R\$ 32,05	R\$ 6.410,00
294	200	LATA	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT (COTA RESERVADA 25%)	LUZITEX	TINTA	R\$ 312,30	R\$ 62.460,00
295	400	GALAO	TINTA ACRÍLICA 3.6 LT	GLASURIT	TINTA	R\$ 51,62	R\$ 20.648,00
296	50	LATA	TINTA ESM. SINT. 3.6 LITROS	LUZITEX	TINTA	R\$ 455,69	R\$ 22.784,50
297	450	GALAO	SOLVENTE 1 LITRO	GLASURIT	TINTA	R\$ 51,62	R\$ 23.229,00
298	400	GALAO	TINTA CIMENTADO PISO 18 LT	IQUINE	TINTA	R\$ 162,39	R\$ 64.956,00
299	180	LITRO	TINTA CIMENTADO PISO DE 3.6 LT	VIVA	SOLVENTE	R\$ 19,00	R\$ 3.420,00
300	150	LATA	PINCEL DE 2"	HIDRACOR	TINTA	R\$ 390,52	R\$ 58.578,00
301	200	GALAO	PINCEL DE 1"	HIDRACOR	TINTA	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
302	120	UND	PINCEL DE 1/2"	ATLAS	PINCEL	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
303	120	UND	ROLO DE LÂ 22 CM	ATLAS	PINCEL	R\$ 6,50	R\$ 780,00
304	120	UND	ROLO DE ESPUMA DE 22 CM	ATLAS	PINCEL	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
305	120	UND	ROLO DE LÂ DE 10 CM	ATLAS	ROLO	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
306	100	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO DE 22 CM	ATLAS	ROLO	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
307	100	UND	ESPÁTULA DE 2" CABO PLÁSTICO	VAP	ROLO	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
308	25	UND	APARADEIRA PARA TINTA	SOLUÇÕES	DESEMPENADEIRA	R\$ 41,50	R\$ 1.037,50
309	35	UND	CIMENTO (COTA RESERVADA 25%)	TIGRE	ESPÁTULA	R\$ 10,50	R\$ 367,50
310	25	UND	AREIA (COTA RESERVADA 25%)	ATLAS	APARADEIRA	R\$ 22,00	R\$ 550,00
329	625	UNID	TIJOLO (COTA RESERVADA 25%)	VOTORANTI M	CIMENTO	R\$ 42,00	R\$ 26.250,00
330	625	M3	CIMENTO (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	MINERADOR A FAG	AREIA	R\$ 156,00	R\$ 97.500,00
333	100	MIL	AREIA (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	CERÂMICA	TIJOLO	R\$ 835,00	R\$ 83.500,00
337	1.875,00	UNID	BRITA 0 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	ALCOBAÇA	CIMENTO	R\$ 42,00	R\$ 78.750,00
338	1.875,00	M3	BRITA 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	VOTORANTI M	AREIA	R\$ 156,00	R\$ 292.500,00
339	375	M3	BRITA 0 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	MINERADOR	BRITA	R\$ 370,00	R\$ 138.750,00
340	375	M³	BRITA 1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	A SERVENG	BRITA	R\$ 370,00	R\$ 138.750,00



341	300	MIL	TIJOLO (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	CERÂMICA ALCobaça	TIJOLO	SEMUS - ANAJATUBA FOLHA 2014 R\$ 835,00	R\$ 250.500,00
342	263	MIL	TELHA (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	CERÂMICA ALCobaça	TELHA	RÚBRICA R\$ 927,00	R\$ 243.801,00
343	750	CARRA DA	BARRO (AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)	MINERADOR A FAG	BARRO	R\$ 137,00	R\$ 102.750,00
TOTAL ARP							R\$ 3.305.965,37
							R\$ 3.996.623,24

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **se REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA -MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 027/2022**.

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

DEMUS ANA JATUBA
FOLHA 2015
RUBRICA

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, ficando estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo de lá constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota -fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5 - Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

8.5.1 - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

8.5.2 - não entregar a documentação exigida no edital;

8.5.3 - apresentar documentação falsa;

8.5.4 - causar o atraso na execução do objeto;

8.5.5 - não manter a proposta;

8.5.6 - falhar na execução do contrato;

8.5.7 - fraudar a execução do contrato;

8.5.8 - comportar-se de modo inidôneo;

8.5.9 - declarar informações falsas; e

8.5.10 - cometer fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;



9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra -MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Lago da Pedra/MA, 05 de julho de 2022

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***...0.5.7-8 - Data: 06/07/2022 - IP com nº: 192.168.0.114
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=487



CONSTRULAGO EIRELI
EMPRESA BENEFICIÁRIA

ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI
EMPRESA BENEFICIÁRIA

SEMUS ANAJATUBA
FOLHA 2017
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: 032/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2022 PROCESSO nº 145/2022

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epigrafe, cujo objeto trata da contratação direta da licit ante **M DE L DA S MEDEIROS ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 22.504.418/0001 -79, sediada na R DOS GURIATAS, centro, na cidade de São Luís - MA, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER, PREPARAR E SERVIR ADEQUADAMENTE, A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA**, no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de Licitação em questão.

Lago da Pedra - MA, 01 de julho de 2022.

ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO: 332/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 053/2022 - Contrato firmado em **28/06/2022**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa **F VIEIRA LIMA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.905.759/0001-39. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 12 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Def. Civil UNIDADE GESTORA 1212 - Secretaria Mun. de Seg. Pública, Trânsito e Def. Civil FUNÇÃO 04 – Administração SUB-FUNÇÃO 782 – Transporte Rodoviário PROGRAMA 0025 – Segurança Pública PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – Manut. das Ativ. do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.955,00 (três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos, a Sra. MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, pela contratante, CPF nº 254.057.803-91 e a empresa **F VIEIRA LIMA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 28/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO: 333/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 053/2022 - Contrato firmado em **28/06/2022**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa **F VIEIRA LIMA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.905.759/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 03 – Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos UNIDADE GESTORA 0303 - Secretaria Municipal de Adm. e Serv. Públicos FUNÇÃO 04 – Administração SUB-FUNÇÃO 122 – Administração geral PROGRAMA 0031 – Gestão Administrativa PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de



Administração e Serviços Públicos ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos, a Sra. MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA, pela contratante, CPF nº 254.057.803-91 e a empresa **F VIEIRA LIMA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 06/07/2022.

SEMUS ANAJATUBA
FOLHA 2018
RÚBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO: 334/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 053/2022 – Contrato firmado em **28/06/2022**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **F VIEIRA LIMA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.905.759/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 18 – Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB UNIDADE GESTORA 1818 – Fundo de Manut. Da Educação Básica-FUNDEB FUNÇÃO 12 – Educação SUB-FUNÇÃO 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA 0092 – Educação Básica Pública PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30% ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Eridan Bezerra do Nascimento, pela contratante, CPF nº 215.753.983 -20 e a empresa **F VIEIRA LIMA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 06/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO: 335/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 053/2022 – Contrato firmado em **28/06/2022**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **F VIEIRA LIMA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.905.759/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 04 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE GESTORA 0401 – Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO 12 – Educação SUB-FUNÇÃO 122 – Administração Geral PROGRAMA 0045 – Gestão de Política Educacional PROJETO/ATIVIDADE 2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. – Educação. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.405,00 (oito mil e quatrocentos e cinco reais). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Educação, a Sra. Eridan Bezerra do Nascimento, pela contratante, CPF nº 215.753.983 -20 e a empresa **F VIEIRA LIMA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 06/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO: 336/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 053/2022 – Contrato firmado em **28/06/2022**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO e a empresa **F VIEIRA LIMA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.905.759/0001-39. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 19 – Fundo Municipal de Assist. Social UNIDADE GESTORA 1919 – Fundo Municipal de Assist. Social FUNÇÃO 08 – Assistência Social SUB-FUNÇÃO 244 – Assistência Comunitária PROGRAMA 0076 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE 1660000000 - Transferência de Recurso do FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.405,00 (oito mil e quatrocentos e cinco reais). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Desenvolvimento Comunitário, a Sra. Hosanna Stephanie Duarte Martins Soares, pela contratante, CPF nº 604.749.443 -95 e a empresa **F VIEIRA LIMA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 06/07/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO: 387/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 053/2022 - Contrato firmado em **28/06/2022**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **F VIEIRA LIMA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.905.759/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 16 – Fundo Municipal de Saúde UNIDADE GESTORA 1617 – Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO 10 – Saúde SUB-FUNÇÃO 304 – Vigilância Sanitária PROGRAMA 0056 – Gestão das Ações da Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.073 - Manutenção das Atividades do Sistema de Vigilância Sanitária ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ALMIRALICE MENDES PEREIRA, pela contratante, CPF nº 466.698.923-49 e a empresa **F VIEIRA LIMA** pela contratada, Lago da Pedra - MA, 06/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO: 338/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 053/2022 - Contrato firmado em **28/06/2022**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **F VIEIRA LIMA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.905.759/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 16 – Fundo Municipal de Saúde UNIDADE GESTORA 1617 – Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO 10 – Saúde SUB-FUNÇÃO 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial PROGRAMA 0028 – Atenção Especializada-MAC PROJETO/ATIVIDADE 2.070 - Manutenção e Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.769,50 (quarenta mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ALMIRALICE MENDES PEREIRA, pela contratante, CPF nº 466.698.923-49 e a empresa **F VIEIRA LIMA** pela contratada, Lago da Pedra - MA, 06/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO: 339/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 053/2022 - Contrato firmado em **28/06/2022**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **F VIEIRA LIMA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.905.759/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 16 – Fundo Municipal de Saúde UNIDADE GESTORA 1617 – Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO 10 – Saúde SUB-FUNÇÃO 301 – Atenção Básica PROGRAMA 0027 – Ações Básicas de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.065 - Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica em Saúde – PAB ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.106,00 (vinte e três mil e cento e seis reais). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. ALMIRALICE MENDES PEREIRA, pela contratante, CPF nº 466.698.923-49 e a empresa **F VIEIRA LIMA** pela contratada, Lago da Pedra - MA, 06/07/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO: 340/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMLP - PROCESSO Nº 053/2022 - Contrato firmado em **28/06/2022**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **F VIEIRA LIMA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.905.759/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E SERVIÇO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 06 – Secretaria Municipal de Saúde UNIDADE GESTORA 0601 – Secretaria Municipal de Saúde FUNÇÃO 10 – Saúde SUB-FUNÇÃO 122 – Administração Geral PROGRAMA 0054 – Supervisão e coord. da Secretaria de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.034 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.329,50 (dezessete mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.



SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Almiralice Mendes Pereira, pela contratante, CPF nº 466.698.923 -49 e a empresa **F VIEIRA LIMA** pela contratada. Lago da Pedra - MA, 06/07/2022.

SEMUS ANAJATUBA
FOLHA 2020
RÚBRICA F



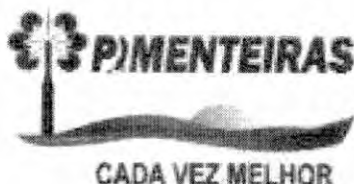
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL 015-G/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, COM O OBJETIVO A "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATÉRIAS LABORATORIAIS E LABORATÓRIO DE PRÓTESE, PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE"

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua João Dantas, 210- Centro, Pimenteiras-PI, CNPJ no. 06.554.893/0001-01, representada neste ato pela sua Prefeita Municipal, MARIA LUCIA DE LACERDA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Piripiri, 231, Centro, Pimenteiras-PI, portador do RG nº 2063381, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 247.482.423-53, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI CNPJ/MF sob o nº 03.748.673/0001-12, sediada na rua Santa Ana, nº 1170, CEP: 64.018-090, Bairro Vermelha, Teresina - PI, representada pelo seu procurador o Sr. Francisco das Chagas Nery Neto, CPF Nº 021.259.963-16, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO do contrato originário, que terá seu valor reajustado em 25%, que passa de R\$ 110.562,60 para 138.203,25 para os itens homologados nos seguintes lotes. LOTE I - FARMACIA BÁSICA, LOTE II - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, LOTE III - MATERIAIS HOSPITALARES, LOTE VIII - MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. Com vigência até 31/12/2022 ou quando expirar o objeto. Conforme previsto na linha D, do artigo 124 da lei federal 14.133/21. Mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 1022
RÚBRICA



unicef

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 91 da Lei Federal 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pimenteiras-PI, 29 de novembro de 2022.

MARIA LUCIA DE
LACERDA:24748-
242353

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA
DE LACERDA:24748-242353
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e-CPF,
AT: c=SEM BRANCO, ou=0204820000140,
ou=PRESENCIAL, cn=MARIA LUCIA DE
LACERDA:24748-242353
Data: 2022.11.29 09:00:00 -03'00'

MARIA LUCIA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

GILBERTO SOARES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELLO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:03748673000112

Assinado de forma digital por ELLO DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS EIRELI:03748673000112
Dados: 2022.11.29 10:13:11 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CONTRATADA

Testemunhas:

RG

CPF

RG

CPF



CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTÓLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Pregão Eletrônico nº 041/2022.

Processo Administrativo nº 001.0010259/2022.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento contratual, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.837.925/0001-08, com sede na Av. Cel. Pedro de Brito s/n, centro Piracuruca – PI, neste ato representado pela Ilma. Sra. Ruana Priscila Spindola Melo Trindade, Secretária Municipal, portadora do CPF: 022.300.953-90, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente e neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 03.748.673/0001-12, sediada na Rua Santa Ana, nº1170, Vermelha, Teresina-Piauí, por sua representante legal a Sra. Karolyne Veras do Nascimento Costa, portadora do RG 2.368.575 SSP-PI e CPF 019.935.013-20, doravante denominada CONTRATADA. Pregão Eletrônico nº 041/2022, na forma da Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, Decreto Federal 5450, de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504, de 05/08/2005, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Estadual 6.301 de 07/01/13. Dec. Estadual nº 11.346 de 30/03/0 e Lei Complementar nº 123/2006, Subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes ao objeto do certame para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTÓLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTÓLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACURUCA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMEN
TO
COSTA:019
93501320

Assinado de
forma digital
por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:019935
01320
Dados:
2023.01.03
16:13:36 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

1 – O valor deste contrato é de R\$ R\$ 101.499,60 (cento e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 03.748.673/0001-12

LOTE IV - INSTRUMENTAIS E BROCAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	UNID.	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL	REF.	MARCA/ FABRICANTE
1	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	UND.	120	R\$ 130,00	R\$ 15.600,00	80935510004	SAME/SAME
2	PLACA DE VIDRO DE 06MM.	UND.	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	RDC 260/02	IODONTOSUL/IODONTOS UL
3	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO.	UND.	20	R\$ 24,60	R\$ 492,00	80322400021	MAQUIRA/MAQUIRA
6	BROCA CIRÚRGICA 702	UND.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	10434570013	MICRODONT/MICRODON T
7	BROCA CIRÚRGICA 703 HL	UND.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	10434570013	MICRODONT/MICRODON T
8	BROCA LARGO (PEESO) N°01 32 MM	UND.	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00	10392990070	MK LIFE/MK LIFE
9	BROCA LARGO (PEESO) N°02 32 MM	UND.	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00	10392990070	MK LIFE/MK LIFE
10	BROCA LARGO (PEESO) N°03 32 MM	UND.	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00	10392990070	MK LIFE/MK LIFE
11	BROCA LARGO (PEESO) N°04 32 MM	UND.	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00	10392990070	MK LIFE/MK LIFE
12	BOCA DE DENTE COM 06 2D INFERIORES NA COR 67	UND.	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80	81912530001	IMODONTO/IMODONTO
13	BOCA DE DENTE COM 06 A25 SUPERIORES NA COR 66	UND.	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80	81912530001	IMODONTO/IMODONTO
14	BOCA DE DENTE COM 06 A25 SUPERIORES NA COR 67	UND.	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80	81912530001	IMODONTO/IMODONTO
15	BOCA DE DENTE COM 08 32M SUPERIORES NA COR 66	UND.	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80	81912530001	IMODONTO/IMODONTO
16	BOCA DE DENTE COM 08 32M SUPERIORES NA COR 67	UND.	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80	81912530001	IMODONTO/IMODONTO

KAROLYN
E VERAS
DO
NASCIME
NTO
COSTA:01
99350132
0

Assinado de
forma digital
por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:0199350
1320
Data: 2023.01.03
16:13:28 -03'00'



PIRACURUCA

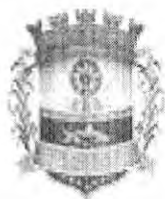
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 205
RUBRICA

16	BOCA DE DENTE COM 06 2N INFERIORES NA COR 66	UND.	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80	81912530001	IMODONTO/IMODONTO
17	BOCA DE DENTE COM 08 32M INFERIORES NA COR 66	UND.	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80	81912530001	IMODONTO/IMODONTO
18	BOCA DE DENTE COM 08 32M INFERIORES NA COR 67	UND.	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80	81912530001	IMODONTO/IMODONTO
19	BOCA DE DENTE COM 06 2D SUPERIORES NA COR 66	UND.	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80	81912530001	IMODONTO/IMODONTO
20	BOCA DE DENTE COM 06 2N INFERIORES NA COR 67	UND.	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80	81912530001	IMODONTO/IMODONTO
21	BROCA PARA ACABAMENTO ULTRAFINO Nº3118FF	UND.	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60	81629170009	FAVA/FAVA
22	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195F	UND.	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60	81629170009	FAVA/FAVA
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011HL	UND.	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	81629170009	FAVA/FAVA
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1012HL	UND.	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	81629170009	FAVA/FAVA
25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1013HL	UND.	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	81629170009	FAVA/FAVA
26	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014HL	UND.	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	81629170009	FAVA/FAVA
27	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1015HL	UND.	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	81629170009	FAVA/FAVA
28	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1016HL	UND.	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	81629170009	FAVA/FAVA
29	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1031	UND.	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80	81629170009	FAVA/FAVA
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1032	UND.	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80	81629170009	FAVA/FAVA
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1033	UND.	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80	81629170009	FAVA/FAVA
32	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1090	UND.	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00	81629170009	FAVA/FAVA
33	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1091	UND.	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00	81629170009	FAVA/FAVA
34	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1092	UND.	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00	81629170009	FAVA/FAVA

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMEN
TO
COSTA-019
93501320

Assinado de
forma digital
por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:0199350
1320
Dados:
2023.01.03
16:13:20 -03'00'



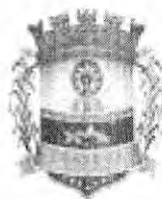
PREFEITO DA MUNICÍPIO DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA ALTA ROTAÇÃO Nº1190	UND.	70	R\$ 4,96	R\$ 347,20	81629170009	FAVA/FAVA
36	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3071	UND.	0	R\$ 4,96	R\$ 347,20	81629170009	FAVA/FAVA
37	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 3097.	UND.	40	R\$ 4,96	R\$ 198,40	81629170009	FAVA/FAVA
38	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3312	UND.	40	R\$ 4,96	R\$ 198,40	81629170009	FAVA/FAVA
39	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1023	UND.	40	R\$ 4,96	R\$ 198,40	81629170009	FAVA/FAVA
40	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1011	UND.	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00	81629170009	FAVA/FAVA
41	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1012	UND.	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00	81629170009	FAVA/FAVA
42	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1013	UND.	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00	81629170009	FAVA/FAVA
43	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1014	UND.	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00	81629170009	FAVA/FAVA
44	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1015	UND.	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00	81629170009	FAVA/FAVA
45	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº1016	UND.	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00	81629170009	FAVA/FAVA
46	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº1035	UND.	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00	81629170009	FAVA/FAVA
47	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1035.	UND.	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80	81629170009	FAVA/FAVA
48	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1090.	UND.	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00	81629170009	FAVA/FAVA
49	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1091	UND.	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00	81629170009	FAVA/FAVA
50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1092	UND.	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00	81629170009	FAVA/FAVA
51	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº.1093	UND.	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00	81629170009	FAVA/FAVA
52	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1094	UND.	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00	81629170009	FAVA/FAVA
53	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1095	UND.	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00	81629170009	FAVA/FAVA

KAROLYN
E VERAS
DO
NASCIME
NTO
COSTA:0
1993501
320

Assinado de
forma digital
por
KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENT
O
COSTA:01993
501320
Dados:
2023.01.03
16:13:07
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA

RUBRICA

54	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1111.	UND.	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	81629170009	FAVA/FAVA
55	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 2135.	UND.	70	R\$ 4,96	R\$ 347,20	81629170009	FAVA/FAVA
56	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1190	UND.	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	81629170009	FAVA/FAVA
57	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 2135F.	UND.	70	R\$ 4,96	R\$ 347,20	81629170009	FAVA/FAVA
58	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 3168F.	UND.	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	81629170009	FAVA/FAVA
59	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1332.	UND.	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00	81629170009	FAVA/FAVA
60	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1342.	UND.	40	R\$ 4,96	R\$ 198,40	81629170009	FAVA/FAVA
61	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº. 1343.	UND.	40	R\$ 4,96	R\$ 198,40	81629170009	FAVA/FAVA
62	PONTA DIAMANTADA 3081	UND.	360	R\$ 4,96	R\$ 1.785,60	81629170009	FAVA/FAVA
63	PONTA DIAMANTADA 3082	UND.	360	R\$ 4,96	R\$ 1.785,60	81629170009	FAVA/FAVA
64	KIT BROCAS DE PROTESE FIXA ALTA ROTAÇÃO	UND.	100	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00	81629170009	FAVA/FAVA
65	PINÇA KELLY RETA 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00	10304850069	ABC/ABC
66	PINÇA MICRO-DENTE DE RATO 12 CM - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	0	R\$ 36,00	R\$ 360,00	10304850069	ABC/ABC
67	PINÇA DIETRICH - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00	80756530004	COOPERFLEX/COOPERFL EX
68	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - PRO- DUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND	00	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	80935510004	SAME/SAME
70	PONTA TRIMER GRANULA MEDIA BRANCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CORTE DE ACRÍLICO. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	5	R\$ 20,00	R\$ 300,00	RDC 260/02	SCHLEBLE/SCHLEBLE
71	PERFURADOR PARA DIQUE AÇO INOX. - PRODUTO	UND.	0	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	80935510004	SAME/SAME

KAROLYN
E VERAS
DO
NASCIME
NTO
COSTA:01
99350132
0

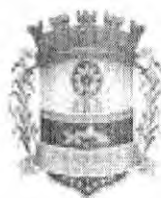
Assinado de
forma digital
por
KAROLYN
E VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados:
2023.01.03
16:12:59
-03'00"

Piracurucu
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.						
72	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER AÇO INOX. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	0	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	80935510004	SAME/SAME
73	PINÇA MULLER - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	80935510004	SAME/SAME
74	PORTA AGULHA MAYO HEGAR AÇO INOX 14CM. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	0	R\$ 50,72	R\$ 1.521,60	10304850069	ABC/ABC
75	PORTA ALGODÃO AÇO INOX REDONDO COM MOLA. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	0	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	RDC 260/02	FAVA/FAVA
76	PORTA ALGODÃO AÇO INOX REDONDO SEM MOLA. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	0	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	RDC 260/02	FAVA/FAVA
77	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL.	UND.	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00	10304850069	ABC/ABC
83	TESOURA ÍRIS RETA AÇO INOX 12CM. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. - ESTÉRIL.	UND.	5	R\$ 28,00	R\$ 700,00	10304850072	ABC/ABC
84	TESOURA ÍRIS RETA 14CM. - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. ESTÉRIL.	UND.	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00	10304850072	ABC/ABC
85	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA.	UND.	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
86	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 702HL.	UND.	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
87	BROCA CIRÚRGICA Nº703HL.	UND.	0	R\$ 16,00	R\$ 960,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
88	BROCA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA Nº702	UND.	70	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
89	BROCA CIRÚRGICA Nº703	UND.	0	R\$ 16,00	R\$ 800,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT

KAROLYN
E VERAS
DO
NASCIME
NTO
COSTA:01
99350132
0Assinado de
forma digital
por
KAROLYN
E VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993
501320
Dados:
2023.01.03
16:12:50
-03'00"



PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90	BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, BROCA ENDO Z	UND.	0	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
91	BROCA GATES Nº1, 2,3,4 E 5 28 MM	UND.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	10392990070	MK LIFE/MK LIFE
92	BROCA GATES Nº1, 2,3,4 E 5 32 MM	UND.	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	10392990070	MK LIFE/MK LIFE
93	BRUNDOR DE AÇO SIMPLES DIVERSOS NUMERO 29	UND.	30	R\$ 12,12	R\$ 363,60	80935510004	SAME/SAME
94	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1	UND.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
95	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1/2	UND.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
96	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1/4	UND.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
97	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 2	UND.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
98	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 3	UND.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
99	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 4	UND.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
100	BROCAS CA CARBIDE (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 5	UND.	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	10434570013	MICRODONT/MICRODONT
VALOR TOTAL DO LOTE IV- (cento e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)							R\$ 101.499,60

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

1. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes dos anexos do edital de Pregão Eletrônico nº 041/2022, quando for o caso.

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
O
COSTA:019
93501320

Assinado de
forma digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:01993501
320
Dados: 2023.01.01
16:12:43 -03'00'



CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DA ENTREGA DOS MATERIAIS

1- O prazo de entrega dos materiais será de 03(três) dias úteis contados do envio da ordem de fornecimentos dos materiais do referido contrato, conforme descrito na Ata de Registro de Preços e em conformidade com o termo de referência, salvo outro prazo acordado entre as partes e de interesse da Administração e em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 041/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1- São obrigações da CONTRATANTE:

1.1 pagar o preço ajustado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal e Recibo correspondente ao período vencido, no prazo estabelecido neste instrumento;

1.2 permitir aos empregados da Contratada, desde que identificados e incluídos na relação de pessoas autorizadas, o acesso às dependências das unidades para execução do objeto do presente contrato, quando for o caso;

1.3 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 assegurar-se a boa qualidade dos materiais e equipamentos, bem como a prestação dos serviços referente a garantia do objeto do presente contrato, verificando sempre o seu bom desempenho;

1.5 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas compatíveis com o objeto do Edital, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração da PMP.;

1.6 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento dos materiais/serviços referente a garantia dos bens, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deve ser interrompida;

1.7 acompanhar e fiscalizar os recebimentos dos materiais;

1.8 notificar a CONTRATADA quanto a defeitos ou irregularidades verificadas nos equipamentos, objeto do Edital, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus funcionários, quando do atendimento à PMP., que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para a PMP.;

1.9 atender às recomendações quanto aos problemas técnicos detectados, quando estes não estiverem incluídos dentre as obrigações da CONTRATADA;

KAROLYN
E VERAS
DO
NASCIME
NTO
COSTA:01
99350132
0

Assinado de
forma digital
por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:019935
01320
Dados:
2023.01.03
16:12:36
-03'00'



PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- A CONTRATADA, além das obrigações previstas no Anexo I do Edital, referente a este contrato, deverá:

1.1- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais/serviços necessários a consecução dos bens, tais como, salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, tais como INSS, FGTS entre outras, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, quando for o caso;

1.2- responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo, ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior.

1.3- arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante; excetuando-se situações de emergência, caso fortuito ou força maior.

1.4- repassar à Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência da garantia dos bens e serviços e conseqüentemente do contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Pregão; obedecidos o comportamento do mercado, os termos contratuais e o equilíbrio financeiro do contrato;

1.5- implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

1.6- Deverá providenciar junto ao Conselho Pertinente, quando for o caso, as Anotações de Responsabilidade e outros instrumentos, acompanhamento e fiscalização durante toda a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo acompanhamento nos órgãos nos assuntos pertinentes ao objeto, no caso de houver necessidade de alguma forma de prestação dos serviços.

1.7- prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

1.8- guardar sigilo absoluto e não fazer uso das informações que porventura venha a ter conhecimento no desempenho de suas atividades relativas ao contrato, sob pena de ressarcir à CONTRATANTE de todo e qualquer prejuízo ocasionado pela divulgação ou

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMEN
TO
COSTA:019
93501320

Assinado de
forma digital
por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:019935
01320
Dados:
2023.01.03
16:12:30 -03'00'



PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

uso da informação; salvo em caso de quebra de sigilo de telecomunicações determinada por autoridade judiciária

1.9- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

1.10- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.11- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências, e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.12- cumprir todas as cláusulas dos acordos de dissídios coletivos das categorias profissionais envolvidas, homologados pela Justiça do Trabalho e/ou sindicatos respectivos, apresentando à CONTRATANTE cópias autenticadas desses acordos a cada homologação ocorrida;

1.13- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, para a consecução do objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e,

1.14- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

1.15- a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

1.16- Providenciar as suas custas a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – no Conselho Pertinente para execução dos serviços.

KAROLYN
E VERAS
DO
NASCIME
NTO
COSTA:01
99350132
0

Assinado de
forma digital
por KAROLYN
E VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:019935
01320

Dados:
2023.01.03
16:12:23
-03'00'

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato terá execução indireta o regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO



CLÁUSULA OITAVA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

1. Caberá ao secretário da pasta, indicar o setor responsável pelo atestado das Notas Fiscais/Faturas e Recibos correspondentes ao fornecimento dos materiais/serviços, que inicialmente ficará a cargo do setor de compras.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou por boleto bancário, ou por boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Recibo devidamente atestados na Diretoria Administrativa da PMP.

1.1 – O pagamento da 1ª parcela só ocorrerá após a efetiva realização dos serviços, e recebimento dos bens, de acordo com a proposta da licitante.

2. No caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Da empresa contratada, e da devida apresentação das Guias de Recolhimentos de encargos em geral, de todo o pessoal contratado para execução do objeto do presente termo contratual, caso haja inadimplência junto ao INSS e/ou FGTS será informado aos respectivos órgãos da existência de créditos futuros da empresa junto a CONTRATANTE.

4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, verificar se os bens e os serviços estão em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do Edital e do Contrato;

6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

7. Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos da Lei 8.666/93, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao

KAROLYN
E VERAS
DO
NASCIME
NTO
COSTA:0
1993501
320

Assinado de
forma digital
por
KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993
501320
Dados:
2023.01.03
16:12:13
-03'00'



PIRACURICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

1. Para os casos de realinhamento dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre as partes para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	DE	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO
3.3.90.30.00		2033	600 (TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL- BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE)	10.301.0009.2032

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1-O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 se de interesse das partes se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O Contrato poderá ser alterado e/ou prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração CONTRATANTE e de acordo da CONTRATADA nos casos previstos do art. 65, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado a servidora Luciana da Silva Brandão Veras, portadora do CPF 013.884.293-06, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320Assinado de
forma digital
por
KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados:
2023.01.03
16:12:06
-03'00"



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Setor da PMP., ou empresa contratada exclusivamente para o caso em tela, deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativo da PMP., em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

4. A CONTRATADA deverá fiscalizar a execução dos serviços e o perfeito funcionamento dos bens a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;

5. Sem prejuízo da fiscalização técnica exercida pelo Setor da PMP., ou empresa contratada exclusivamente para o caso em tela, O Presidente da PMP, acompanhará a execução deste Contrato no que se refere ao fornecimento de insumos, transporte, conservação e demais aspectos físicos previstos e necessário à perfeita execução do objeto do Contrato;

6. A presença da fiscalização não atenua, nem elide, as responsabilidades da CONTRATADA.

KAROLYN
E VERAS
DO
NASCIME
NTO
COSTA:0
1993501
320

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUÍ, e se for o caso, comunicado ao Cadastro Único de Fornecedores – CADUF da Secretaria de Administração do Estado, impedindo de licitar e/ou contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, e sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Assinado de
forma digital
por KAROLYN
E VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501
320
Dados:
2023.01.03
16:11:57 -03'00'

2. As penalidades administrativas aplicáveis à contratada, previstas nos arts. 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos bens e/ou serviços não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo



sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias e;

- c) de 1,0 (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º dia (trigésimo primeiro dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando à contratada as demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4. Será aplicada a multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:

- d) prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante, no cumprimento de suas atividades;
- e) desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- f) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

5. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a contratada:

- g) executar os serviços em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessária, às suas expensas;
- h) não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

KAROLYN
E VERAS
DO
NASCIME
NTO
COSTA:01
99350132
0

Assinado de
forma digital
por KAROLYN
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:0199350
1320
Dados:
2023.01.03
16:11:49 -03'00'

6 ADVERTÊNCIA

- a) a aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:
- a.1) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- a.2) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.



7. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

- a) o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da intimação;
- b) a penalidade de impedimento de licitar e contratar nos seguintes prazos e situações:
 - b.1) por 01 (um) ano nos seguintes casos:
 - b.1.1) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PIAUI;
 - b.1.2) execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
 - b.2) de 01 (um) até 03 (três) anos:
 - b.2.1) quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
 - b.2.2) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame; b.2.3) ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - b.2.4) não manter a proposta.
 - b.3) por mais de 03 (três) até 05 (cinco) anos, quando a contratada:
 - b.3.1) não concluir os bens/serviços contratados;
 - b.3.2) falhar ou fraudar a execução do contrato ou com qualquer outra irregularidade, contrariando disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
 - b.3.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do procedimento licitatório;
- c) independentemente das sanções advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí, a licitante ou contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a contratada propor que seja responsabilizada:
 - c.1) civilmente, nos termos do Código Civil;
 - c.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
 - c.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

8. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontado de seus haveres.

KAROLYN
E VERAS
DO
NASCIME
NTO
COSTA:01
99350132
0

Assinado de
forma digital
por KAROLYN
E VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:019935
01320
Dados:
2023.01.03
16:11:43
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da PMP, após garantida prévia e ampla defesa à contratada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/02 c/c art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

12. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

b) Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração da PMP., nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
judicial, nos termos da legislação.

3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMEN
TO
COSTA:019
93501320

Assinado de
forma digital
por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:019935
01320
Dados:
2023.01.03
16:11:33
-03'00'



PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, as normas do Conselho Pertinente e ainda as regras da Lei nº 8.078 de 1990, bem como as demais leis específicas de acordo com os serviços.

CLÁUSULA DECIMA NONA DA PUBLICAÇÃO

1. O presente contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês subsequente da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

1. É competente o foro da cidade de Piracuruca - Piauí com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Piracuruca-PI, 03 de janeiro de 2023.

RUANA PRISCILA SPINDOLA MELO TRINDADE

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

KAROLYNE VERAS DO
NASCIMENTO COSTA:01993501320

Assinado de forma digital por KAROLYNE
VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Dados: 2023.01.03 16:11:20 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 03.748.673/0001-12
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede na Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representado pelo Secretário, nomeado Sr. **Fabio Silva Nascimento, Secretário de Saúde**, pela Portaria nº 004/GAB, de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 935.101.873-34, portador da Carteira de Identidade nº 001240522999 SESP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2022**, publicada no **DOU**-Diário Oficial da União, **DOM**-Diário Oficial do Município e no **Jornal Pequeno do dia 01/12/2022**, com o **processo administrativo nº 122/2022**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando **Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Hospitalar e Material Odontológico em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal do Município de Santa Helena/MA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1ª EMPRESA: **JOSE A M SOARES**

CNPJ: 02.537.040/0001-00

ENDEREÇO: Av. Dr Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro – MA.

TELEFONE: (98) 99174-1616

E-MAIL: dismep-@@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: José Atanagildo Mello Soares

CPF: 224.260.353-15

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	Abaixador De Lingua Pct C/100 Und	PCT	1100	THEOTO	8,99	9.889,00
4	Aciclovir 200Mg	COMP	5900	PRATI - DONADUZZI	0,39	2.301,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

5	Ácido Acetilsalicílico 100 Mg Cx C/1000 Comp.	CX	190	IMEC	91,65	17.413,50
6	Ácido Acetilsalicílico 500 Mg Cx C/500 Comp.	CX	56	IMEC	51,93	2.908,08
8	Acido Ascorbico 200Mg/MI Gts 20MI - Vitamina C	FRS	2250	NATULAB	3,03	6.817,50
12	Ácido Tranexamico 50Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	CX	55	HIPOLABOR	993,00	54.615,00
19	Agulha Desc. 13X4,5 Cx C/100 Und	CX	58	SR	11,99	695,42
20	Agulha Desc. 20X0,6 Cx C/100 Und	CX	324	SR	11,99	3.884,76
22	Agulha Desc. 25X7 Cx C/100 Und	CX	384	SR	11,99	4.604,16
24	Agulha Desc. 30X07 Cx C/100 Und	CX	384	SR	11,99	4.604,16
25	Agulha Desc. 30X8 Cx C/100 Und	CX	630	SR	11,99	7.553,70
36	Albendazol 40Mg/MI Susp. 10MI	FRS	1900	PRATI - DONADUZZI	2,08	3.952,00
37	Albendazol 400 Mg Cx C/100 Comp.	CX	190	PRATI - DONADUZZI	70,83	13.457,70
57	Ampicilina 500 Mg Cx C/840 Comp.	CX	70	PRATI - DONADUZZI	612,85	42.899,50
58	Ampicilina 50Mg/MI Susp. 60MI	FRS	2050	PRATI - DONADUZZI	7,39	15.149,50
60	Ampicilina Sodica 500Mg Po Inj.Cx C/50Amp	CX	88	BLAU	292,85	25.770,80
69	Atadura De Crepe 10Cm X 1,20M Pct C/12 Und	DZA	1440	MDA	6,71	9.662,40
83	Azitromicina 600Mg Susp. 15MI+Dil.9,2MI	FRS	2400	PRATI - DONADUZZI	15,29	36.696,00
146	Bromoprida 5Mg/MI Inj. Cx C/100 Amp.	CX	42	HIPOLABOR	282,70	11.873,40
147	Bromoprida Gotas 4Mg/MI 20MI	FRS	635	NATULAB	3,41	2.165,35
162	Captopril 25Mg Cx C/750 Comp	CX	135	GEOLAB	56,81	7.669,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

163	Captopril 50Mg Cx C/300 Comp	CX	195	PRATI - DONADUZZI	29,99	5.848,05
174	Cefalotina Sódica Inj. 1G Cx C/50Amp	CX	150	NOVA FARMA	329,99	49.498,50
181	Cimetidina 150Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	CX	84	HYPOFARMA	373,99	31.415,16
182	Cimetidina 200Mg Cx C/600 Comp.	CX	40	HYPOFARMA	395,99	15.839,60
183	Cinarizina 25Mg Cx C/450 Comp	CX	40	RANBAXY	170,99	6.839,60
184	Cinarizina 75Mg Cx C/450 Comp	CX	40	RANBAXY	224,99	8.999,60
223	Diclofenaco Potássico 50Mg Cx C/500 Comp.	CX	110	GEOLAB	79,99	8.798,90
224	Diclofenaco Resinato Gotas 15Mg/MI 20MI	FRS	1790	VITAMEDIC	6,27	11.223,30
225	Diclofenaco Sódico 50Mg Cx C/500 Comp.	CX	115	GEOLAB	89,99	10.348,85
226	Diclofenaco Sódico 75Mg/3MI Cx. C/100 Amp.	CX	60	FARMACE	199,99	11.999,40
228	Dipirona Sódica 500Mg Cx C/500 Comp.	CX	140	PRATI - DONADUZZI	157,99	22.118,60
229	Dipirona Sódica 500Mg/MI Gotas 10MI	FRS	1950	FARMACE	1,78	3.471,00
243	Enalapril 10Mg Cx C/500 Comp.	CX	230	HIPOLABOR	39,99	9.197,70
244	Enalapril 20Mg Cx C/500 Comp.	CX	200	SANVAL	69,99	13.998,00
261	Esparadrapo Impermeavel 10Cm X 4,5M	UND	4700	FARMATEX	17,97	84.459,00
264	Especulo Vaginal Tam. G	UND	14100	KOLPLAST	1,81	25.521,00
265	Especulo Vaginal Tam. M	UND	14100	KOLPLAST	1,63	22.983,00
266	Especulo Vaginal Tam. P	UND	14100	KOLPLAST	1,55	21.855,00
313	Fralda Desc. Infantil Grande	PCT	690	ESTRELINA	9,59	6.617,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
 CNPJ nº 06.226.583/0001-50
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

317	Fralda Geriatrica Tam M Pct C/8 Und	PCT	690	CREMER	22,39	15.449,10
323	Gentamicina 20 Mg/MI Inj. C/100Amp	CX	30	SANTISA	207,99	6.239,70
324	Gentamicina 40 Mg/MI Inj. C/100Amp	CX	30	SANTISA	459,99	13.799,70
325	Gentamicina 80Mg/MI Inj. C/100Amp	CX	39	SANTISA	699,99	27.299,61
332	Heparina Sodica 5.000Ui/0,25MI Inj Cx C/25Amp	CX	64	CRISTALIA	349,49	22.367,36
334	Hidroclorotiazida 25Mg C/400 Comp.	CX	195	PRATI - DONADUZZI	23,98	4.676,10
344	Ipratropio 0,250Mg/MI Sol. 20MI - Atrovente	FRS	720	PRATI - DONADUZZI	2,33	1.677,60
365	Lidocaina 2% Inj. S/V Cx C/100 Amp	CX	32	HIPOLABOR	1.905,00	60.960,00
366	Lidocaina 20Mg/G Geleia 30G	TB	1900	HIPOLABOR	5,19	9.861,00
369	Losartana Potássica 100Mg Cx C/300Comp	CX	240	PRATI - DONADUZZI	195,99	47.037,60
375	Luva De Procedimento G Cx C/100 Und	CX	2900	SUPERMAX	23,99	69.571,00
376	Luva De Procedimento M Cx C/100 Und	CX	2850	SUPERMAX	23,99	68.371,50
377	Luva De Procedimento P Cx C/100 Und	CX	2850	SUPERMAX	23,99	68.371,50
390	Metformina 850Mg Cx C/400 Comp.	CX	620	PRATI - DONADUZZI	87,99	54.553,80
391	Metildopa 250 Mg Cx C/500 Comp.	CX	70	SANVAL	439,99	30.799,30
398	Metronidazol 100Mg/G+Nistatina 20.000Ui/G Creme 50G	TB	1900	PRATI - DONADUZZI	17,26	32.794,00
399	Metronidazol 250Mg Cx C/600 Comp.	CX	70	PRATI - DONADUZZI	203,99	14.279,30
400	Metronidazol 50G Creme Vaginal + Aplicador	TB	1300	PRATI - DONADUZZI	10,09	13.117,00
401	Metronidazol 5Mg/MI Inj. 100MI	FR	750	HALEXISTAR	19,79	14.842,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

402	Metronidazol Susp 100MI	FRS	1800	PRATI - DONADUZZI	12,99	23.382,00
407	Nimesulida 50Mg/MI Gts. 15MI	FRS	620	GEOLAB	3,27	2.027,40
418	Omeprazol Sodico 40Mg/10MI Inj. Cx C/20 Amp.	CX	90	BLAU	401,00	36.090,00
425	Paracetamol 500Mg Cx C/500 Comp.	CX	200	PRATI - DONADUZZI	129,99	25.998,00
426	Paracetamol 750Mg Cx C/480 Comp.	CX	190	PRATI - DONADUZZI	178,97	34.004,30
428	Penicilina Benzatina 1.200.000Ui Inj. Cx C/50FrS	CX	120	TEUTO	1.205,00	144.600,00
429	Penicilina Benzatina 600.000Ui Inj. Cx C/50FrS	CX	74	TEUTO	1.307,10	96.725,40
430	Penicilina Procaina 400.000Ui Inj. Cx C/100 Frs	CX	55	TEUTO	1.063,00	58.465,00
438	Povi. Degermante 1Lt - Iodopoliv. Sol C/Tensoativos	FRS	1150	RIOQUIMICA	49,99	57.488,50
460	Saco Infectante 100 Litros C/100 Unid	PCT	440	JUREMA	79,99	35.195,60
461	Saco Infectante 50 Litros C/100 Unid	PCT	440	JUREMA	75,40	33.176,00
466	Seringa 01MI S/Ag.	UND	2400	SR	0,35	840,00
467	Seringa 01MI S/Ag.	UND	20000	SR	0,35	7.000,00
468	Seringa 03MI S/Ag.	UND	22400	SR	0,31	6.944,00
469	Seringa 05MI S/Ag.	UND	22400	SR	0,39	8.736,00
470	Seringa 10MI S/Ag.	UND	22400	SR	0,64	14.336,00
471	Seringa 20MI S/Ag.	UND	20000	SR	1,01	20.200,00
472	Seringa 20MI S/Ag.	UND	2400	SR	1,01	2.424,00
475	Seringa Descartavel 01MI Com Agulha 13X4,5	UND	20000	SR	0,49	9.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

477	Seringa Descartavel 05MI Com Agulha 25X07	UND	102600	SR	0,39	40.014,00
482	Simeticona 40Mg Cx C/600 Comp.	CX	45	PRATI - DONADUZZI	119,00	5.355,00
483	Simeticona 75Mg/MI Gotas 10MI	FRS	1950	NUTULAB	3,01	5.869,50
510	Sonda Uretral Nr 06	UND	2200	MARK MED	1,05	2.310,00
511	Sonda Uretral Nr 08	UND	2200	MARK MED	1,05	2.310,00
512	Sonda Uretral Nr 10	UND	2200	MARK MED	1,05	2.310,00
513	Sonda Uretral Nr 12	UND	2200	MARK MED	1,05	2.310,00
514	Sonda Uretral Nr 14	UND	2200	MARK MED	1,05	2.310,00
515	Sonda Uretral Nr 16	UND	2200	MARK MED	1,05	2.310,00
516	Sonda Uretral Nr 18	UND	2200	MARK MED	1,05	2.310,00
517	Sonda Uretral Plastica N. 04	UND	2200	MARK MED	1,02	2.244,00
518	Sonda Uretral Plastica N. 20	UND	2200	MARK MED	1,05	2.310,00
519	Sonda Uretral Plastica N. 22	UND	2200	MARK MED	1,05	2.310,00
520	Sonda Uretral Plastica N. 24	UND	2200	MARK MED	3,07	6.754,00
521	Soro Fisiologico 0,9 % 250MI	FRS	450	HALEXISTAR	1,05	472,50
522	Soro Fisiologico 0,9 % 500MI	FRS	1100	HALEXISTAR	18,39	20.229,00
523	Soro Fisiológico 0,9% 1000MI	FRS	650	HALEXISTAR	20,25	13.162,50
524	Soro Fisiologico 0,9% 100MI	FRS	2600	HALEXISTAR	12,15	31.590,00
528	Soro Glicosado 5 % 500MI	FRS	4200	HALEXISTAR	18,39	77.238,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

529	Soro Ringer Simples 500MI	FRS	3000	HALEXISTAR	25,22	75.660,00
530	Soro Ringer Com Lactato 500MI	FRS	3500	HALEXISTAR	26,12	91.420,00
533	Sulfadiazina De Prata 10Mg/G Creme 400G	POTE	320	PRATI - DONADUZZI	71,27	22.806,40
534	Sulfadiazina De Prata Cr 30G	BISN	650	PRATI - DONADUZZI	8,35	5.427,50
542	Termometro A Laser Dig. Infravermelho	UND	145	BIOLAND	157,00	22.765,00
Valor Total					2.290.910,91	

2ª EMPRESA: **G R B NUNES EIRELI**

CNPJ: 03.210.872/0001-72

ENDEREÇO: Avenida Duque da Caxias, nº 998, Centro, Santa Helena – MA.

TELEFONE: (98) 3382-1021

E-MAIL: grbnunes@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Gardênia Regia Borges Nunes

CPF: 800.109.893-15

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
2	Abridor de boca adulto.	unid.	60	MAQUIRA	25,00	1.500,00
3	Abridor de boca infantil.	unid.	36	MAQUIRA	25,00	900,00
7	Ácido Ascorbico 100Mg/MI Inj.Cx C/100Amp	CX	145	SANTISA	807,99	117.158,55
14	Adrenalina 1Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	CX	40	HIPOLABOR	398,80	15.952,00
15	Afastador minessota/ farabeuf de aço inox	unid.	36	ABC	18,96	682,56
17	Agua Para Injecao 10MI	AMP	4200	SAMTEC	0,81	3.402,00
18	Agua Para Injecao 500MI	FRS	5500	HALEXISTAR	15,18	83.490,00
27	Agulha gengival, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 27g longa, 30mm, ponta trifacetada	unid.	168	SOLIDOR	61,99	10.414,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

28	Agulha gengival, estéril, descartável, fabricada em aço inox, canhão plástico rosqueável, 30g curta, 21mm, ponta trifacetada	unid.	180	SOLIDOR	61,99	11.158,20
29	Agulha hipodérmica descartável 25x08.	cx.	84	L.IMPORT	15,99	1.343,16
40	Alcool Em Gel Anti-Septico 70% 500G	FRS	1250	VICPHARMA	10,87	13.587,50
41	Algodão em roletes pct c/100	pct	630	NATHY	4,24	2.671,20
42	Algodão hidrófilo	unid	90	NATHY	21,00	1.890,00
43	Algodao Hidrofilo 500 G	RL	1850	NATHY	21,00	38.850,00
44	Almotolia Plastica De 250 MI	UND	4500	JPROLAB	5,81	26.145,00
45	Almotolia Plastica De 500 MI	UND	1110	JPROLAB	7,98	8.857,80
46	Alveolotomo curvo, aço inox	unid.	18	ABC	129,99	2.339,82
47	Alveolotomo reto, aço inox	unid.	18	ABC	129,99	2.339,82
48	Ambroxol 3Mg/MI Susp. Infantil 100MI	FRS	1850	FARMACE	5,21	9.638,50
53	Aminofilina 240Mg/10MI Inj. Cx C/100Amp	CX	32	FARMACE	234,72	7.511,04
55	Amoxicilina 250Mg/5MI Susp 60MI	FRS	1850	PRATI	6,21	11.488,50
56	Amoxicilina 500 Mg Cx C/840 Comp.	CX	70	PRATI	348,15	24.370,50
59	Ampicilina Sodica 1G Inj. Cx C/50Amp	CX	88	ABL	324,25	28.534,00
61	Anest. Lid/Norepinefrina 3% C/Vaso Cx C/50 amp	cx.	90	DLA	146,83	13.214,70
64	Anti-septico bucal dentratmint1000ml	und.	180	COLGATE	41,99	7.558,20
65	Aparelho fotopolimerizador de led com fio modelo Idmax com botão	unid.	18	ECEL	799,98	14.399,64
66	Aparelho Monitor Para Medir Glicemia	UND	450	ACCON	69,90	31.455,00
67	Aplicador dycal reto oitavado	und.	90	ABC	12,11	1.089,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

68	Aplicador dycal simples	und	36	ABC	12,11	435,96
71	Atadura De Crepe 15Cm X 1,20M Pct C/12 Und	DZA	1740	MDA	13,37	23.263,80
72	Atadura De Crepe 20Cm X 1,20M Pct C/12 Und	DZA	1210	MDA	16,59	20.073,90
73	Atadura Gessada 10Cm X 3M	UND	640	POLARFIX	3,59	2.297,60
74	Atadura Gessada 15Cm X 3M	UND	810	POLARFIX	5,19	4.203,90
75	Atadura Gessada 20Cm X 4M	UND	660	POLARFIX	6,79	4.481,40
76	Atenolol 100Mg Cx C/ 600 Comp.	CX	105	GEOLAB	89,10	9.355,50
77	Atenolol 25Mg Cx C/ 600 Comp.	CX	105	GEOLAB	65,85	6.914,25
78	Atenolol 50Mg Cx C/ 600 Comp.	CX	105	GEOLAB	94,20	9.891,00
79	Atropina 0,50Mg/ML Inj. Cx C/100Amp	CX	32	FARMACE	1.212,00	38.784,00
80	Autoclave de 12 litros, bandejas, câmara e suporte em alumínio, porta em alumínio injetado abertura leve	unid.	18	ECEL	5.489,00	98.802,00
81	Avental Manga Curta Descartavel Pct C/10 Und	PCT	1210	KASMED	29,90	36.179,00
82	Avental Manga Longa 20G Pct C/ 10 Und	PCT	1390	KASMED	29,90	41.561,00
84	Azitromicina Di-Hidratada 500Mg Cx C/150 Comp.	CX	85	PRATI	272,90	23.196,50
85	BABADOR DESC. PCT C/100 UND	PCT	180	SSPLUS	26,69	4.804,20
86	Bandeja autoclavável 22 x 9 x 1,5	und.	36	ABC	211,90	7.628,40
87	Bandeja de aço inox 22,5 x 9,2 x 1	und.	36	ABC	219,00	7.884,00
88	Bandeja de aço inox 22,9 x 13 x 1	und.	18	ABC	250,00	4.500,00
90	Bolsa Para Colostomia 50Mm Pct C/10 Pecas	PCT	1752	MARKMED	11,81	20.691,12
91	Bolsa Para Colostomia 63Mm Pct C/10 Pecas	PCT	1860	MARKMED	13,79	25.649,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

148	Bupivacaina S/V 0,75% Inj Amp 20MI	AMP	2400	CRISTALIA	52,37	125.688,00
149	Bupivacaina+Glicose 8% Pes. Cx C/40Amp	CX	30	CRISTALIA	430,40	12.912,00
150	Butilbrometo De Escop.+Dipir. 10Mg/MI Susp. 10MI - Buscopan	FRS	610	NATULAB	14,64	8.930,40
152	Cabo para bisturi	und.	36	ABC	16,65	599,40
153	Cabo para espelho aço inox.	unid.	144	ABC	18,35	2.642,40
154	Câmara odontológica classic	pct.	72	ESSENCEDENTAL	356,65	25.678,80
155	Caneta contra ângulo b. Rotação intramatit2068	pct.	18	D700	697,00	12.546,00
156	Caneta micromotor I-motor 181 dbn	unid.	18	D700	708,10	12.745,80
165	Cateter Intravenoso Jelco Nr 16G Cx C/50 Und	CX	278	SOLIDOR	69,99	19.457,22
166	Cateter Intravenoso Jelco Nr 18G Cx C/50 Und	CX	273	SOLIDOR	66,73	18.217,29
167	Cateter Intravenoso Jelco Nr 20G Cx C/50 Und	CX	278	SOLIDOR	64,74	17.997,72
168	Cateter Intravenoso Jelco Nr 22G Cx C/50 Und	CX	378	SOLIDOR	66,67	25.201,26
175	Ceftriaxona 1G Cx Inj. C/100Amp	CX	55	ABL	659,99	36.299,45
177	Cetoconazol 20Mg/G Creme 30G	TB	1850	GEOLAB	3,23	5.975,50
179	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco – hidro c, estojo com tubo de pasta base 13g e um tubo de pasta catalisadora 11g e bloco de papel para manipulação	unid.	36	MAQUIRA	83,50	3.006,00
180	Cimento cirúrgico líquido	frasco	72	MAQUIRA	60,00	4.320,00
185	Cinzel oschembein nº 3 e nº4	unid.	18	ABC	112,83	2.030,94
187	Ciprofloxacino 500Mg Cx C/300 Comp.	CX	72	PRATI	107,99	7.775,28
188	Clamp Umbilical Pct C/100 Und	PCT	68	FOYOMED	50,97	3.465,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

189	Cloranfenicol 1G Inj. Cx C/50 Amp	CX	52	NOVAFARMA	499,99	25.999,48
190	Cloreto De Potássio 10% Amp. 10MI	AMP	2100	FARMACE	0,69	1.449,00
191	Cloreto De Sódio 10% Amp. 10MI	AMP	2700	FARMACE	1,01	2.727,00
192	Clorexidina 2% 100ml	unid.	180	VICPHARMA	17,19	3.094,20
194	Coletor De Urina S.Aberto Ad. Tipo Saco 2L	UND	3200	MARKMED	0,89	2.848,00
195	Coletor Perfuro Cortante 13 L	UND	1050	POLARFIX	9,65	10.132,50
196	Coletor Perfuro Cortante 20 L	UND	1275	POLARFIX	13,59	17.327,25
197	Coletor Perfuro Cortante 7 L	UND	1215	POLARFIX	8,21	9.975,15
198	Coletor Plastico Descartavel Com Tampa Para Coleta De Escarro	UND	5500	3B INDUSTRIA	0,64	3.520,00
199	Coletor Urina, Descartavel, Sistema Aberto, 1.200MI	UND	4500	MARKMED	2,51	11.295,00
200	Colgadura individual	unid.	270	PRISMA	4,85	1.309,50
201	Colher de dentina escavadora em aço inox simples e duplo	unid.	36	ABC	11,39	410,04
203	Complexo B Poliv. Inj. Cx C/ 100 Amp	CX	52	HYPOFARMA	657,99	34.215,48
204	Complexo B Susp. 100MI	FRS	2350	BELFAR	4,79	11.256,50
205	Compressa De Gaze 7,5 X 7,5 Cm Pct C/500 Und	PCT	1700	MDA	23,99	40.783,00
206	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 pacote com 500 unidades.	unid.	72	MDA	24,10	1.735,20
207	Compressa De Gaze Campo Oper. 45X50M Pct C/50 Und	PCT	280	KASMED	89,99	25.197,20
208	Cunha de madeira, embalagem com mínimo de 100 unidades	unid.	72	MAQUIRA	24,30	1.749,60
214	Desensibilizekf 0,2%	unid.	36	FGM	53,82	1.937,52
215	Deslanosidio 0,2 Mg/MI Inj. C/50Amp	CX	52	U. QUIMICA	195,99	10.191,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

217	Detergente Enzimático 5L	FRS	1230	VICPHARMA	295,30	363.219,00
218	Dexametasona 0,1Mg/MI Susp. 100MI	FRS	1300	FARMACE	4,19	5.447,00
220	Dexametasona 4Mg/MI Inj. Cx. C/100 Amp	CX	100	FARMACE	599,99	59.999,00
222	Dexclorfeniramina 2Mg Cx C/500 Comp.	CX	72	NATULAB	79,99	5.759,28
230	Dipirona Sódica 500Mg/MI Inj Cx C/100 Amp	CX	210	FARMACE	362,63	76.152,30
245	Equipo Macro Gotas Simples	UND	12300	L. IMPORT	2,24	27.552,00
246	Equipo Micro Std Flexivel	UND	9250	TKL	2,40	22.200,00
247	Equipo Para Transfusao De Sangue	UND	750	L. IMPORT	9,98	7.485,00
249	Escalpe Nr 19G Cx C/100 Und	CX	84	SOLIDOR	37,99	3.191,16
250	Escalpe Nr 21G Cx C/100 Und	CX	84	SOLIDOR	37,99	3.191,16
251	Escalpe Nr 23G Cx C/100 Und	CX	368	SOLIDOR	37,99	13.980,32
252	Escalpe Nr 25G Cx C/100 Und	CX	116	SOLIDOR	37,99	4.406,84
253	Escalpe Nr 27G Cx C/100 Und	CX	116	SOLIDOR	37,99	4.406,84
254	Escavador duplo 17	unid.	54	ABC	19,11	1.031,94
255	Escavador em aço inox nº5- colher de dentina	unid.	54	ABC	19,45	1.050,30
256	Escova C/ Clorexidina 2% 22MI	UND	6600	VICPHARMA	4,96	32.736,00
257	Escova Cervical C/100 Und	PCT	218	ADLIN	37,99	8.281,82
258	Escova de robson branca e prata plana	unid.	54	PREVEN	2,25	121,50
259	Escova dental adulto, embalagem individual, com 4 fileiras de cerdas macias de nylon, cabo anatômico flexível	und	450	KDENT	1,25	562,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
 CNPJ nº 06.226.583/0001-50
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

260	Escova dental infantil, embalagem individual, com q fileiras macias de nylon, cabo anatômico flexível, produto atóxico.	und	3200	KDENT	1,25	4.000,00
262	Espatula De Ayres Pct C/100 Unds	PCT	1250	ADLIN	12,99	16.237,50
263	Espátula simples nr 24	und	36	ABC	14,79	532,44
271	Estojo em inox 18x08x05 com tampa	unid.	36	ABC	85,50	3.078,00
272	Etilefrina 10Mg/MI Inj. Cx C/06 Amp.	CX	210	U. QUIMICA	23,87	5.012,70
273	Eugenol 20 ml	und	36	FGM	20,25	729,00
274	Filme para radiografia periapical odontológica, tamanho adulto, em caixa com 150 unidades.	unid.	144	AGFA	237,35	34.178,40
276	Fio Acido Poliglicolico 1 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	CX	120	SHALON	414,00	49.680,00
277	Fio Acido Poliglicolico 2 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	CX	34	SHALON	414,00	14.076,00
280	Fio Catgut Simples 4-0 C/Ag Cx C/24 Env.	CX	440	TECHNOFIO	169,79	74.707,60
281	Fio Catgut Simples 5-0 C/Ag. 3 Cr Cx C/24 Env.	CX	440	TECHNOFIO	169,79	74.707,60
283	Fio dental rolo com 100 metros. Proc. Nacional.	unid.	315	HILO	90,00	28.350,00
284	Fio Nylon 2-0 C/Ag Cx C/24 Env	CX	184	SOLIDOR	70,59	12.988,56
285	Fio Nylon 3-0 C/Ag Cx C/24 Env.	CX	184	SOLIDOR	70,59	12.988,56
286	Fio Nylon 4-0 C/Ag Cx C/24 Env	CX	111	SOLIDOR	70,59	7.835,49
287	Fio Nylon 5-0 C/Ag Cx C/24 Env.	CX	111	SOLIDOR	70,59	7.835,49
290	Fita para autoclave 19mm x 30mt.	cx.	90	ACCON	7,74	696,60
291	Fitomenadiona 10Mg/MI Inj. Cx C/50 Amp.	CX	60	HIPOLABOR	210,77	12.646,20
292	Fixador Citologico 100MI Sist. Spray	FRS	855	L. IMPORT	14,14	12.089,70
293	Fixador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	cx.	36	KODAK	25,43	915,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

294	Fluconazol 150 Mg Cx C/200 Comp.	CX	80	PHARLAB	352,00	28.160,00
295	FLUOR GEL SEM SABOR 200ML	unid.	228	DFL	7,99	1.821,72
314	Fralda Desc. Infantil Médio	PCT	690	BIGFRAL	65,23	45.008,70
315	Fralda Desc. Infantil Pequena	PCT	690	BIGFRAL	65,23	45.008,70
316	Fralda Geriatrica Tam G Pct C/8 Und	PCT	690	BIGFRAL	22,39	15.449,10
318	Fralda Geriatrica Tam P Pct C/8 Und	PCT	690	BIGFRAL	22,39	15.449,10
319	Furosemida 10Mg/ML Inj. Cx C/50Amp	CX	52	SANTISA	160,99	8.371,48
320	Furosemida 40Mg Cx C/500 Comp.	CX	72	PRATI	65,29	4.700,88
321	Gaze Hidrofilo Tipo Queijo 9 Fios 91Mmx91M	RL	1880	KASMED	36,65	68.902,00
322	Gel Para Ultrasson Condutor Galao 5Kg	GL	440	MERCUR	49,85	21.934,00
326	Glibendlamida 5Mg Cx C/ 450 Comp.	CX	470	GEOLAB	26,19	12.309,30
329	Glicose 25% Inj. 10ML	AMP	11000	SAMTEC	0,64	7.040,00
330	Glicose 50% Inj. 10ML	AMP	11000	SAMTEC	1,09	11.990,00
331	Hemostop10ml	cx.	90	ULTRADENT	49,09	4.418,10
333	Hidralazina 20Mg/ML Inj Cx C/50 Amp	CX	84	CRISTALIA	851,19	71.499,96
336	Hidrocortisona 500Mg Inj. Cx C/50 Frs	CX	84	BLAU	989,99	83.159,16
337	Hidroxido De Aluminio 6% Susp. 100ML	FRS	2900	NATULAB	3,66	10.614,00
338	Hidróxido de cálcio p a - frasco com 10g.	frasco	630	DENTSPLY	8,74	5.506,20
340	Ionomero de vidro auto kitvidrion c	cx.	72	FGM	91,09	6.558,48
341	Ionômero de vidro para restauração, líquido frasco com 8ml	cx	36	FGM	95,99	3.455,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

342	Ionômero de vidro para restauração, pó frasco com 10grs.	cx	36	FGM	162,00	5.832,00
343	Ionômero de vidro restaurador vitro fil r pó/ líquido	cx.	72	FGM	95,99	6.911,28
347	Kit de broca para acabamento de resina.	kit	900	FAVA	89,99	80.991,00
350	Kit Papanicolau G Nao Esteril	UND	15700	VAGISPEC	5,18	81.326,00
353	Kit Para Nebulizacao Adulto	UND	220	ROMED	12,13	2.668,60
354	Kit Para Nebulizacao Infantil	UND	220	ROMED	12,39	2.725,80
355	Lamina De Bisturi Nr 11 Cx C/100 Und	CX	208	SOLIDOR	43,99	9.149,92
356	Lamina De Bisturi Nr 15 Cx C/100 Und	CX	208	SOLIDOR	43,99	9.149,92
357	Lamina De Bisturi Nr 23 Cx C/100 Und	CX	208	SOLIDOR	42,91	8.925,28
358	Lamina De Bisturi Nr 24 Cx C/100 Und	CX	253	SOLIDOR	43,99	11.129,47
359	Lamina Para Bisturi N 12 Caixa C/ 100 Unidades	CAIXA	198	SOLIDOR	43,99	8.710,02
360	Lamina Para Bisturi N 20 Caixa C/ 100 Unidades	CAIXA	198	SOLIDOR	43,99	8.710,02
361	Lamina Para Bisturi N 21 Caixa C/ 100 Unidades	CAIXA	198	SOLIDOR	43,99	8.710,02
362	Lâmina para bisturi nº. 11c, 15c confeccionada em aço carbono, esterilizada por exposição a raios gama, resistente à corrosão e perda de afiação.	cx.	90	SOLIDOR	43,99	3.959,10
363	Lancetas 28G Cx C/100 Und	CX	560	MEDLEVEHSON	35,99	20.154,40
364	Lanterna Clínica Md Led Radiantlite li Metal Prata	UND	990	ROMED	172,05	170.329,50
367	Lima para osso	unid.	90	GOLGRAN	65,99	5.939,10
368	Lixa para acabamento de restauração de resina e ionômero com granulação grossa / fina, dorso de poliéster, resina e óxido de alumínio disperso em resina, incolor, caixa com 150 unidades.	unid.	72	DFL	23,41	1.685,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

371	Luva Cirurgica Esteril 6,5 Par	PAR	1740	MEDIX	2,19	3.810,60
372	Luva Cirurgica Nr 7.0	PR	1740	MEDIX	2,19	3.810,60
373	Luva Cirurgica Nr 7.5	PR	4540	MEDIX	2,19	9.942,60
374	Luva Cirurgica Nr 8.0	PR	4780	MEDIX	2,19	10.468,20
381	Magic bondd.eagente de união d.e. frasco com 05 ml.	unid.	36	DENTSPLY	306,90	11.048,40
382	Mascara Desc. Filtro Tripla Elastico Cx C/50 Und	PCT	2550	TKL	10,09	25.729,50
383	Mascara P2 Sem Valvula Nr 95	UND	6700	KASMED	2,70	18.090,00
384	Máscara tripla com elástico caixa com 50 unidades.	unid.	180	TKL	10,09	1.816,20
385	Matriz de aço 0,5mm.	unid	180	MAQUIRA	2,33	419,40
386	Matriz de aço 0,7mm.	unid	144	MAQUIRA	2,33	335,52
389	Metformina 500Mg Cx C/400 Comp.	CX	600	GEOLAB	87,99	52.794,00
392	Metildopa 500 Mg Cx C/490 Comp	CX	50	SANVAL	783,00	39.150,00
395	Metoclopramida 10Mg Cx C/500 Comp.	CX	45	HIPOLABOR	109,99	4.949,55
396	Metoclopramida 4Mg/MI Gts 10MI	FRS	1050	MARIOL	2,32	2.436,00
397	Metoclopramida 5Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	CX	55	FARMACE	180,37	9.920,35
404	Neomicina 5Mg/G+Bacitracina 250Ui/G Pomada 10G	TB	2300	PRATI	3,93	9.039,00
405	Nifedipino 20Mg Cx C/450 Comp.	CX	75	GEOLAB	483,95	36.296,25
408	Nistatina 25.000Ui/G Creme 60G+Aplic.	BNG	790	PRATI	8,29	6.549,10
409	Norepinefrina 8Mg Gen Iv Cx C/50 Amp	CX	55	HIPOLABOR	299,99	16.499,45
410	OBTURADOR PROVISORIO 20G - COLTOSOL	unid.	144	COLTENE	48,68	7.009,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

411	Ocitocina 5Ui/MI Inj. Cx C/50 Amp - Oxiton	CX	130	U. QUIMICA	185,99	24.178,70
412	Oculos De Protecao Incolor	UND	390	VISION	8,83	3.443,70
413	Óculos de proteção incolor.	unid.	144	VISION	8,83	1.271,52
414	Oleo Hidratante Age 100MI	FRS	700	TROL	6,79	4.753,00
415	Oleo Hidratante Age 200MI	FRS	680	TROL	8,17	5.555,60
417	Omeprazol 20Mg Cx C/560 Comp.	CX	90	PHARLAB	117,19	10.547,10
419	Oxacilina 500Mg Inj. Cx C/50Amp.	CX	45	BLAU	179,99	8.099,55
422	Papel Lencol Leflex - Extra 70 Cm X 50 Mt	RL	750	FLEXPELL	14,42	10.815,00
432	Pinca clinica	unid.	144	ABC	15,99	2.302,56
433	Piracetam 1G/5MI Inj. Cx C/12 Amp.	CX	550	ANVANTIS	65,99	36.294,50
434	Placa de vidro de 06mm.	unid	18	DEUFENABCH	10,72	192,96
436	Porta algodão aço inox redondo com mola.	unid.	72	ABC	149,99	10.799,28
437	Potes dappen	unid.	90	PREVEN	6,59	593,10
442	Pro - Pe Descartavel 20G Pct C/100 Und	PCT	930	HNDESC	11,99	11.150,70
444	Prometazina 50Mg/2MI Inj. Cx C/100Amp.	CX	60	SANVAL	659,99	39.599,40
445	Propranolol 40Mg Cx C/600 Comp.	CX	105	PHARLAB	47,99	5.038,95
452	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor b3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	unid.	180	FGM	73,73	13.271,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

453	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.	unid.	180	FGM	69,43	12.497,40
454	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.	unid.	90	FGM	69,43	6.248,70
455	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor c3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	unid.	180	FGM	69,43	12.497,40
456	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor eb1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.	unid.	144	FGM	69,43	9.997,92
462	Sais Para Reidratacao Oral Cx C/50 Env.	CX	105	NATULAB	89,99	9.448,95
463	Salbutamol 2,4Mg/5MI Susp. 100MI	FRS	2550	PRATI	3,31	8.440,50
465	Selante alpha seal auto.	unid.	144	MAQUIRA	28,42	4.092,48
484	Síndesmotomo em inox.	pct.	450	ABC	23,76	10.692,00
485	Sinvastatina 20Mg Cx C/500 Comp	CX	50	PHARLAB	110,99	5.549,50
486	Sinvastatina 40Mg Cx C/500 Comp	CX	50	PHARLAB	176,39	8.819,50
494	Sonda De Foley 2 Vias Nr 10	UND	4200	SOLIDOR	4,67	19.614,00
495	Sonda De Foley 2 Vias Nr 12	UND	4200	SOLIDOR	4,71	19.782,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

496	Sonda De Foley 2 Vias Nr 14	UND	4200	SOLIDOR	4,79	20.118,00
497	Sonda De Foley 2 Vias Nr 16	UND	4200	SOLIDOR	4,79	20.118,00
498	Sonda De Foley 2 Vias Nr 18	UND	4200	SOLIDOR	4,79	20.118,00
499	Sonda De Foley 2 Vias Nr 20	UND	4200	SOLIDOR	4,79	20.118,00
500	Sonda De Foley 2 Vias Nr 22	UND	3400	SOLIDOR	4,79	16.286,00
501	Sonda exploradora.	unid.	72	ABC	12,11	871,92
509	Sonda Para Aspiracao Traqueal N. 20	UND	2200	MARKMED	1,69	3.718,00
Valor Total						4.064.654,04

3ª EMPRESA: BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 31.842.120/0001-60

ENDEREÇO: Rua 06, nº 600, Bairro – Jardim Nova Era, Santa Inês – MA.

TELEFONE: (98) 98432-7957

E-MAIL: biomedicaadm@bol.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Vinicius Rodrigues Assad Maciel

CPF: 057.793.453-84

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
9	Acido Ascorbico 500Mg Cx C/500 Comp - Vitamina C	CX	522	MEDQUIMICA	132,44	69.133,68
11	Acido fosforicomagicacid 37% blister c/3 seringas	unid.	316	ANGELUS	25,52	8.064,32
16	Agua Para Injecao 05MI	AMP	6500	FARMACE	0,81	5.265,00
62	Anestésico odontológico local mepivacaina cloridrato sem vasoconstrictorepinefrina (1:100,00), dosagem 3% de princípio ativo, tubetes cristal com 1,8ml, para seringa carpule, caixa com 50und	cx.	36	DFL	138,73	4.994,28
70	Atadura De Crepe 12Cm X 1,80M Pct C/12 Und	DZA	990	BIO TEXTIL	8,39	8.306,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
 CNPJ nº 06.226.583/0001-50
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

89	Bicarbonato De Sodio 10% 10MI Inj. C/100Amp	CX	42	FARMACE	193,99	8.147,58
95	Broca carbide nº1/4 fg	und.	180	DENTSPLY	13,92	2.505,60
96	Broca carbide nº33, ½ de alta rotação em aço inox. Fg	und.	180	DENTSPLY	10,33	1.859,40
97	Broca cirúrgica nº 08hl.	unid.	90	DENTSPLY	13,92	1.252,80
98	Broca cirúrgica nº 10hl.	unid.	90	DENTSPLY	13,92	1.252,80
99	Broca cirúrgica nº700	unid.	180	DENTSPLY	13,92	2.505,60
100	Broca cirúrgica nº703hl.	unid.	36	DENTSPLY	13,92	501,12
136	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/2	unid.	90	MICRODONT	10,33	929,70
137	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/4	unid.	180	MICRODONT	10,33	1.859,40
138	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 1/8	unid.	144	MICRODONT	10,33	1.487,52
139	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 2	unid.	144	MICRODONT	10,33	1.487,52
140	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 3	unid.	144	MICRODONT	10,33	1.487,52
141	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 4	unid.	144	MICRODONT	10,33	1.487,52
142	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 5	unid.	144	MICRODONT	10,33	1.487,52
143	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 6	unid.	144	MICRODONT	10,33	1.487,52
144	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 7	unid.	144	MICRODONT	10,33	1.487,52
145	Brocas cacarbide (baixa rotação) nº 8	unid.	144	MICRODONT	10,33	1.487,52
157	Canula De Guedel N° 1 Pvc	UND	910	DESCARPACK	4,99	4.540,90
158	Canula De Guedel N° 2 Pvc	UND	910	DESCARPACK	4,99	4.540,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

159	Canula De Guedel N° 3 Pvc	UND	910	DESCARPACK	4,99	4.540,90
160	Canula De Guedel N° 4 Pvc	UND	910	DESCARPACK	4,99	4.540,90
161	Canula De Guedel N° 5 Pvc	UND	910	DESCARPACK	4,99	4.540,90
170	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 08	UND	7800	MARK MED	1,92	14.976,00
171	Cateter Para Oxigenio Tipo Oculos Nr 12	UND	10200	MARK MED	2,11	21.522,00
172	Cefalexina 250Mg/MI Susp. 60MI	FRS	1770	TEUTO	15,99	28.302,30
173	Cefalexina 500Mg Cx C/500 Comp.	CX	183	UNIÃO QUIMICA	559,99	102.478,17
176	Cetoconazol 200Mg Comp. Cx/C 500	CX	95	GERMED	210,81	20.026,95
193	Clorirato De Bupivacaína + Epinefrina 0,5% 20MI	AMP	2900	HYPOFARMA	10,76	31.204,00
267	Espelho bucal plano em aço inoxidável, sem cabo nº5	unid.	72	SS WHITE	7,57	545,04
339	Iodeto De Potassio 2% 20Mg/MI Susp.100MI	FRS	1900	TEUTO	6,07	11.533,00
348	Kit de broca para polimento.	kit	36	LABORDENTAL	54,76	1.971,36
387	Mebendazol 100Mg Cx C/600 Comp.	CX	45	SOBRAL	46,41	2.088,45
388	Mebendazol 20Mg/MI Susp. 30MI	FRS	1700	NATULAB	3,20	5.440,00
403	Miconazol 20Mg/G Creme Vaginal 80G	POM	1750	HIPOLABOR	12,39	21.682,50
406	Nimesulida 100Mg Cx C/480 Comp.	CX	120	PRATI	79,33	9.519,60
424	Paracetamol 200Mg/MI 10MI Gts	FRS	4200	FARMACE	1,79	7.518,00
435	Porta agulha mayohegar aço inox 14cm.	unid.	60	FAVA	93,12	5.587,20
439	Prednisona 20Mg Cx C/10 Comp.	CX	3500	VITAMEDIC	9,80	34.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

459	Rolo de papel para autoclave 20cm x 100m, 25cm x 100m, 35cm x 100m.	unid.	72	PAPER CLEAN	140,54	10.118,88
464	Secnidazol 1000Mg Cx C/100 Comp.	CX	45	PRATI	227,99	10.259,55
473	Seringa 60MI Descartavel S/Agulha	UND	22400	SR	4,39	98.336,00
474	Seringa carpuleretro-carga.	unid.	72	GOLGRAN	100,93	7.266,96
479	Seringa Descartavel 20MI Com Agulha 20X07	UND	28200	SR	1,21	34.122,00
532	Sulfa+Trim. 40Mg+8Mg/MI 50MI	FRS	3000	TEUTO	8,94	26.820,00
540	Supositorio 0,831G Inf. De Glice. Cx C/6 - Glicerol	CX	935	BRASTERAPICA	32,22	30.125,70
548	Tiras De Exame De Glicemia Cx C/50 Und	CX	1570	MEDLENENSHON	43,72	68.640,40
549	Torneirinha 3 Vias Descartavel	UND	2700	JOAOMED	1,23	3.321,00
552	Tubo De Latex 200 (Metro)	MTR	1500	BIOSANI	5,67	8.505,00
Valor Total					767.392,10	

4ª EMPRESA: **CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 16.703.014/0001-01

ENDEREÇO: Rua Vitor Andrade de Aguiar, nº 1460 , Santa Cruz , Teresina - PI.

TELEFONE: (86) 97400-2869

E-MAIL: circulo.dist@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Ericka Juliana de Oliveira Araujo

CPF: 622.790.173-34

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
10	Ácido Fólico 5 Mg Cx C/500 Comp.	CX	1550	HIPOLABOR	50,00	77.500,00
13	ADESIVO UNIVERSAL - 4ml	unid.	270	MAQUIRA	45,82	12.371,40
21	Agulha Desc. 20X5,5 Cx C/100 Und	CX	324	WILTEX	12,00	3.888,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

23	Agulha Desc. 25X8 Cx C/100 Und	CX	384	WILTEX	12,00	4.608,00
26	Agulha Desc. 40X12 Cx C/100 Und	CX	906	WILTEX	12,00	10.872,00
39	Álcool a 70% 1000ml.	frasco	180	ITAJA	11,14	2.005,20
49	Ambroxol 6Mg/MI Susp. Adulto 100MI	FRS	1850	FARMACE	6,30	11.655,00
50	Ambu Silicone Adulto C/Reservatorio C/Bolsa Siper Ma	UND	60	JPJ	124,14	7.448,40
51	Ambu Silicone Infantil C/Reservatorio C/Bolsa Ziper Ma	UND	150	JPJ	124,14	18.621,00
52	Amicacina 500Mg Inj. Cx C/50Amp	CX	70	FRESENIUS	1.380,00	96.600,00
92	Broca carbide cônica dentada cirúrgica 702hl.	unid.	36	KAVO	15,26	549,36
93	Broca carbide cônica dentada cirúrgica nº702	unid.	36	KAVO	15,26	549,36
94	Broca carbide esférica 2fg	unid.	180	DENTSPLY	13,67	2.460,60
151	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Inj. Cx C/100Amp	CX	150	TEUTO	419,89	62.983,50
169	Cateter Intravenoso Jelco Nr 24G Cx C/50 Und	CX	192	LABOR IMPORT	69,99	13.438,08
178	Cetoprofeno 100Mg Inj. Cx C/50 Amp	CX	30	UNIÃO QUIMICA	408,00	12.240,00
209	Cureta de gracey 05-06	unid.	36	ABC	12,11	435,96
210	Cureta de gracey 07-08	unid.	36	ABC	12,11	435,96
211	Cureta de gracey 11-12	unid.	36	ABC	12,11	435,96
212	Cureta de gracey 13-14	unid.	36	ABC	12,11	435,96
213	Cureta de lucas alveolar em inox	unid.	36	PRATA	12,11	435,96
216	Deslocador de molt	unid.	36	PRATA	61,58	2.216,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

219	Dexametasona 1Mg/G Creme 10G	TB	2800	CIMED	2,70	7.560,00
221	Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI Susp. 100MI	FRS	1800	PRATI	3,66	6.588,00
227	Digoxina 0,25Mg Cx C/500 Comp	CX	68	PHARLAB	170,00	11.560,00
231	Dobutamina 50Mg/MI	AMP	2600	HYPOFARMA	11,59	30.134,00
232	Dopamina 50Mg/MI Inj.Cx C/50 Amp.	CX	32	HIPOLABOR	10,13	324,16
233	Dreno De Penrose N° 01.	PCT	300	MADEITEX	22,89	6.867,00
234	Dreno De Penrose N° 01. Pacote com 10	PCT	1200	MADEITEX	22,89	27.468,00
235	Dreno De Penrose N° 02.	PCT	300	MADEITEX	28,99	8.697,00
236	Dreno De Penrose N° 02. Pacote com 10	PCT	75	MADEITEX	28,99	2.174,25
237	Dreno De Penrose N° 02. Pacote com 10	PCT	1125	MADEITEX	28,99	32.613,75
241	Eletrodo Para Ecg Descartavel Adulto Micro Gel Pacote Com 50 Unidades	PCT	300	MAXICOR	19,99	5.997,00
242	Eletrodo Para Ecg Descartavel Pediatrico Micro Gel Pacote Com 50 Unidades	PCT	300	MAXICOR	19,99	5.997,00
248	Eritromicina 25 Mg/MI Susp. 60MI	FRS	940	PRATI	8,70	8.178,00
268	Espiro lactona 25Mg	COMP	1000	HIPOLABOR	0,30	300,00
269	Espiro lactona 50Mg	COMP	870	HIPOLABOR	0,76	661,20
270	Espironolactona 25Mg Cx C/30 Comp.	COMP	400	E M S	15,59	6.236,00
275	Fio Acido Poliglicolico 0 C/Ag. 4 Mr C/36 Env	CX	120	SHALON	286,04	34.324,80
278	Fio Catgut Cromado 4-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	CX	440	SHALON	169,80	74.712,00
279	Fio Catgut Cromado 5-0 C/Ag. 2Mr Cx C/24 Env	CX	440	SHALON	169,80	74.712,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
 CNPJ nº 06.226.583/0001-50
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

282	Fio de sutura agulhado seda 3-0/4-0 caixa com 24 unidades.	unid.	36	SHALON	71,56	2.576,16
288	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50M	UND	1160	EUROCEL	7,46	8.653,60
289	Fita Adesiva Para Autoclave 19Mm X 30Cm	UND	1460	POL TAPE	8,00	11.680,00
296	Fórceps adulto aço inox nº 01.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
297	Fórceps adulto aço inox nº 101.	frasco	180	PRATA	135,99	24.478,20
298	Fórceps adulto aço inox nº 150.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
299	Fórceps adulto aço inox nº 16.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
300	Fórceps adulto aço inox nº 17.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
301	Fórceps adulto aço inox nº 18l.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
302	Fórceps adulto aço inox nº 65.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
303	Fórceps adulto aço inox nº 68.	frasco	270	PRATA	135,99	36.717,30
304	Fórceps adulto aço inox nº 69.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
305	Fórceps infantil aço inox nº 02.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
306	Fórceps infantil aço inox nº 03.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
307	Fórceps infantil aço inox nº 04.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
308	Fórceps infantil aço inox nº 06.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
309	Fórceps infantil aço inox nº 69.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
310	Fórceps infantil aço inox nº 01.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64
311	Fórceps nº 018r adulto.	unid.	36	PRATA	135,99	4.895,64



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
 CNPJ nº 06.226.583/0001-50
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

312	Fosfato Dissódico De Betametasona 5Mg/Ml 1MI	AMP	2900	CRISTALIA	9,00	26.100,00
327	Glicerina 12% 500MI - Clister	FRS	4200	JP FARMA	7,36	30.912,00
328	Gliconato De Cálcio 10% 10MI	AMP	2600	ISOFARMA	3,46	8.996,00
335	Hidrocortisona 100Mg Inj. Cx C/50 Frs	CX	84	BLAU	299,99	25.199,16
345	Isossorbida 10Mg Cx C/500 Comp	CX	39	E M S	270,00	10.530,00
346	Isossorbida 5Mg Cx C/500 Comp	CX	39	E M S	290,00	11.310,00
351	Kit Papanicolau M Nao Esteril	UND	15700	KOLPLAST	4,82	75.674,00
352	Kit Papanicolau P Nao Esteril	UND	15700	KOLPLAST	4,65	73.005,00
370	Losartana Potássica 50Mg Cx C/300Comp	CX	250	PRATI	42,00	10.500,00
378	Luvas procedimentos, látex g	cx.	450	TOP QUALITY	24,00	10.800,00
379	Luvas procedimentos, látex m	cx.	450	TOP QUALITY	24,00	10.800,00
380	Luvas procedimentos, látex p	cx.	450	TOP QUALITY	24,00	10.800,00
393	Metildopa 500 Mg Cx C/500 Comp	CX	18	SANVAL	980,00	17.640,00
394	Metilergometrina 0,2Mg 1MI	AMP	2900	UNIÃO QUÍMICA	3,40	9.860,00
420	Papel carbono para articulação dupla face azul e vermelho espessura 100micra contem 12und.	unid	36	IMPERIO DENTAL	4,28	154,08
421	Papel Lencol Leflex - Extra 50 Cm X 50 Mt	RL	450	HNDESC	12,50	5.625,00
423	Papel Lencol Leflex-Eco 50Cm X 50M	RL	300	HNDESC	12,48	3.744,00
431	Phosfoenema 130MI	FC	2600	JP FARMA	10,70	27.820,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

440	Prednisona 20Mg Cx C/600 Comp.	CX	340	SANVAL	180,00	61.200,00
441	Prednisona 5Mg Cx C/600 Comp.	CX	70	SANVAL	84,00	5.880,00
446	Protetor Facial - Mascara De Acetato Full Face	UND	1480	GC MEDICA	15,52	22.969,60
447	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a1 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	unid.	144	COLTENE	30,40	4.377,60
448	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	unid.	144	COLTENE	30,40	4.377,60
449	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a3 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	unid.	144	COLTENE	30,40	4.377,60
450	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor a 3.5 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led	unid.	144	COLTENE	30,40	4.377,60
451	Resina composta fotopolimerizávelmicrohíbrida, para esmalte, para dentes anteriores e posteriores com iniciador canforquinona na cor b2 (escala vita) com 4 gramas, acondicionada em refil tipo seringa. Compatível com fotopolimerizador de led.(Z100 ou TPH)	unid.	144	COLTENE	30,40	4.377,60
476	Seringa Descartavel 03MI Com Agulha 25X07	UND	111000	DESCARPACK	0,37	41.070,00

**ESTADO DO MARANHÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

478	Seringa Descartavel 10MI Com Agulha 25X07	UND	102600	DESCARPACK	0,84	86.184,00
480	Seringa descartável 5ml sem agulha.	und	9000	DESCARPACK	0,39	3.510,00
481	SERINGA DESCATAVEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	UND	24000	DESCARPACK	0,35	8.400,00
487	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 06	UND	3200	BIOBASE	1,11	3.552,00
488	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 08	UND	3200	BIOBASE	1,17	3.744,00
489	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 10	UND	3540	BIOBASE	1,19	4.212,60
490	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 12	UND	3540	BIOBASE	1,24	4.389,60
491	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 14	UND	3540	BIOBASE	1,28	4.531,20
492	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 16	UND	3540	BIOBASE	1,38	4.885,20
493	Sonda Aspiracao Traqueal Nr 18	UND	3540	BIOBASE	1,50	5.310,00
502	Sonda Folley 2V N° 08 Com Balão	UND	2200	DESCARPACK	4,80	10.560,00
503	Sonda Folley 2V N° 24 Com Balão	UND	2200	DESCARPACK	4,80	10.560,00
504	Sonda Folley 3V N° 16 Com Balão	UND	2200	SOLIDOR	4,99	10.978,00
505	Sonda Folley 3V N° 18 Com Balão	UND	2200	SOLIDOR	4,99	10.978,00
506	Sonda Folley 3V N° 20 Com Balão	UND	2200	SOLIDOR	4,99	10.978,00
507	Sonda Folley 3V N° 22 Com Balão	UND	2200	SOLIDOR	4,99	10.978,00
508	Sonda Folley 3V N° 24 Com Balão	UND	2200	SOLIDOR	4,99	10.978,00
525	Soro fisiológico frasco com 500ml.	frasco	1350	FARMACE	18,39	24.826,50
526	Soro Glicofisiologico 250MI	FRS	2600	JP FARMA	5,52	14.352,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

527	Soro Glicofisiologico 500MI	FRS	3700	JP FARMA	5,52	20.424,00
531	Sugador descartável pacote com 40 unidades	frasco	72	MAX CLEAN	13,89	1.000,08
536	Sulfato De Magnésio 10% 10MI Cx C/200 Amp	CX	30	ISO FARMA	468,00	14.040,00
537	Sulfato De Magnésio 50% 10MI Inj Cx C/200 Amp.	CX	30	HALEXISTAR	2.360,00	70.800,00
538	Sulfato Ferroso 25Mg/MI Susp. 100MI	FRS	2550	NATULAB	3,98	10.149,00
539	Sulfato Ferroso 40Mg Cx C/500 Comp.	CX	77	NATULAB	49,98	3.848,46
541	Supositorio 2,254G Adult. De Glice. Cx C/6 - Glicerol	CX	1350	E M S	2,10	2.835,00
553	Tubo De Latex 204 (Metro)	MTR	1500	DESCARPACK	6,66	9.990,00
554	Vaselina Solida 30G	UND	160	RIOQUIMICA	9,69	1.550,40
555	Visuplac pastilhas com 120.	frasco	36	MAQUIRA	19,80	712,80
Valor Total					1.741.668,64	

5ª EMPRESA: **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

CNPJ: 03.748.673/0001-12

ENDEREÇO: Rua Santa Ana, nº1170, Vermelha, Teresina - PI

TELEFONE: (86) 3085-3161

E-MAIL: distribuidoraello@distribuidoraello.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: karolyne Veras do Nascimento Costa

CPF: 019.935.013-20

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
30	Alavanca apical adulto direita	und	36	SAME	31,80	1.144,80
31	Alavanca apical adulto esquerda	und	36	SAME	31,80	1.144,80
32	Alavanca apical infantil reta	und	36	SAME	31,80	1.144,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

33	Alavanca seldin ad direita, em aço inox.	unid.	36	SAME	31,80	1.144,80
34	Alavanca seldin ad esquerda, em aço inox.	unid.	36	SAME	31,80	1.144,80
35	Alavanca seldinad.reta	und	36	SAME	31,80	1.144,80
38	Alcool 70% 1Lt	LT	3150	ITAJA	11,05	34.807,50
54	Amiodarona 50Mg/MI Inj. Cx C/100Amp	CX	64	HIPOLABOR	320,00	20.480,00
63	Anestésico tópico para uso odontológico a base de benzocaína, em gel com 200mg/g, benzotop, pote com 12g.	cx.	180	DFL	15,00	2.700,00
101	Broca diamantada alta rotação 1011hl	unid.	90	FAVA	4,96	446,40
102	Broca diamantada alta rotação cone invertido nº1035	unid.	270	FAVA	4,96	1.339,20
103	Broca diamantada alta rotação nº. 1035.	unid.	270	FAVA	4,96	1.339,20
104	Broca diamantada alta rotação nº. 1090.	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
105	Broca diamantada alta rotação nº. 1091	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
106	Broca diamantada alta rotação nº. 1092	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
107	Broca diamantada alta rotação nº. 1093	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
108	Broca diamantada alta rotação nº. 1094	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
109	Broca diamantada alta rotação nº. 1095	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
110	Broca diamantada alta rotação nº. 1111.	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
111	Broca diamantada alta rotação nº. 1190.	unid.	144	FAVA	4,96	714,24
112	Broca diamantada alta rotação nº. 2135.	unid.	72	FAVA	4,96	357,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

113	Broca diamantada alta rotação nº. 2135f.	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
114	Broca diamantada alta rotação nº. 3097.	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
115	Broca diamantada alta rotação nº. 3168f.	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
116	Broca diamantada alta rotação nº1011	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
117	Broca diamantada alta rotação nº1012	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
118	Broca diamantada alta rotação nº1012hl	unid.	72	FAVA	4,96	357,12
119	Broca diamantada alta rotação nº1013	unid.	270	FAVA	4,96	1.339,20
120	Broca diamantada alta rotação nº1013hl	unid.	126	FAVA	4,96	624,96
121	Broca diamantada alta rotação nº1014	unid.	270	FAVA	4,96	1.339,20
122	Broca diamantada alta rotação nº1014hl	unid.	180	FAVA	4,96	892,80
123	Broca diamantada alta rotação nº1015	unid.	270	FAVA	4,96	1.339,20
124	Broca diamantada alta rotação nº1015hl	unid.	180	FAVA	4,96	892,80
125	Broca diamantada alta rotação nº1016	unid.	270	FAVA	4,96	1.339,20
126	Broca diamantada alta rotação nº1016hl	unid.	180	FAVA	4,96	892,80
127	Broca diamantada alta rotação nº1019	unid.	180	FAVA	4,96	892,80
128	Broca diamantada alta rotação nº1031	unid.	180	FAVA	4,96	892,80
129	Broca diamantada alta rotação nº1032	unid.	90	FAVA	4,96	446,40
130	Broca diamantada alta rotação nº1033	unid.	90	FAVA	4,96	446,40
131	Broca diamantada alta rotação nº1090	unid.	90	FAVA	4,96	446,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
 CNPJ nº 06.226.583/0001-50
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

132	Broca diamantada alta rotação nº1091	unid.	90	FAVA	4,96	446,40
133	Broca diamantada alta rotação nº1092	unid.	90	FAVA	4,96	446,40
134	Broca diamantada alta rotação nº1190 cilíndrica	unid.	90	FAVA	4,96	446,40
135	Broca diamantada alta rotação nº3195f	unid.	90	FAVA	4,96	446,40
164	Cateter Intravenoso Jelco Nr 14G Cx C/50 Und	CX	288	POLYMED	70,00	20.160,00
186	Ciprofloxacino 2Mg/MI Inj. 100MI	FRS	900	HYPOFARMA	26,00	23.400,00
202	Complexo B Cx C/500 Comp	CX	72	MEDQUIMICA	0,22	15,84
238	Dreno De Penrose Nº 03.	PCT	300	WALTEX	36,00	10.800,00
239	Dreno De Penrose Nº 03. Pacote com 10	PCT	75	WALTEX	36,00	2.700,00
240	Dreno De Penrose Nº 03. Pacote com 10	PCT	1125	WALTEX	36,00	40.500,00
349	Kit higiene bucal (01 escova+ 01 creme dental+01 fio dental) adulto/infantil	KIT	3150	MEDFIO	8,00	25.200,00
416	Oleo lubrificante alta e baixa rotação 100ml	unid.	90	IODONTOSUL	36,00	3.240,00
427	Pasta profilática herjos a base de pedra pomes, carbonato de cálcio, com aromatizante, espessante e sabor. Acondicionada em tubo com aprox. 90g.	unid.	144	ALLPLAN	8,00	1.152,00
443	Prometazina 25Mg Cx C/500Comp	CX	40	CRISTALIA	168,00	6.720,00
457	Resina flow reposição cores diversas.	unid.	72	MAQUIRA	28,00	2.016,00
458	Revelador para radiografia dental, pronto para uso em processo manual frasco com 475ml.	unid.	144	IODONTOSUL	16,00	2.304,00
535	Sulfametoxazol+Trim. 400Mg+80Mg Cx C/400 Comp.	CX	130	PRATI	80,00	10.400,00
543	Termometro C/ Haste Flexivel P/ Cx De Vacina 2T Dig.	UND	250	J PROLAB	110,00	27.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
 CNPJ nº 06.226.583/0001-50
 Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

544	Tesoura íris reta 14cm.	unid.	144	ABC	28,00	4.032,00
545	Tesoura íris reta aço inox 12cm.	unid.	144	ABC	28,00	4.032,00
546	Tira acabamento resina poliester	pct.	72	QUIMIDROL	2,00	144,00
547	Tira de lixa para acabamento de amalgama.	unid.	72	PREVEN	8,80	633,60
550	Touca Desc. Sanfonada 20G Pct C/100 Und	PCT	1160	ANADONA	13,00	15.080,00
551	Touca descartável sanfonada pacote com 100 unidades.	pct	144	ANADONA	13,00	1.872,00
Valor Total					289.167,02	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena - MA, representada pela Sr. **Fábio Silva Nascimento**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº 06.226.583/0001-50

Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santa Helena – MA, 14 de fevereiro de 2023.

Fábio Silva Nascimento
Secretario Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

JOSE ATANAGILDO
MELLO
SOARES:22426035315
2023.02.15 10:49:40
-03'00'

JOSE A M SOARES
Cnpj Nº 02.537.040/0001-00
José Atanagildo Mello Soares /**Proprietario**

GARDENIA REGIA BORGES NUNES
G R B NUNES EIRELI
Cnpj Nº 03.210.872/0001-72
Gardênia Regia Borges Nunes/**Proprietaria**

BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Cnpj Nº 31.842.120/0001-60
Vinicius Rodrigues Assad Maciel /**Proprietario**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA
ARAUJO:62279017334

Assinado digitalmente por ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO:62279017334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28097431000137, OU=Presencial
OU=Certificado PF A1, CN=ERICKA JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO:62279017334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.15 16:37:16 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

Cnpj Nº 16.703.014/0001-01
Ericka Juliana de Oliveira Araujo /**Proprietaria**

KAROLYNE VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320

Assinado de forma digital por
KAROLYNE VERAS DO
NASCIMENTO COSTA:01993501320
Dados: 2023.02.14 17:22:32 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Cnpj Nº 03.748.673/0001-12
karolyne Veras do Nascimento Costa/**Proprietaria**





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

SEMUS - ANAJATUB.
FOLHA 9098
RÚBRICA R

CONTRATO Nº PE/01.0501.020/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO
MARANHÃO E A EMPRESA ELLO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE Saúde e Saneamento, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.671/0001-76, representada neste ato pela Secretária Municipal, a senhora IZABEL CUTRIM DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 028085112004-7 SSPMA e CPF nº 489.062.393-00, residente e domiciliada a Praça Nossa Senhora da Conceição, S/N, Centro, Santo Amaro do Maranhão - MA doravante denominado Contratante; e, de outro lado a a empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Santa Ana, nº 1170, Vermelha, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº. 03.748.673/0001-12, neste ato representada pelo a senhora KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 2368575 expedida por SSP/PI e CPF nº 019.935.013-20, residente e domiciliada na Rua Honório Parente, nº 2323, Apartamento 1401, Edifício Privilege Residence, bairro Jôquei, CEP: 64.048-360 na cidade de Teresina, Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2022, do tipo Menor Preço Por Item/Lote, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 030/2022, celebram o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para o exercício 2023, conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e em conformidade com a Ata de Registro de Preços 019/2022 assinada pela Contratada, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ácido ascórbico dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável	Ampola 5 ml	7.500	3,27	24.525,00
5	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Frasco 500 ml	750	3,27	2.452,50
7	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica	Ampola 10 ml	3.500	0,65	2.275,00
8	Água destilada aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	Frasco 100 ml	600	4,25	2.550,00
10	Ambroxol, cloridrato 30mg/ml	Frasco 100 ml	1.500	3,98	5.970,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501
320

Assinado eletronicamente
Assinado por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Código: 28257835
11/05/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

MUS - ANAJATUBA

OLHA 1079

RUBRICA R

11	Aminoflina dosagem 24 mg/ml, solução injetável	Ampola 10 ml	350	3,13	1.095,50
13	Amoxicilina princípio ativo, associada com clavulanato de potássio, concentração 1g + 200mg, injetável	Frasco-ampola	1.250	14,34	17.925,00
14	Amoxicilina, concentração: 50mg/ml, pó para suspensão oral	Frasco 60 ml	2.000	4,52	9.040,00
15	Ampicilina dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	Frasco-ampola	1.250	5,92	7.400,00
16	Ampicilina, dosagem: 500 mg	Frasco-ampola	600	5,39	3.234,00
17	Ampicilina, dosagem: 500 mg	Capsula	3.000	0,72	2.160,00
18	Atropina composição: na forma de sulfato, concentração: a 1%, forma física: solução injetável	Frasco 1 ml	250	5,39	1.347,50
20	Benzilpenicilina, benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	Frasco-ampola	1.250	12,47	15.587,50
21	Betametasona composição: fosfato, dosagem: 4 mg/ml, uso: injetável	Ampola 1 ml	600	8,97	5.382,00
25	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p. solução injetável	Frasco-ampola	1.000	27,01	27.010,00
28	Cetoprofeno concentração: a 10%, forma física: solução injetável.	Comprimido	625	11,98	7.487,50
31	Cloreto de cálcio concentração: 10%, uso: injetável	Ampola 10 ml	500	6,05	3.025,00
32	Cloreto de potássio dosagem: 10%, solução injetável	Ampola 10 ml	1.000	1,34	1.340,00
33	Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, solução injetável, 10 ml	Ampola	3.500	1,11	3.885,00
34	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado	Bolsa 100 ml	1.500	5,11	7.665,00
35	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado	Frasco 250 ml	9.000	5,76	51.840,00
36	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado	Frasco 500 ml	20.000	6,64	132.800,00
37	Cloridrato de clorpromazina, 5mg/ml, solução injetável.	Ampola 5 ml	1.000	4,42	4.420,00
38	Cloridrato de efedrina 10mg/ml, solução injetável.	Ampola 1 ml	600	4,16	2.496,00
40	Cloridrato de tramadol 100mg/ml, ampola 2ml	Ampola 2 ml	1.250	3,47	4.337,50
41	cloridrato de tramadol; 50 mg/ml; solução injetável; 2ml	Ampola 2 ml	2.500	3,50	8.750,00
43	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml	Ampola 1 ml	600	16,71	10.026,00
44	Deslanosido dosagem: 0.2 mg/ml, solução injetável	Ampola 2 ml	75	3,23	242,25
48	Dexclorfeniramina maleato composição: associada a Betametasona, concentração: 0.4 mg + 0.05 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Frasco 100 ml	1.500	5,50	8.250,00
49	Dexclorfeniramina maleato	Frasco 100 ml	1.500	3,30	4.950,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 5/N - CENTRO - CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:0199350
1320

Assinado de forma
original por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Data: 20/11/2011
11:45:56 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

	dosagem: 2 mg				
50	Diazepam comprimido 10mg	Comprimido	2.500	0,20	500,00
51	Diazepam dosagem: 5 mg/ml, solução injetável	Ampola 2 ml	750	2,21	1.657,50
53	Difenidramina cloridrato concentração: 50mg/ml, uso: solução injetável	Ampola 1 ml	125	25,42	3.177,50
54	Dimenidrinato associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento: solução injetável	Ampola 10 ml	250	4,07	1.017,50
58	Dopamina, dosagem: 5 mg. ml, solução injetável	Ampola 5 ml	100	5,06	506,00
61	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável	Frasco 10 ml	1.250	18,96	23.700,00
66	Fenobarbital sódico concentração: 100 mg/ml, solução injetável	Ampola 2 ml	125	3,23	403,75
68	Fitomnadiona composição: fitomenadiona, concentração: 10 mg/ml, solução injetável	Ampola 1 ml	500	3,30	1.650,00
71	Gentamicina concentração: 40 mg/ml, solução injetável	Ampola 2 ml	2.500	2,84	7.100,00
72	Gentamicina, dosagem: 20 mg. ml, aplicação: solução injetável	Ampola 1 ml	1.500	2,59	3.885,00
73	Gliconato de cálcio dosagem: 10%, solução injetável	Ampola 10 ml	500	4,12	2.060,00
74	Glicose concentração: 25%, indicação: solução injetável	Ampola 10 ml	7.500	0,83	6.225,00
76	Glicose, concentração 5%, solução injetável, características adicionais sistema fechado	Bolsa 250 ml	4.000	5,35	21.400,00
77	Glicose, concentração 5%, solução injetável, características adicionais sistema fechado	Bolsa 500 ml	7.500	7,81	58.575,00
78	Glicose, concentração 5%, solução injetável, características adicionais sistema fechado	Bolsa 100 ml	3.000	4,80	14.400,00
79	Heparina sódica concentração: 5.000 u/ml, solução injetável	Frasco 5 ml	300	29,23	8.769,00
80	Hidralazina dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	Ampola 1 ml	900	8,13	7.317,00
81	Hidrocortisona, composição sal succinato sódico, concentração 100 mg, forma farmacêutica pó liofilo p/ injetável	Frasco-ampola	1.250	4,99	6.237,50
83	Hidróxido de ferro III, concentração 20 mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	Ampola 5 ml	50	26,74	1.337,00
86	Lidocaina cloridrato composição: associada com epinefrina, concentração: 2% + 1:80.000, solução injetável	Frasco 20 ml	500	14,10	7.050,00
87	Lidocaina cloridrato dosagem: 2%, injetável	Frasco 20 ml	900	9,88	8.892,00
88	Lidocaina cloridrato, composição: associada com epinefrina,	Frasco-ampola	1.500	11,64	17.460,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:019935
01320

Assinado de forma
digital por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Data: 2023.03.05
11:45:15 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

SEMUS - ANAJATUL
FOLHA 2083
RUBRICA R

	dosagem: 2% + 1:200.000 injetável				
89	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2%, geleia	Bisnaga 20 g	1.600	3,87	5.805,00
90	Lidocaina cloridrato, dosagem: 2%, injetável	Ampola 5 ml	1.000	4,41	4.410,00
92	Mebendazol, dosagem: 100 mg	Frasco 30 ml	2.500	0,69	1.725,00
94	Metformina cloridrato concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada	Comprimido	25.000	0,23	5.750,00
95	Metilergometrina maleato, dosagem 0,2 mg/ml, solução injetável	Ampola 1 ml	250	3,20	800,00
97	Metronidazol, concentração: 5mg/ml, solução injetável, característica(s) adicional(is): sistema fechado	Bolsa 100 ml	2.000	7,91	15.820,00
99	Midazolam dosagem: 5 mg/ml, solução injetável	Ampola 3 ml	150	16,30	2.445,00
100	Nifedipina 10mg;	Comprimido	12.500	0,68	8.500,00
101	Nifedipina retard 20mg;	Comprimido	10.000	0,24	2.400,00
104	Ocitocina, dosagem 5 ui/ml, solução injetável	Ampola 1 ml	500	3,38	1.690,00
107	Pantoprazol, concentração 40 mg, forma farmacêutica pó liofilo p/ injetável	Frasco-ampola	100	32,32	3.232,00
108	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Bolsa 500 ml	5.000	7,25	36.250,00
109	Ringer, composição: simples, solução injetável, característica adicional: sistema fechado	Bolsa 500 ml	600	6,43	3.858,00
110	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq,l + 20 meq,l + 80 meq,l + 30 meq,l + 111 mmol,l, forma farmacêutica: pó p. solução oral	Envelope	5.000	1,17	5.850,00
111	Solução fisiológica 0,9%, injetável, estéril, intravenosa, sistema fechado	Bolsa 250 ml	750	5,38	4.035,00
112	Solução fisiológica 0,9%, injetável, estéril, intravenosa, sistema fechado	Bolsa 100 ml	1.250	5,83	7.287,50
113	Solução glicose 5%, injetável, estéril intravenosa, sistema fechado	Bolsa 250 ml	4.000	6,82	27.280,00
114	Solução glicose 5%, injetável, estéril intravenosa, sistema fechado	Bolsa 500 ml	8.000	6,81	52.880,00
115	Solução ringer c/ lactato, injetável estéril, intravenosa, sistema fechado	Bolsa 500 ml	2.000	6,85	13.700,00
116	Soro glicofisiológico 5% + 0,9%, sistema fechado	Bolsa 250 ml	6.000	8,06	48.360,00
117	Soro glicofisiológico 5% + 0,9%, sistema fechado	Bolsa 500 ml	7.500	7,80	58.500,00

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA

NARDOLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:0199350
1320
Assinatura de forma
digital por NARDOLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
CNPJ:01993501320
14/04/2023 09:08
11453848000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

118	Sulfadiazina, dosagem: 500 mg	Pote 400 g	250	49,86	12.465,00
120	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10 ml	700	6,65	4.655,00
124	Vitaminas do complexo B, suspensão, polivitamínico	Frasco 100 ml	900	4,57	4.113,00
TOTAL R\$					914.578,50

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 são obrigações da CONTRATADA:

- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei nº 12.843/2013 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar o Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA/01293
501320

Assinatura de forma
digital em
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA/01293/2022
11 de 24 de 2022



j) Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificacão por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;
k) Dispor de meios adequados de comunicacão (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;

l) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;

m) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execucao do contrato.

n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 são obrigações do Contratante.

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUCAO DO OBJETO

3.1 Quando do inicio da execucao dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da Licitante.

3.3 A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalizacão da sua execucao, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execucao do contrato, determinando o que for necessário à regularizacão das faltas ou defeitos observados.

3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato importa em R\$ 914.578,50 (novecentos e quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento dos produtos, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ofício solicitando pagamento;

b) Autorização de Fornecimento de Materiais;

c) Nota Fiscal/Fatura;

d) Cópia da Nota de Empenho, e

e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022.

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;

5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001;

5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.

5.5 Em caso de redução nos preços dos produtos, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O presente contrato tem sua vigência, contados da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R\$ 914.578,50 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0015 PROMOÇÃO DA SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

10 301 0015 2180 0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

FONTE: 1.600.00-300 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Públicos de Saúde

02 PODER EXECUTIVO

02 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0015 PROMOÇÃO DA SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

10 302 0015 2184 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS HOSPITAIS NO

MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.600.00-300 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Públicos de Saúde

02 PODER EXECUTIVO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA 019935
01320

Assinado eletronicamente
por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA 01993501320
Data: 2023.01.25
11:45:00 -01:00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

MUS - ANAJATUBA
OLHA 2086
RUBRICA R

02 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0015 PROMOÇÃO DA SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

10 302 0015 2184 0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS HOSPITAIS NO
MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 Material De Consumo

FONTE: 1.500,00-300 000 Recursos de impostos e transferências de impostos de livre
aplicação

7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária
acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da
Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas,
sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da
Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em
decorrência da contratação;

8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.3 Fraudar na execução do contrato;

8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 Cometer fraude fiscal;

8.2.6 Não mantiver a proposta;

8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima
ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem
prejuízos significativos para o Contratante;

8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da
Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionados, sem
prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência;

8.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do
subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.3.4 Sobre as multas aplicadas e não recolhidas pela Contratada até a data limite
estabelecida para pagamento, caso esta, não possua créditos a receber do
Contratante, incidirá atualização monetária calculada utilizando-se os índices apurados

PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N - CENTRO - CEP: 65.195-000
SANTO AMARO DO MARANHÃO - MA

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA/019935
01320

Assinado de forma
digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA/01993511320
Data: 2023.01.05
11:44:51 -02'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

SEMUS - ANAJATUB,
FOLHA 2089
RUBRICA R

na Taxa Selic, sem prejuízo de penalidade por inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial do valor devido;

8.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

11.2 O Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

11.3 Os Produtos a serem entregues deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo elaborado Central de Abastecimento Farmacêutico, devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Farmácia, atentando sempre pela qualidade dos produtos e ainda normativas vigentes no que tange a segurança dos pacientes que irão utilizar os produtos a serem utilizados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente da transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único - havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros materiais, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias as correções.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Humberto de Campos, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente

KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA 01993501
120



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 01.612.671/0001-76



SANTO AMARO
DO MARANHÃO

JEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2088
RÚBRICA R

termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Santo Amaro do Maranhão/MA 05 de janeiro de 2023.

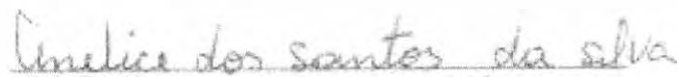

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
Izabel Cutrim dos Santos Neta
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 04/2021
Pela CONTRATANTE

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO Assinado de forma digital por KAROLYNE
COSTA:01993501320 VERAS DO NASCIMENTO COSTA:01993501320
Data: 2023.01.05 11:54:29 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Karolyne Veras do Nascimento Costa
CPF: 019.935.013-20
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 085.120.883-54


NOME:
CPF: 605 028 913-19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo Administrativo nº 260701/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 16/09/2022
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042.003/2023

CONTRATO Nº 042.003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.748.673/0001-12, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICO, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, INJETÁVEIS, MATERIAIS INSTRUMENTAIS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SAMU PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita com CNPJ n.º 10.547.447/0001-39, localizada na Rua Floriano Peixoto, Nº 153, Bairro Centro, São João Dos Patos/MA - CEP: 65.665-000, deste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Kairo Coelho de Sousa Correa, CPF nº 012.674.713-01, RG nº 2201035 - SS/PI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa: **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 03.748.673/0001-12**, neste ato representa pela Sr.ª. KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA, RG nº: 2.368.575-SSP/PI, CPF nº: 019.935.013-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 260701/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 042.003/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/2022 e Ata de Registro de Preços nº 076/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPI Nº 06.089.668/0001-33

O valor do presente contrato é de **R\$ 1.030.600,73 (um milhão e trinta mil e seiscentos reais e setenta e três centavos)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
9	AMOXICILINA 500MG.CPR - COTA PRINCIPAL	12.400	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,40	R\$ 4.960,00
13	AZITROMICINA 500MG CPR - COTA PRINCIPAL	5.400	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 1,26	R\$ 6.804,00
17	BENZOATO DE BENZILA 25% SOL. 0,25 - COTA PRINCIPAL	40	PHARMA SCIENCE/PHARMA SCIENCE	FR	R\$ 8,99	R\$ 359,60
19	CAPTOPRIL 25 MG - COTA PRINCIPAL	115.000	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,05	R\$ 5.750,00
23	CETOCONAZOL POMADA 30G - COTA PRINCIPAL	520	HIPOLABOR/HIPOLABOR	TB	R\$ 4,15	R\$ 2.158,00
29	COMPLEXO B XPE 100ML - COTA PRINCIPAL	520	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	FR	R\$ 4,49	R\$ 2.334,80
30	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G - COTA PRINCIPAL	840	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	TB	R\$ 1,96	R\$ 1.646,40
31	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR - COTA PRINCIPAL	3.800	GEOLAB/GEOLAB	CPR	R\$ 0,51	R\$ 1.938,00
33	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG - COTA PRINCIPAL	17.200	GEOLAB/GEOLAB	CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.720,00
38	DIPIRONA GTS 10ML FRA - COTA PRINCIPAL	1.900	NATULAB/NATULAB	FR	R\$ 1,51	R\$ 2.869,00
41	ENALAPRIL 5MG - COTA PRINCIPAL	61.000	BELFAR/BELFAR	CPR	R\$ 0,15	R\$ 9.150,00
45	FUROSEMIDA 40 MG - COTA PRINCIPAL	33.800	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,07	R\$ 2.366,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 1093
RUBRICA R



46	FLUCONAZOL 150MG CPR - COTA PRINCIPAL	7.000	MEDQUIMICA/M EDQUIMICA	CPR	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
49	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML - COTA PRINCIPAL	780	NATULAB/NATU LAB	FR	R\$ 2,38	R\$ 1.856,40
50	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA - COTA PRINCIPAL	800	HIPOLABOR/HIP OLABOR	FR	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00
52	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML - COTA PRINCIPAL	540	IMEC/IMEC	VD	R\$ 6,50	R\$ 3.510,00
54	MEBENDAZOL 100 MG - COTA PRINCIPAL	22.000	BELFAR/BELFA R	CPR	R\$ 0,35	R\$ 7.700,00
59	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR - COTA PRINCIPAL	520	PRATI DONADUZZI/PR ATI DONADUZZI	TB	R\$ 12,01	R\$ 6.245,20
60	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML. - COTA PRINCIPAL	1.080	BELFAR/BELFA R	VD	R\$ 13,99	R\$ 15.109,20
64	METIFORMINA 850 MG - COTA PRINCIPAL	59.000	PRATI DONADUZZI/PR ATI DONADUZZI	CPR	R\$ 0,16	R\$ 9.440,00
65	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G - COTA PRINCIPAL	600	PRATI DONADUZZI/PR ATI DONADUZZI	POM	R\$ 10,80	R\$ 6.480,00
67	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG - COTA PRINCIPAL	5.200	PRATI DONADUZZI/PR ATI DONADUZZI	TB	R\$ 2,70	R\$ 14.040,00
69	NISTATINA CREME VAGINAL 60G - COTA PRINCIPAL	2.280	PRATI DONADUZZI/PR ATI DONADUZZI	BNG	R\$ 7,07	R\$ 16.119,60
76	PREDNISONA 20MG - COTA PRINCIPAL	5.200	VITAMEDIC/VITA MEDIC	CPR	R\$ 0,21	R\$ 1.092,00
78	RANITIDINA 300MG CX C/10 - COTA PRINCIPAL	1.080	TEUTO/TEUTO	CPR	R\$ 5,50	R\$ 5.940,00
86	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA - COTA PRINCIPAL	520	TEUTO/TEUTO	VD	R\$ 8,62	R\$ 4.482,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

MUS - ANAJATUB,
FOLHA 2093
RÚBRICA R



102	AMPICILINA 1G - COTA PRINCIPAL	380	BLAU/BLAU	AMP	R\$ 5,00	R\$ 1.900,00
105	BENZ. PENICILINA 600.000U.I CX/50 F/AMP (VP) (S/DILUENTE) - COTA PRINCIPAL	80	TEUTO/TEUTO	FR	R\$ 12,34	R\$ 987,20
141	INSULINA NPH - COTA PRINCIPAL	44	ASPEN/ASPEN	FR	R\$ 86,35	R\$ 3.799,40
142	INSULINA REGULAR HUMANA - COTA PRINCIPAL	44	ASPEN/ASPEN	FR	R\$ 86,35	R\$ 3.799,40
158	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML - COTA PRINCIPAL	2.200	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	FR	R\$ 9,59	R\$ 21.098,00
180	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA CPR 25MG - COTA PRINCIPAL	1.400	CRISTÁLIA/CRIS TÁLIA	CPR	R\$ 0,79	R\$ 1.106,00
188	DIAZEPAN CPR 10MG - COTA PRINCIPAL	1.400	SANTISA/SANTI SA	CPR	R\$ 0,12	R\$ 168,00
198	HALOPERIDOL 1MG - COTA PRINCIPAL	520	CRISTÁLIA/CRIS TÁLIA	CPR	R\$ 0,29	R\$ 150,80
199	HALOPERIDOL 5MG - COTA PRINCIPAL	520	CRISTÁLIA/CRIS TÁLIA	CPR	R\$ 0,48	R\$ 249,60
205	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG - COTA PRINCIPAL	360	CRISTÁLIA/CRIS TÁLIA	CPR	R\$ 1,74	R\$ 626,40
207	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS - COTA PRINCIPAL	4.000	ZYDUS/ZYDUS	CPR	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
211	RISPERIDONA CPR2MG - COTA PRINCIPAL	1.600	PRATI/PRATI	CPR	R\$ 0,19	R\$ 304,00
214	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR. - COTA PRINCIPAL	480	BIOLAB/BIOLAB	CPR	R\$ 0,70	R\$ 336,00
239	almotolia plástica transparente 500ml - COTA PRINCIPAL	160	J PROLAB/J PROLAB	und	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00
241	aparelho de pressão com braçadeira velcro adulto brim	68	PREMIUM/PREM IUM	und	R\$ 117,99	R\$ 8.023,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.665/0001-33



	sem esteto - COTA PRINCIPAL					
242	aparelho de pressão com braçadeira velcro pediátrico brim sem esteto - COTA PRINCIPAL	68	PREMIUM/PREMIUM	und	R\$ 124,99	R\$ 8.499,32
381	fralda desc. infantil extra grande - COTA PRINCIPAL	140	BABY WILLY/BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.204,00
382	fralda desc. infantil médio - COTA PRINCIPAL	140	BABY WILLY/BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.204,00
383	fralda desc. infantil grande - COTA PRINCIPAL	140	BABY WILLY/BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.204,00
384	fralda desc. infantil pequena - COTA PRINCIPAL	140	BABY WILLY/BABY WILLY	pct	R\$ 8,60	R\$ 1.204,00
390	hipoclorito de sodio a 2,5% frasco com 1000ml - COTA PRINCIPAL	80	RIO QUIMICA/RIO QUIMICA	litro	R\$ 11,49	R\$ 919,20
405	lanterna pequena para exame clínico - COTA PRINCIPAL	24	MIKATOS/MIKATOS	und	R\$ 47,91	R\$ 1.149,84
567	escova dental adulta - COTA PRINCIPAL	1.760	MEDFIO/MEDFIO	und	R\$ 1,42	R\$ 2.499,20
568	escova dental infantil - COTA PRINCIPAL	1.760	MEDFIO/MEDFIO	und	R\$ 1,23	R\$ 2.164,80
576	espelho clínico com cabo - COTA PRINCIPAL	48	PRISMA/PRISMA	unid	R\$ 12,06	R\$ 578,88
VALOR TOTAL						R\$ 215.477,96
MAC						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
91	TRANSAMIN 250MG CX C/12 - COTA PRINCIPAL	920	LEGRAND/LEGRAND	CPR	R\$ 6,04	R\$ 5.556,80
97	AGUA P/INJECAO 500ML - COTA PRINCIPAL	360	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	FR	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
98	AGUA P/INJECAO 5ML - COTA PRINCIPAL	3.200	ISOFARMA/ISOFARMA	AMP	R\$ 0,62	R\$ 1.984,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



101	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML - COTA PRINCIPAL	680	FARMACE/FAR MACE	AMP	R\$ 1,77	R\$ 1.203,60
106	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML - COTA PRINCIPAL	600	FARMACE/FAR MACE	AMP	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
118	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML - COTA PRINCIPAL	360	UNIÃO QUIMICA/UNIÃO QUIMICA	AMP	R\$ 3,09	R\$ 1.112,40
119	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML - COTA PRINCIPAL	220	ASPEN/ASPEN	AMP	R\$ 10,50	R\$ 2.310,00
121	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	380	CRISTÁLIA/CRIS TÁLIA	AMP	R\$ 4,30	R\$ 1.634,00
123	COMPLEXO B 2ML - COTA PRINCIPAL	1.900	HYPOFARMA/H YPOFARMA	AMP	R\$ 6,49	R\$ 12.331,00
128	DOBUTAMINA 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	110	HYPOFARMA/H YPOFARMA	AMP	R\$ 12,46	R\$ 1.370,60
135	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML - COTA PRINCIPAL	3.200	ISOFARMA/ISOF ARMA	AMP	R\$ 0,90	R\$ 2.880,00
136	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML - COTA PRINCIPAL	520	ISOFARMA/ISOF ARMA	AMP	R\$ 2,39	R\$ 1.242,80
137	HEPARINA 5000UI 0,25ML - COTA PRINCIPAL	240	CRISTÁLIA/CRIS TÁLIA	AMP	R\$ 16,30	R\$ 3.912,00
139	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML - COTA PRINCIPAL	700	BLAUSIGEL/BLA USIGEL	FR	R\$ 4,11	R\$ 2.877,00
143	LIDOCAINA 20MG/ML S ADRENALINA 5ML - COTA PRINCIPAL	380	CRISTÁLIA/CRIS TÁLIA	FR	R\$ 4,64	R\$ 1.763,20
144	LIDOCAINA 2% GELE 30GR - COTA PRINCIPAL	520	PHARLAB/PHAR LAB	BISN	R\$ 3,64	R\$ 1.892,80
148	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - COTA PRINCIPAL	220	HYPOFARMA/H YPOFARMA	AMP	R\$ 7,65	R\$ 1.683,00
149	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE - COTA PRINCIPAL	100	BLAUSIGEL/BLA USIGEL	AMP	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

150	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE - COTA PRINCIPAL	700	BLAUSIGEL/BLAUSIGEL	AMP	R\$ 1,37	R\$ 959,00
152	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12 - COTA PRINCIPAL	54	NATULAB/NATULAB	FC	R\$ 8,50	R\$ 459,00
153	RANITIDINA 50MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	700	TEUTO/TEUTO	AMP	R\$ 7,59	R\$ 5.313,00
155	SOLUÇÃO RINGER SEM LACTATO 500ML - COTA PRINCIPAL	1.400	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	FR	R\$ 9,40	R\$ 13.160,00
156	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML - COTA PRINCIPAL	380	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	UND	R\$ 10,99	R\$ 4.176,20
160	SORO GLICOSADO 5% 500ML - COTA PRINCIPAL	1.450	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	FR	R\$ 8,60	R\$ 12.470,00
163	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE - COTA PRINCIPAL	70	BLAUSIGEL/BLAUSIGEL	AMP	R\$ 43,00	R\$ 3.010,00
164	VITAMINA DO COMPLEXO B - COTA PRINCIPAL	1.400	HYPOFARMA/HYPOFARMA	AMP	R\$ 6,17	R\$ 8.638,00
178	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML - COTA PRINCIPAL	140	GEOLAB/GEOLAB	FC	R\$ 4,14	R\$ 579,60
191	FENITOINA 50MG/ML /ML 5ML - COTA PRINCIPAL	520	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	AMP	R\$ 6,63	R\$ 3.447,60
193	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML - COTA PRINCIPAL	520	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	FC	R\$ 9,69	R\$ 5.038,80
194	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2 ML - COTA PRINCIPAL	520	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	AMP	R\$ 10,38	R\$ 5.397,60
195	FENOBARBITAL INJ 100MG - COTA PRINCIPAL	1.400	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	AMP	R\$ 2,85	R\$ 3.990,00
197	FLUMAZENIL 0,5MG/ML - COTA PRINCIPAL	38	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	AMP	R\$ 34,99	R\$ 1.329,62
200	HALOPERIDOL DECANOATO	220	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	AMP	R\$ 24,73	R\$ 5.440,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

	70,52MG/ML - COTA PRINCIPAL					
201	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML - COTA PRINCIPAL	220	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	AMP	R\$ 19,65	R\$ 4.323,00
204	ISOFLURANO ANESTESICO C/100ML - COTA PRINCIPAL	40	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	FC	R\$ 424,25	R\$ 16.970,00
206	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML CX C/100 - COTA PRINCIPAL	360	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	AMP	R\$ 13,60	R\$ 4.896,00
208	PETIDINA 50MG/ML 2ML - COTA PRINCIPAL	520	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	AMP	R\$ 6,24	R\$ 3.244,80
209	PETIDINA 100MG AMP C/2ML - COTA PRINCIPAL	520	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	AMP	R\$ 6,19	R\$ 3.218,80
212	SEVOFLURANO 100 ML - COTA PRINCIPAL	27	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	FC	R\$ 423,20	R\$ 11.426,40
213	SEVOFLURANO 250 ML - COTA PRINCIPAL	27	CRISTÁLIA/CRISTÁLIA	FC	R\$ 995,43	R\$ 26.876,61
217	absorvente hospitalar para incontinência pacote 20 unidades - COTA PRINCIPAL	60	CONFORT/CONFORT	pct	R\$ 19,56	R\$ 1.173,60
218	acido paracetico 5% galão 5000ml - COTA PRINCIPAL	16	FARMARIN/FARMARIN	gal	R\$ 345,58	R\$ 5.529,28
219	água oxigenada 10 volumes frasco 1000ml - COTA PRINCIPAL	240	FARMAX/FARMAX	litro	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
221	agulha hipodérmica desc. 13 x 4, 5 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
222	agulha hipodérmica desc. 25 x 07 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
223	agulha hipodérmica desc. 25 x 08 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
224	agulha hipodérmica desc. 30 x 07 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

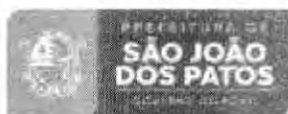
SEMUS - ANAJATUE
FOLHA 3094
RUBRICA R

225	agulha hipodérmica desc. 30 x 08 - COTA PRINCIPAL	36.000	MEDIX/MEDIX	und	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00
226	agulha hipodérmica desc. 40 x 12 - COTA PRINCIPAL	30.000	MEDIX/MEDIX	und	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
230	alcool iodado 1% frasco 1000 ml - COTA PRINCIPAL	240	ITAJA/ITAJA	ltr	R\$ 15,30	R\$ 3.672,00
232	algodão hidrófilo 500g rolo - COTA PRINCIPAL	640	NEVOA/NEVOA	rlo	R\$ 14,50	R\$ 9.280,00
234	algodão ortopédico 15cm - COTA PRINCIPAL	160	ORTOFEN/ORTOFEN	rl	R\$ 8,70	R\$ 1.392,00
235	algodão ortopédico 20cm - COTA PRINCIPAL	80	ORTOFEN/ORTOFEN	rl	R\$ 12,05	R\$ 964,00
240	aparadeira feminina em aço inoxidável (comadre) - COTA PRINCIPAL	8	FORTINOX/FORTINOX	und	R\$ 307,14	R\$ 2.457,12
255	avental de chumbo para proteção de órgãos genitais 30x30cm 1mm pb - COTA PRINCIPAL	5	KONEX/KONEX	und	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
259	balão de borrocha 1 litro - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/PROTEC	und	R\$ 59,59	R\$ 476,72
260	balão de borrocha 3 litros - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/PROTEC	und	R\$ 149,70	R\$ 1.197,60
261	balde a chute em aço inox 12 litros - COTA PRINCIPAL	16	M MOVEIS/M MOVEIS	unid	R\$ 1.632,00	R\$ 26.112,00
263	balde em aço inox 5 litros - COTA PRINCIPAL	16	CLASSIC/CLASSIC	unid	R\$ 297,99	R\$ 4.767,84
265	barbeador plástico desc. com lâmina dupla para tricotomia - COTA PRINCIPAL	160	MAXICOR/MAXICOR	und	R\$ 0,85	R\$ 136,00
267	bolsa para água quente - COTA PRINCIPAL	16	MERCUR/MERCUR	und	R\$ 19,15	R\$ 306,40
269	bolsa p colostomia 50mm - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA/MEDSONDA	und	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

271	bolsa para gelo - COTA PRINCIPAL	16	MERCUR/MERCUR	und	R\$ 19,15	R\$ 306,40
273	caixa porta laminas p/ 50 laminas - COTA PRINCIPAL	16	CRAL/CRAL	und	R\$ 23,00	R\$ 368,00
277	cânula para traqueostomia com cuff nº 7,5 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/MEDIX	und	R\$ 27,99	R\$ 1.343,52
279	cânula para traqueostomia com cuff nº 8,5 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/MEDIX	und	R\$ 27,99	R\$ 1.343,52
280	cânula para traqueostomia com cuff nº 9,0 desc. - COTA PRINCIPAL	48	MEDIX/MEDIX	und	R\$ 27,99	R\$ 1.343,52
291	cateter para oxigenio tipo sonda nº 14 - COTA PRINCIPAL	160	MEDSONDA/MEDSONDA	und	R\$ 1,08	R\$ 172,80
294	cinto emergência para imobilização - COTA PRINCIPAL	80	SP RESGATE/SP RESGATE	und	R\$ 86,30	R\$ 6.904,00
295	clamp umbilical desc. - COTA PRINCIPAL	400	WILTEX/WILTEX	und	R\$ 0,59	R\$ 236,00
297	colchão de água 1,90 x 0,90 - COTA PRINCIPAL	8	AG/AG	und	R\$ 566,00	R\$ 4.528,00
298	colchão tipo caixa de ovo inflável - COTA PRINCIPAL	16	AG/AG	und	R\$ 595,00	R\$ 9.520,00
299	coletor de fezes s/liquido - COTA PRINCIPAL	2.400	ELLO/ELLO	und	R\$ 0,50	R\$ 1.200,00
300	coletor de material perfuro cortante 13 litros - COTA PRINCIPAL	480	DESCARBOX/DESCARBOX	und	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00
302	coletor de urina infantil feminino pacote com 10 unidades - COTA PRINCIPAL	400	MEDSONDA/MEDSONDA	pct	R\$ 9,14	R\$ 3.656,00
303	coletor de urina infantil masculino pacote com 10 unidades - COTA PRINCIPAL	400	MEDSONDA/MEDSONDA	pct	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2099
RUBRICA R



305	compressa de gaze 7,5x7,5 pct c/ 500 und 9fios - COTA PRINCIPAL	640	KASMED/KASME ED	pct	R\$ 19,19	R\$ 12.281,60
306	conjunto de laringoscópio curvo em aço inox contendo 5 peças: 01 – cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 – lamina 95 mm curva n.º 1 infantil 01 – lamina 115 mm curva n.º 2 juvenil 01 – lamina 135 mm curva n.º 3 adulto 01 – estojo em couro para o conjunto - COTA PRINCIPAL	5	MIKATOS/MIKAT OS	und	R\$ 1.584,00	R\$ 7.920,00
307	conjunto de laringoscópio reto em aço inox contendo 5 peças 01 – cabo para laringoscópio adulto a pilha 01 – lamina 95 mm reta n.º 1 infantil 01 – lamina 115 mm reta n.º 2 juvenil 01 – lamina 135 mm reta n.º 3 adulto 01 – estojo em couro para o conjunto - COTA PRINCIPAL	5	MIKATOS/MIKAT OS	und	R\$ 1.584,00	R\$ 7.920,00
308	cuba para assepsia de 08 cm capacidade 150 ml em aço inox - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/RIO QUIMICA	und	R\$ 173,68	R\$ 5.557,76
312	desincrostante liquido 1000ml - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/RIO QUIMICA	litro	R\$ 128,00	R\$ 4.096,00
314	dispositivo conexão 2 vias - COTA PRINCIPAL	1.920	WILTEX/WILTEX	und	R\$ 1,29	R\$ 2.476,80
324	equipo para transferência sangue câmara	240	LAMEDID/LAME DID	und	R\$ 8,60	R\$ 2.064,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUB
FOLHA 2100
RUBRICA R

	dupla - COTA PRINCIPAL					
330	especulo vaginal tipo collin grande - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/KOL PLAST	und	R\$ 113,25	R\$ 1.812,00
331	especulo vaginal tipo collin médio - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/KOL PLAST	und	R\$ 113,25	R\$ 1.812,00
332	especulo vaginal tipo collin pequeno - COTA PRINCIPAL	16	KOLPLAST/KOL PLAST	und	R\$ 113,25	R\$ 1.812,00
335	éter sulfúrico frasco com 1000ml - COTA PRINCIPAL	40	RIO QUIMICA/RIO QUIMICA	litro	R\$ 38,35	R\$ 1.534,00
341	filme para ultrassom upp-110hd 110mmx 20m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/MEDP EX	und	R\$ 99,80	R\$ 1.596,80
342	filme para ultrassom upp-110hg 110mmx 18m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/MEDP EX	und	R\$ 157,42	R\$ 2.518,72
343	filme para ultrassom upp-110s 110mmx 20m - COTA PRINCIPAL	16	MEDPEX/MEDP EX	und	R\$ 157,00	R\$ 2.512,00
370	fitas micropore 2,5 x 10 - COTA PRINCIPAL	320	WILTEX/WILTEX	rolo	R\$ 4,00	R\$ 1.280,00
376	fluxometro 0-15 lpm para ar comprimido - COTA PRINCIPAL	16	UNITEC/UNITEC	und	R\$ 182,35	R\$ 2.917,60
377	fluxometro 0-15 lpm para oxigenio - COTA PRINCIPAL	16	UNITEC/UNITEC	und	R\$ 182,34	R\$ 2.917,44
394	kit cirurgico perio best fabril - COTA PRINCIPAL	24	BEST FABRIL/BEST FABRIL	kit	R\$ 69,09	R\$ 1.658,16
398	lamina em aço inox para laringoscopia curva - COTA PRINCIPAL	8	MIKATOS/MIKAT OS	und	R\$ 315,15	R\$ 2.521,20
399	lamina em aço inox para reta laringoscopia - COTA PRINCIPAL	8	MIKATOS/MIKAT OS	und	R\$ 315,15	R\$ 2.521,20
403	lamínula 22x22mm, caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	PRECISION/PRE CISION	caixa	R\$ 16,29	R\$ 390,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.658/0001-33

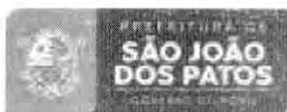
SEMUS - ANAJATUB
FOLHA 2103
RÚBRICA R

404	laminula 24x24mm, caixa com 100 unidades - COTA PRINCIPAL	24	PRECISION/PRECISION	cca	R\$ 16,29	R\$ 390,96
411	luva domestica forrada tam. grande - COTA PRINCIPAL	40	DESCARPACK/D ESCARPACK	par	R\$ 5,74	R\$ 229,60
417	mandril para intubação - COTA PRINCIPAL	8	PROTEC/PROTEC	und	R\$ 88,29	R\$ 706,32
421	mascara para oxigênio adulto - COTA PRINCIPAL	16	FOYOMED/FOYOMED	und	R\$ 30,44	R\$ 487,04
422	mascara para oxigênio infantil - COTA PRINCIPAL	16	FOYOMED/FOYOMED	und	R\$ 30,44	R\$ 487,04
423	mascara para ressuscitador adulto - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/FOYOMED	und	R\$ 45,70	R\$ 365,60
424	mascara para ressuscitador infantil - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/FOYOMED	und	R\$ 45,70	R\$ 365,60
425	mascara para ressuscitador neonatal - COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/FOYOMED	und	R\$ 45,70	R\$ 365,60
427	otoscopio com 5 especulo - COTA PRINCIPAL	8	MD/MD	und	R\$ 575,95	R\$ 4.607,60
433	papel p/ ecg 48 x 20m - COTA PRINCIPAL	24	DARU/DARU	rl	R\$ 7,91	R\$ 189,84
467	sonda folley 2v nº 08 com balão - COTA PRINCIPAL	80	MEDIX/MEDIX	und	R\$ 4,39	R\$ 351,20
468	sonda folley 2v nº 10 com balão - COTA PRINCIPAL	160	MEDIX/MEDIX	und	R\$ 4,39	R\$ 702,40
484	sonda para alimentação enteral 10fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/GC MEDICA	und	R\$ 25,65	R\$ 410,40
485	sonda para alimentação enteral 12fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/GC MEDICA	und	R\$ 25,65	R\$ 410,40
486	sonda para alimentação enteral 8fr - COTA PRINCIPAL	16	GC MEDICA/GC MEDICA	und	R\$ 25,65	R\$ 410,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

505	termômetro oval de mercúrio - COTA PRINCIPAL	48	PREMIUM/PREMIUM	und	R\$ 11,50	R\$ 552,00
507	tesoura mayo stille 15 cm curva para uso geral - COTA PRINCIPAL	32	ABC/ABC	und	R\$ 53,74	R\$ 1.719,68
511	tubo de latex 200 (metro) - COTA PRINCIPAL	64	LATEX BR/LATEX BR	mtr	R\$ 8,70	R\$ 556,80
512	tubo de latex 204 (metro) - COTA PRINCIPAL	80	LATEX BR/LATEX BR	mtr	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
513	tubo edta c/ gel 4ml c/100 unidades - COTA PRINCIPAL	16	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	cx	R\$ 124,75	R\$ 1.996,00
521	vaselina liquida 1000ml - COTA PRINCIPAL	32	RIO QUIMICA/RIO QUIMICA	litro	R\$ 27,93	R\$ 893,76
698	AZUL DE METILENO- COTA PRINCIPAL	6	RENYLAB/RENY LAB	KIT	R\$ 174,76	R\$ 1.048,56
699	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500 - COTA PRINCIPAL	28	AMP/AMP	CX	R\$ 39,03	R\$ 1.092,84
701	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300- COTA PRINCIPAL	16	CRAL/CRAL	UND	R\$ 5,37	R\$ 85,92
702	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T- COTA PRINCIPAL	6	BIOANALÍTICA/BIOANALÍTICA	KIT	R\$ 64,79	R\$ 388,74
703	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)- COTA PRINCIPAL	6	ISPL/ISPL	UND	R\$ 279,61	R\$ 1.677,66
704	CAIXA PORTA LAMINAS C/50- COTA PRINCIPAL	36	CRAL/CRAL	UND	R\$ 19,99	R\$ 719,64
705	CLORETOS COLORIMETRICO 100T- COTA PRINCIPAL	6	LABTEST/LABTEST	KIT	R\$ 189,99	R\$ 1.139,94
706	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T- COTA PRINCIPAL	12	LABTEST/LABTEST	KIT	R\$ 279,30	R\$ 3.351,60
707	COLESTEROL-HDL (PRECIPITANTE) 200T- COTA PRINCIPAL	12	BIOCLIN/BIOCLIN	KIT	R\$ 675,79	R\$ 8.109,48

711	COLETOR UNIVERSAL 50ML- COTA PRINCIPAL	800	ELLO/ELLO	UND	R\$ 0,54	R\$ 432,00
713	CONTADOR DE CELULAS- COTA PRINCIPAL	1	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	UND	R\$ 1.098,00	R\$ 1.098,00
718	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS - COTA PRINCIPAL	6	PROLAB/PROLAB	UND	R\$ 203,50	R\$ 1.221,00
719	ESCOVA CERVICAL ESTERIL- COTA PRINCIPAL	440	KOLPLAST/KOLPLAST	UND	R\$ 0,54	R\$ 237,60
720	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'- COTA PRINCIPAL	6	LABORGLAS/LABORGLAS	UND	R\$ 48,08	R\$ 288,48
721	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'MÉDIA'- COTA PRINCIPAL	6	LABORGLAS/LABORGLAS	UND	R\$ 23,40	R\$ 140,40
723	FITA P/TESTE DE GRAVIDEZ- COTA PRINCIPAL	20	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	KIT	R\$ 161,00	R\$ 3.220,00
724	FIXADOR CITOLOGICO- COTA PRINCIPAL	20	KOLPLAST/KOLPLAST	UND	R\$ 14,17	R\$ 283,40
725	FOSFATASE ALCALINA COLORIMETRICA 74T- COTA PRINCIPAL	6	LABTEST/LABTEST	KIT	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
726	FOSFATASE ALCALINA CINETICA 100T- COTA PRINCIPAL	6	LABTEST/LABTEST	KIT	R\$ 207,33	R\$ 1.243,98
729	FUNIL DE VIDRO GRANDE 250ML- COTA PRINCIPAL	6	PROLAB/PROLAB	UND	R\$ 814,03	R\$ 4.884,18
730	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML- COTA PRINCIPAL	6	PROLAB/PROLAB	UND	R\$ 431,25	R\$ 2.587,50
735	HEMOGLOBINA GLICADA C/ PADRÃO 26T- COTA PRINCIPAL	6	ABBOTT DIAGNOSTICOS/ ABBOTT DIAGNOSTICOS	KIT	R\$ 475,45	R\$ 2.852,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANEXO
FOLHA 2104
RUBRICA R

736	HEMOGLOBINA PADRÃO- COTA PRINCIPAL	6	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 43,90	R\$ 263,40
737	LÂMINA COMUM NÃO LAPIDADA LISA C/50- COTA PRINCIPAL	12	BL INDUSTRIA/BL INDUSTRIA	CX	R\$ 13,71	R\$ 164,52
738	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50- COTA PRINCIPAL	20	BL INDUSTRIA/BL INDUSTRIA	CX	R\$ 0,14	R\$ 2,80
741	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO- COTA PRINCIPAL	12	DIXON/DIXON	UND	R\$ 27,41	R\$ 328,92
742	LIQUIDO DE TURCK 1000ML- COTA PRINCIPAL	6	NEWPROV/NEW PROV	LTR	R\$ 69,09	R\$ 414,54
743	LUGOL FORTE 1000ML- COTA PRINCIPAL	6	RENYLAB/RENY LAB	LTR	R\$ 122,55	R\$ 735,30
744	MAGNESIO 200T- COTA PRINCIPAL	6	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 125,58	R\$ 753,48
749	ÓLEO MINERAL- COTA PRINCIPAL	6	INGAMED/INGA MED	FRA	R\$ 5,35	R\$ 32,10
751	PADRÃO DE HEMOGLOBINA- COTA PRINCIPAL	6	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 43,87	R\$ 263,22
752	PANOTICO N.01 500ML- COTA PRINCIPAL	6	LABORCLIN/LAB ORCLIN	FRA	R\$ 22,95	R\$ 137,70
753	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML - COTA PRINCIPAL	12	LABORCLIN/LAB ORCLIN	UND	R\$ 67,15	R\$ 805,80
755	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 12,5 CM C/100- COTA PRINCIPAL	6	EUROIMMUN BR/EUROIMMUN BR	UND	R\$ 26,81	R\$ 160,86
759	PIPETA PASTEUR PLASTICA- COTA PRINCIPAL	60	LABORGLAS/LA BORGLAS	UND	R\$ 1,89	R\$ 113,40
760	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10- COTA PRINCIPAL	12	CRAL/CRAL	UND	R\$ 111,33	R\$ 1.335,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



761	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 1ML 1/100- COTA PRINCIPAL	12	CRAL/CRAL	UND	R\$ 99,81	R\$ 1.197,72
762	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10- COTA PRINCIPAL	12	CRAL/CRAL	UND	R\$ 130,51	R\$ 1.566,12
763	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100- COTA PRINCIPAL	12	CRAL/CRAL	UND	R\$ 97,90	R\$ 1.174,80
764	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 5ML 1/10- COTA PRINCIPAL	12	CRAL/CRAL	UND	R\$ 109,41	R\$ 1.312,92
765	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 2.994,90
766	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 10-100 µL - COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 2.994,90
767	PIPETADOR DE VOL AJUST BICO EM AÇO INOX 200-1000 µL - COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 2.994,90
768	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 10 µL.- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 2.994,90
769	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 1000 µL.- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 2.994,90
770	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 20 µL.- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,15	R\$ 2.994,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2106
RUBRICA R



771	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 2000 µL.- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 2.995,08
772	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 25 µL.- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 2.995,08
773	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 300 µL.- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 2.995,08
774	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 50 µL.- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 2.995,08
775	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 500 µL.- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 2.995,08
776	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 250 µL.- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 2.995,08
777	PIPETADOR DE VOL FIXO BICO EM AÇO INOX 100 µL.- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 2.995,08
778	PIPETADOR DE VOLUME FIXO, EXTREMIDADE DO BICO EM AÇO INOXIDÁVEL DE 400 µL.- COTA PRINCIPAL	6	KACIL/KACIL	UND	R\$ 499,18	R\$ 2.995,08
779	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	12	PERFECTA/PERFECTA	UND	R\$ 115,18	R\$ 1.382,16
780	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO- COTA PRINCIPAL	6	LABORGLAS/LABORGLAS	UND	R\$ 46,05	R\$ 276,30
781	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON- COTA PRINCIPAL	12	CRAL/CRAL	EMB	R\$ 86,37	R\$ 1.036,44
782	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA EM	6	CRAL/CRAL	UND	R\$ 86,37	R\$ 518,22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2107
RÚBRICA R

	RACK C/96- COTA PRINCIPAL					
783	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000 - COTA PRINCIPAL	12	CRAL/CRAL	EMB	R\$ 86,37	R\$ 1.036,44
784	PROTEÍNA TOTAIS 400T - COTA PRINCIPAL	6	LABTEST/LABTEST	KIT	R\$ 157,41	R\$ 944,46
785	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML- COTA PRINCIPAL	6	LABORGLAS/LABORGLAS	UND	R\$ 124,77	R\$ 748,62
786	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO- COTA PRINCIPAL	6	CRAL/CRAL	UND	R\$ 57,57	R\$ 345,42
791	SORO ANTI-D- COTA PRINCIPAL	12	EBRAM/EBRAM	FRA	R\$ 54,42	R\$ 653,04
792	SORO CONTROLE RH- COTA PRINCIPAL	12	EBRAM/EBRAM	FRA	R\$ 54,42	R\$ 653,04
793	SORO DE COOMBS- COTA PRINCIPAL	12	EBRAM/EBRAM	FRA	R\$ 66,68	R\$ 800,16
794	SUPORTE P/BURETA- COTA PRINCIPAL	6	LABORGLAS/LABORGLAS	UND	R\$ 143,95	R\$ 863,70
795	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100- COTA PRINCIPAL	28	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	CX.	R\$ 86,99	R\$ 2.435,72
796	TAMPA P/TUBO 12X75- COTA PRINCIPAL	440	DESKARPLÁS/DESKARPLÁS	UND	R\$ 0,17	R\$ 74,80
797	TAMPA P/TUBO 13X100- COTA PRINCIPAL	440	DESKARPLÁS/DESKARPLÁS	UND	R\$ 0,27	R\$ 118,80
799	TERMOMETRO P/BANHO MARIA - 10+60- COTA PRINCIPAL	6	CRAL/CRAL	UND	R\$ 291,81	R\$ 1.750,86
800	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320- COTA PRINCIPAL	6	CRAL/CRAL	KIT	R\$ 291,81	R\$ 1.750,86
801	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO- COTA PRINCIPAL	6	VINDI/VINDI	KIT	R\$ 163,15	R\$ 978,90

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

803	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA- COTA PRINCIPAL	6	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 128,61	R\$ 771,66
807	TUBO 13X100 VIDRO- COTA PRINCIPAL	440	DESKARPLÁS/D ESKARPLÁS	UND	R\$ 7,01	R\$ 3.084,40
808	TUBO A VÁCUO EDTA 04 ML C/TAMPA C/100 (ROXO)- COTA PRINCIPAL	6	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	CX	R\$ 61,41	R\$ 368,46
809	TUBO A VÁCUO SILIC. 10 ML C/TAMPA C/100 (VERM.)- COTA PRINCIPAL	6	LABOR IMPORT/LABOR IMPORT	CX	R\$ 92,11	R\$ 552,66
810	TUBO CAPILAR (HEPARINIZADO) C/500- COTA PRINCIPAL	6	WAMA/WAMA	FRA	R\$ 67,15	R\$ 402,90
811	URÉIA ENZIMÁTICA 500T- COTA PRINCIPAL	6	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 283,95	R\$ 1.703,70
813	VDRL TOTAL- COTA PRINCIPAL	12	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 69,10	R\$ 829,20
818	AMILASE (GALG2- CNP) 60ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	12	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 94,05	R\$ 1.128,60
819	BILIRRUBINA 200ML- COTA PRINCIPAL	12	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 111,99	R\$ 1.343,88
825	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	12	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 423,95	R\$ 5.087,40
826	COLESTEROL HDL 50ML (PRECIPITANTE)- COTA PRINCIPAL	12	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 238,99	R\$ 2.867,88
829	FERRO 100ML- COTA PRINCIPAL	12	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 124,74	R\$ 1.496,88
835	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)- COTA PRINCIPAL	12	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 126,69	R\$ 1.520,28



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2337
RUBRICA R



840	URÉIA UV 250ML (BI-REAGENTE)- COTA PRINCIPAL	12	LABTEST/LABTE ST	KIT	R\$ 675,81	R\$ 8.109,72
841	SORO CALIBRADOR 5ML- COTA PRINCIPAL	12	WIENER/WIENE R	KIT	R\$ 489,51	R\$ 5.874,12
842	SORO CONTROLE 1 5ML- COTA PRINCIPAL	12	VYTTRA/VYTTR A	KIT	R\$ 47,97	R\$ 575,64
843	SORO CONTROLE 2 5ML- COTA PRINCIPAL	12	LABORCLIN/LAB ORCLIN	KIT	R\$ 47,91	R\$ 574,92
844	CMV IGM- COTA PRINCIPAL	12	ECO DIAGNOSTIC/EC O DIAGNOSTIC	KIT	R\$ 508,79	R\$ 6.105,48
845	CMV IGG- COTA PRINCIPAL	12	BIOCLIN/BIOCLI N	KIT	R\$ 508,79	R\$ 6.105,48
848	CMV IGM- COTA PRINCIPAL	12	BIOCLIN/BIOCLI N	KIT	R\$ 508,79	R\$ 6.105,48
849	CMV IGG- COTA PRINCIPAL	12	BIOCLIN/BIOCLI N	KIT	R\$ 508,79	R\$ 6.105,48
850	HIV- COTA PRINCIPAL	12	BIOCLIN/BIOCLI N	KIT	R\$ 162,99	R\$ 1.955,88
851	HBSAG- COTA PRINCIPAL	12	BIOCLIN/BIOCLI N	KIT	R\$ 132,45	R\$ 1.589,40
853	ALVEOLO TOMO CURVO- COTA PRINCIPAL	12	SAME/SAME	UND	R\$ 124,75	R\$ 1.497,00
VALOR TOTAL						R\$ 583.510,29
ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
538	arco para lençol de borracha - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/MAQU IRA	und	R\$ 13,95	R\$ 223,20
546	broca esférica - COTA PRINCIPAL	48	MICRODONT/MI CRODONT	und	R\$ 11,88	R\$ 570,24
550	cera nº 7 - COTA PRINCIPAL	48	ASFER/ASFER	cx	R\$ 7,30	R\$ 350,40
551	cimento cirúrgico - - COTA PRINCIPAL	8	IODONTOSUL/IO DONTOSUL	kt	R\$ 43,87	R\$ 350,96
553	cimento de ionômetro de vidro - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/MAQU IRA	kit	R\$ 36,55	R\$ 584,80
556	cimento endodontico - COTA PRINCIPAL	8	DENTSPLY/DEN TSPLY	und	R\$ 166,00	R\$ 1.328,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

561	colher de dentina numeros variados - COTA PRINCIPAL	96	SAME/SAME	unid	R\$ 11,07	R\$ 1.062,72
564	cunha de madeira - COTA PRINCIPAL	16	IODONTOSUL/IO DONTOSUL	pct	R\$ 9,68	R\$ 154,88
572	espaçador nº 30 - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/MK LIFE	unid.	R\$ 91,41	R\$ 4.387,68
574	espatula de hollembach n 3 - COTA PRINCIPAL	160	SAME/SAME	unid	R\$ 11,07	R\$ 1.771,20
575	espatula de hollembach n 3s - COTA PRINCIPAL	160	SAME/SAME	unid	R\$ 11,07	R\$ 1.771,20
577	eviplac, solução evidenciadora de placa bacteriana, frsc. com 10ml - COTA PRINCIPAL	48	IODONTOSUL/IO DONTOSUL	frsc.	R\$ 8,87	R\$ 425,76
580	fio dental - rolo com 50m - COTA PRINCIPAL	480	MEDFIO/MEDFI O	und	R\$ 2,83	R\$ 1.358,40
584	gesso pedra tipo 3 - COTA PRINCIPAL	96	ASFER/ASFER	kg	R\$ 7,30	R\$ 700,80
586	guta percha 1ª série - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/MK LIFE	kit	R\$ 34,54	R\$ 552,64
587	guta percha 1ª série - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 32,90	R\$ 526,40
588	guta percha acessória - COTA PRINCIPAL	16	MK LIFE/MK LIFE	kit	R\$ 32,90	R\$ 526,40
589	hidroxido de cálcio pa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/MAQU IRA	und	R\$ 7,03	R\$ 337,44
590	hidróxido de cálcio pa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/MAQU IRA	und	R\$ 7,03	R\$ 337,44
591	hydro c - COTA PRINCIPAL	24	MAQUIRA/MAQU IRA	und	R\$ 47,53	R\$ 1.140,72
593	ionomero de vidro (po + liquido) restaurador - COTA PRINCIPAL	24	MAQUIRA/MAQU IRA	und	R\$ 36,55	R\$ 877,20
594	kit alavanca curva - COTA PRINCIPAL	16	SAME/SAME	unid.	R\$ 87,21	R\$ 1.395,36
595	kit lima odontológica 21mm 1ª série (15 a 40) k-files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
596	kit lima odontológica 21mm 2ª série (15 a	8	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2113
RÚBRICA R

	40) k-files - COTA PRINCIPAL					
597	kit lima odontológica 25mm 1ª série (15 a 40) k-files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
598	kit lima odontológica 25mm 2ª série (15 a 40) k-files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68
599	kit lima odontológica 31mm 1ª série (10 a 40) k-files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
600	kit lima odontológica 31mm 2ª série (10 a 40) k-files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
601	kit lima odontológica hedstron 21mm 1ª série files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68
602	kit lima odontológica hedstron 25mm 1ª série files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 40,21	R\$ 321,68
603	kit lima odontológica hedstron 31mm 1ª série files - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 42,22	R\$ 337,76
604	kit polimento de resina - - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/FAVA	kit	R\$ 87,75	R\$ 702,00
605	lâmina de bisturi - - COTA PRINCIPAL	800	STERILANCE/STERILANCE	und	R\$ 0,56	R\$ 448,00
606	lençol de borracha 13x13cm - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/MK LIFE	und.	R\$ 34,73	R\$ 1.667,04
607	limalha para amálgama - - COTA PRINCIPAL	8	SDI/SDI	lt	R\$ 649,05	R\$ 5.192,40
608	limas endodonticas 1ª serie - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/MK LIFE	kit	R\$ 40,21	R\$ 321,68
609	limas endodonticas 2ª serie - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/MK LIFE	kit	R\$ 42,22	R\$ 337,76
610	líquido de dakin - - COTA PRINCIPAL	80	ASFER/ASFER	lt	R\$ 7,66	R\$ 612,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUB.
FOLHA 9114
RUBRICA R

611	líquido de milton - - COTA PRINCIPAL	80	ASFER/ASFER	lt	R\$ 7,30	R\$ 584,00
613	lixa de poliéster para polimento - - COTA PRINCIPAL	80	IODONTOSUL/IO DONTOSUL	pct	R\$ 9,50	R\$ 760,00
618	magic bond 4ml (adesivo dental) - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/MAQU IRA	cx.	R\$ 37,99	R\$ 1.823,52
620	material restaurador provisório - - COTA PRINCIPAL	32	IODONTOSUL/IO DONTOSUL	kit	R\$ 29,24	R\$ 935,68
623	óleo lubrificante alta e baixa - COTA PRINCIPAL	48	MAQUIRA/MAQU IRA	und	R\$ 23,76	R\$ 1.140,48
624	papel absorvente 1ª série - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 29,24	R\$ 1.403,52
625	papel absorvente 2ª série - COTA PRINCIPAL	48	MK LIFE/MK LIFE	und	R\$ 29,24	R\$ 1.403,52
627	paramono 200mg - COTA PRINCIPAL	40	MAQUIRA/MAQU IRA	und	R\$ 8,04	R\$ 321,60
630	película radiográfica odontológica - COTA PRINCIPAL	16	CARESTREAN/C ARESTREAN	cx.	R\$ 268,78	R\$ 4.300,48
633	ponta papel absorvente - COTA PRINCIPAL	8	MK LIFE/MK LIFE	kit	R\$ 34,50	R\$ 276,00
634	porta dical - COTA PRINCIPAL	64	SAME/SAME	unid.	R\$ 12,60	R\$ 806,40
641	resina p/ restauração b2- - dentina - COTA PRINCIPAL	32	VIGODENT/VIG ODENT	cx	R\$ 24,67	R\$ 789,44
649	resina p/ restauração a2 - dentina - COTA PRINCIPAL	32	VIGODENT/VIG ODENT	cx	R\$ 24,67	R\$ 789,44
653	rolete de algodão pct c/ 100 und - COTA PRINCIPAL	176	MAX CLEAN/MAX CLEAN	pct	R\$ 3,65	R\$ 642,40
661	tira de poliéster com 50 und - COTA PRINCIPAL	400	QUIMIDROL/QUI MIDROL	pct	R\$ 1,82	R\$ 728,00
663	tricresol formolina 20ml - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/MAQU IRA	unid.	R\$ 8,00	R\$ 128,00
664	vaselina pasta 20gr - COTA PRINCIPAL	40	QUIMIDROL/QUI MIDROL	tb	R\$ 8,81	R\$ 352,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2115
RÚBRICA R

854	ALAV APICAL AD DIREITA 303- COTA PRINCIPAL	12	SAME/SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 348,72
855	ALAV APICAL AD ESQUERDA 302 - COTA PRINCIPAL	12	SAME/SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 348,72
856	ALAV APICAL AD RETA 301- COTA PRINCIPAL	12	SAME/SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 348,72
857	ALAV SELDIN AD DIREITA 1L - COTA PRINCIPAL	16	SAME/SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
858	ALAV SELDIN AD ESQUERDA 1R- COTA PRINCIPAL	16	SAME/SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
859	ALAV SELDIN AD RETA 02- COTA PRINCIPAL	16	SAME/SAME	UND	R\$ 29,06	R\$ 464,96
860	ALAVANCA APEXO - COTA PRINCIPAL	16	SAME/SAME	UND	R\$ 40,30	R\$ 644,80
862	ALVEOLO TOMO RETO - COTA PRINCIPAL	16	SAME/SAME	UND	R\$ 129,49	R\$ 2.071,84
863	ARCO OSTYB DOBRAVEL - COTA PRINCIPAL	16	MAQUIRA/MAQUIRA	UND	R\$ 14,57	R\$ 233,12
864	AVENTAL PB INFANTIL - COTA PRINCIPAL	8	FENIX/FENIX	UND	R\$ 1.190,39	R\$ 9.523,12
865	AVENTAL PB PACIENTE C/PT- COTA PRINCIPAL	8	FENIX/FENIX	UND	R\$ 1.564,80	R\$ 12.518,40
866	AVENTAL PB PROFISSI C/PT- COTA PRINCIPAL	8	FENIX/FENIX	UND	R\$ 1.666,55	R\$ 13.332,40
867	BANDEJA 22X09X1,5 - COTA PRINCIPAL	32	FAVA/FAVA	UND	R\$ 47,89	R\$ 1.532,48
868	BANDEJA 22X17X1,5 - COTA PRINCIPAL	24	FAVA/FAVA	UND	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
871	BRINIDOR - COTA PRINCIPAL	40	SAME/SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 464,40
874	CABO ESPELHO- COTA PRINCIPAL	40	SAME/SAME	UND	R\$ 6,31	R\$ 252,40
875	CALCADOR HOLLEMBACK- COTA PRINCIPAL	32	SAME/SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2116
RUBRICA R

876	CALCADOR INSERCAO 01 - COTA PRINCIPAL	32	SAME/SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
877	CALCADOR WARD - COTA PRINCIPAL	32	SAME/SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
878	CANULA ASPIRAÇÃO - COTA PRINCIPAL	8	SAME/SAME	UND	R\$ 34,53	R\$ 276,24
880	COLGADURA INDIVIDUAL - COTA PRINCIPAL	24	SAME/SAME	UND	R\$ 7,00	R\$ 168,00
881	CORRENTE GUARDANAPO - COTA PRINCIPAL	24	PREVEN/PREVE N	UND	R\$ 13,41	R\$ 321,84
883	CURETA GRACEY - COTA PRINCIPAL	32	SAME/SAME	UND	R\$ 17,44	R\$ 558,08
884	CURETA LUCAS - COTA PRINCIPAL	24	SAME/SAME	UND	R\$ 17,44	R\$ 418,56
885	DESCOLADOR MOLT - COTA PRINCIPAL	16	SAME/SAME	UND	R\$ 30,70	R\$ 491,20
886	DISCOIDE CLEOIDE - COTA PRINCIPAL	24	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 13,41	R\$ 321,84
887	ESCAVADOR - COTA PRINCIPAL	32	SAME/SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
888	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - COTA PRINCIPAL	32	SAME/SAME	UND	R\$ 11,61	R\$ 371,52
889	ESPATULA N-24 - COTA PRINCIPAL	24	SAME/SAME	UND	R\$ 15,15	R\$ 363,60
890	ESPATULA TITANEO - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 104,99	R\$ 839,92
891	ESPELHO PLANO IODONTEC- COTA PRINCIPAL	40	IODONTOSUL/IO DONTOSUL	UND	R\$ 4,20	R\$ 168,00
892	EST MOL ALUM PERF C/14 - COTA PRINCIPAL	16	TECNODENT/TE CNODENT	EST	R\$ 355,19	R\$ 5.683,04
895	ESTOJO 26X12X06 - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/FAVA	UND	R\$ 315,99	R\$ 2.527,92
897	EXPLORADOR N 05- COTA PRINCIPAL	120	SAME/SAME	UND	R\$ 11,10	R\$ 1.332,00
913	FORCEPS INFANTIL Nº 17 - COTA PRINCIPAL	8	PRODONTO/PR ODONTO	UND	R\$ 134,35	R\$ 1.074,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



915	FORCEPS INFANTIL Nº 18R - COTA PRINCIPAL	8	PRODONTO/PR ODONTO	UND	R\$ 134,35	R\$ 1.074,80
926	GRAMPO N-208 - COTA PRINCIPAL	8	MAQUIRA/MAQU IRA	UND	R\$ 24,91	R\$ 199,28
931	INSTRUMENTO RESINA C/3 - COTA PRINCIPAL	8	JON/JON	UND	R\$ 62,99	R\$ 503,92
932	KIT ENDO IRRIG S/SERINGA - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	KIT	R\$ 50,95	R\$ 407,60
933	LIMA OSSO N-02- COTA PRINCIPAL	16	SAME/SAME	UND	R\$ 57,55	R\$ 920,80
934	PINCA ADSON C/DENTE - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 184,08
935	PINCA ADSON S/DENTE - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 184,08
936	PINCA ALGODAO INFANTIL - COTA PRINCIPAL	64	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 14,00	R\$ 896,00
937	PINCA ALLIS - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
938	PINCA BACKAUS - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
939	PINCA DENTE RATO 14CM - COTA PRINCIPAL	16	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 368,16
940	PINCA DIETRICH 16CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 88,35	R\$ 706,80
941	PINCA DESSECCAO 14CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 23,01	R\$ 184,08
942	PINCA GRAMPO - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 116,95	R\$ 935,60
943	PINCA HEMOSTATICA - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
944	PINCA KELLY 14CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68
945	PINCA KELLY 16CM - COTA PRINCIPAL	8	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 42,21	R\$ 337,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

DEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2778
RUBRICA R

946	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM - COTA PRINCIPAL	24	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 72,94	R\$ 1.750,56
948	PORTA ALGODAO C/MOLA - COTA PRINCIPAL	8	FAVA/FAVA	UND	R\$ 142,99	R\$ 1.143,92
950	PORTA AMALGAMA MICRO - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 49,90	R\$ 1.596,80
951	PORTA DYCAL - COTA PRINCIPAL	40	SAME/SAME	UND	R\$ 12,65	R\$ 506,00
952	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE - COTA PRINCIPAL	24	SAME/SAME	UND	R\$ 36,45	R\$ 874,80
955	SINDESMOTOMO - COTA PRINCIPAL	24	SAME/SAME	UND	R\$ 12,65	R\$ 303,60
958	TESOURA GOLDMAN FOX - COTA PRINCIPAL	16	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 40,30	R\$ 644,80
959	TESOURA IRIS CURVA 11CM- COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 26,85	R\$ 859,20
960	TESOURA IRIS RETA 11CM - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 26,85	R\$ 859,20
961	TESOURA METZEMBAUM - COTA PRINCIPAL	32	COOPERFLEX/C OOPERFLEX	UND	R\$ 40,30	R\$ 1.289,60
VALOR TOTAL						R\$ 128.872,24
MAC - SAMU						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAS	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
665	ELETRODOS- COTA PRINCIPAL	120	ARKTUS/ARKTU S	UND	R\$ 31,97	R\$ 3.836,40
666	ASPIRADOR CIRURGICO 5LT- COTA PRINCIPAL	8	OLIDEF/OLIDEF	UND	R\$ 2.588,90	R\$ 20.711,20
667	BANDAGEM TRIANGULAR TODOS OS TAMANHOS- COTA PRINCIPAL	24	CIRUVET/CIRUV ET	PCT	R\$ 69,10	R\$ 1.658,40
669	CAPA DE CHUVA- COTA PRINCIPAL	16	FIBRA RESGATE/FIBR A RESGATE	UND	R\$ 278,33	R\$ 4.453,28
672	CINTO TIPO ARRANHA	16	FIBRA RESGATE/FIBR A RESGATE	UND	R\$ 100,50	R\$ 1.608,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2179
RÚBRICA R



	ADULTO- COTA PRINCIPAL					
673	DESFIBRILADOR- COTA PRINCIPAL	2	MHE/MHE	UND	R\$ 22.990,00	R\$ 45.980,00
674	EXTINTOR DE INCENDIO- COTA PRINCIPAL	8	FIREX/FIREX	UND	R\$ 672,17	R\$ 5.377,36
675	MASCARA P/ RESPIRAÇÃO BOCA / BOCA- COTA PRINCIPAL	8	MD/MD	UND	R\$ 134,43	R\$ 1.075,44
680	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO- COTA PRINCIPAL	8	FOYOMED/FOY OMED	UND	R\$ 672,17	R\$ 5.377,36
681	CONJUNTO DE TALAS DE IMOBILIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CADA CONJ. CONTENDO QUATRO PARES DE TALAS- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/SP RESGATE	CONJ	R\$ 263,49	R\$ 2.107,92
682	CONJUNTO DE COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, CONTENDO QUATRO COLARES, NOS TAMANHOS INFANTIL, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE.- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/SP RESGATE	UND	R\$ 124,75	R\$ 998,00
683	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA COM CINCO FAIXAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/SP RESGATE	UND	R\$ 174,76	R\$ 1.398,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



684	MOCHILA PARA EMERGENCIA AMARELA VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/SP RESGATE	UND	R\$ 239,95	R\$ 1.919,60
685	MOCHILA PARA EMERGENCIA AZUL VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/SP RESGATE	UND	R\$ 239,95	R\$ 1.919,60
686	MOCHILA PARA EMERGENCIA VERDE VAZIA- COTA PRINCIPAL	8	SP RESGATE/SP RESGATE	UND	R\$ 239,95	R\$ 1.919,60
690	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS TAMANHO P 53X8- COTA PRINCIPAL	16	SP RESGATE/SP RESGATE	UND	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 102.740,24
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 1.030.600,73

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANA LUBA
FOLHA 2123
RUBRICA R

- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- l) Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE – Produtos para Saúde), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (Para os itens de Insumos Hospitalares).
- m) apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE - Medicamentos), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977 (Para os itens de Medicamentos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2122
RUBRICA R

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte

MAC

02 – PODER EXECUTIVO

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0031.2078.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

ATENÇÃO BÁSICA

02 – PODER EXECUTIVO

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2068.0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

3.3.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

ELLO
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:0374867300112
00112

Assinado de forma
digital por ELLO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:0374867300112
Dados: 2023.01.06
18:52:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SERVIÇO = MANUTENÇÃO
FOLHA 2123
RUBRICA R

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2124
RÚBRICA R

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 9125
RUBRICA R

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ELLO
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:03748673
000112
Assinado de forma
digital por ELLO
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:037486730001
12
Dados: 2023.01.06
18:53:52 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

ELLO Assinado de forma
DISTRIBUIDOR digital por ELLO
A DE DISTRIBUIDORA
MEDICAMENT DE
OS MEDICAMENTOS
EIRELI:037486 EIRELI:0374867300
73000112 0112
 Dados: 2023.01.06
 18:54:14 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATUB
FOLHA 2127
RUBRICA R



Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 06 de janeiro de 2023

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

ELLO
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:0374867300112
Assinado de forma digital por ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI:0374867300011
Dados: 2023.01.06 18:54:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SEMUS - ANAJATIL
FOLHA 2128
RÚBRICA R



**ELLO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS**
EIRELI:03748673000112

Assinado de forma digital por ELLO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI:03748673000112
Dados: 2023.01.06 18:55:30 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ 03.748.673/0001-12
Representante KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA
RG nº: 2.368.575-SSP/PI, CPF nº: 019.935.013-20

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

quinhentos e setenta e cinco reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/08.122.0003.2088.0000 -MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS/3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. Gessyka Rafêgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cba50abe24a8b2b9c68526c784a64eb3

AVISO EXTRATO DE CONTRATO N.º 042.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 042.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12, **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato:** R\$ 1.030.600,73 (um milhão e trinta mil e seiscentos reais e setenta e três centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. / 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3af59653b5f1a027f8b6cb0e2d063739

AVISO EXTRATO DE CONTRATO N.º 042.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 042.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.212.530/0001-42, **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato:** R\$ 422.620,88 (quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para farmácia básica e psicotrópico, materiais hospitalares, laboratoriais e odontológicos, injetáveis, materiais instrumentais e materiais e equipamentos para o SAMU para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE

CONSUMO. / 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 44fc397e69dc4f503c76bf21c6d23f28

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160628001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160628001/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, representado por Thuany Costa de Sá Gomes, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.** São João dos Patos - MA, 29 de dezembro de 2022. Sra. Thuany Costa de Sá Gomes. Secretária Municipal de Administração-SEMAD.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: beaeaa0994d4438b97ac7be9c15459cc

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160628003/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160628003/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.342.177/0001-08, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, representado por Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 11.054.901/0001-82, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.** São João dos Patos - MA, em 29 de dezembro de 2022. Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1b7c7be5ffcc5ee0958cb03368650966

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160628004/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 160628004/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33, com sede na Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro, representado por Thuany Costa de Sá Gomes, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ADESÃO Nº 02/2023

CONTRATO Nº 458.448.01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458.448/2023

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

VALOR DO CONTRATO R\$ 914.578,50 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos).

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, com sede administrativa na Rua São José, Nº 479, Centro - CEP: 65668-000, inscrito no CNPJ: 12.095.429/0001-99, através da Secretaria Municipal de Saúde – ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. LUARA LIMA PORTO CARVALHO, CPF nº 053.112.443-64.

a) como CONTRATADA:

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.748.673/0001-12, Rua Santa Ana Nº 1170, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-090, Teresina – PI, neste ato representando pelo Titular/Administradora a Sra. Karolyne Veras do Nascimento Costa, portadora do RG nº 2.368.575 SSP/PI e CPF nº 019.935.013-20.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - Constitui objeto do presente contrato **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.** Destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - Ma, por execução indireta, em regime de empreitada por menor preço por item - em conformidade com o respectivo Termo de Referência, planilha quantitativa/orçamentária, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;



3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023.

1501 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0008.2095.0000 - Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/dist. Gratuita

1501 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0002.2089.000 - Manutenção e func. do Fundo Mun de Saúde - FMS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1501 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0017.2102.000 - Manutenção e func. da Rede de Serviços Hospitalares

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

Cláusula V – DO PRAZO PARA INÍCIO.

5.1 - O prazo para início do fornecimento será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de fornecimento.

5.2 - O prazo total para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.** Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sucupira do Riachão - Ma, contado da forma acima estabelecida, será até 12 meses a partir da sua assinatura e ordem de fornecimento.

Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 – O presente contrato terá validade de 12 meses a partir da sua assinatura, nos termos da Cláusula XII. Devendo o fornecimento serem realizadas na sede do município de Sucupira do Riachão – Ma.

6.2 - No interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, até o limite de 60 meses com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, somente mediante Aditivo Contratual.



Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.1.1- Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

7.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

Cláusula VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pelo Fornecimento deste contrato, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos fornecimento/serviços em execução.

8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento deverão ser registradas pela seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

Cláusula IX - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

a)- executar o fornecimento da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;

b)- observar para o serviço, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.

c)- fornecer juntamente com a execução do objeto toda a sua documentação fiscal;

d)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu local de destino;

e)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.



II - DA CONTRATANTE

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- b)- promover a execução no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;
- c)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

10.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início do serviço;

10.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

10.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

10.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega dos objetos: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

10.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

10.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

10.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

10.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

10.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não pecuniárias:



10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula XI - A RESCISÃO

11.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.3 - O atraso injustificado do serviço;

11.1.4. - A lentidão do serviço, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

11.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;

11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.7 - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;

11.1.10 - A dissolução da sociedade;

11.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.12 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.

11.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

11.1.14 – Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.



Cláusula XII – VALOR DO CONTRATO

12.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor total de **R\$ 914.578,50 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

Cláusula XIII – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento/serviço do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.3 – Fica instituída como fiscal de contrato o Sra. Luara Lima Porto Carvalho, Secretária Municipal de Saúde.

Cláusula XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

14.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

14.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

14.5 – A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos - Ma, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste



E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Sucupira do Riachão/MA, 13 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 12.095.429/0001-99

LUARA LIMA PORTO CARVALHO

CPF nº 053.112.443-64

Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

KAROLYNE VERAS DO

NASCIMENTO

COSTA:01993501320

Assinado de forma digital por KAROLYNE

VERAS DO NASCIMENTO

COSTA:01993501320

Dados: 2023.03.13 10:01:25 -03'00'

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.748.673/0001-12

Karolyne Veras do Nascimento Costa

RG nº 2.368.575 SSP/PI e CPF nº 019.935.013-20.

Administrador.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ADESÃO Nº 02/2023
CONTRATO Nº 458.448.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458.448/2023
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

ORDEM DE FORNECIMENTO

À:

EMPRESA:
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.748.673/0001-12
Rua Santa Ana Nº 1170, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-090
Teresina – PI.

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizamos V.Srª, **ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão - MA, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458.448/2023, ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

Sucupira do Riachão - MA, 13 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 12.095.429/0001-99
LUARA LIMA PORTO CARVALHO
CPF nº 053.112.443-64
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Recebido em: ____/____/____

KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.13 10:03:04 -03'00'

Assinatura: COSTA:01993501320

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.748.673/0001-12
CONTRATADA



ANEXO I

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL	MARCA/ MODELO/ FORNECEDOR
1	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	7500	R\$ 3,27	R\$ 24.525,00	FARMACE
5	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	750	R\$ 3,27	R\$ 2.452,50	HALEXISTAR
7	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA 10 ML	3500	R\$ 0,65	R\$ 2.275,00	HALEXISTAR
8	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00	HALEXISTAR
10	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/ML;	FRASCO 100 ML	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00	BRASTERAPICA
11	AMINOFILINA DOSAGEM: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	350	R\$ 3,13	R\$ 1.095,50	FARMACE
13	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1250	R\$ 14,34	R\$ 17.925,00	EUROFARMA
14	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG, ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML	2000	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00	PRATI
15	AMPICILINA DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1250	R\$ 5,92	R\$ 7.400,00	BLAU
16	AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG	FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00	BLAU
17	AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG	CAPSULA	3000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00	PRATI
18	ATROPINA COMPOSIÇÃO: NA FORMA DE SULFATO, CONCENTRAÇÃO: A 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 1 ML	250	R\$ 5,39	R\$ 1.347,50	FARMACE
20	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1250	R\$ 12,47	R\$ 15.587,50	TEUTO
21	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, USO: INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00	FRESENIUS
25	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1000	R\$ 27,01	R\$ 27.010,00	ABL
28	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: A 10%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	COMPRIMIDO	625	R\$ 11,98	R\$ 7.487,50	CRISTALIA
31	CLORETO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00	CFV
32	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00	ISOFARMA



33	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMPOLA	3500	R\$ 1,11	R\$ 3.885,00	ISOFARMA
34	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	BOLSA 100 ML	1500	R\$ 5,11	R\$ 7.665,00	HALEXISTAR
35	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	9000	R\$ 5,76	R\$ 51.840,00	HALEXISTAR
36	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	20000	R\$ 6,64	R\$ 132.800,00	HALEXISTAR
37	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 5 ML	1000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00	CRISTALIA
38	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 1 ML	600	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00	U.QUIMICA
40	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA 2 ML	1250	R\$ 3,47	R\$ 4.337,50	HALEXISTAR
41	CLORIDRATO DE TRAMADOL; 50 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2ML	AMPOLA 2 ML	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00	HALEXISTAR
43	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	AMPOLA 1 ML	600	R\$ 16,71	R\$ 10.026,00	CRISTALIA
44	DESLANÓSIDO DOSAGEM: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	75	R\$ 3,23	R\$ 242,25	U.QUIMICA
48	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100 ML	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00	PRATI
49	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM: 2 MG	FRASCO 100 ML	1500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00	GEOLAB
50	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,20	R\$ 500,00	SANTISA
51	DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	750	R\$ 2,21	R\$ 1.657,50	CRISTALIA
53	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	125	R\$ 25,42	R\$ 3.177,50	CRISTALIA
54	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	250	R\$ 4,07	R\$ 1.017,50	TAKEDA
58	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG, ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00	CRISTALIA
61	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML	1250	R\$ 18,96	R\$ 23.700,00	HIPOLABOR
66	FENOBARBITAL SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	125	R\$ 3,23	R\$ 403,75	CRISTALIA



68	FITOMENADIONA COMPOSIÇÃO: FITOMENADIONA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00	HIPOLABOR
71	GENTAMICINA CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	2500	R\$ 2,84	R\$ 7.100,00	SANTISA
72	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG, ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00	FRESENIUS
73	GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00	HALEXISTAR
74	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	7500	R\$ 0,83	R\$ 6.225,00	HALEXISTAR
76	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO	BOLSA 250 ML	4000	R\$ 5,35	R\$ 21.400,00	HALEXISTAR
77	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	7500	R\$ 7,81	R\$ 58.575,00	HALEXISTAR
78	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO	BOLSA 100 ML	3000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00	HALEXISTAR
79	HEPARINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5 ML	300	R\$ 29,23	R\$ 8.769,00	CRISTALIA
80	HIDRALAZINA DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	900	R\$ 8,13	R\$ 7.317,00	CRISTALIA
81	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1250	R\$ 4,99	R\$ 6.237,50	BLAU
83	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	50	R\$ 26,74	R\$ 1.337,00	TAKEDA
86	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:80.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00	CRISTALIA
87	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, INJETÁVEL	FRASCO 20 ML	900	R\$ 9,88	R\$ 8.892,00	CRISTALIA
88	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1500	R\$ 11,64	R\$ 17.460,00	CRISTALIA
89	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, GELEIA	BISNAGA 20 G	1500	R\$ 3,87	R\$ 5.805,00	PHARLAB
90	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00	CRISTALIA
92	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	FRASCO 30 ML	2500	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00	BELFAR



94	METFORMINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 850 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00	PRATI
95	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00	U.QUIMICA
97	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): SISTEMA FECHADO	BOLSA 100 ML	2000	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00	HALEXISTAR
99	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML	150	R\$ 16,30	R\$ 2.445,00	CRISTALIA
100	NIFEDIPINA 10MG;	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,68	R\$ 8.500,00	GEOLAB
101	NIFEDIPINA RETARD 20MG;	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00	MEDQUIMICA
104	OCITOCINA, DOSAGEM 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00	U.QUIMICA
107	PANTOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	100	R\$ 32,32	R\$ 3.232,00	CRISTALIA
108	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	5000	R\$ 7,25	R\$ 36.250,00	HALEXISTAR
109	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	600	R\$ 6,43	R\$ 3.858,00	HALEXISTAR
110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ.L + 20 MEQ.L + 80 MEQ.L + 30 MEQ.L + 111 MMOL.L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	5000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00	NATULAB
111	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, INJETÁVEL, ESTÉRIL, INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	BOLSA 250 ML	750	R\$ 5,38	R\$ 4.035,00	HALEXISTAR
112	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, INJETÁVEL, ESTÉRIL, INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	BOLSA 100 ML	1250	R\$ 5,83	R\$ 7.287,50	HALEXISTAR
113	SOLUÇÃO GLICOSE 5%, INJETÁVEL, ESTÉRIL INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250 ML	4000	R\$ 6,82	R\$ 27.280,00	HALEXISTAR
114	SOLUÇÃO GLICOSE 5%, INJETÁVEL, ESTÉRIL INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	BOLSA 500 ML	6000	R\$ 8,81	R\$ 52.860,00	HALEXISTAR



115	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO, INJETÁVEL ESTÉRIL, INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00	HALEXISTAR
116	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO	BOLSA 250 ML	6000	R\$ 8,06	R\$ 48.360,00	HALEXISTAR
117	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML	7500	R\$ 7,80	R\$ 58.500,00	HALEXISTAR
118	SULFADIAZINA, DOSAGEM: 500 MG	POTE 400 G	250	R\$ 49,86	R\$ 12.465,00	PRATI
120	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	700	R\$ 6,65	R\$ 4.655,00	HALEXISTAR
124	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SUSPENSÃO, POLIVITAMÍNICO	FRASCO 100 ML	900	R\$ 4,57	R\$ 4.113,00	MEDQUIMICA
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 914.578,50	

KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:019935013
20

Assinado de forma digital
por KAROLYNE VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.13
12:32:26 -03'00'



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 24

RUBRICA

PREFEITURA DE
imon
Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2013 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.554

SUMÁRIO

PORTARIA	2
SEMAG	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE ATA SRP	3

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 24/3

RUBRICA R

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veioso da Silva
Prefeita de TimonJoão Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Angelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Vítor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.brAlberto Carlos da Silva
Diagramação e PublicaçãoSuporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2023-GP

DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SEMIRAMIS ANTÃO DE ALENCAR**, do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Licitações, símbolo DNE-1, da Coordenadoria Geral de Controle de Licitações, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAG

PORTARIA Nº 001/2023 – SEMAG,

Timon/MA, 09 de janeiro de 2023.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATESTANTE DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAS /SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da lei municipal nº 1.892/2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **IDA KÁTIA SOARES DA SILVA**, Assessora Especial Executivo II, matrícula nº 16720-9, sem prejuízo das suas atribuições que ocupa, para desempenhar a função de ATESTANTE, das despesas nos autos dos processos relativos às notas fiscais de produtos, materiais, serviços e locação de bens adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 001/2021 – SEMAG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.01.2023.

Timon-MA, 09 de Janeiro de 2023; Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal Interino - SEMAG
Portaria nº 018/2021-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de serviços na confecção de fardamentos e enxoval hospitalar e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Timon-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 19/01/2023. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 31/01/2023. **DATA**

DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h00min do dia 31/01/2023.

LOCAL: www.portais.sem.gov.br/publicacoes.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portais.sem.gov.br/publicacoes.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 17/01/2023. Pregoeira: Quênia Silva Feitosa.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Extrato do Terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 061/2019; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. **CONVALIDA** o ato relativo a publicação do extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 061/2019, devendo ocorrer à respectiva publicação nos seguintes termos: **Termo de Terceiro Aditivo ao Contrato nº 061/2019; Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2022, do imóvel localizado na Avenida Teresina, nº 210, bairro Parque Piauí, Timon/MA. **Fundamentação:** Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** Maria de Fátima Parentes da Silva, CPF nº. 1126.925.303-49. **Data de Assinatura:** 17/12/2021."

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 007/2023 – Semdes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 12/2023 – Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** J R PESSOA FILHO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.11/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 28.483,64 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 16/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 008/2023 – Semdes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 14/2023 – Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO SERVIÇOS LTDS – DISTRIMECS, inscrita no CNPJ nº 01.817.573/0001-75. **Valor total estimado:** R\$ 364.441,12 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos). **Data de Assinatura:** 16/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 009/2023 – Semdes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº

008/2022, Liberação nº 016/2023 – Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.689.426/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 19.616,25 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 17/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 010/2023 – Semdes. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 064/2023 – Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. **Contratada:** REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.689.426/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 52.006,15 (cinquenta e dois mil seis reais e quinze centavos). **Data de Assinatura:** 17/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 02/2023 – FMS/SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 020/2023 – Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº. 11.410.879/0001-66. **Contratada:** J R Pessoa Filho EIRELI – inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 70.547,11 (setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos). **Data de Assinatura:** 12/01/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 03/2023 – FMS/SEMS. Objeto: aquisição de água mineral (copos plásticos de 200 ml) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 037/2022, Liberação nº 022/2023 – Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº. 11.410.879/0001-66. **Contratada:** J R Pessoa Filho EIRELI – inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.111/0001-93. **Valor total estimado:** R\$ 13.490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais). **Data de Assinatura:** 12/01/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 004/2023 – FMS/SEMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, Equipamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Processo Administrativo nº 3956/2022 – SEMS. Adesão a Ata de Registro de Preços-SRP nº 03.1207/2022, por meio Pregão Eletrônico nº 020/2022, do Município de Joaquim Pires – PI, conforme Termo de Aceite nº 01.2709/2022. Decreto Municipal nº 0231/2021, Lei Federal nº. 8.666/1993. **Termo de Adesão em:** 27/09/2022. **Homologação:** 28/10/2022. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.879/0001-66. **Contratado:** MAIS SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 10.436.813/0001-82. **Valor Estimado:** R\$ 612.560,16 (Seiscentos e doze mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos). **Contrato Assinado em:** 13/01/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 005/2023 – FMS/SEMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, Equipamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Processo Administrativo nº 3956/2022 – SEMS. Adesão a Ata de Registro de Preços-SRP nº 02.1207/2022, por meio Pregão Eletrônico nº 020/2022, do Município de Joaquim Pires – PI, conforme Termo de Aceite nº 01.2709/2022. Decreto Municipal nº 0231/2021, Lei Federal nº. 8.666/1993. **Termo de Adesão em:** 27/09/2022. **Homologação:** 28/10/2022. **Contratante:**

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratado:** MAIS SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.436.813/0001-82. **Valor Estimado:** R\$ 366.296,90 (Trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 13/01/2023.

estimado: R\$ 10.174,50 (dez mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 13/01/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 006/2023 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de água mineral (garrações de 20 L) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 037/2022, Liberação nº 024/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Mendes & Viana Comercio de Materiais de Construção LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.225.889/0001-21. **Valor total**

Contrato nº 007/2023 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de material de limpeza hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 059/2021, Liberação nº 034/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** A L - Produtos e Serviços em Geral EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.157.854/0001-07. **Valor total estimado:** R\$ 170.663,00 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e três reais). **Data de Assinatura:** 13/01/2023.

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.4/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 04.01.2023.

Homologação: 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
362	CARBAMAZEPINA 200MG (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	CPR	286200	R\$ 0,23	R\$ 65.826,00
721	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000ML UND (COTA PRINCIPAL)	CRAL	UND	18000	R\$ 3,65	R\$ 65.700,00
747	KOLAGENASE COM CLORAFEN TBS (COTA PRINCIPAL)	ABBOTT	TUB	2700	R\$ 11,75	R\$ 31.725,00
VALOR TOTAL						R\$ 163.251,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Tipo: ME - LC123: Não - Documento 10.869.890/0001-26 - Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES - CEP: 85.602-510 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão - Telefone: (46) 3524-3136 - email: fiorenzanomed@yahoo.com.br, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstnta a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.4/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 04.01.2023.

Homologação: 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ACETILCISTEINA 20MG/ML CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Aché	FR	1250	R\$ 7,45	R\$ 9.312,50
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Natulab Laboratório S.A	CPR	800000	R\$ 0,04	R\$ 32.000,00
10	ALBENDAZOL 400MG COMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	100000	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
11	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Prati	VD	40000	R\$ 1,07	R\$ 42.800,00
14	AMBROXOL ADT.30MG/5ML 100ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Natulab Laboratório S.A	VD	5000	R\$ 2,01	R\$ 10.050,00
15	AMINOFILINA 100MG COM CT BL AL PLAS INC (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Hipolabor	CX	2000	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00
18	AMOXICILINA 500MG CPR (COTA PRINCIPAL)	Prati	CPR	225000	R\$ 0,16	R\$ 36.000,00

21	AMPICILINA 250 MG/5 ML PO SUS OR FR VD 60ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	VD	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
22	AMPICILINA 500MG CPR (COTA PRINCIPAL)	Prati	CPR	225000	R\$ 0,35	R\$ 78.750,00
23	AMPICILINA 500MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	25000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
26	ATENOLOL 25MG C/ 600 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	100090	R\$ 0,04	R\$ 4.003,60
27	AZITROMICINA 1G (COTA PRINCIPAL)	Germes	CPR	36000	R\$ 2,90	R\$ 104.400,00
28	AZITROMICINA 1G (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Germes	CPR	4000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
29	AZITROMICINA 500MG CPR (COTA PRINCIPAL)	Pharlab-Pharlab Indústria Farmacêutica S	CPR	90000	R\$ 0,70	R\$ 63.000,00
30	AZITROMICINA 500MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Pharlab-Pharlab Indústria Farmacêutica S	CPR	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
32	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 600 MG PO SUS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Eurofarma	VD	1500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
34	BETAMETASONA 0,1 MG VALERATO POMADA BIS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Pharlab	BNG	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
36	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOL GOT CT FR GOTPLAS OPC X 20 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Marol	FR	5000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
37	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	40000	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
43	CEFALEXINA 500MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Abi	CPR	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
45	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG 100ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Abi Antibióticos Do Brasil Ltda	VD	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
47	CETOCONAZOL 200MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	40000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
49	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G TB (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Brainfarma-Brainfarma Indústria Química	TB	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	200000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
52	CLORIDRATO DE BROMEXINA 1,6MG/ML XPE FRASCOS 120ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Pharlab	FR	6500	R\$ 5,16	R\$ 33.540,00
54	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
56	COMPLEXO B COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Natulab Natulab Laboratório S.A	UND	800000	R\$ 0,05	R\$ 40.000,00
58	COMPLEXO B SOL INJ IM AMP VD AMB X 2 ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Hypofarma	AMP	5625	R\$ 0,75	R\$ 4.218,75
62	DEXAMETASONA 0,1% CREM DERM 10 G TB (COTA PRINCIPAL)	Prati	TB	121500	R\$ 0,90	R\$ 109.350,00
63	DEXAMETASONA 0,1% CREM DERM 10 G TB (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	TB	13500	R\$ 0,90	R\$ 12.150,00
66	Diclofenaco Sódico 50mg (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	600000	R\$ 0,07	R\$ 42.000,00
67	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG CPR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	E M S	CPR	600000	R\$ 0,08	R\$ 48.000,00
69	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/20ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Cimed	FR	5000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
70	DIGOXINA 0,25MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Pharlab	UND	300000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
71	DIPIRONA 500MG CPR (COTA PRINCIPAL)	Prati	CPR	945000	R\$ 0,12	R\$ 113.400,00
72	DIPIRONA 500MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	105000	R\$ 0,12	R\$ 12.600,00
73	DIPIRONA GOTAS 10ML (COTA PRINCIPAL)	Farmace	FR	180000	R\$ 0,90	R\$ 162.000,00
74	DIPIRONA GOTAS 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	FR	20000	R\$ 0,90	R\$ 18.000,00
75	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Eurofarma	UND	750	R\$ 7,11	R\$ 5.332,50
77	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Beifar	CPR	200000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
78	ENALAPRIL 5MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Beifar	UND	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00

82	ERITROMICINA 60 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	VD	5000	R\$ 4,64	R\$ 23.200,00
83	FLUCONAZOL 150MG CPR (COTA PRINCIPAL)	Cimed	CPR	135000	R\$ 0,35	R\$ 47.250,00
84	FLUCONAZOL 150MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Cimed	CPR	15000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
86	FUROSEMIDA 40MG COMP (COTA PRINCIPAL)	Prati	UND	900000	R\$ 0,05	R\$ 45.000,00
87	FUROSEMIDA 40MG COMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	UND	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
91	HIDRALAZINA 25MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Germed	CPR	62500	R\$ 0,22	R\$ 13.750,00
99	IBUPROFENO 300MG COMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Geolab	CPR	150000	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
103	LORATADINA 10 MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Brainfarma- Brainfarma Indústria Química	CPR	37500	R\$ 0,10	R\$ 3.750,00
105	LOSARTANA POT. 50MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	150135	R\$ 0,06	R\$ 9.008,10
107	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Geolab-Geolab Indústria Farmacêutica S/A	CPR	90000	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
108	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ 5ML SOL OR 100 ML + COP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	E M S	VD	30000	R\$ 1,97	R\$ 59.100,00
110	MEBENDAZOL 100MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Cristalia	CPR	30000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
112	MEBENDAZOL 20MG/ML(2%) FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Belfar	FR	10000	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
113	METFORMINA 500MG (COTA PRINCIPAL)	Prati	CPR	900000	R\$ 0,09	R\$ 81.000,00
114	METFORMINA 500MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	100000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
115	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	Prati	CPR	112500 0	R\$ 0,09	R\$ 101.250,00
116	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	125000	R\$ 0,09	R\$ 11.250,00
117	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	100000	R\$ 0,46	R\$ 46.000,00
118	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CPR (COTA PRINCIPAL)	Prati	CPR	146250	R\$ 0,60	R\$ 87.750,00
119	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	16250	R\$ 0,60	R\$ 9.750,00
121	METRONIDAZOL 250 MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	UND	56250	R\$ 0,14	R\$ 7.875,00
127	METRONIDAZOL+NIST.CR.VAG.C/50G TB (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	TB	1200	R\$ 7,70	R\$ 9.240,00
134	NIFEDIPINA 10 MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Brainfarma- Brainfarma Indústria Química	CPR	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
140	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML FR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Geolab	FR	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
142	NISTATINA 100.000 UEML SUS ORFR PLAST 50 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	FR	1875	R\$ 3,52	R\$ 6.600,00
143	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI BIS (COTA PRINCIPAL)	Prati	BNG	18000	R\$ 4,05	R\$ 72.900,00
145	OLEO MINERAL 100ML FR (COTA PRINCIPAL)	Imec	FR	22500	R\$ 2,90	R\$ 65.250,00
148	OMEPRAZOL 20MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	UND	100000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
150	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	FR	20000	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
152	PARACETAMOL 500MG COMP CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	50000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
154	PARACETAMOL 750MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
161	PREDNISONA 20MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Sanval	CPR	50000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
163	PREDNISONA 5MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Sanval	CPR	70000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
166	SAIS REIDRAT.ORAL 27,9G (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Natulab	ENV	20000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
167	SECNIDAZOL 1G CPR (COTA PRINCIPAL)	Pharlab	CPR	180000	R\$ 0,80	R\$ 144.000,00
168	SECNIDAZOL 1G CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Pharlab	CPR	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
169	SIMETICONA 40MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Prati	CPR	100000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
170	SINVASTATINA 20 MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Pharlab	CPR	300000	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00
171	SINVASTATINA 40MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Pharlab	CPR	300000	R\$ 0,15	R\$ 45.000,00
172	SMT+TMP 400+80 MG CPR (COTA PRINCIPAL)	Prati	CPR	360000	R\$ 0,19	R\$ 68.400,00

173	SMT+TMP 400+80 MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Fraib	CPR	40000	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
175	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Fraib	FR	3000	R\$ 4,24	R\$ 12.720,00
177	SULF.FERROSO GOTAS 25MG/30ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Natulab	FR	15000	R\$ 1,15	R\$ 17.250,00
178	SULFATO FERROSO 40 MG CPR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Bellar	CPR	1000000	R\$ 0,05	R\$ 50.000,00
182	ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML - 5ML AMPOLA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Hipolabor	AMP	5000	R\$ 4,37	R\$ 21.850,00
184	ADENOSINA DE 3MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Hipolabor	AMP	1000	R\$ 8,58	R\$ 8.580,00
188	AGUA DESTILADA 500ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	UND	1500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
190	AGUA P/INJECAO 1000ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	FR	1500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
191	AGUA P/INJECAO 250ML FRS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Farmace	FR	15000	R\$ 3,64	R\$ 54.600,00
193	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ VD TRANS X (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	AMP	5000	R\$ 1,26	R\$ 6.300,00
197	AMPICILINA 1 G + 2 G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL (DIL X 6,4 ML) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Blau	FR	2000	R\$ 13,61	R\$ 27.220,00
199	AMPICILINA 500 MG + 1000 MG PO SOLÚVEL INJETÁVEL FA VD TRANS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Blau	AMP	1400	R\$ 3,71	R\$ 5.194,00
203	ATROPINA 0,25MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	AMP	6250	R\$ 0,68	R\$ 4.250,00
204	BICARBONATO SODIO 8,4% 10 ML AMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Farmace	AMP	53750	R\$ 0,92	R\$ 49.450,00
206	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ CT VD AMB X 2 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Hipolabor	AMP	3750	R\$ 2,41	R\$ 9.037,50
209	BUPIVACAÍNA HIPERBARICA 0,5 PCC SOL INJ EST X AMP VD INC X 4 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Hipolabor	AMP	1375	R\$ 7,62	R\$ 10.477,50
225	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	AMP	15000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
226	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Farmarin	AMP	50000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
228	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	AMP	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
229	CLORETO DE SODIO 10% 10ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Farmace	AMP	25000	R\$ 0,51	R\$ 12.750,00
231	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	União Química	AMP	5000	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
237	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/3ML AMP (COTA PRINCIPAL)	Brasierapica	AMP	36000	R\$ 1,20	R\$ 43.200,00
242	DIPIRONA 1G 2ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	AMP	30000	R\$ 1,70	R\$ 51.000,00
244	DIPIRONA 336,4MG + ESCOPOLAMINA 6,66MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Natulab	FR	2000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
246	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Teuto	AMP	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
248	DOPAMINA INJ. 5 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 10ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Hipolabor	AMP	10000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
250	ENOXAPARINA SODICA 20MG INJETAVEL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Sanofi	UND	1000	R\$ 22,40	R\$ 22.400,00
254	ENOXAPARINA SODICA 80MG INJETAVEL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Blau	UND	1000	R\$ 69,50	R\$ 69.500,00
256	ESPIRONOLACTONA DE 50 MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	E M S	UND	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
258	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	União Química	AMP	10000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
264	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Cristália	AMP	8000	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
268	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Halex istar	AMP	5000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
269	FUROSEMIDA 20MG SOL INJ CX 100 AMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Santisa	CX	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
273	GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Fresenius	AMP	6000	R\$ 1,14	R\$ 6.840,00
280	Heparina sódica 5.000UEML 5ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Cristália	AMP	300	R\$ 24,67	R\$ 7.401,00
282	HEPARINA SUBC.5.000UI 0,25ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Blau	AMP	938	R\$ 7,40	R\$ 6.941,20
292	HIOSCINA+DIPIRONA 20MG/5ML (BUSCOPAM) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	AMP	3000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00

298	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Hipolabor	FR	400	R\$ 71,61	R\$ 28.644,00
302	LIDOCAINA 2% 20ML C/V FRS (COM VASO CONTRITOR) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Hypofarma	FR	1000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
304	LIDOCAINA 2% 20ML SA/ FRS (SEM VASO CONTRITOR) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Hypofarma	FR	1250	R\$ 3,92	R\$ 4.900,00
306	Meropeném 1G INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Criofarma	AMP	1000	R\$ 31,90	R\$ 31.900,00
317	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/2ML AMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Hypofarma	AMP	2000	R\$ 17,89	R\$ 35.780,00
329	PENICILINA 600.000 UI S/DIL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Teuto	AMP	2000	R\$ 9,39	R\$ 18.780,00
341	VITAMINA C INJ.500MG/5ML C/120AMP, AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	AMP	7500	R\$ 0,88	R\$ 6.600,00
350	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Teuto	UND	125900	R\$ 0,27	R\$ 33.993,00
366	CARBONATO DE LITIO 300 MG (CARBOLITUM) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Hipolabor	CPR	127500	R\$ 0,39	R\$ 49.725,00
374	CLONAZEPAM 2.5MG/ML GOTAS 20ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Prati	FR	2000	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
384	CLORPROMAZINA 5MG/INJ 5ML C/50AMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Hypofarma	CX	300	R\$ 67,31	R\$ 20.193,00
386	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Cristalia	UND	37500	R\$ 0,22	R\$ 8.250,00
398	FENOBARBITAL 40MG GOTAS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Cristalia	FR	1545	R\$ 4,40	R\$ 6.798,00
403	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Sanofi	FR	200	R\$ 24,67	R\$ 4.934,00
408	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Cristalia	UND	30000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
422	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO (DORMIRE) UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Medley	UND	31250	R\$ 1,48	R\$ 46.250,00
451	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Labor import	CX	750	R\$ 7,59	R\$ 5.692,50
457	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Labor import	CX	800	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00
460	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	Labor import	CX	7200	R\$ 8,90	R\$ 64.080,00
468	ÁLCOOL IODADO 1000ML UND (COTA PRINCIPAL)	Vicpharma	UND	5400	R\$ 12,18	R\$ 65.772,00
469	ÁLCOOL IODADO 1000ML UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Vicpharma	UND	600	R\$ 12,18	R\$ 7.308,00
471	ALGODAO EM ROLO 250 GR PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Nathalya	PC	1250	R\$ 7,38	R\$ 9.225,00
477	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1,0M COM 12 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Ortolen	PC	1000	R\$ 6,18	R\$ 6.180,00
478	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M PCT (COTA PRINCIPAL)	Ortolen / Ortom Industria Textil Ltda	PC	5850	R\$ 7,05	R\$ 41.242,50
479	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1,0M PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Ortolen / Ortom Industria Textil Ltda	PC	650	R\$ 7,05	R\$ 4.582,50
481	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0M PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Ortolen	PC	650	R\$ 10,50	R\$ 6.825,00
486	APARELHO DE GLICEMIA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Oncall plus	UND	630	R\$ 38,00	R\$ 23.940,00
500	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Ortolen	CX	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
504	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Ortolen	CX	120	R\$ 64,50	R\$ 7.740,00
506	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Ortolen	CX	70	R\$ 85,39	R\$ 5.977,30
509	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 22 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Top med	UND	14000	R\$ 0,70	R\$ 9.800,00
511	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 25 UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Top med	UND	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
512	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 20 UND (COTA PRINCIPAL)	Top med	UND	126000	R\$ 0,68	R\$ 85.680,00
513	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 20 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Top med	UND	14000	R\$ 0,68	R\$ 9.520,00
514	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 24 UNU (COTA PRINCIPAL)	Top med	UND	117000	R\$ 0,69	R\$ 80.730,00
515	CATETER JELCO INFUSÃO INTRAVENOSA N° 24 UNU (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Top med	UND	13000	R\$ 0,69	R\$ 8.970,00

520	COLETOR DESCARTÁVEL 50ML UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	J. Prolab	UND	150000	R\$ 0,39	R\$ 58.500,00
531	COMPRESSA GASE ESTERIL 13F C/10 UND PCT (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Kasmed	PC	50000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
536	ESPARADRAPO 10 CM X4.5M RL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Missner	RL	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
540	FILME MAMOGRAFIA (DI-HL 26 X 36) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Fuji	CX	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
554	FITA MICROPOROSA ANTIALERGICA RL CIRÚRGICA 5X10CM (COTA PRINCIPAL)	Missner	RL	13500	R\$ 3,70	R\$ 49.950,00
555	FITA MICROPOROSA ANTIALERGICA RL CIRÚRGICA 5X10CM (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Missner	RL	1500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
557	FITA Para GLICEMIA C/50 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Oncall plus	CX	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
572	FRALDA Geriátrica média. C/08UND. PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Mastecare	PC	1000	R\$ 11,87	R\$ 11.870,00
573	FRALDA Geriátrica pequena C/10 UND. PCT (COTA PRINCIPAL)	Mastecare	PC	9000	R\$ 4,87	R\$ 43.830,00
574	FRALDA Geriátrica pequena C/10 UND. PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Mastecare	PC	1000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
577	FRALDA INFANTIL GDE C/10 UND PCT (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Treloso	PC	10000	R\$ 6,27	R\$ 62.700,00
579	FRALDA INFANTIL M. C/10 UND PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Treloso	PC	1200	R\$ 4,87	R\$ 5.844,00
581	FRALDA INFANTIL P C/10 UUND PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Treloso	PC	1000	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
582	FRALDA INFANTIL XG C/10 UND PCT (COTA PRINCIPAL)	Treloso	PC	18000	R\$ 5,10	R\$ 91.800,00
586	GASE HIDROFILA 91CM X 91M 09F PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Ortofen	PC	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
587	GEL Para ECG GL 5 LITROS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Fortisan	UND	1250	R\$ 24,30	R\$ 30.375,00
588	GEL Para ULTRASOM GL 5LITROS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Fortisan	UND	1250	R\$ 24,50	R\$ 30.625,00
589	GLICOSE 25%/ML INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	Farmace	AMP	117000	R\$ 0,42	R\$ 49.140,00
590	GLICOSE 25%/ML INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	AMP	13000	R\$ 0,42	R\$ 5.460,00
591	GLICOSE 50%/ML INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	Farmace	AMP	112500	R\$ 0,40	R\$ 45.000,00
592	GLICOSE 50%/ML INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Farmace	AMP	12500	R\$ 0,40	R\$ 5.000,00
594	HISTEROMETRO DE COLLIN (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Abc	UND	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
597	KIT PAPANICOLAU G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Kolpast	UND	3000	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
598	KIT PAPANICOLAU M UND (COTA PRINCIPAL)	Kolpiast	UND	27000	R\$ 2,52	R\$ 68.040,00
599	KIT PAPANICOLAU M UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Kolpast	UND	3000	R\$ 2,52	R\$ 7.560,00
601	KIT PAPANICOLAU. P UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Kolpast	UND	3000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
605	LÁTEX 200 GARROTE (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Bicosani	M	10000	R\$ 3,45	R\$ 34.500,00
609	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Anadona	UND	5000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
611	LUVA DE PROCEDIMENTO CIR. CAIXA C/100 UNID. TAM. EX. P (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Top quality	CX	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
615	LUVA DE PROCEDIMENTO CIRURGICA CAIXA C/100 UNID. TAM. M (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Top quality	CX	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
617	LUVA DE PROCEDIMENTO CIR. CAIXA C/100 UNID. TAM. P (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Top quality	CX	2000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
633	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08X100 RL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Polar Fix	RL	200	R\$ 51,50	R\$ 10.300,00
635	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Polar fix	RL	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
639	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 RL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Polar Fix	RL	80	R\$ 130,60	R\$ 10.448,00
641	PAPEL TOALHA 20X21 FARDOS C/5 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Alecrim	CX	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
646	POVIDINE (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Vicpharma	UND	500	R\$ 30,50	R\$ 15.250,00
648	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Vicpharma	L	500	R\$ 30,89	R\$ 15.445,00
652	REVELADOR GRANDE CL 20 ET GAL (COTA PRINCIPAL)	Fujifilm	GAL	360	R\$ 402,00	R\$ 144.720,00
653	REVELADOR GRANDE CL 20 ET GAL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Fujifilm	GAL	40	R\$ 402,00	R\$ 16.080,00
654	SACO PARA OBITO UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	Labor import	UND	3000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
656	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 21 (COTA PRINCIPAL)	Labor import	UND	225000	R\$ 0,22	R\$ 49.500,00
657	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 21 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	Labor import	UND	25000	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
662	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 25 (COTA PRINCIPAL)	Labor import	UND	225000	R\$ 0,20	R\$ 45.000,00



MUNICÍPIO DE TIMON - EST. DO MARANHÃO

ATA Nº 001.12.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 2160

RUBRICA R

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para as Unidades do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 04.01.2023.

Homologação: 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA PRINCIPAL)	EMS	CPR	1080000	R\$ 0,04	R\$ 43.200,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EMS	CPR	120000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (COTA PRINCIPAL)	EMS	CPR	540000	R\$ 0,07	R\$ 37.800,00
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EMS	CPR	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
19	AMOXICILINA 500MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EMS	CPR	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
24	ATENOLOL 100MG COMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CX C/600	CPR	100000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
39	CAPTOPRIL 25MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GEOLAB	UND	100150	R\$ 0,05	R\$ 5.007,50
42	CEFALEXINA 500MG (COTA PRINCIPAL)	LEGRAND	CPR	270000	R\$ 0,39	R\$ 105.300,00
46	GETOCONAZOL 200MG CPR (COTA PRINCIPAL)	CIMED	CPR	360000	R\$ 0,26	R\$ 93.600,00
55	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BRAINAFAR MA	UND	8000	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
76	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BRAINAFAR MA	CPR	662500	R\$ 0,05	R\$ 33.125,00
80	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PRATI	CPR	15000	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
81	ERITROMICINA 60 ML (COTA PRINCIPAL)	PRATI	VD	45000	R\$ 4,64	R\$ 208.800,00
90	GLIMEPIRIDA 1MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	LEGRAND	UND	6750	R\$ 0,36	R\$ 2.430,00
98	HIOSCINA COMPOSTA 10MG CPR (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	COSMED	CPR	125000	R\$ 0,32	R\$ 40.000,00
100	IVERMECTINA 6MG UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	VITAMEDICAL	UND	50000	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
104	LOSARTANA POT. 50MG (COTA PRINCIPAL)	PRATI	CPR	1351215	R\$ 0,06	R\$ 81.072,90
120	METRONIDAZOL 250 MG (COTA PRINCIPAL)	BRAINAFAR MA	UND	506250	R\$ 0,15	R\$ 75.937,50
125	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G+APL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SANVAL	TB	2000	R\$ 5,76	R\$ 11.520,00
126	METRONIDAZOL+NIST.CR.VAG.C/50G TB (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB	TB	10800	R\$ 7,34	R\$ 79.272,00
137	NIMESULIDA 100MG COMP (COTA PRINCIPAL)	PARTI	CPR	585000	R\$ 0,09	R\$ 52.650,00
138	NIMESULIDA 100MG COMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PRATI	CPR	65000	R\$ 0,09	R\$ 5.850,00
151	PARACETAMOL 500MG COMP CPR (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR	CPR	450000	R\$ 0,11	R\$ 49.500,00
153	PARACETAMOL 750MG CPR (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR	CPR	450000	R\$ 0,11	R\$ 49.500,00
174	SMT+TMP SUSPENSÃO 80 ML (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	FR	27000	R\$ 4,26	R\$ 115.020,00
179	VASELINA POMADA 500G TB (COTA PRINCIPAL)	RIOQUIMICA	TB	2700	R\$ 35,62	R\$ 96.174,00
183	ADENOSINA DE 3MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	HALEX STAR	AMP	9000	R\$ 8,59	R\$ 77.310,00
189	AGUA P/INJECÃO 1000ML FRS (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	FR	13500	R\$ 4,21	R\$ 56.835,00
271	GENTAMICINA 20 MG/ ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SANTISTA	AMP	6000	R\$ 1,32	R\$ 7.920,00
272	GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML (COTA PRINCIPAL)	SANTISTA	AMP	54000	R\$ 1,22	R\$ 65.880,00
284	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA	AMP	1125	R\$ 6,15	R\$ 6.918,75
303	LIDOCAINA 2% 20ML SA/ FRS (SEM VASO CONSTRITOR) (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	FR	11250	R\$ 3,89	R\$ 43.762,50
305	Meropeném 1G INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	EUROFARM A	AMP	9000	R\$ 21,00	R\$ 189.000,00
313	NEOCAÍNA 0,5% PESADA 4ML C/40AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA	CX	50	R\$ 243,00	R\$ 12.150,00
330	PENICILINA 1200.000UI C/DIL AMP (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	AMP	18000	R\$ 10,39	R\$ 187.020,00
335	PIPERACILINA+TAZOBACT.4G+0,5G AMP (COTA	AUROBINDO	AMP	1500	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n. Centro / CEP: 65.636-150 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

	MEI e EPP)					
913	INSULINA NovoRapid 10ML 100UI/ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	NOVO NORDISK	UND	120	R\$ 92,00	R\$ 11.040,00
914	INSULINA NOVO RAPID 3ML FLEX PEN (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	NOVO NORDISK	UND	240	R\$ 92,00	R\$ 22.080,00

919	LANCETA PARA GLICEMIA Com 100 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	WILTEX	CX	5000	R\$ 12,15	R\$ 60.750,00
954	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G UND (COTA PRINCIPAL)	NATIVA	UND	3600	R\$ 34,00	R\$ 122.400,00
955	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	NATIVA	UND	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
957	TIMOLOL 0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CTFR PLAS OPC GOT X 5 ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	TEUTO	FR	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
968	PROPATILNITRATO 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FARMOQUIMICA	CX	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.918.787,15	

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **DRC COMERCIO LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.651.057/0001-01 - Endereço: Avenida Odilon Araújo - CEP: 64017280 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3226-2255 - e-mail: drccomercio@hotmail.com, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.12/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 04.01.2023.

Homologação: 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G TB (COTA PRINCIPAL)	EMS(SP)	TB	27000	R\$ 3,20	R\$ 86.400,00
64	DEXAMETASONA 4MG CPR CPR (COTA PRINCIPAL)	EMS(SP)	CPR	198000	R\$ 0,21	R\$ 41.580,00
88	GLIBENCLAMIDA 5MG (COTA PRINCIPAL)	MEDQUIMICA (MG)	UND	2250000	R\$ 0,03	R\$ 67.500,00
156	PERMETRINA SOL 10 MG/ML 60 ML FRS (COTA PRINCIPAL)	NATIVA	FR	13500	R\$ 1,98	R\$ 26.730,00
160	PREDNISONA 20MG CPR (COTA PRINCIPAL)	SANVAL (MG)	CPR	450000	R\$ 0,15	R\$ 67.500,00
162	PREDNISONA 5MG CPR (COTA PRINCIPAL)	SANVAL (MG)	CPR	630000	R\$ 0,08	R\$ 50.400,00
185	ADRENALINA 1 MG/ML AMPOLA AMP (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M (MG)	AMP	45000	R\$ 1,30	R\$ 58.500,00
210	CEFALOTINA SODICA 1 GFO SOL INJ FA VD INC FRS (COTA PRINCIPAL)	BLAU FARMAC (SP)	FR	45000	R\$ 4,19	R\$ 188.550,00
220	CEFTRIAXONA 1G IV FRS (COTA PRINCIPAL)	BIOCHIMICO (RJ)	FR	45000	R\$ 3,96	R\$ 178.200,00
265	FENTANILA 10ML AMP (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI (DF)	AMP	18000	R\$ 4,90	R\$ 88.200,00
279	Heparina sodica 5.000U/ML 5ML AMP (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M (MG)	AMP	2700	R\$ 20,90	R\$ 56.430,00
297	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML FRS (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M (MG)	FR	3600	R\$ 46,87	R\$ 168.732,00
308	MORFINA 10MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M (MG)	AMP	18000	R\$ 2,49	R\$ 44.820,00
318	OMEPRAZOL 40 MG/ME INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	BLAU FARMAC (SP)	AMP	9000	R\$ 11,87	R\$ 106.830,00
320	OXACILINA 500 MG PO INJETÁVEL (COTA PRINCIPAL)	BLAU FARMAC (SP)	FR	45000	R\$ 1,04	R\$ 46.800,00
360	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML FRS (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI (DF)	FR	10800	R\$ 8,80	R\$ 95.040,00
369	CLOMIPRAMINA 25MG (COTA PRINCIPAL)	EMS (SP)	UND	78300	R\$ 0,70	R\$ 54.810,00
373	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M (MG)	FR	18000	R\$ 2,43	R\$ 43.740,00
376	CLONAZEPAM /CLONAZEPAX 0,5MG (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB-GO (GO)	UND	562500	R\$ 0,07	R\$ 39.375,00
378	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI (DF)	UND	225000	R\$ 0,30	R\$ 67.500,00
385	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA-S (SP)	UND	337500	R\$ 0,19	R\$ 64.125,00
393	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M (MG)	UND	281250	R\$ 0,12	R\$ 33.750,00

919	LANCETA PARA GLICEMIA Com 100 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	WILTEX	CX	5000	R\$ 12,15	R\$ 60.750,00
954	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G UND (COTA PRINCIPAL)	NATIVA	UND	3600	R\$ 34,00	R\$ 122.400,00
955	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	NATIVA	UND	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
957	TIMOLOL 0,04 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CTFR PLAS OPC GOT X 5 ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	TEUTO	FR	300	R\$ 72,00	R\$ 21.600,00
968	PROPATILNITRATO 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	FARMOQUIMICA	CX	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.918.787,15	

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **DRC COMERCIO LTDA** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.651.057/0001-01 - Endereço: Avenida Odilon Araújo - CEP: 64017280 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3226-2255 - e-mail: drcomercio@hotmail.com, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata de SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.12/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 04.01.2023.

Homologação: 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G TB (COTA PRINCIPAL)	EMS(SP)	TB	27000	R\$ 3,20	R\$ 86.400,00
64	DEXAMETASONA 4MG CPR CPR (COTA PRINCIPAL)	EMS(SP)	CPR	198000	R\$ 0,21	R\$ 41.580,00
88	GLIBENCLAMIDA 5MG (COTA PRINCIPAL)	MEDQUIMICA-(MG)	UND	2250000	R\$ 0,03	R\$ 67.500,00
156	PERMETRINA SOL 10 MG/ML 60 ML FRS (COTA PRINCIPAL)	NATIVA	FR	13500	R\$ 1,98	R\$ 26.730,00
160	PREDNISONA 20MG CPR (COTA PRINCIPAL)	SANVAL(MG)	CPR	450000	R\$ 0,15	R\$ 67.500,00
162	PREDNISONA 5MG CPR (COTA PRINCIPAL)	SANVAL(MG)	CPR	630000	R\$ 0,08	R\$ 50.400,00
185	ADRENALINA 1 MG/ML AMPOLA AMP (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	45000	R\$ 1,30	R\$ 58.500,00
210	CEFALOTINA SODICA 1 GPO SOL INJ FA VD INC FRS (COTA PRINCIPAL)	BLAU FARMAC(SP)	FR	45000	R\$ 4,19	R\$ 188.550,00
220	CEFTRIAXONA 1G IV FRS (COTA PRINCIPAL)	BIOCHIMICO-(RJ)	FR	45000	R\$ 3,96	R\$ 178.200,00
265	FENTANILA 10ML AMP (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI-(DF)	AMP	18000	R\$ 4,90	R\$ 88.200,00
279	Heparina sódica 5.000UEML 5ML AMP (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	2700	R\$ 20,90	R\$ 56.430,00
297	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML FRS (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M(MG)	FR	3600	R\$ 46,87	R\$ 168.732,00
308	MORFINA 10MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	18000	R\$ 2,49	R\$ 44.820,00
318	OMEPRAZOL 40 MG/ME INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	BLAU FARMAC(SP)	AMP	9000	R\$ 11,87	R\$ 106.830,00
320	OXACILINA 500 MG PÓ INJETÁVEL (COTA PRINCIPAL)	BLAU FARMAC(SP)	FR	45000	R\$ 1,04	R\$ 46.800,00
360	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML FRS (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI-(DF)	FR	10800	R\$ 8,80	R\$ 95.040,00
369	CLOMIPRAMINA 25MG (COTA PRINCIPAL)	EMS(SP)	UND	78300	R\$ 0,70	R\$ 54.810,00
373	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20ML (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M(MG)	FR	18000	R\$ 2,43	R\$ 43.740,00
376	CLONAZEPAM /CLONAZEPAX 0,5MG (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB-GO-(GO)	UND	562500	R\$ 0,07	R\$ 39.375,00
378	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI-(DF)	UND	225000	R\$ 0,30	R\$ 67.500,00
385	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA-S(SP)	UND	337500	R\$ 0,19	R\$ 64.125,00
393	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M(MG)	UND	281250	R\$ 0,12	R\$ 33.750,00

395	FENOBARBITAL 100MG (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA-S(SP)	UND	563715	R\$ 0,17	R\$ 95.831,55
399	FENTANILA 0,05 MG/2ML AMPOLA (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	32625	R\$ 1,51	R\$ 49.263,75
405	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML FRS (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI(DF)	FR	18000	R\$ 3,51	R\$ 63.180,00
407	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA-S(SP)	UND	270000	R\$ 0,20	R\$ 54.000,00
409	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	92250	R\$ 1,60	R\$ 147.600,00
411	HALOPERIDOL/DECANOATO 50MG INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	13500	R\$ 5,80	R\$ 78.300,00
423	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMPOLA AMP (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M(MG)	AMP	9000	R\$ 5,85	R\$ 52.650,00
425	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML AMP (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	9000	R\$ 2,21	R\$ 19.890,00
430	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI(DF)	UND	450000	R\$ 0,08	R\$ 36.000,00
432	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMI(DF)	UND	450000	R\$ 0,09	R\$ 40.500,00
436	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB-GO(GO)	UND	450000	R\$ 0,13	R\$ 58.500,00
438	TRAMADOL 50MG CAPSULA (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR-M(MG)	UND	360000	R\$ 0,24	R\$ 86.400,00
440	TRAMADOL/RAPITRAM 100MG/2ML AMPOLA AMP (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	58500	R\$ 1,22	R\$ 71.370,00
892	ESPIRONOLACTONA 25MG (COTA PRINCIPAL)	GERMED(SP)	UND	270000	R\$ 0,17	R\$ 45.900,00
923	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG CPR (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA-S(SP)	CPR	54000	R\$ 0,73	R\$ 39.420,00
941	RISPERIDONA 1 MG/ML LIQUIDO C/30ML UND (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA-S(SP)	UND	4500	R\$ 10,40	R\$ 46.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.661.117,30

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **DROGAFONTE LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26 - Endereço: RUA BARAO DE BONITO - CEP: 50740080 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 2102-1821 - e-mail: contrato@drogafonte.com.br, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.13/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 04.01.2023.

Homologação: 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% (COTA PRINCIPAL)	NATULAB	FR	27000	R\$ 2,07	R\$ 55.890,00
101	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE (COTA PRINCIPAL)	PRATI	UND	28125	R\$ 2,88	R\$ 81.000,00
521	COLETOR MAT.PERF.CORT. 13LT UND (COTA PRINCIPAL)	DESCARBOX	UND	9000	R\$ 5,29	R\$ 47.610,00
529	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 9F PCT (COTA PRINCIPAL)	KASMED	PC	13500	R\$ 9,60	R\$ 129.600,00
602	LANCETA PICADORA Com PONTA PROTETORA (COTA PRINCIPAL)	MEDLEVENSOHN	CX	1800	R\$ 12,50	R\$ 22.500,00
606	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,5 X 50M ROL (COTA PRINCIPAL)	ANADONA	RL	10800	R\$ 4,50	R\$ 48.600,00
608	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO UND (COTA PRINCIPAL)	ANADONA	UND	45000	R\$ 1,25	R\$ 56.250,00
619	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 6.0 PAR (COTA PRINCIPAL)	MEDIX	PAR	45000	R\$ 1,10	R\$ 49.500,00
627	LUVAS ESTEREIS CIRÚRGICAS 8.5 PAR (COTA PRINCIPAL)	MEDIX	PAR	45000	R\$ 1,10	R\$ 49.500,00
727	COMPRESSA GAZE 11F 7,5 X 7,5 PCT (COTA PRINCIPAL)	TEXCARE	PC	9000	R\$ 12,00	R\$ 108.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 648.450,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.748.673/0001-12 - Endereço: rua santa ana - CEP: 64018090 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3085-3161 - e-mail: distribuidoraello@distribuidoraello.com.br, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.14/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
EXTRATO ATA Nº 001.15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 04.01.2023.

Homologação: 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
489	ATADURA CREPOM 10CMX3M 13F C/12 PCT (COTA PRINCIPAL)	ERIMAX	PC	18000	R\$ 4,27	R\$ 76.860,00
491	ATADURA CREPOM 12CMX3M 13F C/12 PCT (COTA PRINCIPAL)	ERIMAX	PC	9000	R\$ 4,86	R\$ 43.740,00
493	ATADURA CREPOM 15CMX3M 13F C/12 PCT (COTA PRINCIPAL)	ERIMAX	PC	9000	R\$ 5,73	R\$ 51.570,00
494	ATADURA CREPOM 15CMX3M 13F C/12 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ERIMAX	PC	1000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
495	ATADURA CREPOM 20CMX3M 13F C/12 PCT (COTA PRINCIPAL)	ERIMAX	PC	7200	R\$ 7,28	R\$ 52.416,00
496	ATADURA CREPOM 20CMX3M 13F C/12 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ERIMAX	PC	800	R\$ 7,28	R\$ 5.824,00
497	ATADURA CREPON 15CM (COTA PRINCIPAL)	ERIMAX	RL	36000	R\$ 0,48	R\$ 17.280,00
712	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ERIMAX	PC	100	R\$ 56,80	R\$ 5.680,00
732	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 11F 7,5X7,5 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ERIMAX	PC	12500	R\$ 0,50	R\$ 6.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 265.350,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME** - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 11.463.608/0001-79 - Endereço: Rua Antonio Siloti - CEP: 85935000 - UF: PR - Município: Assis Chateaubriand - Telefone: (44) 3528-2540 - email: pregaoeletronico.erimar@outlook.com, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.15/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
ATA Nº 001.18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 04.01.2023.

Homologação: 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
593	GORRO DESCARTÁVEL (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	propria	PC	2340	R\$ 7,80	R\$ 18.252,00
760	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF-2 N95 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	propria	UND	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
764	MASCARA PCT COM 100 UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	propria	PC	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.482,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **M.TESTA CONFECÇÃO** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.829.339/0001-03 - Endereço: Avenida Genei Uehara - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44) 9927-4741 - email: testaesala@hotmail.com, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.18/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.**Pregoeiro:** Neryson Francisco Pereira da Silva.**Adjudicação:** 04.01.2023.**Homologação:** 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	COMPLEXO B SOL INJ IM AMP VD AMB X 2 ML AMP (COTA PRINCIPAL)	HYPOFARMA	AMP	50625	R\$ 0,75	R\$ 37.968,75
769	PLACA DE TRANSFERÊNCIA (COTA PRINCIPAL)	LONGEVITECH	UND	180	R\$ 411,99	R\$ 74.158,20
888	Escitalopram 20mg/ml (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB	UND	2700	R\$ 14,24	R\$ 38.448,00
915	INSULINA REGULAR 100U/ML, INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	APSEN	AMP	5625	R\$ 39,46	R\$ 221.962,50
VALOR TOTAL						R\$ 372.537,45

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **MAIS SAÚDE EIRELI** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 16.436.813/0001-82 - Endereço: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR - CEP: 64016096 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3304-4522 - email: maisaudeidist@hotmail.com, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.19/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.**Pregoeiro:** Neryson Francisco Pereira da Silva.**Adjudicação:** 04.01.2023.**Homologação:** 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 5MG/ML XPE FR PLAS 120ML (COTA PRINCIPAL)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	VD	13500	R\$ 3,41	R\$ 46.035,00
25	ATENOLOL 25MG C/ 600 (COTA PRINCIPAL)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	900810	R\$ 0,05	R\$ 45.040,50
38	CAPTAPRIL 25MG (COTA PRINCIPAL)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UND	901350	R\$ 0,03	R\$ 27.040,50
131	NEOMICINA+BACIT. POM 10G TB (COTA PRINCIPAL)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	TB	78750	R\$ 1,88	R\$ 148.050,00
196	AMPICILINA 1 G + 2 G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL (DIL X 6,4 ML) (COTA PRINCIPAL)	BLAU	FR	18000	R\$ 3,43	R\$ 61.740,00

200	AMPICILINA 500MG COM DILUENTE INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	BLAU	AMP	18000	R\$ 2,94	R\$ 52.920,00
227	CLORETO DE SODIO 0.9% 10ML (COTA PRINCIPAL)	SAMTEC	AMP	135000	R\$ 0,43	R\$ 58.050,00
251	ENOXAPARINA SODICA 40MG INJETAVEL (COTA PRINCIPAL)	BLAU	UND	9000	R\$ 22,00	R\$ 198.000,00
336	PROPOFOL 10MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	FREVENIUS	AMP	2700	R\$ 11,00	R\$ 29.700,00
367	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UND	270000	R\$ 0,14	R\$ 37.800,00
434	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	UND	360000	R\$ 0,15	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 758.376,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450 - email: licita@mcwdistribuidora.com.br/ licita4@mcwdistribuidora.com.br, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **001.20/2023**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICIPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.**Pregoeiro:** Neryson Francisco Pereira da Silva.**Adjudicação:** 04.01.2023.**Homologação:** 06.01.2023.**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 200 MG (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	CPR	180000	R\$ 0,30	R\$ 54.000,00
106	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG CPR (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB	CPR	810000	R\$ 0,07	R\$ 56.700,00
485	APARELHO DE GLICEMIA (COTA PRINCIPAL)	MEDLENVENSOHN	UND	5670	R\$ 35,00	R\$ 198.450,00
846	Alimentação nutricionalmente completa, em pó, altamente especializada para pacientes portadores de doença de crohn, com tgf-2. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica de 1,0 e 14% de proteína. Embalagem lata 400 g. Produto de referência, Modulen Ibd (COTA PRINCIPAL)	NUTRIEX	LT	216	R\$ 535,00	R\$ 115.560,00
879	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1,2 KCAL/ML, PROTEÍNA 21%, 100% PROTEÍNA DE SOJA, HIPOSSÓDICA + 1500MG/L. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN C/ FIBRASNUTRI ENTERAL SOYA FIBER - NUTRI ENTERAL SOYA FIBER (COTA PRINCIPAL)	NUTRIEX	LT	1530	R\$ 74,99	R\$ 114.734,70
VALOR TOTAL						R\$ 539.444,70

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 29.316.592/0001-37 - Endereço: Av. Governador Luis Rocha - CEP: 65800000 - UF: MA - Município: Balsas - Telefone: (99) 98825-3365 - email: newlifemedicamentos@outlook.com, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº **001.21/2023**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Pregoeiro do Município de Timon - MA



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.635-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.**Pregoeiro:** Neryson Francisco Pereira da Silva.**Adjudicação:** 04.01.2023.**Homologação:** 06.01.2023.**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG 100ML (COTA PRINCIPAL)	CEFALEXINA/ABL	VD	9000	R\$ 7,00	R\$ 63.000,00
212	CEFAZOLINA 1 G PO INJ CT 50 FA VD INC (EMB HOSP) (COTA PRINCIPAL)	CEFAZOLINA SÓDICA/ABL	FR	54000	R\$ 4,90	R\$ 264.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 327.600,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 35.753.111/0001-53 - Endereço: RUA ABATIA, - CEP: 50740330 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 3352-7300 – email: licitacao@nordpharma.com.br / guilhermestastos@nordpharma.com.br / rafaellabastos@nordpharma.com.br, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.22/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.**Pregoeiro:** Neryson Francisco Pereira da Silva.**Adjudicação:** 04.01.2023.**Homologação:** 06.01.2023.**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
454	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	SOLIDOR	CX	7200	R\$ 7,21	R\$ 51.912,00
474	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,0M C/12 PCT (COTA PRINCIPAL)	UNITEX	PC	7200	R\$ 4,58	R\$ 32.976,00
476	ALGODAO ORTOPEDICO 12CMX1,0M COM 12 (COTA PRINCIPAL)	UNITEX	PC	9000	R\$ 5,31	R\$ 47.790,00
480	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,0M PCT (COTA PRINCIPAL)	UNITEX	PC	5850	R\$ 9,11	R\$ 53.293,50
VALOR TOTAL						R\$ 185.971,50

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 27.130.979/0001-79 - Endereço: Rua Dirceu Felipetti - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2059 – email: openfarma@openfarma.com.br, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.23/2023, integra este extrato parcial como se nela estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva

Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.**Pregoeiro:** Neryson Francisco Pereira da Silva.**Adjudicação:** 04.01.2023.**Homologação:** 06.01.2023.**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML CPR (COTA PRINCIPAL)	EUROFARMA	FR	11250	R\$ 5,53	R\$ 62.212,50

16	AMOXICILINA 250 MG/5 ML PO SUS 150 ML (COTA PRINCIPAL)	PRATI DONADUZZI	VD	27000	R\$ 4,00	R\$ 108.000,00
20	AMPICILINA 250 MG/5 ML PO SUS OR FR VD 60ML (COTA PRINCIPAL)	PRATI DONADUZZI	VD	13500	R\$ 3,81	R\$ 51.435,00
59	COMPLEXO B XAROPE 100ML VD (COTA PRINCIPAL)	MEDQUIMICA	VD	33750	R\$ 2,69	R\$ 90.787,50
68	DICLOFENACO RESINATO, 15 MG/ML C/20ML (COTA PRINCIPAL)	QIMED	FR	45000	R\$ 2,44	R\$ 109.800,00
111	MEBENDAZOL 20MG/ML(2%) FRS (COTA PRINCIPAL)	NATULAB	FR	90000	R\$ 1,19	R\$ 107.100,00
124	METRONIDAZOL GEL VAG. 50G+APL (COTA PRINCIPAL)	PRATI DONADUZZI	TB	18000	R\$ 5,31	R\$ 95.580,00
139	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML FR (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB	FR	27000	R\$ 1,62	R\$ 43.740,00
141	NISTATINA 100.000 UEML SUS ORFR PLAST 50 (COTA PRINCIPAL)	PRATI DONADUZZI	FR	16875	R\$ 3,41	R\$ 57.543,75
149	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRS (COTA PRINCIPAL)	NATULAB	FR	180000	R\$ 0,95	R\$ 171.000,00
165	SAIS REIDRAT. ORAL 27,9G (COTA PRINCIPAL)	NATULAB	ENV	180000	R\$ 0,63	R\$ 113.400,00
176	SULF.FERROSO GOTAS 25MG/30ML FRS (COTA PRINCIPAL)	NATULAB	FR	135000	R\$ 0,87	R\$ 117.450,00
181	ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRANSAMIN) 50MG/ML - 5ML AMPOLA (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR	AMP	45000	R\$ 4,05	R\$ 182.250,00
187	AGUA DESTILADA 500ML (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	UND	13500	R\$ 3,37	R\$ 45.495,00
192	AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ VD TRANS X (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR	AMP	45000	R\$ 1,25	R\$ 56.250,00
194	AMIODARONA 150MG SOL INJ VD AMB X 3 ML AMP (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	AMP	28125	R\$ 1,75	R\$ 49.218,75
202	ATROPINA 0,25MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	FARMACE	AMP	56250	R\$ 0,44	R\$ 24.750,00
205	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOL INJ CT VD AMB X 2 (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR	AMP	33750	R\$ 1,88	R\$ 63.450,00
214	CEFEPIMA 1,0 G PO P/ SOL INJ GT 1 FA VD INC +DIL X 3,0 ML AMP (COTA PRINCIPAL)	AUROBINDO	AMP	27000	R\$ 12,53	R\$ 338.310,00
218	CEFTRIAXONA 1G IM/IV FRS (COTA PRINCIPAL)	BLAUSIEGEL	FR	45000	R\$ 4,58	R\$ 206.100,00
222	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	BSA	9000	R\$ 25,05	R\$ 225.450,00
224	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML (COTA PRINCIPAL)	SAMTEC	AMP	135000	R\$ 0,23	R\$ 31.050,00
230	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMICA	AMP	45000	R\$ 1,49	R\$ 67.050,00
241	DIPIRONA 1G 2ML AMP (COTA PRINCIPAL)	SANTISA	AMP	270000	R\$ 1,11	R\$ 299.700,00
243	DIPIRONA 336,4MG + ESCOPOLAMINA 6,66MG (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR	FR	18000	R\$ 3,26	R\$ 58.680,00
245	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP (COTA PRINCIPAL)	HYPOFARMA	AMP	13500	R\$ 9,68	R\$ 130.680,00
249	ENOXAPARINA SODICA 20MG INJETAVEL (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	UND	9000	R\$ 18,79	R\$ 169.110,00
255	ESPIRONOLACTONA DE 50 MG (COTA PRINCIPAL)	GEOLAB	UND	180000	R\$ 0,42	R\$ 75.600,00
257	ETILEFRINA 10MG/ML INJETÁVEL AMP (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMICA	AMP	90000	R\$ 1,40	R\$ 126.000,00
259	ETOMIDATO 2MG/ IML AMP (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	AMP	2700	R\$ 18,46	R\$ 49.842,00
263	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA AMP (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	AMP	72000	R\$ 1,79	R\$ 128.880,00
267	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2ML (COTA PRINCIPAL)	SANTISA	AMP	45000	R\$ 0,47	R\$ 21.150,00
270	GENTAMICINA 20 MG/ ML SOL INJ AMP VD INC X 1ML (COTA PRINCIPAL)	SANTISA	AMP	54000	R\$ 1,13	R\$ 61.020,00
274	GENTAMICINA 80 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (COTA PRINCIPAL)	SANTISA	AMP	54000	R\$ 0,61	R\$ 32.940,00
276	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 0,5MG/ML 10ML (COTA PRINCIPAL)	ISOFARMA	AMP	27000	R\$ 1,65	R\$ 44.550,00
281	HEPARINA SUBC.5.000UI 0,25ML AMP (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	AMP	8437	R\$ 7,90	R\$ 66.652,30
283	HIDRALAZINA DE 20 MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	AMP	10125	R\$ 4,53	R\$ 45.866,25
285	HIDROCORTISONA 100 MG PO INJ FA VD INC (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	AMP	16875	R\$ 2,93	R\$ 49.443,75
287	HIDROCORTISONA 500 MG PO INJ FA VD INC AMP (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	AMP	11250	R\$ 5,01	R\$ 56.362,50

289	HIOSCINA 20MG IML (1) AMP (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR	AMP	45000	R\$ 1,07	R\$ 48.150,00
291	HIOSCINA+DIPIRONA 20MG/5ML (BUSCOPAM) (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	AMP	27000	R\$ 3,56	R\$ 96.120,00
295	KETAMIN 50MG/ML 2ML AMP (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	AMP	13500	R\$ 12,06	R\$ 162.810,00
299	LIDOCAINA 2% (GEL) 30G (COTA PRINCIPAL)	PHARLAB	UND	37800	R\$ 1,79	R\$ 67.662,00
310	NALOXONA 0,4MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR	AMP	9000	R\$ 6,17	R\$ 55.530,00
312	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML C/40AMP (COTA PRINCIPAL)	HYPOFARMA	CX	450	R\$ 5,89	R\$ 2.650,50
315	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	AMP	1800	R\$ 28,62	R\$ 51.516,00
322	PENICILINA 1.200.000UI S/DIL AMP (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	AMP	18000	R\$ 8,12	R\$ 146.160,00
324	PENICILINA 400.000UI S/DIL (COTA PRINCIPAL)	BLAUSIEGEL	AMP	18000	R\$ 4,30	R\$ 77.400,00
326	PENICILINA 5.000.000UI AMP (COTA PRINCIPAL)	BLAUSIEGEL	AMP	18000	R\$ 6,70	R\$ 120.600,00
328	PENICILINA 600.000 UI S/DIL AMP (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	AMP	18000	R\$ 7,11	R\$ 127.980,00
332	PETIDINA 50MG/ML 2ML IM/IV/SC AMPOLA AMP (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMICA	AMP	28125	R\$ 2,07	R\$ 58.218,75
334	PIPERACILINA+TAZOBACT.4G+0,5G AMP (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	AMP	13500	R\$ 19,59	R\$ 264.465,00
340	VITAMINA C INJ.500MG/5ML C/120AMP. AMP (COTA PRINCIPAL)	FARMACE	AMP	67500	R\$ 0,88	R\$ 59.400,00
344	ACIDO VALPROICO 250MG 100ML FRS (COTA PRINCIPAL)	PRATI DONADUZZI	FR	45000	R\$ 4,05	R\$ 182.250,00
356	BROMAZEPAM 3MG (COTA PRINCIPAL)	ACHE	CPR	580725	R\$ 0,10	R\$ 58.072,50
358	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	E M S	UND	562500	R\$ 0,15	R\$ 84.375,00
380	CLORPROMAZINA 25MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	AMP	110250	R\$ 1,72	R\$ 189.630,00
382	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML FRS (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	FR	9000	R\$ 5,52	R\$ 49.680,00
389	DIAZEPAN/COMPAZ 10MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	SANTISA	UND	675000	R\$ 0,06	R\$ 40.500,00
397	FENOBARBITAL 40MG GOTAS (COTA PRINCIPAL)	UNIAO QUIMICA	FR	13905	R\$ 3,78	R\$ 52.560,90
413	HALOPERIDOL/HALO 1MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	UND	360000	R\$ 0,13	R\$ 46.800,00
417	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	UND	180000	R\$ 0,36	R\$ 64.800,00
419	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML FRS (COTA PRINCIPAL)	CRISTALIA	FR	9000	R\$ 8,11	R\$ 72.990,00
427	OXCARBAMAZEPINA 300MG (COTA PRINCIPAL)	MEDLEY	UND	92430	R\$ 0,84	R\$ 77.641,20
443	AGUA OXIGENADA 10% FRS (COTA PRINCIPAL)	SEPTMAX	FR	13500	R\$ 4,17	R\$ 56.295,00
445	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML (COTA PRINCIPAL)	SAMTEC	FR	180000	R\$ 0,34	R\$ 61.200,00
470	ALGODAO EM ROLO 250 GR PCT (COTA PRINCIPAL)	MELHORMED	PC	11250	R\$ 5,76	R\$ 64.800,00
472	ALGODAO HIDROFILO 500GR PCT (COTA PRINCIPAL)	NATHALIA	PC	9000	R\$ 10,08	R\$ 90.720,00
499	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 CX (COTA PRINCIPAL)	POLAR FIX	CX	1800	R\$ 33,52	R\$ 60.336,00
503	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 CX (COTA PRINCIPAL)	POLAR FIX	CX	1080	R\$ 53,81	R\$ 58.114,80
505	ATADURA GESSADA 20 CM X 4M C/20 CX (COTA PRINCIPAL)	POLAR FIX	CX	630	R\$ 75,07	R\$ 47.294,10
523	COLETOR MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20LT UND (COTA PRINCIPAL)	DESCARPAC K	UND	9000	R\$ 6,04	R\$ 54.360,00
533	DETERGENTE ENZIMATICO UND (COTA PRINCIPAL)	KELDRIN	UND	2250	R\$ 24,80	R\$ 55.800,00
535	ESPARADRAPO 10 CM X4,5M RL (COTA PRINCIPAL)	MISSNER	RL	45000	R\$ 6,57	R\$ 295.650,00
537	ESPATULA DE AYRES COM 100 PCT (COTA PRINCIPAL)	ESTILO	PC	11250	R\$ 5,61	R\$ 63.112,50
544	FILME RAO-X TAM. 18X24 DI-HT C/100 CX. (COTA PRINCIPAL)	IBF	CX	450	R\$ 102,94	R\$ 46.323,00
546	FILME RAO-X TAM. 24X30 DI-HT C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	FUJIFILM	CX	270	R\$ 173,72	R\$ 46.904,40
548	FILME RAO-X TAM. 30X40 DI-HT C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	IBF	CX	270	R\$ 261,99	R\$ 70.737,30
551	FIO DE SUTURA NYLO 3.0 CX (COTA PRINCIPAL)	SHALON	CX	2250	R\$ 42,63	R\$ 95.917,50

559	FIXADOR CITOLOGICO 100ML (COTA PRINCIPAL)	GRAL	UND	6750	R\$ 7,04	R\$ 47.520,00
569	FRALDA Geriátrica GRANDE. Com 8UND PCT (COTA PRINCIPAL)	MODERATE	PC	9000	R\$ 9,56	R\$ 86.040,00
571	FRALDA Geriátrica média. C/08UND. PCT (COTA PRINCIPAL)	MODERATE	PC	9000	R\$ 9,60	R\$ 86.400,00
575	FRALDA Geriátrica XG. C/08UND PCT (COTA PRINCIPAL)	MODERATE	PC	18000	R\$ 10,52	R\$ 189.360,00
578	FRALDA INFANTIL M. C/10 UND PCT (COTA PRINCIPAL)	COMFORT	PC	10800	R\$ 4,56	R\$ 49.248,00
580	FRALDA INFANTIL P C/10 UUND PCT (COTA PRINCIPAL)	COMFORT	PC	9000	R\$ 4,94	R\$ 44.460,00
585	GASE HIDROFILA 91CM X 91M 09F PCT (COTA PRINCIPAL)	ORTOFEN	PC	2700	R\$ 22,40	R\$ 60.480,00
596	KIT PAPANICOLAU G UND (COTA PRINCIPAL)	VAGISPEC	UND	27000	R\$ 2,75	R\$ 74.250,00
600	KIT PAPANICOLAU. P UND (COTA PRINCIPAL)	VAGISPEC	UND	27000	R\$ 2,24	R\$ 60.480,00
632	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08X100 RL (COTA PRINCIPAL)	POLAR FIX	RL	1800	R\$ 35,87	R\$ 64.566,00
634	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100 (COTA PRINCIPAL)	HARBO	RL	1800	R\$ 40,88	R\$ 73.584,00
638	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100 RL (COTA PRINCIPAL)	HARBO	RL	720	R\$ 117,80	R\$ 84.816,00
640	PAPEL TOALHA 20X21 FARDOS C/5 (COTA PRINCIPAL)	ALECRIM	CX	2700	R\$ 17,13	R\$ 46.251,00
649	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE (CAIXA COM 144 UNIDADES) (COTA PRINCIPAL)	MADEITEX	CX	1800	R\$ 40,72	R\$ 73.296,00
659	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 23 (COTA PRINCIPAL)	WILTEX	UND	225000	R\$ 0,21	R\$ 47.250,00
687	SORO GLICOSADO 5% ER 250 ML CLORIDRATO DE BROMEXINA 1,6 MG/ML XPE (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	FR	31500	R\$ 2,87	R\$ 90.405,00
689	SORO GLICOSADO 5% FR 100 ML FRS (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	FR	36000	R\$ 2,51	R\$ 90.360,00
691	SORO GLICOSADO 5% FR 500 ML (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS	FR	45000	R\$ 3,45	R\$ 155.250,00
695	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 PCT (COTA PRINCIPAL)	ESTILO	PC	18000	R\$ 3,41	R\$ 61.380,00
699	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML (COTA PRINCIPAL)	ITAJÁ	L	9000	R\$ 7,76	R\$ 69.840,00
705	ALCOOL HIDRATADO 96% (COTA PRINCIPAL)	ITAJÁ	L	7200	R\$ 7,07	R\$ 50.904,00
707	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML ESCURA UND (COTA PRINCIPAL)	TAYLOR	UND	13500	R\$ 3,59	R\$ 48.465,00
725	COLORAÇÃO PAPANICOLAU OG-06 UND (COTA PRINCIPAL)	RENYLAB	UND	1350	R\$ 52,01	R\$ 70.213,50
749	LAMINA DE BISTURI 11 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	MAXICOR	CX	3600	R\$ 26,54	R\$ 95.544,00
818	SONDA OROTRAQUEL 10 UND (COTA PRINCIPAL)	WELL LEAD	UND	22500	R\$ 2,50	R\$ 56.250,00
858	CANETA LANTUS - INSULINA SOLOSTAR 100U/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL, CONTENDO 3ML. (COTA PRINCIPAL)	SANOFI AVENTIS	UND	900	R\$ 69,45	R\$ 62.505,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.198.543,25

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.577.401/0001-22 - Endereço: **RUA MAGALHÃES FILHO, 720/NORTE - CEP: 64000128 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (86) 3217-1250 - email: licitacao@otimdistribuidora.com.br**, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.24/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
ATA Nº 001.26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 04.01.2023.

Homologação: 06.01.2023.



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.050-100 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
528	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 13F PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	NOBRE	PC	1500	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
660	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 23 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	DESCARPAC K	UND	25000	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
663	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 25 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	DESCARPAC K	UND	25000	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
666	SERINGA DE 60 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	DESCARPAC K	UND	3000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
709	BOLSA PARA COLOSTOMIA 64MM OPACA (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	70000	R\$ 0,73	R\$ 51.100,00
720	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	4500	R\$ 1,20	R\$ 5.400,00
729	COMPRESSA GAZE ESTERIL 09F 7,5X7,5 PCT (COTA PRINCIPAL)	NOBRE	PC	112500	R\$ 0,33	R\$ 37.125,00
778	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 24 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 1,27	R\$ 15.875,00
785	SONDA ENDOTRAQUEAL (COTA PRINCIPAL)	GLOMED	UND	11250	R\$ 3,83	R\$ 43.087,50
786	SONDA ENDOTRAQUEAL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	1250	R\$ 3,83	R\$ 4.787,50
787	SONDA ENDOTRAQUEAL 6 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GLOMED	UND	12500	R\$ 3,21	R\$ 40.125,00
788	SONDA ENDOTRAQUEAL 7 (COTA PRINCIPAL)	GLOMED	UND	22500	R\$ 3,83	R\$ 86.175,00
790	SONDA FOLEY 2VIAS 30CC N.12 C/10 UND (COTA PRINCIPAL)	GLOMED	UND	10800	R\$ 3,28	R\$ 35.424,00
797	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 06 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 0,65	R\$ 8.125,00
798	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 08 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 0,71	R\$ 8.875,00
799	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 10 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 0,73	R\$ 9.125,00
800	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 12 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 0,74	R\$ 9.250,00
801	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 14 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 0,76	R\$ 9.500,00
802	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 16 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 0,78	R\$ 9.750,00
808	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 10 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 0,98	R\$ 12.250,00
809	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 1,03	R\$ 12.875,00
810	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14 - (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 1,05	R\$ 13.125,00
826	SONDA URETRAL N 18 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 0,77	R\$ 9.625,00
829	SONDA URETRAL N 24 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 1,10	R\$ 13.750,00
830	SONDA URETRAL N 4 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 0,60	R\$ 7.500,00
831	SONDA URETRAL N 6 C/10 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDSONDA	UND	12500	R\$ 0,61	R\$ 7.625,00
844	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA (4MM) (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GTECH	UND	4500	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00
848	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL HIPERCALÓRICA (1.500KCAL POR LITRO DE DIETA) E HIPERPROTÉICA (60G POR LITRO DE DIETA), ACRESCIDA DE DHA E EPA (0,34G) EM SUA FORMULAÇÃO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SUA FORMULA É ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES E FOI ELABORADA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS E COM RESTRIÇÃO DE HÍDRICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DANONE	LT	300	R\$ 63,24	R\$ 18.972,00
890	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG C/28 CX (COTA PRINCIPAL)	GERMED	CX	252	R\$ 101,30	R\$ 25.527,60
891	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG C/28 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	GERMED	CX	28	R\$ 101,30	R\$ 2.836,40

935	PANTOPRAZOL 40MG C/28 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	SANDOZ	CX	900	R\$ 9,17	R\$ 8.253,00
950	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	PHARLAB	UND	13500	R\$ 0,43	R\$ 5.805,00
VALOR TOTAL						R\$ 555.628,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.147.700/0001-16 - Endereço: Avenida Francisco Carlos Jansen - CEP: 65631240 - UF: MA - Município: Timon - Telefone: (99) 98426-0899 - email: licitacao@promix@gmail.com, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.26/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
ATA Nº 001.27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 04.01.2023. **Homologação:** 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
542	FILME RAO X TAM. 35X43 DI-HT C/100 (COTA PRINCIPAL)	FUJ	CX	180	R\$ 406,35	R\$ 73.143,00
VALOR TOTAL						R\$ 73.143,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 05.351.445/0001-30 - Endereço: RUA DOS PARIQUIS - CEP: 66063435 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 9832-6698 - email: comercial@mvlicitacoes.com - comercialpara@alfemabelem.com.br, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.27/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
ATA Nº 001.29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 04.01.2023. **Homologação:** 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	CARBONATO DE CALCIO 500 + VIT D (COTA PRINCIPAL)	OEMED	CPR	112500	R\$ 0,05	R\$ 5.625,00
92	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO (COTA PRINCIPAL)	EMS	CPR	2250000	R\$ 0,03	R\$ 67.500,00
147	OMEPRAZOL 20MG (COTA PRINCIPAL)	BELFAR	UND	900000	R\$ 0,10	R\$ 90.000,00
458	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 C/100 CX (COTA PRINCIPAL)	MEDIX	CX	7200	R\$ 8,40	R\$ 60.480,00
VALOR TOTAL						R\$ 223.605,00

OBSERVAÇÕES I:

A empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME** | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 22.862.531/0001-26 - Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 3523-2028 - email: topnorte1@gmail.com, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.29/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon - MA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATA Nº 001.00.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022

PREGÃO ELETRÔNICO EPP Nº 015/2022

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 2174

RÚBRICA R

Objeto: Aquisições futuras de medicamentos e materiais hospitalares para suprir as demandas do município de Timon - MA.

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

Adjudicação: 04.01.2023.

Homologação: 06.01.2023.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR (COTA PRINCIPAL)	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	CPR	1125000	R\$ 0,04	R\$ 45.000,00
95	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CPR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	CPR	125000	R\$ 0,04	R\$ 5.000,00
102	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	UND	3125	R\$ 3,08	R\$ 9.625,00
122	METRONIDAZOL 40MG/ML FRS (COTA PRINCIPAL)	BELFAR/BELFAR	FR	27000	R\$ 6,36	R\$ 171.720,00
123	METRONIDAZOL 40MG/ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BELFAR/BELFAR	FR	3000	R\$ 6,36	R\$ 19.080,00
130	MICONAZOL 30 MG/G +20MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	BNG	10000	R\$ 2,55	R\$ 25.500,00
136	NIFEDIPINA 20MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MEDQUIMICA/MEDQUIMICA	CPR	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
146	OLEO MINERAL 100ML FR (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	AIRELA/AIRELA	FR	2500	R\$ 3,56	R\$ 8.900,00
155	PENICILINA PROC. 100.000 + 300.000 UI (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	AMP	4000	R\$ 4,79	R\$ 19.160,00
158	POLIVITAMINAS LIQ. 100ML VD (COTA PRINCIPAL)	BELFAR/BELFAR	VD	27000	R\$ 3,00	R\$ 81.000,00
159	POLIVITAMINAS LIQ. 100ML VD (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BELFAR/BELFAR	VD	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
180	VASELINA POMADA 500G TB (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	RIOQUIMICA/RIOQUIMICA	TB	300	R\$ 35,62	R\$ 10.686,00
195	AMIODARONA 150MG SOL INJ VD AMB X 3 ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HIPOLABOR/LIBBS FARMACÊUTICA	AMP	3125	R\$ 2,19	R\$ 6.843,75
201	AMPICILINA 500MG COM DILUENTE INJETÁVEL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAUSIEGEL/TEUTO	AMP	2000	R\$ 4,11	R\$ 8.220,00
207	BUPIVACAÍNA 0,50% SOL INJ CT 6 FA VD INC X 20ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	AMP	1500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
215	CEFEPIMA 1,0 G PO P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC +DIL X 3,0 ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	AUROBINDO/AUROBINDO	AMP	3000	R\$ 15,07	R\$ 45.210,00
216	CEFEPIMA 2,0 G PO P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC AMP (COTA PRINCIPAL)	AUROBINDO/AUROBINDO	AMP	9000	R\$ 15,07	R\$ 135.630,00
217	CEFEPIMA 2,0 G PO P/ SOL INJ CT 1 FA VD INC AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	AUROBINDO/AUROBINDO	AMP	1000	R\$ 15,07	R\$ 15.070,00
223	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ IV CT BOLS PVC TRANS SIST FECH X 100 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ISOFARMA/ISOFARMA	BSA	1000	R\$ 34,25	R\$ 34.250,00
233	DEXAMETASONA 1,0 MG/ML + 3.5 MG/ML + 6.000UFML INJETÁVEL (EMB HOSP) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	EUROFARMA/EUROFARMA	FR	1000	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
234	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL (2,5ML) (COTA PRINCIPAL)	TEUTO/TEUTO	AMP	45000	R\$ 2,47	R\$ 111.150,00
235	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL (2,5ML) (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	TEUTO/TEUTO	AMP	5000	R\$ 2,47	R\$ 12.350,00
236	DEXMETOMIDINA 100MG/ML AMP (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CRISTALIA/CRISTALIA	AMP	1000	R\$ 23,29	R\$ 23.290,00
238	DICLOFENACO POTÁSSIO 75MG/3ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HYPOFARMA/HYPOFARMA	AMP	4000	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
239	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML SOL INJ AMP (COTA PRINCIPAL)	HYPOFARMA/HYPOFARMA	AMP	67500	R\$ 1,01	R\$ 68.175,00
240	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML SOL INJ AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HYPOFARMA/HYPOFARMA	AMP	7500	R\$ 1,01	R\$ 7.575,00

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

247	DOMPERIDONA 10MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	EUROFARMA/EUROFARMA	UND	13500	R\$ 0,15	R\$ 2.025,00
252	ENOXAPARINA SODICA 40MG INJETAVEL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	MYLAN/MYLAN	UND	1000	R\$ 28,19	R\$ 28.190,00
260	ETOMIDATO 2MG/ IML AMP. (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAUSIEGEL/CRISTALIA	AMP	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
262	FENITOINA 50MG INJ.5ML. AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	AMP	5500	R\$ 2,59	R\$ 14.245,00
266	FENTANILA 10ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	AMP	2000	R\$ 6,04	R\$ 12.080,00
275	GENTAMICINA 80 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	AMP	6000	R\$ 1,71	R\$ 10.260,00
277	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 0,5MG/ML 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ISOFARMA/ISOFARMA	AMP	3000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
290	HIOSCINA 20MG IML (1) AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	AMP	5000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
294	KETAMIN 20MG/ML 10ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA/CRISTALIA	AMP	500	R\$ 88,47	R\$ 44.235,00
296	KETAMIN 50MG/ML 2ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA/CRISTALIA	AMP	1500	R\$ 12,78	R\$ 19.170,00
314	NIMODIPINO 30MG COM VER CT BL AL PLAS AMB X 30 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	VITAMED/DIFFUCAP	CX	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
316	NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA/CRISTALIA	AMP	200	R\$ 26,83	R\$ 5.366,00
323	PENICILINA 1.200.000UI S/DIL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	TEUTO/TEUTO	AMP	2000	R\$ 10,55	R\$ 21.100,00
325	PENICILINA 400.000UI S/DIL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	AMP	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
327	PENICILINA 5.000.000UI AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	BLAUSIEGEL/BLAUSIEGEL	AMP	2000	R\$ 8,63	R\$ 17.260,00
331	PENICILINA 1200.000UI G/DIL AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	TEUTO/TEUTO	AMP	2000	R\$ 10,55	R\$ 21.100,00
333	PETIDINA 50MG/ML 2ML IM/IV/SC AMPOLA AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	AMP	3125	R\$ 2,07	R\$ 6.468,75
348	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	LEGRAND/LEGRAND	UND	100000	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
351	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	TEUTO/TEUTO	UND	387810	R\$ 0,08	R\$ 31.024,80
352	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	TEUTO/TEUTO	UND	43090	R\$ 0,08	R\$ 3.447,20
354	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA/CRISTALIA	UND	15000	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
365	CARBAMAZEPINA 400MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA/CRISTALIA	CPR	11350	R\$ 0,86	R\$ 9.761,00
371	CLOMIPRAMINA/CLO 10MG COMPRIMIDO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	EMS/EMS	UND	18750	R\$ 0,43	R\$ 8.062,50
372	CLOMIPRAMINA/CLO 75MG COMPRIMIDO UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	EMS/EMS	UND	30000	R\$ 1,41	R\$ 42.300,00
379	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	UND	25000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
381	CLORPROMAZINA 25MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	AMP	12250	R\$ 1,92	R\$ 23.520,00
383	CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML FRG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA/CRISTALIA	FR	1000	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
387	DIAZEPAM 10MG/ML AMP (COTA PRINCIPAL)	SANTISA/SANTISA	AMP	175500	R\$ 0,58	R\$ 101.790,00
388	DIAZEPAM 10MG/ML AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SANTISA/SANTISA	AMP	19500	R\$ 0,58	R\$ 11.310,00
390	DIAZEPAN/COMPAZ 10MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SANTISA/SANTISA	UND	75000	R\$ 0,06	R\$ 4.500,00
391	DIAZEPAN/COMPAZ 5MG COMPRIMIDO UND (COTA	SANTISA/SANTISA	UND	675000	R\$ 0,08	R\$ 54.000,00

	PRINCIPAL)					
392	DIAZEPAN/COMPAZ 5MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SANTISA/SANTISA	UND	75000	R\$ 0,08	R\$ 6.000,00
400	FENTANIL 0,05 MG/2ML AMPOLA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	AMP	3625	R\$ 1,18	R\$ 4.277,50
404	GABAPENTINA 300MG (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	PRATI DONADUZZI/PRATI DONADUZZI	UND	3000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
406	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	FR	2000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
414	HALOPERIDOL/HALO 1MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA/CRISTALIA	UND	40000	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
415	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA PRINCIPAL)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	UND	90000	R\$ 0,53	R\$ 47.700,00
416	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	UND	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
418	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA/CRISTALIA	UND	20000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
420	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML GOTAS 20ML FRS (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRISTALIA/CRISTALIA	FR	1000	R\$ 8,82	R\$ 8.820,00
421	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	TEUTO/EMS	UND	125000	R\$ 0,19	R\$ 23.750,00
424	MIDAZOLAM 50MG/10ML AMPOLA AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	AMP	1000	R\$ 16,44	R\$ 16.440,00
428	OXCARBAMAZEPINA 300MG (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	RANBAXY/RANBAXY	UND	10270	R\$ 1,33	R\$ 13.659,10
429	PERICIAZINA 1% GOTAS (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	SANOFI/SANOFI	UND	1350	R\$ 7,50	R\$ 10.125,00
439	TRAMADOL 50MG CAPSULA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	HIPOLABOR/HIPOLABOR	UND	40000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
441	TRAMADOL/RAPITRAM 100MG/2ML AMPOLA AMP (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	AMP	6500	R\$ 1,97	R\$ 12.805,00
442	ZOLPIDEM 10 MG 20CPR B1 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	GEOLAB/GEOLAB	UND	800	R\$ 0,11	R\$ 88,00
447	AGUA PRA AUTOCLAVE 5L UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	ASFER/ASFER	UND	5000	R\$ 7,47	R\$ 37.350,00
461	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	SR - SALDANHA/SR - SALDANHA	CX	800	R\$ 11,64	R\$ 9.312,00
464	AGULHA PARA RAQUI 26G UND (COTA PRINCIPAL)	PROCARE/PROCARE	UND	18000	R\$ 4,15	R\$ 74.700,00
465	AGULHA PARA RAQUI 26G UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PROCARE/PROCARE	UND	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
466	ALCOOL 96% 1000 ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	JALLES MACHADO/JALLES MACHADO	LT	2000	R\$ 7,82	R\$ 15.640,00
467	ALCOOL GEL 70% 500ML (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEGA QUIMICA/MEGA QUIMICA	UND	5000	R\$ 5,58	R\$ 27.900,00
475	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1,0M C/12 PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	ORTOFEN/ORTOFEN	PC	800	R\$ 5,51	R\$ 4.408,00
487	APARELHO DE PRESSÃO (COMPLETO) KIT (COTA PRINCIPAL)	PAMED/PAMED	KIT	900	R\$ 83,41	R\$ 75.069,00
488	APARELHO DE PRESSÃO (COMPLETO) KIT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PAMED/PAMED	KIT	100	R\$ 83,41	R\$ 8.341,00
501	ATADURA GESSADA 12CMX3M C/20 CX (COTA PRINCIPAL)	ORTOFEN/ORTOFEN	CX	1800	R\$ 44,70	R\$ 80.460,00
517	COLAGENASE 0,6 UI/BIS 30G UND (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CRISTALIA/CRISTALIA	UND	3000	R\$ 16,85	R\$ 50.550,00
519	COLETOR DE URINA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	3B PLASTICOS/3B PLASTICOS	UND	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
524	COLETOR MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20LT UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	DESCARPACK/DESCARPACK	UND	1000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00

534	DETERGENTE ENZIMATICO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	FORTSAN/FORTSAN	UND	250	R\$ 27,26	R\$ 6.815,00
541	FILME RAO X TAM. 35X35 DI-HT C/100 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	DELFA/DELFA	CX	100	R\$ 436,30	R\$ 43.630,00
543	FILME RAO X TAM. 35X43 DI-HT C/100 (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	FUJIFILM/FUJIFILM	CX	20	R\$ 536,03	R\$ 10.720,60
545	FILME RAO-X TAM. 18X24 DI-HT C/100 CX. (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	FUJIFILM/FUJIFILM	CX	50	R\$ 126,11	R\$ 6.305,50
547	FILME RAO-X TAM. 24X30 DI-HT C/100 CX (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	IBF/IBF	CX	30	R\$ 193,15	R\$ 5.794,50
550	FILME ULTRA-SOM TAMANHO 110M X 20CM (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	MEDPEX/MEDPEX	CX	80	R\$ 56,30	R\$ 4.504,00
553	FITA CIRURG.MICROP.25MMX10M (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	WILTEX/WILTEX	UND	5000	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00
560	FIXADOR CITOLOGICO 100ML (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	CRAL/CRAL	UND	750	R\$ 8,03	R\$ 6.022,50
561	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CPL MEDICAL/CPL MEDICAL	UND	120	R\$ 7,32	R\$ 878,40
562	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA PEDIATRICO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CPL MEDICAL/CPL MEDICAL	UND	120	R\$ 7,32	R\$ 878,40
563	FIXADOR MANUAL Para RX 38 LITROS GAL (COTA PRINCIPAL)	IBF/IBF	GAL	720	R\$ 219,18	R\$ 157.809,60
564	FIXADOR MANUAL Para RX 38 LITROS GAL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	IBF/IBF	GAL	80	R\$ 219,18	R\$ 17.534,40
566	FIXADOR RX AUTOMATICO Para 76L (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	IBF/IBF	GAL	20	R\$ 684,93	R\$ 13.698,60
567	FIXADOR RX AUTOMÁTICO Para 38L GAL (COTA PRINCIPAL)	IBF/IBF	GAL	225	R\$ 219,18	R\$ 49.315,50
568	FIXADOR RX AUTOMÁTICO Para 38L GAL (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	IBF/IBF	GAL	25	R\$ 219,18	R\$ 5.479,50
570	FRALDA Geriátrica GRANDE. Com 8UND PCT (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	NATHALY/NATHALY	PC	1000	R\$ 12,47	R\$ 12.470,00
603	LANCETA PICADORA Com PONTA PROTETORA (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	PONTURA/PONTURA	CX	200	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00
604	LARINGOSCOPIO (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	OXIGEL/OXIGEL	UND	20	R\$ 551,55	R\$ 11.031,00
630	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO UND (COTA RESERVADA ME, MEI e EPP)	FOYOMED/FOYOMED	UND	240	R\$ 16,44	R\$ 3.945,60
661	SCALP INFUSÃO VENOSA Nº 24 (EXCLUSIVO ME, MEI e EPP)	CRAL/CRAL	UND	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
677	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FR 100 ML (COTA PRINCIPAL)	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	FR	63000	R\$ 3,29	R\$ 207.270,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.632.994,70	

OBSERVAÇÕES I:

A empresa VITAL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.851.543/0001-73 - Endereço: RUA OITO - CEP: 65639000 - UF: MA - Município: Timon - Telefone: (86) 8162-2527 - email: licitacao.vitaldistribuidora@gmail.com, é a vencedora e detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação:

- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 001.30/2023, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 1664/2022.

Timon/MA, 15 de janeiro de 2023.

Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon - MA



Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.01.17 17:03:57
-03'00'



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

MUS - ANAJATUB.

OLHA 2178

BRICA R

PREFEITURA DE

imon

Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.569

SUMÁRIO

PORTARIA	2
IPMT	2
CGM	2
SEMPLAN	2
SEMED	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	3
INEDITORIAL	3
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Angelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aidenyde Carvalho Lima de Sousa
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.brAlberto Carlos da Silva
Diagramação e PublicaçãoSuporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.02.07 16:43:45
-03'00'



PORTARIA**PORTARIA Nº 088/2023-GP****DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LAURA DE CARVALHO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de comissão de Pregoeiro (a), símbolo DNS-1, da Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas deste Município, devendo ser assim considerado a partir da presente data.

PORTARIA Nº 091/2023-GP**DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOÃO VICTOR BATISTA SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2023.

PORTARIA Nº 092/2023-GP**DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **IZÂNIO RIOS OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.02.2023.

IPMT**PORTARIA Nº 010/IPMT/2023****DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 315/2015/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 045/IPMT, de 05 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Antônia de Sousa Silva** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 7155, do quadro funcional da Secretaria Municipal de

Educação, com fundamento legal no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, do parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2005, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério (25%) no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Funcional por Tempo de Serviço (30%).

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.176,34 (dois mil, setenta e sete e seis reais e trinta e quatro centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 652,90 (seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); GAM-Gratificação de Atividade no Magistério no valor de 544,08 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), totalizando R\$ 3.373,32 (três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), com vigência a partir de 1º de março de 2016.

CGM**PORTARIA Nº 002/2023 - CGM****DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORA **COMO RESPONSÁVEL PELO ATESTO EM NOTAS FISCAIS DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **NAGLY MARCELY DE SOUSA LIMA**, Secretária Executiva, matrícula nº 222315-1, como responsável pelo atestado em notas fiscais de recebimento de materiais e serviços adquiridos pela Controladoria Geral do Município de Timon.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SEMLAN**TERMO DE ANUÊNCIA**

Declaro, para os devidos fins que o Município aprova e nada tem a opor quanto à alteração do nome de fantasia do loteamento "São Pedro" para o nome de loteamento "Solar dos Ventos", situado na BR 316 - KM 09, Lugar Boa Vista, Data São Miguel, que permanece com as mesmas características do parcelamento do solo aprovado pela Lei Municipal nº 1.880, de 12 de dezembro de 2015, sob o registrado sob nº 36089, às fls. 79, do Livro 02-EB, de propriedade da empresa Consultoria e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 35.148.444/0001-53, no Cartório Extrajudicial do 1º Ofício, neste Município, com supedâneo no art. 28 da Lei Federal nº 6.766/79, art. 28 da Lei Municipal nº 2121, de 21 de março de 2018,

Timon(MA), 01 de fevereiro de 2023.

Francisco Canindé Dias Alves

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 010/18/2021-GP

SEMED**Portaria GAB/SEMED nº 18/2023****Timon/MA, 01 de Fevereiro de 2023.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CUIDADOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS - 2023 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023.

O Secretário Municipal de Educação de Timon, Estado do Maranhão, Sr. Samuel de Sousa Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 40 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria Nº 013/2021 - GP, e,

Considerando que o Edital de Abertura nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - Cuidador Educacional e Intérprete de Libras, prevê a instituição de uma Comissão Organizadora Central para acompanhamento e execução do referido processo, criada por ato do Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo Simplificado - Cuidador Educacional e Intérprete de Libras - 2023 da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2023, para acompanhamento e execução de todos os atos do referido processo seletivo, para o ano letivo de 2023, composta pelos seguintes membros.

- 01 - Andreia Chaves Viana - mat. 918397;
- 02 - Wedelandia Sarmento Chaves Gomes - mat. 128882;
- 03 - Francisca Maria de Sousa Lima - mat. 8194;
- 04 - Miriam Alves da Costa Sales - mat. 8429;
- 05 - Flávia Laiana Da Silva Andrade - mat. 133932;
- 06 - Maria José Alves Barbosa Assunção - mat. 129102;
- 07 - Victor Luiz Serra Lula - mat. 112382;
- 08 - Thiago Rocha Gomes - mat. 139426;
- 09 - Belizário Ribeiro Neto - mat. 920852;
- 10 - Tâmires de Sousa Silva - mat. 2195333;
- 11 - Evalce Sousa da Silva - mat. 123198;
- 12 - Francisco das Chagas Fortuna - mat. 7546;
- 13 - Roseli Duarte Rego - mat. 130445;
- 14 - Heitor Assunção Sousa Chaves - mat. 216595;
- 15 - Iranilson Araújo Medeiros - mat. 116990;
- 16 - Danielle Cardoso de Sales - mat. 134084;
- 17 - Deborah Rayane da Silva Ribeiro - mat. 919002;
- 18 - Erica Mendonça Magalhães - mat. 2194040.

Art. 2º - Fica designado como Presidente da Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo, a Senhora Andreia Chaves Viana, e como Vice-Presidente a Senhora Wedelandia Sarmento Chaves Gomes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 08/2020, referente à contratação dos serviços locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do CTR do município de Timon - MA. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: art. 57, inciso II do da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. **CONTRATADA:** Sousa Campelo Transportes Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2023. **VIGÊNCIA:** até 03/02/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 001/2023.

Processo Administrativo nº 294/2023.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa com mapeamento e redefinição dos processos dos setores envolvidos nas compras públicas do município de Timon/MA, revisão e adequação da estrutura organizacional, levantamento de indicadores de desempenho e treinamento e acompanhamento de pessoal, de forma a atender as normas legais que regem

a matéria, bem como intuito de melhoria e otimização da gestão pública na área de compras públicas.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal- SEMAG.

Contratada: SLA NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.284.474/0001-88.

Valor total: e R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2036- manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica); **Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 024/2023 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 015/2022, Liberação nº 137/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Ello Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-

12. **Valor total estimado:** R\$ 648.450,00 (seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 31/01/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 025/2023 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Liberação nº 028/2023 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Distribuidora de Mercadorias Comércio e Serviços LTDA, CNPJ sob o nº 01.817.573/0001-75. **Valor total estimado:** R\$ 643.077,64 (seiscentos e quarenta e três mil setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 003/2023

Favorecido: JOSÉ AILTON DA SILVA PEREIRA.

Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL DA PREFEITA

Órgão: GABINETE DA PREFEITA

Destino: CAUCAIA/CE

Período: 09 e 10 de FEVEREIRO 2023

Quantidade de Diárias: 02 (DUAS)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Valor Unitário: R\$ 430,00.

Valor Global: R\$ 860,00.

Finalidade: RESOLVER ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO REFERENTE A TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE TIMON.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa G G DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ nº 28.549.567/0001-30, estabelecida no endereço Avenida Luis Firmino de Sousa, Nº 1591, Lote 08 Quadra 33, Bairro: São Benedito, CEP: 65.636-340, em Timon - MA, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - Timon/MA, a Expedição de Licença Ambiental, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, de acordo com o Processo nº 576/22.

A empresa A L ROCHA, CNPJ nº 63.434.229/0001-54, estabelecida no endereço Avenida Presidente Médici nº 751, Parque – Piauí torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Timon / MA, a Expedição de Licença Ambiental, para atividade de comércio atacadista de mercadoria em geral, de acordo com o Processo nº 596 / 2023.



República Federativa do Brasil ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 317/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(s). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, outorgam em favor de JOSÉ ALVES DE MOURA NEYO, BRASILEIRO(A), RG 3568518 SSP PI, CPF 067.976.243-47, SOLTEIRO(A), o Direito Real do imóvel público adiante discriminado, 21677, do livro 28V, Folha 124 e Data de Registro 12/03/2004, conante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 124, LOTE(S) 05, RUA 17, Nº 21, Bairro: CIDADE NOVA, TIMON - MA, medindo 19,00m, sentido Norte para LOTE(S) 07, lado Oeste medindo 8,50m, limitando-se com LOTE(S) 04, lado Leste medindo 8,50m, limitando-se com RUA 17, lado Sul medindo 19,00m, limitando-se com LOTE(S) 03, área regular com 161,50 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croqui constantes do Processo Administrativo nº 265/2022, avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado apenas, para obtenção de renda, e sendo, por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1869, de 26 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão findo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 8.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Deixam-se à inteira e exclusiva vontade da Cidade de Timon para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2023


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


JOSÉ ALVES DE MOURA NETO



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 314/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a) Sr(a), Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a) Sr (a), Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adjacente discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIÁRIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 79v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da Lei nº 1858 de 29 de agosto de 2013, em favor de JOÃO VINÍCIUS QUEIROZ DE ABREU, BRASILEIRO(A), RG 3567096 SSP PI, CPF 072.892.763-84, SOLTEIRO(A), consente as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 11, BLOCO E, LOTE(S) 11, BECO D,S/Nº, Bairro:CENTRO OPERARIO, TIMON - MA, medindo 18,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 10, lado Oeste medindo 09,00 m, limitando-se com LOTE(S) 22, lado Leste medindo 09,00 m, limitando-se com BECO D, lado Sul medindo 16,00 m, limitando-se com BECO E, área regular com 144 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Afastamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 319/2022 avaliado em R\$ 9.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.409/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1858, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

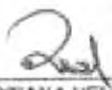
CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfitente a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão findo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 157 da Lei Nº 8.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 314/2023

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula R-42741 Livro 02-FJ Folha 146 e Data de Registro: 17/06/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIÁRIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.817/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folhas 78/93 de 14/03/1980, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da Lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de JOÃO VINÍCIUS QUEIROZ DE ABREU, BRASILEIRO(A), RG 3587096 SSP PI, CPF 072.882.763-64, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 11, BLOCO E, LOTE(S) 11, BECO D, S/Nº, Bairro: CENTRO OPERÁRIO, TIMON - MA, medindo 16,00 m, sendo Norte para LOTE(S) 10, lado Oeste medindo 09,00 m, limitando-se com LOTE(S) 22, lado Leste medindo 09,00 m, limitando-se com BECO D, lado Sul medindo 16,00 m, limitando-se com BECO E, área regular com 144 m², conforme Memorial Descritivo, Reavalição de Atribuição e croqui constantes do Processo Administrativo nº 319/2022 avaliado em R\$ 9.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado apenas, para obtenção de renda, e sendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.405/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 29 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou entidade a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão findo da forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 8.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a)

Timon-MA, Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


JOÃO VINÍCIUS QUEIROZ DE ABREU



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/Nº. Aeroporto, Uruçuí-PI

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 2183

RÚBRICA R



ADESÃO À ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-CPL/PM MARACAÇUMÉ-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2023 – CPL/URUÇUI

CONTRATO Nº _____/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI, A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PIAUI.

A Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, com sede administrativa situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 02, Centro, Uruçuí/PI, inscrito no CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 050.071.433-91, de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**", e a empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Santa Ana, nº 1170, Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº. 03.748.673/0001 -12, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Karolyne Vêras do Nascimento Costa, portador(a), CPF nº. 019.935.013-20, residente e domiciliado(a) na, cidade de Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2022, do tipo Menor Preço Por Item/Lote, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 030/2022, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PIAUI**, conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 019/2022 assinada pela Contratada, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
------	---------------	-------	--------	---------	----------

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO

Assinado de forma
digital por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/Nº. Aeroporto, Uruçuí-PI



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2183
RUBRICA R

PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

ADESÃO À ATA DEREGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-CPL/PM MARACAÇUMÉ-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2023 – CPL/URUCUI

CONTRATO Nº _____/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI-PI, A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUI-PIAUI.

A Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, com sede administrativa situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 02, Centro, Uruçuí/PI, inscrito no CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 050.071.433-91, de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**", e a empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecida à Rua Santa Ana, nº 1170, Vermelha, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Karolyne Vêras do Nascimento Costa, portador(a), CPF nº 019.935.013-20, residente e domiciliado(a) na, cidade de Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2022, do tipo Menor Preço Por Item/Lote, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 030/2022, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

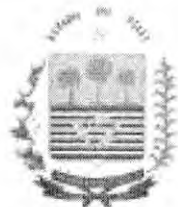
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUI-PIAUI**, conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 019/2022 assinada pela Contratada, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
------	---------------	-------	--------	---------	----------

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:0199350
1320

Assinado de forma
digital por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.23
16:51:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/Nº, Aeroporto, Urucui-PI

SEMUS - ANAJATUB

FOLHA 2184

RÚBRICA

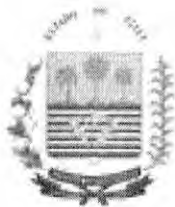


PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

1	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA ML	5	7500	R\$ 3,27	R\$ 24.525,00
5	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO ML	500	750	R\$ 3,27	R\$ 2.452,50
7	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA ML	10	3500	R\$ 0,65	R\$ 2.275,00
8	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO ML	100	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
10	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/ML;	FRASCO ML	100	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
11	AMINOFILINA DOSAGEM: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	10	350	R\$ 3,13	R\$ 1.095,50
13	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 1G + 200MG, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		1250	R\$ 14,34	R\$ 17.925,00
14	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG, ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO ML	60	2000	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
15	AMPICILINA DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		1250	R\$ 5,92	R\$ 7.400,00
16	AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG	FRASCO-AMPOLA		600	R\$ 5,39	R\$ 3.234,00
17	AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG	CAPSULA		3000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
18	ATROPINA COMPOSIÇÃO: NA FORMA DE SULFATO, CONCENTRAÇÃO: A 1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 1 ML		250	R\$ 5,39	R\$ 1.347,50
20	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		1250	R\$ 12,47	R\$ 15.587,50
21	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, USO: INJETÁVEL	AMPOLA ML	1	600	R\$ 8,97	R\$ 5.382,00
25	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		1000	R\$ 27,01	R\$ 27.010,00
28	CETOPROFENO CONCENTRAÇÃO: A 10%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	COMPRIMIDO		625	R\$ 11,98	R\$ 7.487,50

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993
501320

Assinado de forma
digital por
KAROLYNE VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.23
16:51:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/Nº. Aeroporto, Urucui-PI

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 2185

RUBRICA PREFEITURA DE



31	CLORETO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
32	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
33	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	AMPOLA	3500	R\$ 1,11	R\$ 3.885,00
34	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	BOLSA 100 ML	1500	R\$ 5,11	R\$ 7.665,00
35	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML	9000	R\$ 5,76	R\$ 51.840,00
36	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML	20000	R\$ 6,64	R\$ 132.800,00
37	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 5 ML	1000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
38	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA 1 ML	600	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
40	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA 2 ML	1250	R\$ 3,47	R\$ 4.337,50
41	CLORIDRATO DE TRAMADOL; 50 MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2ML	AMPOLA 2 ML	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
43	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML	AMPOLA 1 ML	600	R\$ 16,71	R\$ 10.026,00
44	DESLANÓSIDO DOSAGEM: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	75	R\$ 3,23	R\$ 242,25
48	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100 ML	1500	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
49	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DOSAGEM: 2 MG	FRASCO 100 ML	1500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
50	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,20	R\$ 500,00
51	DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	750	R\$ 2,21	R\$ 1.657,50
53	DIFENIDRAMINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	125	R\$ 25,42	R\$ 3.177,50

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993
501320

Assinado de forma
digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.23
16:51:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/Nº. Aeroporto, Urucui-PI

SEMUS - ANAJATUB.

FOLHA 2186

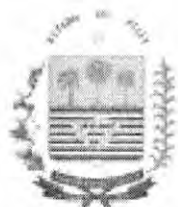
RUBRICA R



54	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE. DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	10	250	R\$ 4,07	R\$ 1.017,50
58	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG, ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	5	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
61	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO ML	10	1250	R\$ 18,96	R\$ 23.700,00
66	FENOBARBITAL SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	2	125	R\$ 3,23	R\$ 403,75
68	FITOMENADIONA COMPOSIÇÃO: FITOMENADIONA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	1	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
71	GENTAMICINA CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	2	2500	R\$ 2,84	R\$ 7.100,00
72	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG, ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	1	1500	R\$ 2,59	R\$ 3.885,00
73	GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	10	500	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
74	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	10	7500	R\$ 0,83	R\$ 6.225,00
76	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO	BOLSA ML	250	4000	R\$ 5,35	R\$ 21.400,00
77	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO	BOLSA ML	500	7500	R\$ 7,81	R\$ 58.575,00
78	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA FECHADO	BOLSA ML	100	3000	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
79	HEPARINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 5 ML		300	R\$ 29,23	R\$ 8.769,00

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993
501320

Assinado de
forma digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:01993501
320
Dados: 2023.03.23
16:51:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/Nº, Aeroporto, Urucui-PI

SEMUS - ANAJATI
FOLHA 2189
RÚBRICA R



80	HIDRALAZINA DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA ML	1	900	R\$ 8,13	R\$ 7.317,00
81	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		1250	R\$ 4,99	R\$ 6.237,50
83	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	5	50	R\$ 26,74	R\$ 1.337,00
86	LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:80.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO ML	20	500	R\$ 14,10	R\$ 7.050,00
87	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, INJETÁVEL	FRASCO ML	20	900	R\$ 9,88	R\$ 8.892,00
88	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		1500	R\$ 11,64	R\$ 17.460,00
89	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, GELEIA	BISNAGA G	20	1500	R\$ 3,87	R\$ 5.805,00
90	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, INJETÁVEL	AMPOLA ML	5	1000	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
92	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	FRASCO ML	30	2500	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00
94	METFORMINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 850 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO		25000	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
95	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	1	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
97	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): SISTEMA FECHADO	BOLSA ML	100	2000	R\$ 7,91	R\$ 15.820,00
99	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	3	150	R\$ 16,30	R\$ 2.445,00
100	NIFEDIPINA 10MG;	COMPRIMIDO		12500	R\$ 0,68	R\$ 8.500,00
101	NIFEDIPINA RETARD 20MG;	COMPRIMIDO		10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:019935013
501320

Assinado de
forma digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:019935013
20
Dados: 2023.03.23
16:51:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/Nº. Aeroporto, Urucui-PI

SEMUS - ANAJATUB

FOLHA 2188

RÚBRICA



104	OCITOCINA, DOSAGEM 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA ML	1	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
107	PANTOPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA		100	R\$ 32,32	R\$ 3.232,00
108	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA ML	500	5000	R\$ 7,25	R\$ 36.250,00
109	RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA ML	500	600	R\$ 6,43	R\$ 3.858,00
110	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE		5000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
111	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, INJETÁVEL, ESTÉRIL, INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	BOLSA ML	250	750	R\$ 5,38	R\$ 4.035,00
112	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, INJETÁVEL, ESTÉRIL, INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	BOLSA ML	100	1250	R\$ 5,83	R\$ 7.287,50
113	SOLUÇÃO GLICOSE 5%, INJETÁVEL, ESTÉRIL INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO	BOLSA ML	250	4000	R\$ 6,82	R\$ 27.280,00
114	SOLUÇÃO GLICOSE 5%, INJETÁVEL, ESTÉRIL INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO.	BOLSA ML	500	6000	R\$ 8,81	R\$ 52.860,00
115	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO, INJETÁVEL ESTÉRIL, INTRAVENOSA, SISTEMA FECHADO	BOLSA ML	500	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
116	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO	BOLSA ML	250	6000	R\$ 8,06	R\$ 48.360,00
117	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO	BOLSA ML	500	7500	R\$ 7,80	R\$ 58.500,00
118	SULFADIAZINA, DOSAGEM: 500 MG	POTE 400 G		250	R\$ 49,86	R\$ 12.465,00

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
O
COSTA:01993
501320

Assinado de forma
digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:019935013
20
Dados: 2023.03.23
16:51:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Rua São João, S/Nº. Aeroporto, Urucui-PI

SEMUS - ANAJATUI

FOLHA 2189

RUBRICA REFERENCIAL DE



120	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	700	R\$ 6,65	R\$ 4.655,00
124	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SUSPENSÃO, POLIVITAMÍNICO	FRASCO 100 ML	900	R\$ 4,57	R\$ 4.113,00
VALOR TOTAL					R\$ 914.578,50

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 são obrigações da CONTRATADA:

- Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem prestados;
- Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei nº 12.843/2013 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;
- Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto da presente licitação;
- Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar o Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificção por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993
501320

Assinado de forma
digital por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.23
16:50:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ

CNPJ/MF: 00.985.832/0001-90

Rua São João, S/Nº, Aeroporto, Urucuí-PI

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 2190

RÚBRICA R



- k) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
 - l) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
 - m) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
 - n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;
- 2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 são obrigações do Contratante.
- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
 - b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
 - c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Quando do início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 3.2 O prazo para a retirada da Ordem de fornecimento/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da Licitante.
- 3.3 A Secretária Municipal de...indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:
- 3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
 - 3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do presente contrato importa em **R\$ 914.578,50 (novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, fixo e irrevogável durante todo o período da vigência do contrato.
- 4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento dos produtos, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Ofício solicitando pagamento;

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:0199350
1320

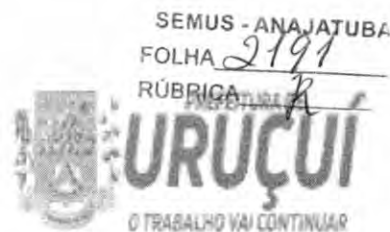
Assinado de forma
digital por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.23
16:50:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Rua São João, S/Nº. Aeroporto, Urucuí-PI



- b) Autorização de Fornecimento de Materiais;
 - c) Nota Fiscal/Fatura;
 - d) Cópia da Nota de Empenho, e Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022.
- 4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

- 5.1 O valor dos produtos objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nº 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;
- 5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;
- 5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001;
- 5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.
- 5.5 Em caso de redução nos preços dos produtos, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

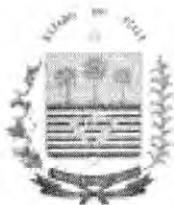
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

- 6.1 O presente contrato tem sua vigência, contados da data de sua assinatura até: **31/12/2023**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993
501320

Assinado de forma
digital por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.23
16:50:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/ME: 06.915.832/0001-50

Rua São João, S/Nº, Marepovo, Urucui-PI

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 2192

RÚBRICA R



- 7.1 despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em **R\$ 914.578,50** (novecentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

10.301.0012.2193.0000 – Piso da Atenção Básica em Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
10.301.0012.2197.0000 – Manutenção e Atendimento dos Serviços de Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
10.301.0014.2162.0000 – Manutenção de Postos e Unidades Básicas de Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
10.301.0014.2184.0000 – Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
10.301.0014.2200.0000 – Cofinanciamento dos Serviços Público em Saúde;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
10.303.0014.2190.0000 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

- 7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

- 8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 8.2.3 Fraudar na execução do contrato;
 - 8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.2.5 Cometer fraude fiscal;
 - 8.2.6 Não mantiver a proposta;
- 8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
 - 8.3.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada no fornecimento nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Termo de Referência;
 - 8.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 8.3.4 Sobre as multas aplicadas e não recolhidas pela Contratada até a data limite estabelecida para pagamento, caso esta, não possua créditos a receber do Contratante, incidirá atualização monetária calculada utilizando-se os índices apurados na Taxa Selic, sem prejuízo de posterior inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial do valor devido;
 - 8.3.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993
501320

Assinado de forma
digital por
KAROLYNE VERAS
DO NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.23
16:50:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Rua São João, S/Nº. Aeroporto, Uruçuí-PI



SEMUS - ANAJATUB
FOLHA 2193
RUBRICA
PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 11.2 O Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.
- 11.3 Os Produtos a serem entregues deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo elaborado Central de Abastecimento Farmacêutico, devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Farmácia, atentando sempre pela qualidade dos produtos e ainda normativas vigente no que tange a segurança dos pacientes que irão utilizar os produtos a serem utilizados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta cláusula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias às correções.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Uruçuí, Estado de Piauí, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Uruçuí-PI, _____ de março de 2023

KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501
320

Assinado de forma
digital por KAROLYNE
VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.23
16:50:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Rua São João, S/Nº. Aeroporto, Uruçuí-PI



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2194
RUBRICA R
PREFEITURA DE
URUCUI
O TRABALHO VAI CONTINUAR

CONTRATANTE

FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO

Prefeito Municipal de Uruçuí-PI

KAROLYNE VERAS DO
NASCIMENTO
COSTA:01993501320

Assinado de forma digital por KAROLYNE
VERAS DO NASCIMENTO
COSTA:01993501320
Dados: 2023.03.23 16:50:16 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 03.748.673/0001 -12

Representante legal

Karolyne Vêras do Nascimento Costa

CPF nº. 019.935.013-20

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº2023.09.12.0044/2023, Pregão Eletrônico nº041/2023, os **JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	46.898.611/0001-08
ENDEREÇO:	CJ DEUS QUER, QUADRA08 Nº25, BOM PRINCÍPIO, TERESINA -PI, CEP: 64.095-010


MIGUEL RODRIGUES CARDOSO

Agente de Contratação
Portaria nº032/2023



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2011269729

Nome: ANDRÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 039012 - DF - DF

CPF: 039.135.662-72 DATA NASCIMENTO: 25-02-1984

FILIAÇÃO: ANTÔNIO FLORENÇO ROCHA

TIPO DE VEÍCULO: VEÍCULO

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: ACC CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 00000000000000000000 VALIDADE: 01/01/2011 1ª HABILITAÇÃO: 04/08/2009

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: André Carlos Lopes de Oliveira

LOCAL: TEREZINHA, PI DATA EMISSÃO: 06/11/2010

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03905551048
01320782691

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

SEMUS - ANAJATUL
FOLHA 2196
RÚBRICA R



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 24/05/1981, nº do CPF 638.185.663-72, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RESIDENCIAL Deus Quer, nº 25, Bom Princípio, CEP: 64095-010;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: CONJUNTO Deus Quer, nº 25, QUADRA 08:, Bom Princípio, Teresina - PI, CEP: 64095010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 23/06/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de ~~pro~~ labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 23 de junho de 2022

ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2200
RÚBRICA R Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63818566372	ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2022 07:55 SOB Nº 22200627820.
PROTOCOLO: 220404917 DE 22/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208097917. CNPJ DA SEDE: 46898611000108.
NIRE: 22200627820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.
FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.898.611/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2022
NOME EMPRESARIAL FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CJ DEUS QUER	NÚMERO 25	COMPLEMENTO QUADRA08
CEP 64.095-010	BAIRRO/DISTRITO BOM PRINCÍPIO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAELCARLOS26@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 8874-7812/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 13:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.898.611/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2024 às 13:11 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.898.611/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:12 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **3E31.FA50.8006.7C9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2204
RÚBRICA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.898.611/0001-08
Razão Social: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Endereço: CJ DEUS QUER 25 QUADRA08 / BOM PRINCIPIO / TERESINA / PI / 64095-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032404032124211336

Informação obtida em 03/04/2024 17:50:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.898.611/0001-08
Certidão nº: 66519439/2023
Expedição: 23/11/2023, às 10:57:49
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.898.611/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2206
RÚBRICA R



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197182860

Nome Fantasia: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Razão Social: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.898.611/0001-08

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Município: Teresina

Endereço: CONJUNTO Deus Quer, Bom Princípio

CEP: 64095010

Local e data: Teresina, sexta, 24 de junho de 2022

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL
3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **NG9MASEF**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6591582

CPF/CNPJ

46.898.611/0001-08

NÚMERO DE REGISTRO

2124382267

CÓDIGO DE CONTROLE: 0212438/22-67

DATA DE ABERTURA

24/06/2022

RAZÃO SOCIAL

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

CONJUNTO DEUS QUER, 25 - QUADRA 08;
BAIRRO BOM PRINCIPIO
TERESINA - CEP: 64095-010

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 28/06/2022 10:51:50

Código autenticidade: 5BF7ACD58DF247D9

Nº Via: 1

SEMUS - ANAJATUE
FOLHA 2207
RUBRICA R



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2402154689861100010801

RAZÃO SOCIAL	
FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
CNJ DEUS QUER 25 QUADRA 08;	Bom Princípio
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64095010
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
46.898.611/0001-08	19.718.286-0
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2024, ÀS 17:30:24

VÁLIDA ATÉ 15/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8364-2389-E251-38E0-8E17-FFE9-1920-11B0



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SEMUS - ANAJATUBA
OLHA 2209
RUBRICA R

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240246898611000108

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.718.286-0
CNPJ/CPF
46.898.611/0001-08
NOME/RAZÃO SOCIAL
FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/2024, ÀS 17:33:32

VÁLIDA ATÉ 15/05/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 481A-0EF4-9E30-943D-A24A-7DBF-F8D7-BA8B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 016.575/24-18

CPF/CNPJ: 46.898.611/0001-08

Contribuinte: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 21:01:36 h, do dia 15/01/2024.

Validade: 14/04/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Balanço de Abertura

Empresa: **FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 46.898.611/0001-08
Endereço: Conjunto Deus Quer, Nº 25, Bairro: Bom Princípio, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64095-010,

Fortes Contábil

NIRE : 22200627820 - Data: 24/06/2022

Conta	Descrição	28/07/2022
1	*** Ativo ***	300.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	300.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	300.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	300.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	300.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	300.000,00 D
2	*** Passivo ***	300.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	300.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	Ismael Carlos Chaves Sousa	300.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	0,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	0,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	0,00 C

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS, A EMPRESA **FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO E NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

Teresina - PI, 28 de Julho de 2022

Ismael Carlos Chaves Sousa
Socio Administrador
CPF nº 638.185.663-72

Joao Lourenço Neres de Sousa
Contador CRC PI 4292-O
CPF nº 347.394.913-20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA 2212

RÚBRICA R Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34739491320	JOAO LOURENCO NERES DE SOUSA
63818566372	ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022 11:08 SOB N° 20220462534.
PROTOCOLO: 220462534 DE 27/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209808450. CNPJ DA SEDE: 46898611000108.
NIRE: 22200627820. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2022.
FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOAO LOURENCO NERES DE SOUSA
REGISTRO..... : PI-004292/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.394.913-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 13/12/2023 as 19:17:10.

Válido até: 12/03/2024.

Código de Controle: 214228.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00005631
Nome: JOAO LOURENCO NERES DE SOUSA CPF: 347.394.913-20
CRC/UF n.º PI-004292/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/03/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 347.394.913-20 Controle : 4777.5719.6346.6660



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00005630
Nome: JOAO LOURENCO NERES DE SOUSA CPF: 347.394.913-20
CRC/UF n.º PI-004292/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/03/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 347.394.913-20 Controle : 2730.3985.4299.4613



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00005629
Nome: JOAO LOURENCO NERES DE SOUSA CPF: 347.394.913-20
CRC/UF n.º PI-004292/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/03/2024
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 347.394.913-20 Controle : 6313.7568.8195.8509



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2217
RUBRICA R

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3282347

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 46898611000108, REPRESENTANTE LEGAL: ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA

ENDEREÇO: CJ DEUS QUER, QUADRA 08, 25

BAIRRO: BOM PRINCÍPIO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 04 de Março de 2024 às 13 h 42 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3282347. Código verificador: 6565B.BA802.494E0.B17F8

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **3282347**
Código verificador: **6565B.BA802.494E0.B17F8**
Requerente: **FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **46898611000108**
Representante legal: **ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA**
Endereço: **CJ DEUS QUER, QUADRA 08, 25**
Bairro: **BOM PRINCÍPIO**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **04/03/2024 13:42:51**
Data de validade: **03/05/2024**
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/3282347-db5e97eda217336ec6ce918673daa1d7)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

Atestamos que a empresa FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 46.898.611/0001-08, situada no Conjunto Deus Quer, Bom Princípio, Nº 25, quadra 08, CEP 64.095-010, Teresina – PI é nosso fornecedor e vem assim se mantendo de forma regular com responsabilidade e pontualidade, cumprindo fielmente seus compromissos até a presente data, não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, dessa forma, sendo considerada por nós idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais, conforme discriminação dos produtos na planilha anexada:

FARMACIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AAS INFANTIL 100MG CX C/1000	3,000	CMP
2	AAS ADULTO 500MG CX C/500	250	CMP
3	ACICLOVIR 200MG CX C/450	125	CMP
4	ACIDO FÓLICO 5MG C/500	3,750	CMP
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML	375	UND
6	AMBROXOL ADULTO 100ML	375	UND
7	AMINOFILINA 100MG CX/500	250	CMP
8	AMOXICILINA 500MG CX C/840	1,250	CMP
9	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	500	UND
10	AMOXICILINA SUSP 150ML	14	UND
11	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	25	CMP
12	ANLÓDIPINO 5MG CX C/500	500	CMP
13	ANLÓDIPINO 10MG CX C/500	250	CMP
14	ATENÓLOL 25MG CX C/600	2,000	CMP
15	ATENÓLOL 100MG CX C/600	25	CMP
16	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG	25	UND
17	AZITROMICINA SUSP ORAL 900MG	25	UND
18	BROMOPRIDA 10MG CX C/800	250	CMP
19	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20ML	125	UND
20	CAPTÓPRIL 50MG CX C/600	150	CMP
21	CEFALEXINA 500MG CX C/500	1,250	CMP
22	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	125	UND
23	CICLO 21 LEVO+ETINIL 21 CPR	14	CMP
24	CINARIZINA 75MG CX C/450	25	CMP
25	CINARIZINA 25MG C/30	25	CMP
26	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	375	CMP
27	COMPLEXO B COMPRIMIDO	125	CMP
28	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	125	FSC
29	DEXAMETASONA 4MG CX C/200	250	CMP
30	DEXAMETASONA DERMATOLÓGICO 10G	250	BIS
31	DEXAMETASONA 120ML	300	UND
32	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	300	UND
33	ENALAPRIL DE 20MG	250	CMP
34	NIFEDIPINA ORAL 10MG	150	CMP
35	NIFEDIPINA ORAL 20MG	150	CMP
36	PARACETAMOL 500MG	1,500	CMP
37	PARACETAMOL GOTAS	250	FSC
38	SULFAMETAXAZOL+TIMETROPIMA 400/80MG COMP	250	CMP
39	SULFAMETAXAZOL+TIMETROPIMA SUSP	150	FSC
40	NEOMICINA CREME 10G	200	BISNAGA

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Barroso, 988, Sala 02 | Centro/Norte | CEP: 64.000-130 | Teresina-PI

(86) 2106-3000 | E-mail: licitacao@remacmais.com

CNPJ: 26.113.505/0001-56 | Inscrição Estadual: 19.588.206-7

41	NIMESULIDA 100MG	500	CMP
42	NIMESULIDA GOTAS	150	FSC
43	MEBENDAZOL 100MG	250	CMP
44	MEBENDAZOLSUSP	250	FSC
45	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG 80+14 APLICADOR	125	BISNAGA
46	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	125	UND
47	METRONIDAZOL COMPRIMIDO	150	UND
48	ÓLEO MINERAL	25	FSC
49	PANTOPRAZOL 40MG	125	CMP
50	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CX C/500	250	CMP
51	DIGOXINA 0.25MG C/500 CMP	125	CMP
52	DIMETICONA 40MG C/600	150	CMP
53	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	75	FSC
54	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML	300	FSC
55	DIPIRONA SÓDICA 500MG CX C/500	1,500	CMP
56	FLUCONAZOL 150MG C/500	375	CMP
57	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	1,250	CMP
58	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	3,000	CMP
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/400	3,750	CMP
60	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CX C/20	125	CMP
61	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	125	UND
62	BUSCOPAN(HIOSCINA) CMPOSTO GOTAS 10ML	150	UND
63	BUSCOPAN(HIOSCINA) CMPOSTO GOTAS 20ML	75	UND
64	BUSCOPAN(HIOSCINA) CMPOSTO C/600 CMP	125	CMP
65	IBUPROFENO 300MG CX C/600	500	CMP
66	IBUPROFENO 600MG CX C/500	250	CMP
67	IBUPROFENO GOTAS 30ML	250	UND
68	LIDOCAINA GEL 30G	25	BIS
69	LIDOCAINA SPRAY 50ML	2	UND
70	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/300	1,500	CMP
71	METIFORMINA 500MG	750	CMP
72	METIFORMINA 850MG	2,500	CMP
73	METILDOPA 250MG	250	CMP
74	METILDOPA 500MG	150	CMP
75	OMEPRAZOL 20MG	2,000	CMP
76	SINVASTATINA 20MG	2,000	CMP
77	SINVASTATINA 40MG	125	CMP
78	SULFATO FERROZO	3,750	CMP
79	PREDINIZONA 5MG COMPRIMIDO	125	CMP
80	PREDINIZONA 20MG COMPRIMIDO	250	CMP
INJETÁVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ADRENALINA INJ. 1G CX C/100	500	AMP
2	AMPICILINA 500 MG CX C/50 INJ.	25	AMP
3	BROMETO DE IPATRÓPIO (ATROVENTE) GTS 20ML	25	UND
4	BROMOPRIDA C/100AMP	1,250	AMP
5	CEFTRIOXONA SO 1G CX C/50 FRASCOS INJ	250	AMP
6	CLORETO DE SÓDIO C/200AMP	50	AMP
7	CLORIDRATO DE PEPIDINA INJ	500	AMP
8	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ 5 MG C/ 100	1,250	AMP
9	CLORPROMAZINA 25MG AMP 5ML C/50 INJ	500	AMP
10	COMPLEXO B 2ML CX C/100 AMP	1,500	AMP
11	DEXAMETASONA INJ 2MG/1ML C/100 AMP	2,000	AMP

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Barroso, 988, Sala 02 | Centro/Norte | CEP: 64.000-130 | Teresina-PI

 (86) 2106-3000 | E-mail: licitacao@remacmais.com

CNPJ: 26.113.505/0001-56 | Inscrição Estadual: 19.588.206-7

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2291
RUBRICA R

12	DIAZEPAM 10MG\ML CXA C\50 AMP	2,000	AMP
13	DICLOFENACO SODICO 25MG\ML CXA C/100 AMP DE 3ML INJ	1,250	AMP
14	EFORTIL (ETILEFRINA) 10MG CXA C/ 6 AMP INJ	250	AMP
15	FENITOINA SODICA 5% C/10AMP	750	AMP
16	FUROSEMIDA INJ DE 10MG C/100 AMP 2ML	750	AMP
17	GENTAMICINA 20MG\ML INJ. C/ 100 AMP 1 ML	125	AMP
18	GENTAMICINA 40MG\ML INJ. C/ 100 AMP DE 1 ML	250	AMP
19	GLICOSE 25% INJ 10ML AMP CXA C/ 200 AMP	500	AMP
20	GLICOSE 50% INJ. CXA C/ 200 AMP DE 10 ML	500	AMP
21	HALOPERIDOL DECANOATO INJ 50MG\ML CX C/3 AMP\ML	250	AMP
22	HIDRALASINA 20MG C/100AMP	500	AMP
23	HIDROCORTIZONA 100MG PO S/D CXA C/ 50 AMP INJ.	500	AMP
24	HIDROCORTIZONA 500MG PO CXA C/50 AMP INJ.	1,000	AMP
25	HIOSCINA COMPOSTA INJ. 100ML C/100	1,250	AMP
26	KOLLAGENASE E/CLORANFENICIL 30MG CXA C/10	14	CX
27	LIDOCAINA CREME	14	UND
28	LIDOCAINA INJ 2% S/ VASO CXA C/25 AMP DE 20ML	125	AMP
29	OCITOCINA INJ 5000UI AMP CXA C/50	25	UND
30	ÓLEO DE GIRASSOL 100ml	25	UND
31	POMADA NITROFURAL	14	UND
32	PROMETAZINA 25MG\ML 2ML INJ CXA C/100 AMP	375	UND
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	250	UND
34	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	625	UND
35	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	375	UND
36	SORO GLICOSADO 5% 500ML	250	UND
37	SORO RINGER LACTATO DE 500MG AMP	250	UND
38	SUFATO DE MAGNÉSIO 50% C/200AMP	50	AMP
39	VITAMINA C 500MG INJ 5ML C/100	1,500	AMP
40	VITAMINA K 10MG C/50AMP DE 1ML	375	AMP
CONTROLADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AMITRIPTILINA 25MG CMP. CX C\200	375	CMP
2	BROMAZEPAM 3MG CX C\100	250	CMP
3	CARBAMAZEPINA 200MG CX C\500 CMP	500	CMP
4	CARBAMAZEPINA 20MG\ML	15	UND
5	CLONAZEPAN 2MG CX C\200 CMP	750	CMP
6	CLONAZEPAN 2,5MG\ML SOL ORAL 20ML	200	UND
7	CLOPROMAZINA 100MG CX C\200 CMP	50	CMP
8	CLOPROMAZINA 25MG CX C\200 CMP	50	CMP
9	CLOPROMAZINA 40MG\ML SOL 20ML	14	UND
10	CLOPROMAZINA 5MG\ML C\50 AMP 5ML	125	AMP
11	DIAZEPAM 10MG CXA C\1000 CMP	1250	CMP
12	DIAZEPAM 5MG CXA C\1000 CMP	750	CMP
13	DEPAKENE 40MG\ML	14	UND
14	FENITOINA 100MG CXA C\100 CMP	250	CMP
15	FENOBARBITAL 100MG CX C/200 CMP	250	CMP
16	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	5	UND
17	FLUOXETINA 20 MG CXA C/70	750	CMP
18	HALOPERIDOL 5MG\ML INJ CXA C/60	125	AMP
19	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 CMP	250	CMP
20	RISPERIDONA 1MG CXS C\200 CMP	250	CMP
21	RISPERIDONA 2MG	500	CMP
CORRELATOS			

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Barroso, 988, Sala 02 | Centro/Norte | CEP: 64.000-130 | Teresina-PI

(86) 2106-3000 | E-mail: licitacao@remacmais.com

CNPJ: 26.113.505/0001-56 | Inscrição Estadual: 19.588.206-7

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 222
RUBRICA R

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AGUA P/ AUTOCLAVE 5L	20	GAL
2	AGULHA 13X4,5 CX C/100 UNDD	38	CX
3	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 UNDD	75	CX
4	AGULHA 20X5,5 CX C/ 100 UND	25	CX
5	AGULHA 20X7 CX C/ 100 UND	20	CX
6	AGULHA 20/8 CX C/ 100 UND	15	CX
7	AGULHA 13X38 CX C/ 100 UND	10	CX
8	ALCOOL 70%1000ML	75	UND
9	ALCOOL IODADO	14	UND
10	ALGODÃO HIDROFILO 500 GE	50	ROL
11	ARGIROL VITELINATO DE PRATA 10% 5ML	4	FSC
12	ATADURA DE CREPOM20CM 1,80CM C/12	250	PCT
13	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO	5	UND
14	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L	50	CX
15	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CXA C/ 100	25	UND
16	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CXA C/ 100	25	UND
17	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CXA C/ 100	1500	UND
18	CATETER NASAL TIPO OCULOS	88	UND
19	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	6	CX
20	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	5	CX
21	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AG C/24	5	CX
22	CLAMP. UMBILICAL	5	UND
23	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5 CM	250	UND
24	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	1750	UND
25	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES	125	UND
26	EQUIPO MACROGOTAS DUAS VIAS	50	UND
27	ESPATULA DE AYRES C/100 MADEIRA	25	PCT
28	ELETRODOS DESCATAVEIS PARA ROUTER	50	UND
29	FITA P/ AUTOCLAVE 19X30	75	UND
30	GAZES 7,5X7,5 11 FIOS C/500	500	PCT
31	LAMINAS P/ BISTURI Nº 24 CXA C/100	14	CX
32	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	75	CX
33	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	50	CX
34	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	50	PAR
35	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	100	PAR
36	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	100	PAR
37	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/100 UNDD	14	CX
38	SCALP 23 G	15	CX
39	SCALP 21 G	15	CX
40	SCALP 25 G	15	CX
41	POVIDINE DEGERMANTE	14	UND
42	FIO NAYLON 2.0 C/AG C/24	10	CX
43	FIO NAYLON 4.0 C/AG C/24	10	CX
44	FIO NAYLON 5.0 C/AG C/24	10	CX
45	POVIDINE TÓPICO	5	UND
46	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA	2000	UND
47	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA	2000	UND
48	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA	2500	UND
49	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA	1000	UND
50	SONDA FOLEY Nº 202V (DEMORA)	8	CX
51	SONDA FOLEY Nº 14 2V (DEMORA)	8	CX
52	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	10	UND

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA

Rua Barroso, 988, Sala 02 | Centro/Norte | CEP: 64.000-130 | Teresina-PI

(86) 2106-3000 | E-mail: licitacao@remacmais.com

CNPJ: 26.113.505/0001-56 | Inscrição Estadual: 19.588.206-7

SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 223
RUBRICA R

53	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	10	UND
54	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	10	UND
55	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº10	10	UND
56	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº14	10	UND
57	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº18	10	UND
58	TOCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	38	PCT
59	TUBO LATEX P/ CONEXÃO CATETER	14	MT
60	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	5	ROL
61	APARELHO DE PRESSÃO ADULO C/ ESTETOSCOPIO	4	UND
62	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	6	UND
63	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL	8	UND
64	FITA P/ GLICEMIA GLICOO EASYFY	4	CX
65	FITA P/ GLICEMIA FÁCIL ON CALL PLUS CXA C/50	50	CX
66	REVELADOR QUIMICO P/ RAO X	15	L
67	FIXADOR QUIMICO P/ RAO X	15	L
68	PELICULA 35X35 P/ RAO X	150	UND
69	PELICULA 18X24 P/ RAO X	75	UND

Teresina - PI, 14 de Novembro de 2023.

ELIANY MARTINS FERREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por ELIANY MARTINS FERREIRA DA SILVA
COSTA:94750807320
Dados: 2023.11.14 12:49:19 -03'00'

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 26.113.505/0001-56
Eliany Martins Ferreira da Silva Costa
Titular – Administradora
RG Nº 2.088.024 SSP/PI
CPF Nº 947.508.073-20

REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA
Rua Barroso, 988, Sala 02 | Centro/Norte | CEP: 64.000-130 | Teresina-PI
(86) 2106-3000 | E-mail: licitacao@remacmais.com
CNPJ: 26.113.505/0001-56 | Inscrição Estadual: 19.588.206-7

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

46.898.611/0001-08

Nome Fantasia

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

CJ DEUS QUER, 25 QUADRA 08 - BOM PRINCIPIO CEP: 64.095-010

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO

Responsável Legal

ISMAEL CARLOS CHAVES DE SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.29597-4

Data do Cadastro

18/08/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.429155/2023-70

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

46.898.611/0001-08

Nome Fantasia

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

CJ DEUS QUER, 25 QUADRA 08 - BOM PRINCIPIO CEP: 64.095-010

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO

Responsável Legal

ISMAEL CARLOS CHAVES DE SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.27404-1 (7XX2L0M6L239)

Data do Cadastro

18/08/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.429156/2023-14**Cadastro**8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

46.898.611/0001-08

Nome Fantasia

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

CJ DEUS QUER, 25 QUADRA 08 - BOM PRINCIPIO CEP: 64.095-010

Cidade/UF

TERESINA/PI

Responsável Técnico

EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO

Responsável Legal

ISMAEL CARLOS CHAVES DE SOUSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.29596-1

Data do Cadastro

18/08/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.429178/2023-84**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.064, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.426.131/0001-45

25351.386743/2023-10 / 1294857

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0642258236

FARMACIA DUSSO LTDA / 49.159.932/0001-70

25351.565068/2014-48 / 1127101

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0861113233

FARMACIA DA TERRA DE CORDEIROPOLIS LTDA. / 64.096.605/0001-00

25351.622012/2013-63 / 1402291

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0861112237

NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME / 07.583.715/0001-63

25351.242489/2020-98 / 1237426

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0642472238

A J J FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 00.397.045/0001-41

25004.001856/95 / 1338082

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0650331231

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.065, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

B&B Manipulação e Cosméticos Ltda / 34.565.001/0001-03

25351.673695/2019-11 / 7693448

70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0729652238

mcr fantin logística ltda / 05.336.613/0003-80

25351.446815/2015-41 / 1143255

70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0717485234

ART E PHARMA JARAGUA LTDA. / 08.746.193/0001-36

25351.149459/2014-65 / 7134972

70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0729922235

zelena com. de prods. farmacêuticos ltda. / 01.662.496/0001-21

25351.243866/2014-68 / 1105541

70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0686090233

25351.243866/2014-68 / 1105541

70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0685631231

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.066, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EDINEI LISBOA MAISFARMA LTDA / 47.328.553/0001-31

25351.472393/2023-03 / 7434775

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0763482234

L L DUARTE SERVIÇOS / 26.744.424/0001-54

25351.450466/2023-06 / 4059221

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0727545230

RAVILA GRASIELLE DE ARAUJO GONCALVES / 43.655.110/0001-02

25351.452382/2023-07 / 8273891

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0730923231

ACHLOR QUIMICA LTDA / 47.664.061/0001-17

25351.429657/2023-09 / 3123902

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0694065234

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS

LTDA / 42.043.318/0001-08

25351.429223/2023-09 / 8274132

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0693597232

ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA. / 04.221.023/0037-98

25351.445892/2023-10 / 8274194

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 0720722233

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS

LTDA / 42.043.318/0001-08

25351.429221/2023-10 / 1296017

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0693595230

MEDSHARE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 24.478.589/0001-04

25351.419438/2023-11 / 8274146

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0677805233

ALPINA INDUSTRIA E TERCEIRIZACAO COSMETICOS LTDA / 48.238.135/0001-16

25351.118610/2023-12 / 4059234

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0192140230

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.898.611/0001-08

25351.429156/2023-14 / 8274041

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0693518235

RENALLY KELLY DA SILVA / 32.823.138/0001-87

25351.443817/2023-14 / 8274163

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 0716758237

OZZYC PERFUMES LTDA / 50.982.970/0001-08

25351.419193/2023-14 / 4059308

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0677521235

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1227-73

25351.472345/2023-15 / 7434684

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0763433233

BEYBE TRANSPORTES LTDA / 18.710.685/0001-25

25351.419163/2023-16 / 8274055

TRANSPORTAR: CORRELATOS

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0677481233

ROYAL MARCK LTDA / 01.487.054/0001-96

25351.429244/2023-16 / 3123873

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0693620234

Drogaria BMC LTDA / 51.027.307/0001-17

25351.472424/2023-18 / 7434789

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL



DESPACHO Nº 105, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 187, X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensas de Análise de Impacto Regulatório (AIR), de Consulta Pública (CP) e de Avaliação do Resultado Regulatório (ARR) previstas, respectivamente, no art. 18, art. 39 e no art. 57 da Portaria nº 162, de 12 de março de 2021, conforme deliberado em reunião realizada em 16 de agosto de 2023, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

ANEXO

Processo nº: 25351.917596/2023-24
Assunto: Proposta de abertura de processo regulatório para alterar a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.
Área responsável: GGTPS/DIRE3
Agenda Regulatória 2021-2023: Projeto nº 11.14 - Registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Anvisa (Revisão da RDC 185/2001).

Excepcionalidades: Dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para enfrentamento de situação de urgência, baixo impacto e redução de exigências, obrigações, restrições, requerimentos ou especificações com o objetivo de diminuir os custos regulatórios dispensa de Consulta Pública (CP) para enfrentamento de situação de urgência; e, dispensa de Avaliação do Resultado Regulatório (ARR) por ser ato normativo de caráter excepcional, para tratar situação específica e pontual e para a qual a realização de ARR represente emprego de recursos desproporcionais aos eventuais impactos esperados com o ato normativo.

Relatoria: Antonio Barra Torres

RESOLUÇÃO - RDC Nº 810, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 187, VI, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 16 de agosto de 2023, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 180, de 21 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 172, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º

§ 1º

§ 2º

§ 3º É permitida a importação de dispositivos médicos, incluindo seus acessórios, cujas datas de industrialização antecedam às datas de publicação de notificação ou de registro, desde que o lapso temporal não exceda 5 (cinco) anos, e que tais produtos guardem estrita concordância com as condições de aprovação junto à Anvisa.

§ 4º Para a importação de dispositivos médicos nos termos do § 3º, os processos de importação deverão ser instruídos com declaração emitida pelo detentor de notificação ou de registro atestando o cumprimento de ambos os requisitos.

§ 5º O dispositivo médico a ser importado nos termos do § 3º deverá estar, conforme aplicável, dentro da sua validade em obediência à legislação vigente." (NR)

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Resolução aos processos de importação protocolizados na Anvisa a partir de 18 de junho de 2023.

§ 1º O importador que se enquadrar na situação descrita no caput poderá apresentar a documentação adicional requerida nos termos desta Resolução no dossiê de importação e submetê-la à Gerência-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GGPAF) para análise técnica do pedido de deferimento de Licença de Importação - LI.

§ 2º Para os processos de importação citados no caput o prazo máximo para apresentação da documentação adicional citada no § 1º será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta RDC.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

3ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS FUMIGENOS DERIVADOS OU NÃO DO TABACO

DESPACHO Nº 103, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, aliado ao disposto no art. 203, IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconsiderar os termos da decisão recorrida a fim de tornar insubsistente o processo administrativo sanitário, constante no anexo, no tocante à decisão inicial, publicada no Despacho nº 150, de 22/11/2019 - DOU nº. 229, Seção 1, pág. 109 de 27/09/2019, revista de ofício por esta Gerência-Geral, bem como determinar o arquivamento do processo.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

Autuado: SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Processo nº: 25069.196872/2019-19 - AIS 110/2019
Expediente: 0301739/19-7

DESPACHO Nº 104, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A Gerente-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos Derivados ou Não do Tabaco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, aliado ao disposto no art. 203, IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconsiderar os termos das decisões recorridas a fim de tornar insubsistentes os processos administrativos sanitários, constantes no anexo, no tocante às decisões iniciais, publicadas no Despacho nº 157, de 09/12/2019 - DOU nº. 238, Seção 1, pág. 133 de 10/12/2019, revista de ofício por esta Gerência-Geral, bem como determinar o arquivamento dos processos.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

STEFANIA SCHIMANESKI PIRAS

ANEXO

Autuado: SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Processo nº: 25069.289903/2019-84 - AIS 143/2019
Expediente: 0439877/19-7
Autuado: SOUZA CRUZ LTDA
CNPJ: 33.009.911/0001-39
Processo nº: 25069.290584/2019-50 - AIS 144/2019
Expediente: 0441160/19-9

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.105, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO
Produto (Lote): EMAGRECIMENTO SEM DIETA - 37 ERVAS - CHÁ EMAGRECEDOR FORTE (TODOS);
Tipo de Produto: Alimento
Expediente nº: 0867654/23-2
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização do produto sem identificação da origem ou fabricante, que apresenta composição irregular com espécies vegetais não autorizadas para utilização em chás, divulgado com rótulo/embalagem e propagandas irregulares com alegações não permitidas, como emagrecimento, ansiedade, palpitação do coração, diurético, depurativo, diabetes, colesterol. Infringindo os artigos 3º, 21, combinado com o 23, do Decreto-Lei nº 986/1969; a Resolução - RDC nº 716, de 2022; a Instrução Normativa - IN nº 159, de 2022; o inciso I do art. 4º e artigo 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022; tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.063, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Bringer do Brasil Agenciamento de Cargas Nacionais e Internacionais Ltda / 94.001.641/0009-61
25351.419383/2023-31 / 1296003
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0677750234

PENA & MENEGHETTI TRANSPORTES LTDA / 08.004.247/0007-83

25351.445886/2023-62 / 1296034

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0720714231

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.898.611/0001-08

25351.429155/2023-70 / 1295974

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0693517239

HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOAO BOSCO / 88.654.298/0003-66

25351.472534/2023-80 / 1295991

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0763629235

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA / 42.043.318/0001-08

25351.429241/2023-82 / 1296021

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0693617233



RESOLUÇÃO-RE Nº 3.064, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.426.131/0001-45

25351.386743/2023-10 / 1294857

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0642258236

FARMACIA DUSSO LTDA / 49.159.932/0001-70

25351.565068/2014-48 / 1127101

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0861113233

FARMACIA DA TERRA DE CORDEIROPOLIS LTDA. / 64.096.605/0001-00

25351.622012/2013-63 / 1402291

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0861112237

NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME / 07.583.715/0001-63

25351.242489/2020-98 / 1237426

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0642472238

A J J FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 00.397.045/0001-41

25004.001856/95 / 1338082

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0650331231

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.065, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

B&B Manipulação e Cosméticos Ltda / 34.565.001/0001-03

25351.673695/2019-11 / 7693448

70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0729652238

mcr fantin logistica ltda / 05.336.613/0003-80

25351.446815/2015-41 / 1143255

70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0717485234

ART E PHARMA JARAGUA LTDA. / 08.746.193/0001-36

25351.149459/2014-65 / 7134972

70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0729922235

zelena com. de prods. farmacêuticos ltda. / 01.662.496/0001-21

25351.243866/2014-68 / 1105541

70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0686090233

25351.243866/2014-68 / 1105541

70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0685631231

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.066, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EDINEI LISBOA MAISFARMA LTDA / 47.328.553/0001-31

25351.472393/2023-03 / 7434775

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0763482234

L L DUARTE SERVICOS / 26.744.424/0001-54

25351.450466/2023-06 / 4059221

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -

TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0727545230

RAVILA GRASIELLE DE ARAUJO GONCALVES / 43.655.110/0001-02

25351.452382/2023-07 / 8273891

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0730923231

ACHLOR QUÍMICA LTDA / 47.664.061/0001-17

25351.429657/2023-09 / 3123902

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0694065234

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS

LTDA / 42.043.318/0001-08

25351.429223/2023-09 / 8274132

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0693597232

ASAP LOG - LOGISTICA E SOLUCOES LTDA. / 04.221.023/0037-98

25351.445892/2023-10 / 8274194

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 0720722233

FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS

LTDA / 42.043.318/0001-08

25351.429221/2023-10 / 1296017

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR

(SOMENTE MATRIZ) / 0693595230

MEDSHARE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 24.478.589/0001-04

25351.419438/2023-11 / 8274146

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0677805233

ALPINA INDUSTRIA E TERCEIRIZACAO COSMETICOS LTDA / 48.238.135/0001-16

25351.118610/2023-12 / 4059234

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR

(SOMENTE MATRIZ) / 0192140230

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.898.611/0001-08

25351.429156/2023-14 / 8274041

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0693518235

RENALLY KELLY DA SILVA / 32.823.138/0001-87

25351.443817/2023-14 / 8274163

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 0716758237

OZZYC PERFUMES LTDA / 50.982.970/0001-08

25351.419193/2023-14 / 4059308

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR

(SOMENTE MATRIZ) / 0677521235

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1227-73

25351.472345/2023-15 / 7434684

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0763433233

BEYBE TRANSPORTES LTDA / 18.710.685/0001-25

25351.419163/2023-16 / 8274055

TRANSPORTAR: CORRELATOS

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0677481233

ROYAL MARCK LTDA / 01.487.054/0001-96

25351.429244/2023-16 / 3123873

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0693620234

Drogaria BMC LTDA / 51.027.307/0001-17

25351.472424/2023-18 / 7434789

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /

PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0763247235

ROCHAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.509.749/0001-02
25351.450519/2023-81 / 3123796
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0727602233

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 46.898.611/0001-08
25351.429178/2023-84 / 1295961
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0693548231

MADDOCA PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA / 39.147.540/0001-38
25351.443500/2023-88 / 3123842
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0716421232

OMEGA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA / 48.909.638/0001-76
25351.429192/2023-88 / 8274129
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0693566230

ALVES NETO DROGARIA LTDA / 51.245.788/0001-37
25351.472187/2023-95 / 7427974
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0763272230

comércio de medicamentos Pieper e Baggio LTDA / 51.180.817/0001-20
25351.472349/2023-95 / 7434698
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0763437239

VLS MEDICAMENTOS LTDA / 45.082.493/0001-94
25351.454085/2023-98 / 8273978
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0734106238

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.067, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME / 07.583.715/0001-63
25351.185766/2017-01 / 8150084
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0642246238
25351.185753/2017-02 / 1165015
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0642266239

A. LEITE BARBOSA LTDA / 04.336.468/0001-02
25351.543693/2013-02 / 7016761
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0859850234

R. P. COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA epp / 11.396.649/0001-90
25351.640317/2010-03 / 8073299
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0642555231

UDER IGREJINHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.612.107/0001-65
25351.560357/2014-05 / 7296571
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0649126238
25351.560357/2014-05 / 7296571
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0649655231

ADENIR S MORAES & CIA LTDA / 01.772.689/0001-35
25351.159693/2014-09 / 7138363
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS -

FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0649020235

DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA AGUIAR E SANTOS LTDA - ME / 19.459.382/0001-44
25351.144458/2015-10 / 2080147
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0641551231

MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 16.101.397/0001-48
25351.181725/2014-11 / 8108592
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0641672233

JMM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 08.756.018/0001-20
25351.347006/2021-21 / 7845637
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0630026238

BARRETO E MACEDO COM PROD FARMA LTDA / 37.423.618/0001-74
25351.700275/2021-21 / 7821279
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0649160231

DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 94.811.510/0001-92
25351.721521/2014-26 / 3061819
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0641754230

CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA / 07.944.844/0001-30
25351.694057/2012-26 / 8091424
FABRICAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0860206238

ANDRADE E SOUSA LTDA / 14.797.566/0001-09
25351.080787/2014-30 / 7110276
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 06488626237

NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME / 07.583.715/0001-63
25351.185758/2017-31 / 3073603
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0642242232

PROFILAX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 11.729.400/0001-59
25351.549007/2011-32 / 3049257
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0642074232

DROGARIA DELGADO LTDA / 46.724.179/0001-20
25351.188386/2022-37 / 7920418
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0654587230

L B DE O SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.128.063/0001-91
25351.294092/2022-43 / 7925051
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0648873234

DIFARMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 31.655.550/0001-72
25351.067700/2019-43 / 1185876
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0641814232

MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A / 29.329.985/0006-90
25351.419335/2023-43 / 8274072
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0694602230

DIAG-LABOR COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - EPP / 19.493.480/0001-06
25351.147556/2018-47 / 8163775
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.04.2024

EXERCÍCIO

2023

NÚMERO

DPS.2022.319.12

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)
CNPJ Nº 46.898.611/0001-08, Inscrição Estadual nº 19.718.286 0,
estabelecida à CJ DEUS QUER QUADRA 08 NUMERO 25 BAIRRO BOM PRINCIPIO,
na cidade de TERESINA / Piauí,
LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA
SAUDE,
ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO
inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1846,
sendo o (a) Sr(a) ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA
RG nº 2039012 SSP PI, CPF nº 638.185.663-72
o Representante Legal.

Leticiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Leticiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária / SESAPI
Insc. Estadual 54.472.411

Teresina, 24 de ABRIL de 2023

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.04.2024

EXERCÍCIO

2023

NÚMERO

TPM.2023.168.04

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)

CNPJ Nº 46.898.611/0001-08, Inscrição Estadual nº 19.718.286 0

estabelecida à CJ DEUS QUER QUADRA 08 NUMERO 25 BAIRRO BOM PRINCIPIO
na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE MEDICAMENTOS

(INCLUSO MEDICAMENTOS PORTARIA 344/98 M S)

, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO

inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1846,

sendo o (a) Sr(a) ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA

, RG nº 2039012 SSP PI, CPF nº 638.185.663-72

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Inscrição nº 150.473-1

Teresina, 24 de ABRIL de 2023

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.04.2024

EXERCÍCIO

2023

NÚMERO

DM.2022.243.12

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)
CNPJ Nº 46.898.611/0001-08, Inscrição Estadual nº 19.718.286 0,
estabelecida à CJ DEUS QUER QUADRA 08 NUMERO 25 BAIRRO BOM PRINCIPIO,
na cidade de TERESINA / Piauí,
LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
(INCLUSO MEDICAMENTOS PORTARIA 344/98 M S)
, ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO
inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1846,
sendo o (a) Sr(a) ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA
, RG nº 2039012 SSP PI, CPF nº 638.185.663-72
o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária/SESAPI
Instituição: 153.473-1

Teresina, 24 de ABRIL de 2023

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

30.04.2024

EXERCÍCIO

2023

NÚMERO

TPS.2023.184.04

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a
Empresa (Razão Social / Fantasia) FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)
CNPJ Nº 46.898.611/0001-08, Inscrição Estadual nº 19.718.286 0,
estabelecida à CJ DEUS QUER QUADRA 08 NUMERO 25 BAIRRO BOM PRINCIPIO,
na cidade de TERESINA / Piauí,
LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PARA
SAUDE (CORRELATOS)
ficando a Responsabilidade Técnica do
estabelecimento a cargo de EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO
inscrito no Conselho REGIONAL DE FARMACIA DO PIAUI sob o nº 1846,
sendo o (a) Sr(a) ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA
RG nº 2039012 SSP PI, CPF nº 638.185.663-72
o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora de Vigilância Sanitária / SESAPI
Município: 150.474-1

Teresina, 24 de ABRIL de 2023

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUI

FILIAÇÃO

ANTONIO URBANO DO NASCIMENTO
EDNA ALVES NASCIMENTO

RG

1865187 SSP PI

DATA DE EXPEDIÇÃO

18/06/2008

CPF

664.023.603-68

TÍTULO DE ELEITOR

026147211511

ZONA

032

SEÇÃO

0004

GRUPO SANGUÍNEO

O

FATOR Rh

POSITIVO

OBSERVAÇÕES

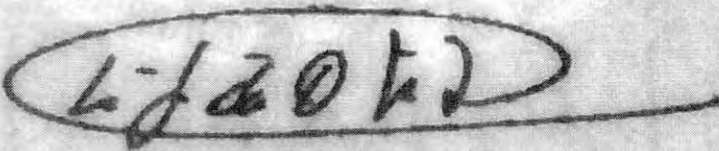
DOADOR DE ORGÃOS: SIM

LOCAL

BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

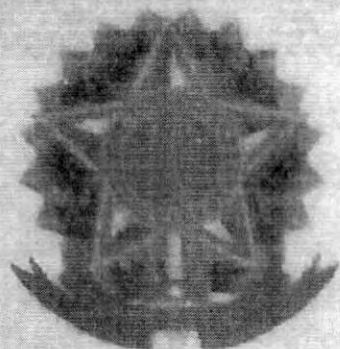
20/04/2018


LUIZ JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DO CRF / PI



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

SEMUS - ANAJUTUBA
FOLHA 2235
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF / UF
1846 / PI

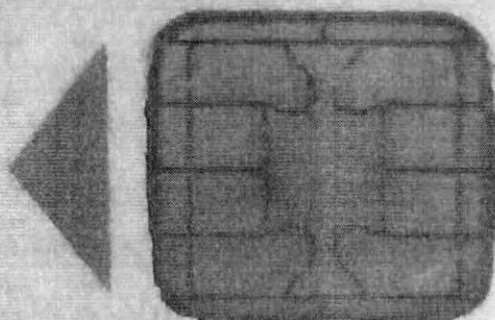
NOME
DR^a. EMANUELLE ALVES DO
NASCIMENTO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
15/04/1982

DATA DE CONCLUSÃO
20/01/2017

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



DIPLOMADO PELA
AESPI

NATURALIDADE/UF
TERESINA / PI

*Emanuelle Alves do
Nascimento*

ASSINATURA DO PORTADOR



SEMUS - ANÁLISE
FOLHA 2236
RUBRICA R



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

SEMUS ANAJATUBA
FOLHA 2237
RUBRICA R

CRF - PI

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 546000	VALIDADE 31/03/2024	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7AF0A0868C64E97190C64EBE43E8F649
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO CONJUNTO DEUS QUER, 25 Q - 08 C - 25	CNPJ 46.898.611/0001-08	
LOCALIDADE BOM PRINCIPIO	CIDADE - UF TERESINA-PI	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
Domingo *****	Segunda 08:00 às 16:00	Terça 08:00 às 16:00
Quarta 08:00 às 16:00	Quinta 08:00 às 16:00	Sexta 08:00 às 16:00
Sábado *****		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		
TIPO F	INSCRIÇÃO 1846	NOME EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO
FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO	SITUAÇÃO CONTRATADO	
Domingo *****	Segunda 08:00 às 14:00	Terça 08:00 às 14:00
Quarta 08:00 às 14:00	Quinta 08:00 às 14:00	Sexta 08:00 às 14:00
Sábado *****		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI

TERESINA, 25 de Maio de 2023

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 03/10/2022

Nome Civil: **EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO**

CPF: **664.023.603-68**

Data de Nascimento: **15/04/1982**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **EDNA ALVES DO NASCIMENTO**

SEMUS - ANAJATUE
FOLHA 2238
RÚBRICA R

Contratos de Trabalho

- 21/09/2022 - Aberto

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ RAIZ: 46.898.611

Endereço: **CJ DEUS QUER 25 QUADRA08**

Ocupação **223405 - FARMACEUTICO**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 3.200,00**

Remuneração inicial: **R\$ 3.021,00**

Última remuneração informada: **R\$ 3.200,00** (09/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

01/01/2023 - Salário alterado para R\$ 3.200,00

01/01/2023 - Tipo de contrato alterado para Prazo determinado, definido em dias

21/09/2022 - Admissão

Observações: -

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/12/2023
HORA: 20:18:05
PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000033 840001792318 207683050842 689861100018

EMPRESA: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
COMP: 11/2023 COD REC:115 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 515

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 46.898.611/0001-08
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO	3.200,00	206.34742.76-5 0,00	21/09/2022 292,99	01	01	384,00	02234 0,00

SEMUS-ANAJATUBA
FOLHA 2939
R

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/12/2023
HORA: 20:18:05
PÁG : 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000033 840001792318 207683050842 689861100018

EMPRESA: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
COMP: 11/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 46.898.611/0001-08
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA 1.425,00	0,00	126.75067.48-4 0,00	24/06/2022 156,75	11		0,00	01231 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
4.625,00

1.600,00

0,00

449,74

384,00

0,00

SEMUS - SUBSTITUIÇÃO
FOLHA 22410
R
Bilenciova

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/12/2023
HORA: 20:18:05
PÁG : 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000033 840001792318 207683050842 689861100018

EMPRESA: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA N° DE CONTROLE: I17Er0pCyQj0000-0 N° ARQUIVO: JhL3ADJcgfM0000-8
COMP: 11/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 46.898.611/0001-08
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: CJ DEUS QUER 25 QUADRA 08 BAIRRO: BOM PRINCIPIO CNAE PREPONDERANTE: 4645101
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64095-010 CNAE: 4645101

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	3.200,00	1.600,00	3.200,00	0,00
11	1	1.425,00	0,00	1.425,00	0,00
TOTAIS:	2	4.625,00	1.600,00	4.625,00	0,00

SEMUS - ANA JATUBA
FOLHA 3343
RUBRICA R

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/12/2023
HORA: 20:18:05
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000033 840001792318 207683050842 689861100018

EMPRESA: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Nº DE CONTROLE: I17Er0pCyQj0000-0	Nº ARQUIVO: JhL3ADJcgfM0000-8
COMP: 11/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003	FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 46.898.611/0001-08
TOMADOR/OBRA:		FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: CJ DEUS QUER 25 QUADRA 08	BAIRRO: BOM PRINCIPIO	CNAE PREPONDERANTE: 4645101
CIDADE: TERESINA	UF: PI CEP: 64095-010	CNAE: 4645101

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	3.200,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO	1.600,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	1

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2023

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
384,00	0,00	0,00	0,00	384,00

SEMUS - ANALISTA
FOLHA 22/22
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/12/2023
HORA: 20:18:05
PÁG : 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA N° DE CONTROLE: I17Er0pCyQj0000-0 N° ARQUIVO: JhL3ADJcgfM0000-8
COMP: 11/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 46.898.611/0001-08
TOMADOR/OBRA: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: CJ DEUS QUER 25 QUADRA 08 BAIRRO: BOM PRINCÍPIO CNAE PREPONDERANTE: 4645101
CIDADE: TERESINA UF: PI CEP: 64095-010 TELEFONE: 0086 9463 7886 CNAE: 4645101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	449.74	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	449.74
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO		VALOR SOLICITADO:	0.00
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:		

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00 20 ANOS:	0.00 25 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0 QUANTIDADE:	0 QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 I5:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0
N1:	0 N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0
Q2:	0 Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 R1:	0 S2:	0 S3:	0
T1:	0 T2:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 X1:	0 Y :	0
Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0 Z6:	0			

SEMUS - ANA JATUBA
FOLHA 2243
RUBRICA R



Declaração de Perfil Profissional

Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 1846
CPF:	66402360368
RG:	1865187

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 13/03/2022 à 13/03/2024:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
546000	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4
432600	FUNDAÇÃO MARIA CARVALHO SANTOS	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4

TERESINA, 13 de Março de 2024.

Farm. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: E044-4133-0C84-FF3F





Declaração de Inscrição de Estabelecimento

Declaração

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários que a firma FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ - 46.898.611/0001-08, estabelecida à CONJUNTO DEUS QUER, Q - 08 C - 25, BOM PRINCIPIO, TERESINA-PI esta devidamente inscrita neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRF-PI, sob o número de Inscrição 546000, tendo efetuado inscrição em 04/10/2022, conforme determina a Lei 3.820/60 e de acordo com as exigências da Lei nº 5991/73. DECLARAMOS também, que a referida firma tem como Responsável(eis) Técnico(s), os(a) Farm. EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO, CRF-PI Nº 1846, sendo que a firma e farmacêutico(s) se encontram quites com a Tesouraria deste Órgão.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

TERESINA, 13 de Março de 2024.

Farm. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: E929-9AD6-DAD7-F6FE





DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA- MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.09.12.0044/2023

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 46.898.611/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr Ismael Carlos Chaves Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 2.039.012 SSP/PI e do CPF N.º 638.185.663-72, **DECLARA**, que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021).

Teresina, 03 de abril de 2024

ISMAEL CARLOS
CHAVES

SOUSA:63818566372

Assinado de forma digital por
ISMAEL CARLOS CHAVES
SOUSA:63818566372
Dados: 2024.04.03 18:15:19
-03'00'

ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA
CPF: 638.185.663-72
REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CARGOS PCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA- MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.09.12.0044/2023**

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 46.898.611/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr Ismael Carlos Chaves Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 2.039.012 SSP/PI e do CPF N.º 638.185.663-72, **DECLARA**, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Teresina, 03 de abril de 2024

ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA:6381856637 2	Assinado de forma digital por ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA:63818566372 Dados: 2024.04.03 18:15:30 -03'00'
--	---

**ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA
CPF: 638.185.663-72
REPRESENTANTE LEGAL**



SEMUS - ANAJATUBA
FOLHA 2248
RÚBRICA R

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA- MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.09.12.0044/2023

FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 46.898.611/0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr Ismael Carlos Chaves Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 2.039.012 SSP/PI e do CPF N.º 638.185.663-72, **DECLARA**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Teresina, 03 de abril de 2024

ISMAEL CARLOS
CHAVES

SOUSA:63818566372

Assinado de forma digital
por ISMAEL CARLOS CHAVES
SOUSA:63818566372
Dados: 2024.04.03 18:15:39
-03'00'

ISMAEL CARLOS CHAVES SOUSA

CPF: 638.185.663-72

REPRESENTANTE LEGAL



Declaração de Inscrição Profissional

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO

Nacionalidade Brasileira, CPF - 664.023.603-68 e RG 1865187 SSP-PI, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRF-PI, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 1846, tendo efetuado sua inscrição em 11/08/2017.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-PI e não existe Processo Ético até o presente momento, em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

TERESINA, 13 de Março de 2024.

Farm. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 96FC-CB6F-D47B-4F17



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.898.611/0001-08

Razão social: FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032404032124211336
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521363511665969
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021513280555073650
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012704565442725029
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806251936423708
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009443057087449
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110242825882348
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203344112351850
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407570826289935
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100522001692146383
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604250070725344
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082807065467719204
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922284320591101
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111150698351450
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203545148144936
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304385562148424
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504585084562918
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604132081420359
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703445687952698
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904324473228691
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004305510569238
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904125229486920
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104405142258267
12/01/2023	12/01/2023 a 10/02/2023	2023011201284168539106
24/12/2022	24/12/2022 a 22/01/2023	2022122401242598192885
05/12/2022	05/12/2022 a 03/01/2023	2022120501161881779946
16/11/2022	16/11/2022 a 15/12/2022	2022111601234503340000
28/10/2022	28/10/2022 a 26/11/2022	2022102801270890905906
09/10/2022	09/10/2022 a 07/11/2022	2022100905240950043989
20/09/2022	20/09/2022 a 19/10/2022	2022092001272754915623
01/09/2022	01/09/2022 a 30/09/2022	2022090101235702936810

Resultado da consulta em 03/04/2024 17:54:38

Voltar



Declaração de Perfil do Estabelecimento

Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Estabelecimento:

Inscrição:	546000
Razão Social:	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ:	46.898.611/000108
Município:	TERESINA-PI

em como Responsável(eis) Técnico(s) os(as) Farmacêuticos(as) abaixo, com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 13/03/2022 à 13/03/2024:

Inscrição	Nome	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença
1846	EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %

TERESINA, 13 de Março de 2024.

Farm. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 9362-27D6-418E-514C





Certidão

Certifico para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que o(a) Farmacêutico(a) EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí sob nº 1846, está apto a realizar o planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento FUNDAÇÃO MARIA CARVALHO SANTOS, cadastrado no CRF-PI sob o nº 432600 de Nome Fantasia FUNDACAO MARIA CARVALHO SANTOS - CNPJ 03.246.641/0001-19, conforme dispõe a Resolução nº 415/2004 do Conselho Federal de Farmácia e RDC nº 222/2018 da ANVISA, podendo o mesmo assiná-la como responsável, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa de outros sujeitos envolvidos, de forma solidária.

VALIDADE: 31/12/2024

TERESINA, 13 de Março de 2024.

Farm. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 23B8-888D-DB35-10EA





Certidão

Certifico para os devidos fins de direito que se fizerem necessários, que o(a) Farmacêutico(a) EMANUELLE ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) neste Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí sob nº 1846, está apto a realizar o planejamento, elaboração, treinamento e acompanhamento das atividades relacionadas ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços em Saúde, no estabelecimento FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrado no CRF-PI sob o nº 546000 de Nome Fantasia FLEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ 46.898.611/0001-08, conforme dispõe a Resolução nº 415/2004 do Conselho Federal de Farmácia e RDC nº 222/2018 da ANVISA, podendo o mesmo assiná-la como responsável, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa de outros sujeitos envolvidos, de forma solidária.

VALIDADE: 31/12/2024

TERESINA, 13 de Março de 2024.

Farm. RAULINO FIRMINO FERREIRA
Presidente CRF-PI

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<http://crfemcasa.crf-pi.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 23B8-888D-DB35-10EA

